



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva
VICE-GOVERNADOR
Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nicola Moreira Miacione
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkis Abel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Bernardo Chim Rossi
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adilson de Faria Maciel
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Vinícius Medeiros Farah
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Luiz Henrique Marinho Pires
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Leandro Sampaio Monteiro
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Roberta Barreto de Oliveira
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauro Azevedo Neto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Thiago Pampolha Gonçalves - Interino
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Flávio Campos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Rosangela de Souza Gomes
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Gustavo Reis Ferreira
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO
Demetrio Abdennur Farah Neto
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Kelly Christian Silveira de Mattos
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
Uruan Cintra de Andrade
SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
Hugo Leal Melo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Bruno Felgueira Dauaire
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Alexandre Isquierdo Moreira
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Heloisa Helena de Alencar Aguiar
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governador do Estado
Gabinete do Vice-Governador
Vice-Governador do Estado

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	4
Gabinete do Governador
Governo
Planejamento e Gestão	11
Fazenda	11
Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	16
Polícia Militar	17
Polícia Civil	19
Administração Penitenciária	20
Defesa Civil	20
Saúde	21
Educação	24
Ciência, Tecnologia e Inovação	32
Transportes e Mobilidade Urbana	34
Ambiente e Sustentabilidade	34
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	34
Cultura e Economia Criativa	34
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	35
Esporte e Lazer
Turismo
Controldoria Geral do Estado	36
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro	36
Trabalho e Renda
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	36
Transformação Digital	36
Infraestrutura e Cidades	36
Energia e Economia do Mar	36
Habitação de Interesse Social	37
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
Mulher
Procuradoria Geral do Estado	37

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	37
--------------------------------------------	----

REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETO Nº 48.543 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DISCIPLINA O CRÉDITO PRESUMIDO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDA DE ÓLEO DIESEL, QUANDO DESTINADA A EMPRESA CONCESSIONÁRIA OU PERMISSIONÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS REGULARMENTE CONCEDIDO OU PERMITIDO PELO PODER CONCEDENTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.587 e o disposto no Processo nº SEI-040058/000052/2023,

CONSIDERANDO:

- que a aplicabilidade do crédito presumido de que trata o Decreto nº 48.487, de 27 de abril de 2023, pressupõe a adoção de procedimento especial que assegure controle fiscal adequado;

- a conveniência da manutenção do estabelecimento de limites por empresa para adoção do referido crédito presumido, aplicada às saídas de óleo diesel destinado a consumo na prestação de serviço de transporte intermunicipal e intramunicipal de passageiros, regularmente concedido ou permitido pelo Poder Concedente Estadual ou pelo Poder Concedente Municipal, nos limites da referida lei estadual; e

- a necessidade de dar maior celeridade na efetivação do benefício fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Para fins de fruição do benefício de que trata o Decreto nº 48.487, de 27 de abril de 2023, fica autorizado, até 30 de abril de 2024, ao distribuidor de combustíveis credenciado, na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida com destino a empresa concessionária ou permissionária de transporte intermunicipal e intramunicipal de passageiros, regularmente concedido ou permitido pelo Poder Concedente Estadual ou Municipal, crédito presumido correspondente ao valor percentual de 45,99% (quarenta e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) aplicado sobre o valor da alíquota "ad rem" do ICMS de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 199/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único - Ato do Secretário de Estado de Fazenda definirá as regras de credenciamento para fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - O crédito presumido assegurado na saída do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis para estabelecimento prestador de serviço de transporte público de passageiros, previsto nesta norma, fica condicionado ao consumo do produto na prestação de serviço de transporte público de passageiros, inclusive em região metropolitana, ou intermunicipal.

\$1º - Para o aproveitamento a que se refere o caput deste artigo, o distribuidor deverá:

I - preencher o campo vProd, do Grupo Total da NF-e, com o preço total do produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com o biodiesel, incluído o valor do ICMS incidente sobre a saída do óleo diesel "A" da refinaria;

II - abater do preço do produto mencionado no inciso I, indicando expressamente no documento fiscal:

a) no campo "infAdProd" a expressão "ICMS desonerado conforme Decreto nº 48.487/23";

b) no campo "vDesc", do Grupo Total da NF-e, o valor abatido do

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.541 DE 13 DE JUNHO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 46.629/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e constitucionais conferidas pelo inciso IV do Art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no art. 13 e no §6º, do art. 17, ambos da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996, e no contido no Processo nº SEI-040083/000992/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 46.629/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A solicitação de deferimento deve ser encaminhada diretamente à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos de que o ato a ser expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2485204

DECRETO Nº 48.542 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DÁ PUBLICIDADE À APLICAÇÃO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO CONVÉNIO ICMS Nº 63/2023, QUE "AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER CRÉDITO PRESUMIDO DE ATÉ 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA ALÍQUOTA "AD REM" DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM ÓLEO DIESEL, BIODIESEL, GASOLINA, ETANOL ANIDRO CARBURANTE E GLP, QUANDO DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar federal nº 192/2022, definiu, nos termos da alínea "h" do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS, ainda que as operações se iniciem no exterior;

- que, nos termos do inciso IV do § 4º do art. 155 da Constituição Federal, compete aos Estados e Distrito Federal, mediante deliberação, fixar as alíquotas do ICMS, que deverão ser uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;

- que, no exercício da competência referida no item anterior, foram celebrados os Convênios ICMS nº 199/2022 e nº 15/2023, com disposições internalizadas pelo Estado do Rio de Janeiro, para definição de regime de tributação monofásica do ICMS a ser aplicado nas operações com combustíveis, nos termos da Lei Complementar nº 192/2022;

- que a concessão de crédito presumido neste ato normativo não configura criação de novo tratamento tributário diferenciado, mas mera

- o disposto no Acordo de Conciliação firmado nos autos da Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental nº 984, aprovado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, bem como na decisão judicial prolatada em caráter cautelar no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7164;

- Processo nº SEI-040093/000026/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, até 31 de março de 2024, crédito equivalente ao percentual de 100% da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de que trata o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e de que trata a cláusula sétima do Convênio ICMS nº 15, de 31 de março de 2023 para as operações internas com óleo diesel, biodiesel, gasolina e etanol anidro, quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos regulamentares necessários ao integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de maio de 2023 para as operações com óleo diesel e biodiesel;

II - a partir de 1º de junho de 2023 para as operações com gasolina e etanol anidro.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2485205

preço do produto, correspondente ao benefício citado no art. 1º.

§ 2º - Para registro do crédito presumido na EFD-ICMS/IPI, em observância ao disposto no Anexo XVIII da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014, o distribuidor preencherá o Registro C100, com os dados da nota, efetuando o lançamento no Registro C197, da seguinte forma:

I - no campo COD_AJ: preencher com o código RJ10080000;
II - no campo DESCR_COMPL_AJ, preencher com o código RJ805460;

III - no campo VL_ICMS: preencher com o valor do crédito presumido.

§ 3º Mensalmente, o distribuidor deverá efetuar um lançamento no Registro E115 da EFD-ICMS/IPI, da seguinte maneira:

I - no campo COD_INF_ADIC: preencher com o código RJ805460;
II - no campo VL_INF_ADIC: preencher com o valor 0,00.
Art. 3º Caso apure saldo credor no período, o distribuidor deverá lançar o valor do crédito presumido apropriado nesse mesmo período no Registro 1200 da seguinte maneira:

I - no campo COD_AJ_APUR, preencher o código RJ091224;
II - no campo CRED_APR, o valor do crédito apropriado no período.
Art. 4º - A parcela do saldo credor decorrente da apropriação do crédito presumido de que trata este decreto poderá ser transferida pelo distribuidor para o estabelecimento da refinaria de petróleo e suas bases, para a central de matéria-prima petroquímica - CPQ, ou para o formulador de combustíveis, que seja seu fornecedor.

§ 1º - Para fins de transferência do valor do crédito presumido, o distribuidor de combustíveis deverá:

I - emitir NF-e de saída com as seguintes características:
a) Destinatário: a indicação completa do estabelecimento destinatário;
b) Finalidade de emissão da NF-e (campo finNfe): 3 - NF-e de ajuste;
c) Descrição da natureza da operação (campo natOp): Transferência de crédito de ICMS presumido;
d) Código do produto do serviço (campo cProd): CFOP5601;
e) Descrição do produto ou serviço (campo xProd): Transferência de crédito de ICMS presumido;
f) Código NCM (campo NCM): 00 (2 zeros);
g) Código Fiscal de Operações e Prestações (campo CFOP): 5601;
h) Unidade comercial (campo uCom): 0 (zero) ou Un;
i) Quantidade comercial (campo qCom): 0 (zero) ou 1;
j) Valor unitário de comercialização (campo vUnCom): 0 (zero) ou valor do crédito a ser transferido;
k) Valor total dos produtos (campo vProd): valor do crédito a ser transferido;
l) Unidade tributável (campo uTrib): 0 (zero);
m) Quantidade tributável (campo qTrib): 0 (zero);
n) Valor unitário de tributação (campo vUnTrib): 0 (zero);
o) Origem da mercadoria (campo Orig): 0 - Nacional;
p) Tributação do ICMS (campo CST): 90 - Outros;
q) Código de Situação Tributária do PIS (campo CST): 08 - Operação sem incidência da contribuição;
r) Código de Situação Tributária do COFINS (campo CST): 08 - Operação sem incidência da contribuição;
s) Modalidade do frete (campo modFrete): 9 - Sem frete;
t) Identificador do processo ou ato concessório (campo nProc): nº do processo.
u) Indicador da origem do processo (campo indProc): 0 - SEFAZ;

II - escriturar a NF-e no Registro C100 da EFD-ICMS/IPI, com lançamento no Registro C197, da seguinte forma:
a) no campo COD_AJ, preencher com o código RJ40080002;
b) não devem ser preenchidos os campos COD_ITEM, VL_BC_ICMS e ALIQ_ICMS;
c) no campo VL_ICMS, preencher com o valor a ser transferido.

III - lançar, caso o distribuidor tenha efetuado na EFD-ICMS/IPI o lançamento previsto no art. 3º, o valor do crédito transferido no campo CRED_UTIL do registro 1200 cujo campo COD_AJ_APUR seja igual a RJ091224;

IV - detalhar o lançamento a que se refere o inciso III no registro 1200 da EFD-ICMS/IPI, informando:
a) no campo TIPO_UTIL, o código RJ34;
b) no campo NR_DOC, o número da NF-e emitida para transferência do crédito, nos termos do inciso I;
c) no campo VL_CRED_UTIL, o valor do crédito transferido;
d) no campo CHV_DOCe, o número da chave da NF-e emitida para transferência do crédito, nos termos do inciso I.

§ 2º - O contribuinte que receber em transferência o crédito presumido poderá utilizá-lo para abatimento do ICMS decorrente de suas operações próprias, apurado na escrita fiscal, devendo, para tanto:

I - escriturar no Registro C100 na EFD-ICMS/IPI a NF-e de transferência mencionada no §1º;

II - detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no registro C197, vinculado ao documento fiscal de transferência do crédito, informando:

a) no campo COD_AJ, o código RJ10080003;
b) no campo DESCR_COMPL_AJ, o número da inscrição estadual do estabelecimento remetente do crédito, sem caracteres especiais;
c) no campo VL_ICMS, o valor do crédito recebido em transferência.

§ 3º - Não será exigido visto eletrônico do Fisco nas NF-e referentes à transferência de que trata este artigo.

Art. 5º - Na hipótese em que a parcela do saldo credor correspondente ao crédito presumido referido no art. 1º não for transferida e seja

posteriormente utilizada para o abatimento de seus próprios débitos do imposto, o distribuidor deverá efetuar na EFD-ICMS/IPI os seguintes lançamentos:

I - no Registro 1200 cujo campo COD_AJ_APUR seja igual a RJ091224, lançar o valor do crédito utilizado para abatimento dos débitos no período no campo CRED_UTIL

II - detalhar o lançamento a que se refere o inciso I no registro 1210 da EFD-ICMS/IPI, informando no campo TIPO_UTIL, o código RJ00;
Art. 6º - Fica assegurado o direito ao crédito presumido de que trata o art. 1º nas operações ocorridas entre 1º de maio e a entrada em vigor desta norma.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no caput, caberá ao distribuidor de combustíveis:

I - conceder crédito financeiro em valor correspondente ao do crédito presumido ao estabelecimento prestador de serviço de transporte público de passageiros;

II - emitir NF-e de transferência de crédito presumido para o produtor, indicando no campo de informações complementares o somatório do volume das operações de saída do distribuidor de combustíveis para o estabelecimento prestador de serviço de transporte público de passageiros ocorridas entre o dia 1º de maio e a data de publicação deste Decreto.

Art. 7º - Na hipótese de descumprimento do disposto nesta norma, em caso de destinação diversa do produto adquirido e alcançado pelo desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto ou de aquisição em volume superior ao estabelecido na Resolução Sefaz nº 886, de 30 de abril de 2015, o pagamento do valor indevidamente desonerado, com os acréscimos legais, será de responsabilidade do prestador de serviço rodoviário público de passageiros.

Art. 8º - Para cumprimento do disposto nesta norma, aplicam-se, no que não for contrário, as disposições do Decreto nº 45.231, de 22 de abril de 2015.

Art. 9º - Enquanto não editada a norma de que trata o parágrafo único do art. 1º, aplicam-se, no que couber, as regras da Resolução nº 886, de 30 de abril de 2015.

Art. 10º - Ato do Secretário de Estado de Fazenda poderá definir regras complementares para fins de cumprimento do disposto nesta norma.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2485206

DECRETO Nº 48.544 DE 13 DE JUNHO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMISSÃO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/013986/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão, com seus respectivos ocupantes e Gratificações por Encargos Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil para Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

ID FUNCIONAL	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
50305085	Ajudante II	DAI-2
51362031	Secretário II	DAI-5
51268043	Secretário II	DAI-5
19101643	Assistente II	DAI-6
51414155	Assistente II	DAI-6
51070103	Assessor	DAS-8
50340212	Assistente	DAS-6
51004780	Assistente	DAS-6

Id: 2485200

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/06/2023
PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.540 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PROGRAMA RESTAURANTE CIDADÃO.

Onde se lê:

- Processo nº SEI-150001/013985/2023.

Leia-se:

- Processo nº SEI-310003/000725/2020

Id: 2485172

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-140001/021795/2021,

RESOLVE:

1) CONSIDERAR EXTINTO, por motivo de substituição, o mandato conferido a Conselheiro do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ), da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, como se segue:

Representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Titular: HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES, designada pelo Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no D.O. de 18.10.2022.

2) ALTERAR A COMPOSIÇÃO, nos termos do Decreto-Lei 114/75, alterado pela Lei 598/82, do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (CRASE/RJ), como se segue:

Representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

Titular: RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS, em substituição e completando o mandato conferido a Heloa Paula da Silva Mendes Gomes, designada pelo Decreto de 17 de outubro de 2022, publicado no D.O. de 18.10.2022.

Id: 2485213

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350880/000367/2022,

RESOLVE:

EFETIVAR no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado o Rio de Janeiro, no posto de 2º TEN PM, do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA), do Quadro I (Permanente-Q-I), a contar de 14 de dezembro de 2022, por terem concluído com aproveitamento o Curso De Habilitação (CH), de acordo com os Art. 2º e 11 do Decreto nº 49, de 28 de dezembro de 2018 e Art. 35 e 36 do Decreto nº 14.978 de 26 de junho de 1990, os 2º Tenentes PM Estagiários:

NO QUADRO DE OFICIAIS AUXILIARES (QOA)
DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)

JOSE MARIO BARBOSA FERREIRA	(RG- 65.569)	ID FUNC	23616849
ALESSANDRO GUIMARAES DE CARVALHO	(RG- 74.553)	ID FUNC	24382540
FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA	(RG- 79.350)	ID FUNC	05946182
CLAUDIO AMIEIRO NUNES	(RG- 72.121)	ID FUNC	23028467
NADILAINÉ SILVA DE OLIVEIRA VIANA	(RG- 64.232)	ID FUNC	24712876
ENILSON BRAZ DE OLIVEIRA	(RG- 65.650)	ID FUNC	23841133
CARLOS EDUARDO SILVEIRA FRANCHI	(RG- 62.744)	ID FUNC	22598537
CATIA DOS SANTOS ELYDIO	(RG- 66.052)	ID FUNC	24919233
ALEXANDRE BARROSO GARCIA	(RG- 65.708)	ID FUNC	22322647
HÉLIO VIEIRA DA SILVA	(RG- 74.463)	ID FUNC	23328274
ANDREA TEIXEIRA PEREIRA (AG)	(RG- 66.521)	ID FUNC	24926825
FERNANDA CRISTINA EIS DE ALMEIDA	(RG- 64.338)	ID FUNC	24700843
MARCOS VINICIUS VIANNA ZAVARISE	(RG- 63.181)	ID FUNC	23846615
VAGNER GOMES DA SILVA	(RG- 68.195)	ID FUNC	23934344
ANDRE ALVES DE ARAUJO	(RG- 71.139)	ID FUNC	21739218
MATHEUS MACHADO DA SILVA	(RG- 63.753)	ID FUNC	25140043
RICARDO SILVA DE SOUZA	(RG- 78.351)	ID FUNC	41405404
MOISES MATIAS DO NASCIMENTO	(RG- 66.432)	ID FUNC	24830941
JORGE LUIS CHRISPIM ANTONIO	(RG- 78.731)	ID FUNC	05940052
IGOR DA SILVA FERREIRA	(RG- 77.663)	ID FUNC	05929563
WALLACE BAPTISTA DIAS	(RG- 61.658)	ID FUNC	22222030
CARLOS EDUARDO SOARES E SOUZA (AG)	(RG- 77.495)	ID FUNC	05927900
ANTONIO CARLOS SOUZA SENTINELA	(RG- 75.570)	ID FUNC	24004570
ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	(RG- 73.733)	ID FUNC	24094340
SIDCLEI BASTOS DA SILVA	(RG- 75.638)	ID FUNC	23622369
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	(RG- 69.610)	ID FUNC	24863149
HENRIQUE LEITE MORAES	(RG- 74.988)	ID FUNC	24358746
RODRIGO DA SILVA PEREIRA	(RG- 78.413)	ID FUNC	05936950
MARCOS VINICIUS SOARES E SOUZA (AG)	(RG- 78.457)	ID FUNC	05937396
BRUNO WESER RUMAO DE ANDRADE FIGUEIRA	(RG- 78.524)	ID FUNC	05938066
ÉRICA MUNIZ DOS SANTOS	(RG- 66.044)	ID FUNC	24927023
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SANTOS	(RG- 78.304)	ID FUNC	05935857
CLAUDIO JORGE DA SILVA	(RG- 79.655)	ID FUNC	05949106
MARCIO VIANA RODRIGUES	(RG- 74.388)	ID FUNC	23244984
CLAUDIO FABIANO FERREIRA	(RG- 74.564)	ID FUNC	23761660
PAULO OUVIDIO DE SOUZA JUNIOR	(RG- 59.593)	ID FUNC	24020125
FABIANO JOSE CORREIA FERRO	(RG- 75.519)	ID FUNC	23629932
AKSONN ALMEIDA CURSO	(RG- 80.184)	ID FUNC	05954363
JERÔNIMO LUIS DUARTE LOPES	(RG- 75.016)	ID FUNC	23454970
REYNALDO DA SILVA VIEIRA	(RG- 80.242)	ID FUNC	05954924
MARCO AURELIO BELARMINO	(RG- 63.838)	ID FUNC	22224955
DANIEL LOVATINE FERREIRA	(RG- 77.832)	ID FUNC	05931207
MÁRCIO LUIS SANTOS DE SOUZA	(RG- 62.610)	ID FUNC	24744263
ANDERSON DA SILVA COELHO	(RG- 65.672)	ID FUNC	22238921
SIDCLEI MIQUELON	(RG- 69.378)	ID FUNC	23317957
RONALDO PEREIRA DE AQUINO	(RG- 61.639)	ID FUNC	22219943
LUIS PAULO LEMOS JUNIOR	(RG- 71.766)	ID FUNC	23613645
LEANDRO ARTACHO DA SILVA	(RG- 73.370)	ID FUNC	22424873
JENNIS DE SOUZA CARNEIRO	(RG- 80.053)	ID FUNC	05953065
RICARDO CESAR GONÇALVES REIS	(RG- 62.714)	ID FUNC	20210132
ALEX SANDRO FAIÓES DE OLIVEIRA	(RG- 66.255)	ID FUNC	24806951
MARCA TAVARES DE SOUZA	(RG- 66.037)	ID FUNC	22012222
ELIZABETH CRISTINA ANDRÉ FERREIRA	(RG- 80.769)	ID FUNC	41836634
ROBERTO ROSSIGNOLI LOPES	(RG- 79.881)	ID FUNC	05951356
EDINEI DE MEDEIROS DAS CHAGAS	(RG- 63.506)	ID FUNC	24019046
JOSIVALDO PEREIRA BARACHO	(RG- 72.095)	ID FUNC	22895388
CLAUDIO LOURENCO SOARES	(RG- 77.497)	ID FUNC	05927927
FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES	(RG- 77.478)	ID FUNC	05927722
AUGUSTO CESAR SALGADO DE SOUZA	(RG- 78.084)	ID FUNC	05933676
MÔNICA DA SILVA RODRIGUES	(RG- 66.547)	ID FUNC	05920264
MARIA CRISTINA ALVES DA MOTTA	(RG- 66.038)	ID FUNC	24921874
EUDIONES VIEIRA PEREIRA	(RG- 72.134)	ID FUNC	22998551
WANDER TEODORO SOUZA	(RG- 78.216)	ID FUNC	05934990
VIVIANE MARIA DA SILVA	(RG- 66.041)	ID FUNC	22494979
VALMIR DE SOUZA SILVA	(RG- 62.925)	ID FUNC	24982660
DIMAS JOSE DA SILVA	(RG- 75.435)	ID FUNC	23643064
MARCOS WELB GAMA	(RG- 63.063)	ID FUNC	22384170
DRAUSIO ALEXANDRE CESAR BRASIL	(RG- 63.988)	ID FUNC	23677821
UALACE AZEVEDO LOUREIRO	(RG- 79.020)	ID FUNC	05942918
ALEXANDER PERANZETA DE SOUZA	(RG- 73.915)	ID FUNC	24092967
ALEX WILLIAM SOARES	(RG- 72.621)	ID FUNC	22142673
ANTÔNIO LUIS EBAIDE ROBERS	(RG- 78.689)	ID FUNC	41405722
RODRIGO DE LIMA BARROS	(RG- 74.635)	ID FUNC	23763574
LUIS FERNANDO ROSA DOS SANTOS JUNIOR	(RG- 73.833)	ID FUNC	21756929
CLAUDIO MARCIO GOMES DE MOURA	(RG- 59.269)	ID FUNC	22036059
MARCOS PAULO BARBOSA RIBEIRO	(RG- 58.135)	ID FUNC	23677228
FABIO GARCIA DA CUNHA	(RG- 69.912)	ID FUNC	24316938
CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO LEANDRO	(RG- 56.878)	ID FUNC	22306870
ÁTILA JACKS LESSA FERREIRA DA SILVA	(RG- 72.032)	ID FUNC	25008064
CLEBER BARBOSA MATHIAS	(RG- 73.475)	ID FUNC	22600426
PAULO MAURICIO GARCIA TORRES	(RG- 61.531)	ID FUNC	22313265
FLAVIO SETTE VIANNA AMADO	(RG- 64.218)	ID FUNC	24648744
ROBSON LUIZ AMARAL DE SOUZA	(RG- 64.948)	ID FUNC	23003456
LIELMO CAMPOS DE AZEREDO	(RG- 71.677)	ID FUNC	23169516
ADRIANO PEREIRA NUNES	(RG- 74.422)	ID FUNC	23321970
ANA PAULA SANTOS DA CRUZ	(RG- 64.245)	ID FUNC	24567744
DEMILSON GONÇALVES PAULO	(RG- 57.988)	ID FUNC	23925370
VALTER PEREIRA LUIZ (AG)	(RG- 63.887)	ID FUNC	22214887
JACINTO PEREIRA MAURICIO	(RG- 64.093)	ID FUNC	22934375
ADRIANA PONCIANO DE CAMPOS	(RG- 67.185)	ID FUNC	23495154
PAULO RICARDO DOS SANTOS SILVA	(RG- 72.932)	ID FUNC	24863378
HELIO CLAUDIO DOS SANTOS	(RG- 77.923)	ID FUNC	05932106
FLAVIO DOS SANTOS CORREA	(RG- 70.213)	ID FUNC	22841954
ANA PAULA DELAMARE BARRETO SANTOS	(RG- 66.033)	ID FUNC	24922072
DENIELE DO AMARAL DE PAULA NASCIMENTO (AG)	(RG- 66.075)	ID FUNC	24928313
ENI MACEDO DA SILVA	(RG- 54.094)	ID FUNC	23481552
LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	(RG- 55.953)	ID FUNC	22778446
JOVANE VALNETSON TAVARES DE SOUZA	(RG- 56.539)	ID FUNC	25083066
CÉLIO DE ALBUQUERQUE BRAGA	(RG- 54.169)	ID FUNC	23309741
CARLOS MARCELO SOARES DE CASTRO	(RG- 69.523)	ID FUNC	24794910
JULIO DE OLIVEIRA SALES	(RG- 65.476)	ID FUNC	21915571
GILSON ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO COSTA	(RG- 63.741)	ID FUNC	22308733
ALEX BEZERRA DA SILVA	(RG- 66.413)	ID FUNC	24769827
OSMAR ROSA MIRANDA	(RG- 62.700)	ID FUNC	21605459
WAGNER PEDRO DOS SANTOS	(RG- 79.626)	ID FUNC	05948827
PABLO VIANNA MACHADO TEIXEIRA	(RG- 78.016)	ID FUNC	05933013
ROMARIO ROSA BORGES	(RG- 63.540)	ID FUNC	23615486
WELLINGTON SILVA DE MOURA	(RG- 65.161)	ID FUNC	24820865
AURELINO MEDEIROS DA SILVA FILHO	(RG- 75.491)	ID FUNC	23593075
RODNEI BARREIRA PINTO	(RG- 59.536)	ID FUNC	22597298
RENILEINE PEREIRA DOS SANTOS	(RG- 67.204)	ID FUNC	25204572

MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO
VALMIR VIANA DA SILVA
MARCILIO JOSE DOS SANTOS MORAES
JAIME CERQUEIRA CRUZ
PAULO CESAR BERNARDINO
ABRAAO MACHADO DE SOUZA
VALDENIR RAMOS
FLAVIO GOMES DA CUNHA
FERNANDO MELO FREIRE
CRISTIANO DA SILVA DE FARIA
HUGO FRANCISCO DE SOUZA
VINICIUS PINA DUQUE
FLAVIO ANACLETO DA CUNHA
MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS
ANDRE ALMEIDA FARIA
JULIO MAGNO ALVES BARRETO
IVONE REGINA DA SILVA SENNAS SOUZA
RICARDO CRISTIANO SOARES
LUIZ FERNANDO DA SILVA RAMOS
LENILSON CARDOSO SANTOS
ROBERTO GOMES DA SILVA
ANDERSON SALATIEL BENTO
MARCO AURELIO RODRIGUES MARTINS
FRANCISNEI DA SILVA PINTO
EDILSON DA SILVA MARQUES
MAURICIO BARROSO DE OLIVEIRA
JULIO CESAR DO PRADO PEDRO
MARCOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS
RICARDO ALMEIDA DE SOUZA
EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA
JORGE LUIS OLIVEIRA NASCIMENTO
AGNALDO RODRIGUES NUNES
JOSE RICARDO DA CONCEIÇÃO
JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS ROCHA
FABIO DO NASCIMENTO RIBEIRO
ALCIMAR DA SILVA CUBAS
LUIZ FERNANDO MONTEIRO ALVES
ALEXANDRE SOARES DE SOUZA
HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO
NIXON DOS SANTOS COELHO
LUIZ SOUZA CORREA

(RG- 77.634) ID FUNC 05929270
(RG- 55.866) ID FUNC 22740872
(RG- 66.461) ID FUNC 24744689
(RG- 64.014) ID FUNC 21580553
(RG- 56.881) ID FUNC 22311122
(RG- 75.387) ID FUNC 24344362
(RG- 68.936) ID FUNC 24064378
(RG- 75.067) ID FUNC 23848820
(RG- 72.600) ID FUNC 23317728
(RG- 59.413) ID FUNC 20376049
(RG- 56.286) ID FUNC 05903246
(RG- 69.275) ID FUNC 22532862
(RG- 62.736) ID FUNC 22130942
(RG- 77.369) ID FUNC 05926645
(RG- 61.457) ID FUNC 23370130
(RG- 76.333) ID FUNC 22243747
(RG- 56.352) ID FUNC 24271764
(RG- 53.724) ID FUNC 22658092
(RG- 72.799) ID FUNC 22683550
(RG- 58.258) ID FUNC 24364070
(RG- 73.573) ID FUNC 25206923
(RG- 56.723) ID FUNC 21840946
(RG- 54.351) ID FUNC 21823162
(RG- 68.571) ID FUNC 21946418
(RG- 68.097) ID FUNC 21667411
(RG- 61.384) ID FUNC 23603275
(RG- 59.564) ID FUNC 24019399
(RG- 55.909) ID FUNC 21992061
(RG- 55.163) ID FUNC 24753904
(RG- 52.189) ID FUNC 23919744
(RG- 51.735) ID FUNC 23746270
(RG- 77.083) ID FUNC 21828830
(RG- 55.895) ID FUNC 25160249
(RG- 51.107) ID FUNC 24421120
(RG- 79.423) ID FUNC 05946913
(RG- 51.959) ID FUNC 24253367
(RG- 54.057) ID FUNC 25159836
(RG- 63.646) ID FUNC 22032835
(RG- 57.964) ID FUNC 24921157
(RG- 73.365) ID FUNC 24093475
(RG- 68.689) ID FUNC 23546069

Id: 2485201

da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jean Claudio Santana da Silva, ID Funcional nº 5137507-9. Processo nº SEI-150162/000308/2023.

de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Victor Ferreira Mortatti, ID Funcional nº 5141116-4. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR EXPEDIENTES DE 13 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-140001/043512/2022 - AUTORIZO na forma contida nos autos.

PROCESSO SEI-140001/035359/2021- AUTORIZO na forma contida nos autos.

PROCESSO SEI-140001/032058/2021- AUTORIZO na forma contida nos autos.

Id: 2485202

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

NOMEAR VICTOR FERNANDO MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 5138822-7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Vice-Governadoria do Estado, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.315, de 10 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-160001/000082/2023.

NOMEAR MONIQUE SANTANA DE OLIVEIRA SOUSA para exercer, com validade a contar de 07 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria Técnico-Executiva, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Luiza Soares Rocha, ID Funcional nº 5126553-2. Processo nº SEI-150163/000058/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, JEAN CARLOS PEJO, ID FUNCIONAL Nº 5123378-9, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Planejamento e Finanças, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000241/2023.

NOMEAR RAILINDA BARBOSA CALMON DE SIQUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Planejamento e Finanças, da Diretoria de Gestão Interna, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jean Carlos Pejo, ID Funcional nº 5123378-9. Processo nº SEI-120228/000241/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, GEREMIAS BRAZ DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51397501, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Projetos, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-120228/000241/2023.

NOMEAR GEREMIAS BRAZ DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 51397501, para exercer, com validade a contar de 02 de junho de 2023, o cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.533, de 02/06/2023. Processo nº SEI-120228/000241/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de junho de 2023, LUCIANO SANTOSSE, ID FUNCIONAL Nº 5114338-0, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000357/2023.

NOMEAR HECTOR DE SOUSA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETER/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Walter de Oliveira Junior, ID Funcional nº 4401508-9. Processo nº SEI-150023/000488/2023.

NOMEAR TAINA DE CASTRO MARTINS para exercer, com validade a contar de 06 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Comunicação e Marketing, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado

NOMEAR ANDRE LUIZ DE ABREU BAPTISTA, ID FUNCIONAL Nº 5097682-6, para exercer o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marisol Tavares Moreira, ID Funcional nº 5121076-2. Processo nº SEI-420001/001994/2023.

NOMEAR RENATA DANTAS D'ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5104080-8, para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jorge Alberto de Oliveira Junior, ID Funcional nº 5097295-2. Processo nº SEI-420001/001996/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de abril de 2023, publicado no D.O. de 14/04/2023, que nomeou MARIANA RABELLO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Jorge Alberto de Oliveira Junior, ID Funcional nº 5097295-2. Processo nº SEI-420001/001996/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 05 de junho de 2023, publicado no D.O. de 06/06/2023, que nomeou TATIANA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Adjunta I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Lei Seca, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Vagner Leandro Barbosa Lopes, ID Funcional nº 5126339-4. Processo nº SEI-420001/002033/2023.

EXONERAR WILLIAM DOS SANTOS VILAR, ID FUNCIONAL Nº 571775-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Assessoria Técnica, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002916/2023.

NOMEAR CAMILLA DOS SANTOS COSTA MORAES, ID FUNCIONAL Nº 5098008-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Luciana Valeria Coelho Marques Akerman, ID Funcional nº 5119195-4. Processo nº SEI-120001/002916/2023.

EXONERAR LUCIANA VALERIA COELHO MARQUES AKERMAN, ID FUNCIONAL Nº 5119195-4, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002916/2023.

EXONERAR ARATAN DA SILVA ASSIS ID FUNCIONAL Nº 5105940-1 do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/002916/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 13 de junho de 2023, MÔNICA CRISTINA FERREIRA CRESPO SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 4434581-0, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000166/2023.

NOMEAR TIAGO CAETANO ALVES RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assiciente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/002427/2023.

NOMEAR MARCELO CABRAL D'ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assiciente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/002465/2023.

NOMEAR MARIO LUIZ MARQUES TAVARES para exercer, com validade a contar de 23 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assiciente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.510, de 15/05/2023. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 22 de maio de 2023, publicado no D.O. de 23/05/2023, que nomeou MARTA JANETE MANHÃES RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3774943-9, para exercer o cargo em comissão de Assiciente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Victor Ferreira Mortatti, ID Funcional nº 5141116-4. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

NOMEAR CASSIANE DE SOUZA RANGEL ALMEIDA para exercer, com validade a contar de 05 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assiciente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Superintendência Pedagógica, da Subsecretaria de Gestão de Ensino

de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Victor Ferreira Mortatti, ID Funcional nº 5141116-4. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

NOMEAR THAIS CAMARGO PACHECO, ID FUNCIONAL Nº 5013441-8, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão Democrática e Acompanhamento das Regionais Pedagógicas, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rafael Chaves Vasconcelos Barreto, ID Funcional nº 4375289-6. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, RAFAEL CHAVES VASCONCELOS BARRETO, ID FUNCIONAL Nº 4375289-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Gestão Democrática e Acompanhamento das Regionais Pedagógicas, da Superintendência de Gestão das Regionais Pedagógicas, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/007023/2023.

EXONERAR DANIEL ESPERON KAUER, ID FUNCIONAL Nº 5126083-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001023/2023.

NOMEAR VICTORIA BARBOSA MENEZES para exercer, com validade a contar de 29 de maio de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Carolina Fernandes, ID Funcional nº 5126707-1. Processo nº SEI-070010/000219/2023.

NOMEAR ROSANGELA DA SILVA SOARES DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Ronald da Silva Nilo, ID Funcional nº 5127390-0. Processo nº SEI-300001/000615/2023.

NOMEAR MARILUCIA ALVES RIBEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Silvana Cardoso Serpa, ID Funcional nº 5127237-7. Processo nº SEI-300001/000615/2023.

NOMEAR MAGDA CRISTINA DUTRA DA SILVA COELHO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Gustavo Alves de Oliveira, ID Funcional nº 5127068-4. Processo nº SEI-300001/000615/2023.

NOMEAR MARCELO LUIZ BARONTO SAMPAIO, ID FUNCIONAL Nº 5080823-0, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo, anteriormente ocupado por Scheila Coutinho Ribeiro Silva, ID Funcional nº 5125226-0. Processo nº SEI-050003/000514/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, SCHEILA COUTINHO RIBEIRO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5125226-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo. Processo nº SEI-050003/000514/2023.

NOMEAR KELLY CRISTINA NET

NOMEAR CHRISTIANE DE ANDRADE COSTA, ID FUNCIONAL Nº 4374599-7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Camila Alves da Rocha, ID Funcional nº 5127263-6. Processo nº SEI-400001/000446/2023.

NOMEAR OSVALDO DA SILVA CAVALCANTE NETO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Renata Moreira de Souza Coelho, ID Funcional nº 5103763-7. Processo nº SEI-460001/001092/2023.

NOMEAR GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5073397-4, para exercer, com validade a contar de 22 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Leonardo Wenceslau Camera, ID Funcional nº 5138777-8. Processo nº SEI-460001/001092/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de junho de 2023, **ERICA MENDES**, ID FUNCIONAL Nº 5129627-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001092/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de junho de 2023, **CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4364583-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-070002/009515/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 07 de junho de 2023, **KARINA NUNES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5121373-7, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001093/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de junho de 2023, **GEORGE MINCHETTI DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5132828-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-470004/000377/2023.

NOMEAR REBECA DE LIMA CONCEIÇÃO para exercer, com validade a contar de 12 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Lincoln Alves Coutinho, ID Funcional nº 5131356-1. Processo nº SEI-490001/000582/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de maio de 2023, **WALLACE ALVES DE LIMA**, ID FUNCIONAL Nº 5112260-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social. Processo nº SEI-490001/000477/2023.

NOMEAR GERSON CUNHA DE ALMEIDA REIS FILHO, ID FUNCIONAL Nº 5105693-3, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alcemir Vieira Junior, ID Funcional nº 5094201-8. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR EDSON REGOS SOARES para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Marcello Martíneli de Mello Pitrez, ID Funcional nº 5126645-8. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **GEZILANIA DOS ANJOS NUNES BEZERRA**, ID FUNCIONAL Nº 51376490, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR SILVANA VASCONCELOS ANDRADE para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Gezilania dos Anjos Nunes Bezerra, ID Funcional nº 51376490. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2023, **ALICIA DE CASTRO DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL Nº 51409704, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR ADRIANA FERNANDES PINTO para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Alicia de Castro de Carvalho, ID Funcional nº 51409704. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Aju-

dante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.438, de 30 de março de 2023. Processo nº SEI-470001/000313/2023.

NOMEAR CAROLINE VICENTE FELIX para exercer, com validade a contar de 01 de maio de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Vera Lucia Miranda Domingos, ID Funcional nº 51267012. Processo nº SEI-500001/000254/2023.

DE 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

***EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 05 de junho de 2023, **LORENA DE SOUSA DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 50189611, Especialista em Previdência Social, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/006241/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 13/06/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JUNHO DE 2023

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de JERRY DOS SANTOS DIAS GUIMARAES, ID Funcional nº 5139323-9, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de THIAGO UANDERSON FERNANDES DE LIMA, ID Funcional nº 5139344-1, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de ANDRE LUIS ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5139441-3, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de IVANILDA DOS SANTOS LAURINDO SOARES, ID Funcional nº 5140409-5, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de IVANILDA DOS SANTOS LAURINDO SOARES, ID Funcional nº 5140409-5, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de ROBERTO DA SILVA DINIZ, ID Funcional nº 5141223-3, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de LUCAS ALVES FELIX, ID Funcional nº 51416751, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, mantidos os demais termos.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180002/000958/2023, fica retificada para 02 de junho de 2023, a data da validade da exoneração de FLÁVIA MARTINS RUBEIRO JUNQUEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5116295-4, a quem se refere o presente Ato para exercer o cargo em comissão, da Secretaria de Estado da Mulher, ficando sem efeito a apostila retificatória publicado no D.O. de 13/06/2023.

ATO DE 07/06/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/06/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030022/005133/2023, fica retificado para **IARA GLEICI PEREIRA**, ID Funcional nº 5035871-5, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Educação, mantidos os demais termos.

ATO DE 04/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-040093/00011/2023, fica esclarecido que **FABIOLA DANTAS SOARES**, ID. Funcional nº4424854-7, foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da **Assessoria de Gestão, da Subsecretaria de Política Tributária e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Fazenda**, e não como constou no presente Ato que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 2485214

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 13 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI Comissão de Sindicância Investigativa ao Processo nº SEI-150001/001834/2023 e **DESIGNA** os servidores **LUCYMORE CABRAL PONTES**/Id. Funcional 5111768-1 e **LUCAS BARBOSA GODINHO**/Id. Funcional 5112402-5 para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira, para processar o feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta dias) para conclusão do trabalho.

Id: 2485207

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-430001/001674/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS ROBERTO GONCALVES VIANA FILHO, Analista de Sistemas, Id. Funcional nº 43459161, do Quadro de Pessoal do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), para a Secretaria de Estado de Transformação Digital, com validade a contar de 01/06/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260004/000672/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora BRUNA WERNECK CANABRAVA, Id. Funcional nº 50296213, Matrícula nº 00-3063305-1, Técnico em EAD/Divulgação Científica - Designer Instrucional, do Quadro de Pessoal da Fundação Centro de Ciências e de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro, para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2485203

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6401 DE 29 DE MAIO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DESIGNA FISCAIS E SUPLENTES PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-160192/000051/2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Herbert Marques da Silva, Assessor Chefe da Assessoria de Engenharia, Id. Funcional 5120417-7, como gestor, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas no que couber, e a servidora Fernanda Zucolotto, Assistente III, Id. Funcional 4436875-5, como gestora substituta, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do gestor, dos Instrumentos listados abaixo.

Art. 2º - Ficam designados os servidores elencados a seguir como fiscais e suplentes, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos relacionados:

Nº Contrato	Contratada	Fiscal	Fiscal Suplente
001/15	Agropecuária Carvalheira Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID: 5114105-1
001/23	Centrais de Abastecimento do Estado do RJ S.A.- CEASA	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2	Alexander Coelho - Assistente I -

017/22	Adriano Pinheiro Fernandes	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
018/18	Espólio de Jarjura Deccache	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
019/15	Elieci Pedro da Silva	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
020/17	Condomínio Civil Voluntário do Parque Shopping Sulacap	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
026/21	Consórcio Shopping Itaboraí Plaza	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
030/16	Raposim Participações Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
031/22	Condomínio Civil Boulevard Rio Shopping	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
032/18	Almir Alves Teixeira	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
036/22	Patiomix Resende Shopping Center SPE Ltda	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
039/16	Ronald de Carvalho	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
039/21	Brasalfa Transportes Ltda-EPP	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
044/18	José Gonçalves	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-4205409-5	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5
045/08	Telemar Norte Leste S.A	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
046/15	Espólio de Júlio Branco	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
047/17	Norte Sul Sociedade Civil & Outros	Luciana Pacheco de Abreu - Assistente III - ID:5099061-6	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
049/16	Danilo B. Lima Sampaio/Maximiliano Nagib (espólio)/Délia Sampaio Filho(espólio)/Nilza Reis/Sandra Helena Reis de O. Guimarães/Benete B. Reis	B.Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
051/16	Vigo Empreendimentos Imobiliários Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
052/17	Transportes Emergentes Ltda	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
055/13	Trophy Serviços e Empreendimentos S/A	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
070/15	Continente Supermercados Ltda	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5
072/16	Consórcio West Shopping Rio	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5
079/10	Companhia Estadual de Águas e Esgotos-CEDAE	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
088/20	Embasil Embalagens Siderúrgicas Ltda	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
089/18	Associação dos Lojistas do Shopping Estrada-ALSE	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
095/16	Antônio José Ramos Freire	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
097/18	3F Participações Eirelli	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
110/14	Ecia-Americas Serviços e Construções S/A	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
111/05	Carlos da Silva Mattos	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
114/14	JSR Shopping Ltda e BRMALLS Participações SA	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
119/08	Sérgio Roberto Tabet	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
142/08	Tei Timoneiro Empreendimentos Imobiliários Ltda	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1
145/14	Alexandre Cesar de Souza	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2
176/05	Jacy Gaspar de Souza	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1
185/07	Metran de Resende Vistoria Veicular Ltda-Me	Quésia da Costa Andrade- Assistente III- ID: 5028445-2	Caroline Olivetti Messinger - Assistente III - ID:5028445-4205409-5
196/13	BNI-Banco de Negócios Imobiliários Ltda. & Gama-Brasil Construções Participações e Adm. Lt da-ME	Alexander Coelho - Assistente I - ID:5114105-1	Kátia Regina do Karmo - Assistente III - ID: 2041366-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/05/2023, para o cargo de gestor, e os demais a contar de 23/05/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2485078

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6404 DE 05 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150155/000063/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 7989 DE 14 de junho de 2018, que estabelece que integridade é a função de controle interno que tem por finalidade conter políticas e procedimentos destinados a prevenir a corrupção;
- o Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de estruturação, no âmbito da Autarquia, de Programa de Integridade que demonstre o efetivo comprometimento da alta administração, e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação, conforme preconiza o DECRETO Nº 46.745 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, que institui o programa de Integridade Pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- o que preceita a RESOLUÇÃO CGE-RJ Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022, que regulamenta o DECRETO Nº 46.745 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, estabelecendo orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;
- a Resolução CGE-RJ Nº 172, de 23 de novembro de 2022, a qual prorroga o prazo estabelecido no art. 13 da RESOLUÇÃO CGE-RJ Nº 124, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022;
- o disposto na Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual Nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo decreto nº 46.788 DE 14 de outubro de 2019;
- a Portaria DETRAN/RJ Nº 6228, de 24 de maio de 2022, que institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DETRAN-RJ, em caráter provisório;

- a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC, patrocinado pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

- a necessidade de resguardar a Administração de atos lesivos que resultem em prejuízos institucionais, causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Integridade no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, com o objetivo de implementar medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades administrativas, condutas ilícitas e desvios éticos.

Art. 2º- São diretrizes do Programa de Integridade do DETRAN/RJ:

I - comprometimento e apoio da alta administração;

II - existência de unidade responsável pela implantação no órgão;

III - análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e

IV - monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

Art. 3º- São objetivos do Programa de Integridade do DETRAN/RJ:

I - disseminar conceitos e práticas relativas aos processos e funções da integridade no âmbito do DETRAN/RJ;

II - apoiar a implementação da gestão de riscos e o aprimoramento dos controles internos relativos à integridade nas unidades do DETRAN/RJ;

III - promover capacitações e treinamentos sobre temas relacionados aos processos e funções de integridade no âmbito do DETRAN/RJ;

IV - incentivar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos, irregularidades administrativas e condutas ilícitas, no âmbito do DETRAN/RJ;

V - definir e normatizar o fluxo de verificação de conflito de interesses e nepotismo, de acordo com a legislação em vigor;

VI - fomentar a transparéncia ativa e passiva em relação aos temas sob a responsabilidade do DETRAN/RJ, observadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais e;

VII - compilar os casos de quebra de integridade evidenciados em processos de avaliação da ética, processos disciplinares e de responsabilização, analisando as principais tendências e causas dos desvios ocorridos.

Art. 4º - Fica aprovado o Plano de Integridade do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado em íntero teor no site institucional do DETRAN/RJ - www.detran.rj.gov.br, para divulgação, aberto a comentários e sugestões, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2023

ADOLPHO KONDER
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2485079

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 05.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-150159/002837/2021 - IDALINA NAIDE DE SOUSA, Id. Func. nº 50261932, Assistente Técnico de Trânsito, Nível 2, Padrão C. AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária para a servidora, para dar assistência ao seu dependente Rafaela Sousa Lopes, portador de necessidade caracterizada como duradoura, pelo prazo de 1 (um) ano, com base no Decreto nº 14.870, de 01/06/1990, na Lei Estadual nº 3.807, de 04/04/2002, e na Resolução SARE nº 3.004, de 20/05/2003.

PROCESSO Nº SEI-150159/006280/2021 - LEONARDO REBELLO DE SOUZA BOTELHO, Id. Func. nº 50350013. DEFIRO a reassunção do servidor, tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto nº 44.789, de 13/05/2014, com fundamento no art. 52, Inciso V, § 1º, do Decreto nº 220, de 18/07/75, nos termos do art. 5º, Inciso II, da Resolução SEPLAG nº 1183, de 25/08/14, justificando as faltas decorrentes do afastamento, exclusivamente para fins disciplinares, a partir de 21/08/2021, até que o mesmo se efetive.

Id: 2485076

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.06.2023**

PROCESSO Nº SEI-150159/002513/2023 - DEFIRO os processos abaixo relacionados:

SEI-150123/000113/2022	E-12/061/101096/2018	
------------------------	----------------------	--

SEI-150066/002601/2022	E-16/013/115/2019	E-12/061/105717/2018
SEI-150148/000095/2022	E-16/032/000455/2019	SEI-150141/000110/2022
SEI-150041/000244/2022	SEI-160150/000780/2020	E-16/060/005489/2019
SEI-150153/001155/2022	E-12/061/102092/2018	SEI-160150/000729/2020
SEI-150057/001252/2022	SEI-160150/000719/2020	SEI-160150/000707/2020
SEI-150141/000013/2023	E-12/017/002241/2016	E-12/061/3513/2016
SEI-150063/002222/2023	SEI-160150/000574/2020	E-12/061/7135/2014
SEI-150071/000213/2022	E-12/061/4713/2018	E-12/017/2946/2016

E-16/024/359/2019	E-12/061/10942/2017	E-12/061/100062/2018
E-12/061/001135/2018	SEI-160037/000135/2020	E-12/061/3532/2016
E-12/061/100184/2018	SEI-160150/000541/2020	E-12/061/1083/2016
SEI-160186/000267/2020	E-12/061/1777/2017	SEI-160192/000007/2020
SEI-160192/001538/2020	SEI-160150/000755/2020	

PROCESSO N° SEI-E-12/061/004188/2016 - INDEFIRO.

Id: 2485074

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 29.05.2023

PROCESSO N° SEI-150040/000301/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTO ESCOLA JR PIPÍ LTDA, registro DH AB/1158, no endereço funcional Rua Oswaldo Cruz, 34 - Niterói - Itaperuna - RJ, CEP 28.300-000.

DE 31.05.2023

PROCESSO N° SEI-150038/000268/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC PASSOS II LTDA, registro DH AB/922, no endereço funcional Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 00 - lote 05 quadras 01 - Xerém - Duque de Caxias - RJ, CEP 25250-000.**E AUTORIZO** o funcionamento do CFC PASSOS II LTDA, registro DH AB/922, no endereço funcional Rua Comandante Ari Parreira, 1865 - loja 04 - Portão da Madama - São Gonçalo - RJ, CEP 24.426-553.

DE 01.06.2023

PROCESSO N° SEI-150065/010476/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC PAIXAO 2 LTDA, registro DH AB/1159, no endereço funcional Rua Anápolis, s/n, loja 01 - quadra14 - lote 08 - Marambáia (Manilha) - Itaborai - RJ, CEP 24.859-396.

DE 05.06.2023

PROCESSO N° SEI-150068/002769/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ARISTIDES PEDRO MARTINS JUNIOR, registro nº 04920026370, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 14/07/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO N° SEI-150068/002485/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de IVAN FERREIRA DE ALMEIDA, registro nº 3220969903, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 05/12/2014; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

Id: 2485075

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-12/080/527/2018 - CONCEDE o gozo de 03 (três) meses de Licença-Prêmio à servidora ISABEL CRISTINA CORTE LISBOA, Operador Lotérico, Nível Médio, Classe III, Nível 2, ID Funcional nº 4440780-7, Matrícula nº 00-0005515-2, da parte Permanente do Quadro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, nos termos do art. 97, inciso VI e dos arts. 129, 130, 131 e 135, todos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979, referente ao período de 03/03/2018 a 01/03/2023, a usufruir de 13/06/2023 a 10/09/2023.

Id: 2484880

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE N° 1174 DE 12 DE JUNHO DE 2023

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 8º da Lei nº 2.534/1996, que transformou em Autarquia o IPEM-RJ, o disposto no Parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 22.491/1996, que regulamentou a referida Lei, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-150164/000065/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ), na forma do Anexo I e II deste decreto.

Art. 2º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IPEM-RJ)

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro (IPEM- RJ) é uma Autarquia Estadual com personalidade jurídica de

Direito Público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro (SECC) e com jurisdição em todo território fluminense, que tem as seguintes finalidades:

I - exercer, na sua esfera de competência, as atividades compulsórias ou não, próprias ou delegadas de avaliação, controle, verificação, fiscalização, acreditação, credenciamento, registro, licenciamento e certificação metrológica, metrológica legal e da conformidade de produtos, serviços, processos e pessoas;

II - garantir, na esfera de sua competência, a proteção e a defesa do consumidor de produtos e serviços;

III - desenvolver, por conta própria ou em coparticipação com outros entes públicos ou privados, projetos de estudo ou pesquisa, convênios, ajustes, acordos ou similares que visem criar, aperfeiçoar ou inovar tecnologias relacionadas à sua área de competência ou que contribuam para aumentar a competitividade, a eficiácia, os resultados e a segurança de produtos, serviços e metodologias na sua esfera de competência;

IV - manter e apoiar, a cada dois anos, pelo menos, cursos de preparação, treinamento e reciclagem para a formação e o aperfeiçoamento técnico de seu quadro de pessoal;

V - fixar, através de ato próprio, taxas e emolumentos e cobrar pelos serviços por ele prestados na forma da Lei;

VI - apurar infrações cometidas na sua esfera de competência, própria ou delegada, instaurando procedimentos administrativos e aplicando penalidades;

VII - criar um espaço de estudo, com biblioteca, acervo atualizado, a fim de contribuir com o aperfeiçoamento dos servidores.

VIII - desempenhar outras atribuições relacionadas à sua finalidade institucional.

CAPÍTULO II
DO PESSOAL

Art. 2º - O IPEM-RJ possui quadro de pessoal próprio, observadas as disposições estatuídas em Lei.

I - o ingresso de servidores ocupantes de cargo efetivo no quadro de pessoal do IPEM-RJ depende sempre de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

II - o regime jurídico dos integrantes do quadro de pessoal é estatutário, aplicando-se, no que couber o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

III - é respeitado o Plano de Cargos e Salários no tocante à progressão funcional.

Art. 3º - O Presidente será de livre escolha e nomeação do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

I - os Assessores Chefes, o Chefe de Gabinete e os Diretores são de indicação do Secretário da pasta a que o do IPEM RJ estiver vinculado e a nomeação é do Governador do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser ocupados por profissionais com qualificação e experiência comprovada na área em que atuarão.

II - os demais Cargos em Comissão do Instituto são de indicação do Presidente do IPEM RJ e a nomeação é do Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser ocupados por profissionais com qualificação e experiência comprovada na área em que atuarão.

Art. 4º - Nas eventuais ausências ou impedimentos do Presidente, ou ainda no período de vacância do cargo, a representação da Autarquia se dará sucessivamente da seguinte forma:

I - pelo Chefe de Gabinete da Presidência;

II - por Assessor-Chefe, designado através de portaria específica publicada em Diário Oficial;

III - por Diretor, designado através de portaria específica publicada em Diário Oficial.

Parágrafo Único - O Presidente em exercício poderá editar portaria específica publicada em Diário Oficial, alterando a ordem de substituição prevista neste artigo.

Art. 5º - Os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da estrutura do Instituto serão, em seus impedimentos e ausências eventuais, substituídos por servidor designado por ato emitido pelo Presidente do IPEM-RJ.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 6º - O IPEM-RJ possui a seguinte estrutura básica:

I - Presidência:

- a. Chefia de Gabinete;
- b. Assessoria de Licitação;
- c. Assessoria de Planejamento, Projetos e Orçamento;
- d. Ouvidoria;
- e. Auditoria;
- f. Assessoria de Comunicação Social;
- g. Departamento de Tecnologia da Informação;
- h. Divisão de Sistemas Tecnológicos;
- i. Divisão de Infraestrutura Tecnológica;
- j. Superintendências Regionais.

II - Diretorias:

a. Diretoria Jurídica:

- 1. Departamento de Parecer e Análise Jurídica;
- 2. Departamento de Análise de Processos Administrativos de Autuações;
- 3. Departamento de Cobranças Administrativas.

b. Diretoria Técnica:

- 1. Departamento Geral Técnico;
- 1.1. Divisão de Supervisão e Análises Técnicas;
- 2. Departamento de Padrões e Qualidade;
- 3. Departamento de Petróleo e Gás;
- 4. Departamento de Mercadorias Pré-Embaladas;
- 4.1. Divisão de Fiscalização de Mercadorias Pré-Embaladas;
- 4.2. Divisão de Laboratórios de Mercadorias Pré-Embaladas;
- 5. Departamento de Operações Especiais;
- 5.1. Divisão de Operações Especiais;
- 5.2. Divisão de Medição de Combustíveis Flúidos;
- 5.2.1. Setor de Medição de Combustíveis Líquidos e Gasosos I;
- 5.2.2. Setor de Medição de Combustíveis Líquidos e Gasosos II;
- 5.3. Divisão de Instrumentos de Pesagem;

5.3.1. Setor de Instrumentos de Pesagem I

5.3.2. Setor de Instrumentos de Pesagem II

5.4. Divisão de Credenciamento;

6. Departamento de Taxímetros e Sistemas de Medição;

6.1. Divisão de Taxímetros;

7. Departamento Metrologia Veicular;

XX - solicitar ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, mediante proposta devidamente justificada, autorização para a realização de concursos públicos;

XXI - autorizar a realização de eventos que promovam a qualificação e capacitação dos servidores dentro ou fora do IPEM/RJ, observado o interesse do Instituto.

XXII - instaurar sindicâncias, inquéritos administrativos e processos disciplinares, aplicando, na sua esfera de competência, as penalidades previstas na legislação que disciplina o assunto;

XXIII - delegar competências e atribuições mediante ato formal específico contendo o objeto e os limites da delegação outorgada;

XXIV - determinar as competências organizacionais necessárias ao cumprimento das funções do Instituto;

XXV - decidir, em última instância em sua esfera de atuação, sobre pedidos de informações, recursos, certidões e demais solicitações;

XXVI - dirimir, em última instância em sua esfera de competência, as dúvidas surgidas e os casos omissos; e

XXVII - expedir, na sua esfera de competência, os demais atos necessários ao exercício das suas atribuições.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 01 (um) cargo de Presidente e 06 (seis) cargo de Assessor da Presidência, 2 (dois) cargo de Secretaria da Presidência e 2 (dois) cargos de Assistente de Logística I.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA CHEFIA DE GABINETE

Art. 8º - O Gabinete da Presidência possui uma Chefia diretamente subordinada à Presidência, tem as atribuições a seguir discriminadas:

I - prestar assistência ao Presidente nos assuntos relacionados a audiências, entrevistas, representações ou assemelhados;

II - coordenar, quando determinado, as atividades administrativas diretamente subordinadas ao Presidente, incluindo as de Secretaria;

III - elaborar minutas de ofícios, despachos e de atos oficiais e extractos para publicação;

IV - produzir informações gerais para subsidiar decisões do Presidente;

V - prestar orientação às unidades organizacionais do Instituto;

VI - apoiar e participar do desenvolvimento de planos, programas e projetos;

VII - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Presidente.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete.

DOS ASSESSORES CHEFES

Art. 9º - Os Assessores Chefes estão diretamente subordinados à Presidência, e têm as atribuições a seguir discriminadas:

I - assessorar o Presidente nos assuntos relacionados ao Instituto;

II - coordenar ações, grupos de trabalho e demais atividades a eles determinadas pela Presidência;

III - elaborar, apoiar e participar de relatórios, planos, projetos e planejamento de ações;

IV - produzir informações gerais para subsidiar decisões do Presidente;

V - prestar orientação às unidades do Instituto;

VI - substituir o Chefe de Gabinete em eventuais ausências ou impedimentos, sendo a indicação feita através de portaria específica publicado no DORJ.

Parágrafo Único - Os Assessores Chefes subordinam-se: a Assessoria de Planejamento, Projetos e Orçamento e a Assessoria de Licitação.

Art. 10 - a Assessoria de Planejamento, Projetos e Orçamento tem as atribuições a seguir discriminadas:

I - planejamento macro das metas físicas e financeiras e respectivas prestações de contas;

II - acompanhamento da execução das metas com ações corretivas quando necessário;

III - participação na elaboração do planejamento operacional da Diretoria Técnica e da Diretoria de Conformidade, fazendo interface com demais Assessorias;

IV - coordenar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de projetos executados, elaborar o Plano Plurianual e a Proposta Orçamentária;

V - sugerir, elaborar e participar de projetos que disponham sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica de interesse do IPEM-RJ;

VI - executar a política de inovação tecnológica e de pesquisa científica do Instituto, avaliando os resultados dela decorrentes;

VII - executar a política de propriedade intelectual do Instituto, zelando pela proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferências de tecnologia.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 01 (um) cargo de Assessor Chefe e 1 (um) cargo de Secretária.

Art. 11 - A Assessoria de Licitação, com as atribuições a seguir discriminadas:

I - coordenar e supervisionar os processos relacionados a aquisições e contratações no IPEM-RJ;

II - adotar os procedimentos pertinentes às suas atribuições, providenciando as medidas complementares a eles indispensáveis, incluídas as manifestações dos setores competentes;

III - elaborar as Minutas de Editais e Publicações, a serem obrigatoriamente aprovados pela Diretoria Jurídica e visados pela Chefia de Gabinete.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 01 (um) cargo de Assessor Chefe e por 1 (um) cargo de Secretária.

DA OUVIDORIA

Art. 12 - A Ouvidoria, diretamente subordinada à Presidência, tem as atribuições a seguir discriminadas:

I - receber e formalizar, de usuários internos e externos, solicitações, reclamações, denúncias, elogios, sugestões e outras modalidades de comunicação sobre o Instituto e sua área de atuação, formalizando-as e encaminhando-as aos setores competentes para apreciação e resposta;

II - acompanhar a análise das providências solicitadas, mantendo o solicitante informado sobre o seu andamento;

III - desenvolver e aperfeiçoar práticas para a coleta de críticas e sugestões que busquem facilitar e estimular a participação dos usuários, internos e externos, bem como tornar as comunicações mais objetivas, ágeis e transparentes entre o Instituto e os seus usuários; e

IV - avaliar, através de análises e pesquisas, o desempenho da Autarquia no atendimento aos seus usuários internos e externos, apontando problemas e soluções nas suas atividades.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 01 (um) cargo de Secretaria de Diretoria e por 1 (um) cargo de Secretária.

DA AUDITORIA

Art. 13 - A Auditoria, diretamente subordinada à Presidência, tem as atribuições a seguir discriminadas:

I - examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia, a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II - acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e do orçamento;

III - verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito do Instituto;

IV - acompanhar o cumprimento às recomendações e decisões emanadas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado - TCE;

V - verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa à perda, subtração ou dano de valores e de bens materiais de propriedade do Instituto;

VI - verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle guarda e conservação dos bens e valores do Instituto ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

VII - zelar pelo fiel cumprimento aos princípios da licitação pública, nas licitações relativas à aquisição de bens, contratações de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito do Instituto;

VIII - analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

IX - propor ao Presidente a instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, quando da ocorrência de indícios e evidências de irregularidade;

X - analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

XI - acompanhar e avaliar as auditorias realizadas por firmas ou empresas privadas que o Instituto porventura contratar;

XII - elaborar propostas visando o aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XIII - promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;

XIV - analisar os processos de gestão de pessoas;

XV - examinar e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual e as tomadas de contas especiais;

XVI - realizar auditagem obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XVII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

XVIII - elaborar relatórios de auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer aos dirigentes os subsídios necessários à tomada de decisões; e,

XIX - apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse do Instituto.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 02 (dois) cargos de Auditor e por 1 (um) cargo de Secretária.

DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 14 - A Comunicação Social, diretamente subordinada à Presidência, tem as atribuições a seguir discriminadas:

I - assessorar o Presidente, Chefe de Gabinete, Assessores Chefes, Diretores e demais servidores do IPEM-RJ em suas audiências, entrevistas, debates e eventos semelhantes;

II - elaborar textos diversos, campanhas institucionais, material gráfico e outras formas de divulgação da Autarquia; e

III - fornecer apoio a eventos promovidos pelo IPEM-RJ.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Regional e por 1 (um) cargo de Secretária.

DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 15 - O Departamento de Tecnologia da Informação tem como atribuição: Avaliar, coordenar, orientar, supervisionar, monitorar e prover a implantação, a manutenção e gestão do sistema tecnológico da informação utilizada, incluídos os seus equipamentos e programas realizar o desenvolvimento, a instalação e o uso dos equipamentos, dos sistemas e programas e aplicativos, otimizando o seu uso e garantindo a segurança dos sistemas, programas e informações da rede de dados do Instituto. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 16 - A Divisão de Sistemas Tecnológicos tem como atribuição: Administrar, monitorar e controlar projetos de desenvolvimento de sistemas, treinar seus usuários, dar suporte técnico, solicitar acréscimos ou modificação de informações dos sistemas junto aos órgãos centralizadores, dar suporte técnico aos seus operadores, controlar os insumos utilizados nos equipamentos que operam os sistemas, desenvolver as informações necessárias quanto as inconsistências apresen-

tadas na operacionalização dos sistemas de fiscalização do Instituto, promover o atendimento de suporte aos seus usuários, elaborar relatórios gerenciais relativos a sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assessor.

Art. 17 - A Divisão de Infraestrutura Tecnológica tem como atribuição: Suprir os servidores com os equipamentos necessários ao desenvolvimento das tarefas inerentes a sua área de atuação, disponibilizar nos equipamentos os sistemas que integram a rede corporativa do Instituto, instalar, configurar, administrar e monitorar os servidores e equipamentos, bem como, os dados armazenados e softwares necessários a sustentação dos serviços, promover o atendimento de suporte aos seus usuários, manter atualizados os equipamentos e materiais de informática de uso interno e externo, solicitar em tempo hábil, as aquisições de materiais necessários a renovação de estoques, elaborar relatórios gerenciais relativos a sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assessor.

DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Art. 18 - As Superintendências Regionais tem como atribuição, em suas respectivas regiões: Coordenar, acompanhar e avaliar as rotinas administrativas gerais das unidades regionais, auxiliando no processo de descentralização das atividades do Instituto, respondendo em suas regiões pela execução das diretrizes emanadas pela Diretoria Técnica e da Conformidade.

Parágrafo Único - A estrutura é composta por 11 (onze) cargos de Superintende de Regional.

DA DIRETORIA JURÍDICA

Art. 19 - A Diretoria Jurídica é órgão de direção superior diretamente subordinada à Presidência. As suas atribuições são: Cumprir e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e administrativas pelas unidades da Autarquia; emitir parecer sobre assuntos e ajustes que importem em obrigações e direitos do IPEM-RJ e sobre matéria jurídica vinculada às atividades finalísticas e de suporte que lhe forem solicitados; auxiliar juridicamente a Procuradoria Geral do Estado, a Procuradoria Federal e a Procuradoria do Inmetro nas ações de interesse da Autarquia; receber citações, intimações e notificações nas ações propostas contra o IPEM-RJ; analisar e elaborar minutas de editais, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos jurídicos semelhantes, apreciando as minutas de instrumentos editalícios e contratuais a serem firmados pela Instituto; manifestar-se, obrigatoriamente, em processos disciplinares e relativos a aposentadoria de servidores; examinar e emitir parecer em processos gerados por autuações ou débitos decorrentes do exercício do poder de polícia administrativa próprio ou delegado, por serviços prestados ou demais débitos em face do IPEM-RJ, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis e apreciando os recursos impetrados; encaminhar na sua esfera de competência, a cobrança administrativa de multas aplicadas pelo Instituto, notificando e utilizando qualquer outro método de cobrança legal. A sua estrutura é composta por 01 (um) cargo de Diretor, um 02 (dois) cargos de Assessor, 02 (dois) cargos de Gerente de Área, (05) cargo de Assistente de Logística III, e por 1 (um) cargo de Secretária de Diretoria.

Art. 20 - O Departamento de Parecer e Análise Jurídica tem como atribuição: Emitir de pareceres em processos de licitação, com a elaboração de minutas de contratos; a emitir de pareceres em processos administrativos, elaboração de laudos, despachos, relatórios, análise de processos e expedientes; realizar de estudos e quaisquer outros tipos de manifestação sobre os assuntos da sua área de atuação, inclusive junto à Procuradoria do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Procuradoria-Geral do Estado e Procuradoria Regional Federal, propondo, quando cabível, soluções, medidas ou punições a serem adotadas e submetendo-os à apreciação da Autoridade Superior. A sua estrutura é composta por 01 (um) cargo de Superintendente de Departamento e um 01 (um) cargo de Assessor.

Art. 21 - O Departamento de Análise de Processos Administrativos de Autuações tem como atribuição: Elaborar pareceres sobre autos de infração e recursos porventura interpostos face às decisões emanadas; efetuar, na sua esfera de competência, a cobrança e recobrança das multas e taxas metrológicas pendentes na autarquia, assim como a inclusão e a exclusão do Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal; prestar subsídios ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, Equipe Nacional de Cobrança e Procuradoria Regional Federal, no que se refere às ações judiciais, direta ou por meio do Sistema SAPIENS e do Sistema de Gestão Integrada. A sua estrutura é composta por 01 (um) cargo de Superintendente de Departamento e um 01 (um) cargo de Assessor.

Art. 22 - O Departamento de Cobranças Administrativas tem como atribuição: Efetuar, na sua esfera de competência, o parcelamento de débitos referentes a multas em processos administrativos, serviços prestados e quaisquer outros; solicitar ou sugerir à PRF a inscrição ou a exclusão de débitos em Dívida Ativa e em cadastro de inadimplentes. A sua estrutura é composta por 01 (um) cargo de Superintendente de Cobrança e um 01 (um) cargo de Assessor.

DA DIRETORIA TÉCNICA

Art. 23 - A Diretoria Técnica é órgão de direção superior, diretamente subordinado a Presidência. As suas atribuições são: planejar, coordenar, supervisionar, implantar, orientar, promover, garantir e avaliar as atividades do controle metrológico de instrumentos, desenvolvendo pelas unidades de subordinação direta, que compõem sua estrutura, e apoio técnico as Regionais, relacionados à Metrologia Legal e a Metrologia de caráter voluntário, de produtos, serviços, processos, pessoas, de acordo com as necessidades do IPEM, e em cumprimento a legislação pertinente, certificar, credenciar oficinas de conserto e manutenção de instrumentos regulamentados, desenvolver o Sistema da Qualidade, acreditar laboratórios, executar relatórios técnicos/análíticos, zelar pela observância e aplicação

e verificação dos padrões de trabalho e de referência do Ipem, implantar, manter o Sistema de Gestão da Qualidade, cumprir os requisitos técnicos, administrativo e de pessoal da acreditação dos laboratórios, elaborar e padronizar os procedimentos e documentos operacionais, e promover a aquisição de materiais técnico e/ou administrativos necessários ao desenvolvimento das atividades e conforme as exigências legais. A sua estrutura é composta de 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 27 - O Departamento de Petróleo e Gás tem como atribuição: Planejar, desenvolver e implementar as verificações de instrumentos de medição, bem como outros serviços de avaliação da conformidade e vigilância de mercado dos instrumentos de medição, medidas materializadas, sistemas de medições volumétricas fiscais do petróleo e gás natural, arqueação de tanques fixos, e promover os recursos materiais, técnicos e de pessoal, necessários ao desempenho das atividades, emitir relatórios analíticos e cumprir o plano de trabalho e de metas. A sua estrutura é composta de 1 (um) cargo de Assessor.

Art. 28 - O Departamento de Mercadorias Pré-Embaladas tem como atribuição: Planejar, coordenar, inspecionar e avaliar a execução das atividades metrográficas, de fiscalização e verificação, de mercadorias pré-embaladas dos laboratórios, e das equipes externas. Elaborar as metas e o plano operacional de trabalho, formar equipes, emitir relatórios e pareceres técnicos, promover os meios para a execução das atividades, manutenção e guarda dos equipamentos técnicos, identificar as necessidades em decorrência de novos produtos regulamentados, com pessoal, material e treinamento. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 29 - A Divisão de Fiscalização de Mercadorias Pré-Embaladas tem como atribuição: Cumprir e fazer cumprir o plano operacional de trabalho, avaliar o desempenho logístico das equipes externas de fiscalização, identificar as necessidades para execução da atividade, prover as equipes com material técnico adequado à legislação, emitir documentos legais do Sistema de Informação adotado pelo Órgão. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assessor.

Art. 30 - A Divisão de Laboratório de Mercadorias Pré-Embaladas tem como atribuição: Cumprir e fazer cumprir, o plano operacional de trabalho das atividades metrográficas, dos laboratórios de fiscalização, emitir documentos legais conclusivos do Sistema de Informação adotado pelo Órgão, promover a guarda e o descarte das mercadorias antes e pós exame, identificar as necessidades para o desempenho das atividades. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assessor.

Art. 31 - O Departamento de Operações Especiais tem como atribuição: Pesquisar, planejar, fiscalizar, inspecionar, desenvolver, coordenar os meios legais para executar as atividades metrográficas, referente a serviços e instrumentos com características singulares e grau de complexidade logística e/ou metrográfica, diferentes da rotina de verificação do controle metrográfico. Investigar e apurar as fraudes nos instrumentos de medir, atender as denúncias do comércio virtual e físico de instrumentos, emitir documentos legais conclusivos, relatórios analíticos e tomar as ações previstas na legislação pertinente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Regional.

Art. 32 - A Divisão de Operações Especiais tem como atribuição: Cumprir e fazer cumprir, apoiar, executar o plano de trabalho técnico/administrativo, referente aos instrumentos de medir nas grandesza regulamentadas e sistemas de medição, tomar as providências necessárias ao desempenho metrográfico da metodologia aplicada, emitir os documentos fiscais e relatórios analíticos, de acordo com a legislação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 33 - A Divisão de Combustíveis Fluidos tem como atribuição: Inspecionar, fiscalizar e verificar os instrumentos do controle metrográfico de medidores de combustíveis líquidos e gasosos- GNV, executar o plano de trabalho e de metas, programar as equipes, acompanhar as operações conjuntas com outros órgãos reguladores, em defesa do consumidor e/ou ações policiais. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 34 - O Setor de Combustíveis Líquidos e Gasosos I tem como atribuição: Executar o controle metrográfico em bombas de combustível líquido e gasoso, cumprir as metas e os planos de trabalho por região administrativa, apoiar e acompanhar as operações conjuntas de fiscalização e inspeção. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 35 - O Setor de Combustíveis Líquidos e Gasosos II tem como atribuição: Executar o controle metrográfico em bombas de combustível líquido e gasoso, cumprir as metas e o plano de trabalho, por região administrativa, apoiar e acompanhar as operações conjuntas de fiscalização e inspeção. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 36 - A Divisão de Instrumentos de Pesagem tem como atribuição: Programar, executar o controle metrográfico de instrumentos de pesagem rodoviário, ferroviário, conforme as finalidades de utilização nas transações comerciais, industriais, cálculos de pedágio e perícias judiciais, promover os meios para cumprir o plano de trabalho, manutenção dos padrões de massa e do caminhão que as transportam, elaborar os documentos referentes ao serviço desempenhado de acordo com a legislação vigente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 37 - O Setor de Instrumentos de Pesagem I tem como atribuição: Executar o controle metrográfico de instrumentos de pesagem rodoviária, ferroviária, cumprir o plano de trabalho por região administrativa e municípios, elaborar os documentos referente ao serviço desempenhado de acordo com a legislação vigente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 38 - O Setor de Instrumentos de Pesagem II tem como atribuição: Executar o controle metrográfico de instrumentos de pesagem rodoviárias e ferroviárias, cumprir o plano de trabalho por região administrativa e municípios, elaborar os documentos pertinentes. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 39 - A Divisão de Credenciamento tem como atribuição: informar, credenciar, orientar, avaliar, cancelar, monitorar, analisar o processo de credenciamento das permissionárias, para conserto e manutenção de instrumentos de medir, bombas de combustível, balanças, taxímetros e demais instrumentos regulamentados pelo Inmetro e, promover o controle da verificação e/ou calibração dos padrões trabalho das empresas, conforme a periodicidade da legislação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 40 - O Departamento de Taxímetros e Sistemas de Medições tem como atribuição: Planejar, coordenar, supervisionar, executar, orientar, avaliar as atividades gerenciais e metrográficas, observar e aplicar a legislação do controle metrográfico de instrumentos e/ou de sistemas de medição de distâncias percorridas, promover os meios ao desenvolvimento da atividade, emitir documentos fiscais, relatórios e elaborar os planos de trabalho e de metas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Regional.

Art. 41 - A Divisão de Taxímetros tem como atribuição: Executar, apoiar as atividades metrográficas, referente aos taxímetros e/ou sistemas de medição por distâncias percorridas, observar a legislação pertinente e o sistema de informação da Instituição, cumprir o plano de trabalho. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 42 - O Departamento de Metrologia Veicular tem como atribuição: Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, inspecionar, avaliar, execu-

tar as atividades gerenciais e metrográficas do controle metrográfico de instrumentos e/ou medidores e seus componentes acoplados, relacionados a velocidade e distância percorrida, vazão de gás natural, opacidade da fumaça dos veículos automotores, elaborar documentos fiscais, cumprir o plano de trabalho e metas. A sua estrutura é composta por 1 (um) Gerente de Divisão.

Art. 43 - A Divisão de Cronotacógrafo tem como atribuição: Executar, apoiar, proceder a leitura dos registros históricos das velocidades dos discos de diagrama, do controle e fiscalização de veículos e condutores, promover a guarda do material analisado, buscar meios e recursos necessários para a execução e elaborar os documentos pertinentes, conforme à legislação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 44 - A Divisão de Medições Veiculares tem como atribuição: Executar, apoiar as atividades do controle legal dos medidores de velocidade de veículos automotores, utilizados nas vias públicas dos instrumentos para determinar a opacidade da fumaça e dos equipamentos que monitoram o processo de combustão, elaborar os documentos pertinentes, em conformidade à legislação, garantir os meios e os recursos para execução da atividade metrográfica e cumprir o plano de trabalho. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 45 - O Departamento de Laboratórios tem como atribuição: Implantar, planejar, implementar, coordenar, supervisionar, apoiar, disseminar a legislação e informações técnica, adotar as boas práticas laboratoriais, executar projetos de desenvolvimento visando intensificar as atividades, desenvolver o Sistema da Qualidade e acreditação dos laboratórios nos organismos de certificação, elaborar e aplicar os documentos da gestão da qualidade, prover capacitação técnica e tecnológica, conforme as exigências legais, garantir a infraestrutura laboratorial e audituar o sistema da qualidade. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Regional.

Art. 46 - A Divisão de Laboratórios de Grandes Massas tem como atribuição: Executar as atividades de controle metrográfico dos instrumentos de medir e medidas materializadas de massa, atender a agenda da periodicidade das verificações dos padrões de trabalho, das permissionárias, equipes externas e Regionais do Ipem, emitir laudos técnico, utilizar o sistema de informação e cadastro instituído pelo Órgão, cumprir o plano de trabalho, zelar e promover a guarda dos padrões. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 47 - A Divisão de Pesagem Externa, Classe Especial tem como atribuição: Executar as atividades do controle metrográfico dos instrumentos de pesagem classe de exatidão especial, fina e média, empregados na área de saúde, indústrias e laboratórios químico farmacêutico, cosmético e similares, emitir laudos técnicos, cumprir o plano de trabalho e metas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 48 - A Divisão de Laboratório de Volume tem como atribuição: Executar as atividades do controle metrográfico das medidas materializadas de volume, medições do volume das carrocerias para cargas sólidas, medidores volumétricos, medidores para água potável e bancadas de ensaios, atender a agenda da periodicidade das verificações, dos padrões das permissionárias e das equipes externas e Regionais do Ipem, emitir laudos técnicos, utilizar o sistema de informação e cadastro instituído pelo Órgão, cumprir o plano de trabalho, zelar e promover a guarda dos padrões. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 49 - O Setor de Medidores de Água Potável tem como atribuição: Executar as atividades do controle metrográfico de hidrômetros, verificar as bancadas para ensaios nas concessionárias de água, controlar a periodicidade e validade dos padrões, atender aos processos judiciais, denúncias e reclamações, elaborar documentos técnicos e/ou administrativos conclusivos referente a verificação, implementar a bancada do Ipem. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 50 - A Divisão de Laboratório de Pequenas Massas tem como atribuição: Executar as atividades de controle metrográfico dos pesos utilizados nas medições de massa, na classe correspondente a capacidade técnica do laboratório, utilizados pelas equipes externas e laboratórios, da sede e regionais do Ipem, cumprir a periodicidade e validade das verificações, as boas práticas laboratoriais, emitir laudo técnico e relatórios de controle, zelar pela guarda dos padrões primários, implementar o sistema da qualidade. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 51 - A Divisão de Laboratórios de Saúde, Segurança e Meio Ambiente tem como atribuição: Coordenar, supervisionar e executar as atividades de controle metrográfico dos instrumentos de medição de pressão arterial humana, temperatura de humanos e animais, concentração de etanol no ar expirado, cumprir o plano de trabalho e de metas, promover os meios para realizar as atividades técnicas e/ou administrativas, considerando a legislação pertinente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 52 - O Setor de Laboratório de Pressão tem como atribuição: Executar as atividades metrográficas em medidores de pressão arterial, emitir os documentos técnicos e/ou administrativos pertinentes a atividade desenvolvida, cumprir o plano de trabalho e de metas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 53 - A Divisão do Laboratório de Medições de Gás tem como atribuição: Coordenar, supervisionar, gerenciar e executar atividades do controle metrográfico legal de instrumentos de medição de vazão de gás natural na fase gasosa para fins de medição fiscal, transferência de custódia, distribuição e comercialização, além de exercer outras competências celebradas com entidades públicas ou privadas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 54 - A Divisão de Grandezas Elétricas tem como atribuição: Gerenciar e executar atividades de controle metrográfico em instrumentos de medição de energia elétrica considerando a legislação específica vigente, assim como realizar quaisquer outras atividades metrográficas relacionadas às grandezas elétricas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

DA DIRETORIA DE CONFORMIDADE

Art. 55 - A Diretoria da Conformidade, como órgão de direção superior subordinado diretamente à Presidência tem como atribuição: O planejamento, coordenação, supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Projetos Especiais, Departamento da Avaliação de Conformidade e Departamento de Vigilância de Mercado. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Diretor, 1 (um) cargo de Secretaria da Diretoria, por 5 (cinco) cargos de Assistente de Logística III e por 2 (dois) cargos de Assistente de Logística II.

Art. 56 - O Departamento de Projetos Especiais tem como atribuição: O planejamento, desenvolvimento e execução de projetos de interesse da sociedade no âmbito da qualidade e da avaliação da conformidade. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 57 - O Departamento da Avaliação da Conformidade tem como atribuição: Supervisionar, avaliar e executar as atividades inerentes aos processos de concessão, manutenção, renovação, suspensão e cancelamento de registro de serviços e produtos com conformidade avaliada na área automotiva. Atingir o tempo limite de sua guarda, na forma da legislação em vigor, manter de forma organizada o acesso dos documentos corre-

Art. 58 - A Divisão de Serviços e Produtos Automotivos tem como atribuição: Executar as atividades inerentes aos processos de concessão, manutenção, renovação, suspensão e cancelamento de registro de serviços e produtos com conformidade avaliada na área automotiva. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 59 - A Divisão de Serviços de Segurança, Saúde e Meio Ambiente tem como atribuição: Executar as atividades inerentes aos processos de concessão, manutenção, renovação, suspensão e cancelamento de registro de serviços e produtos com conformidade avaliada nas áreas de segurança, saúde e meio ambiente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 60 - O Departamento de Vigilância de Mercado tem como atribuição: Supervisionar, avaliar e executar ações de acompanhamento de mercado, verificando a conformidade de produtos e serviços regulamentados. Tendo sob sua subordinação a Divisão de Fiscalização e a Divisão de Laboratórios de Verificação da Conformidade. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 61 - A Divisão de Fiscalização tem como atribuição: Executar ações de fiscalização, verificando a conformidade de produtos e serviços regulamentados. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 62 - A Divisão de Laboratórios de Verificação da Conformidade tem como atribuição: Verificar, analisar e avaliar a conformidade de produtos regulamentados. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 63 - A Diretoria de Administração e Finanças é órgão de direção superior diretamente subordinada à Presidência. As suas atribuições são: Planejar, coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar as necessidades do Instituto e no cumprimento da legislação vigente, nas atividades executadas pelas unidades organizacionais de subordinação direta que compõem sua estrutura, estabelecendo as atividades que lhes são subordinadas. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Diretor, 5 (cinco) cargos de Assistente de Logística III, 1 (um) cargo de Secretária de Diretoria, 2 (dois) cargos de Assistente de Logística II e por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 64 - O Departamento de Orçamento e Finanças tem como atribuição: Supervisionar, coordenar, acompanhar e orientar a execução de atividades relativas ao orçamento, ao planejamento anual orçamentário, as diretrizes orçamentárias, a programação orçamentária das receitas e das despesas, a programação das cotas financeiras do Instituto, a execução dos pagamentos registrando nos sistemas próprios as informações contábeis necessárias ao atendimento da legislação vigente. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 65 - A Divisão de Contabilidade tem como atribuição: Realizar os registros, a classificação, a regularidade e a exatidão contábil dos atos e fatos que afetam o patrimônio do Instituto, garantindo os registros contábeis nos sistemas de gestão, contábil-financeiro implementados pelo Estado e pelo INMETRO e, outros que se façam necessários, dentro de sua área de atuação. Executar as demais ações referentes às rotinas de execução contábil na forma da lei e desempenhar outras atribuições de sua competência, bem como ações determinadas pelo titular do Instituto, do INMETRO e pelo órgão central do Sistema de Contabilidade do Governo do Estado do Rio de Janeiro, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assistente Técnico.

Art. 66 - A Divisão de Orçamento tem como atribuição: Realizar os registros, a classificação, a regularidade e a exatidão contábil dos atos e fatos relacionados a execução orçamentária do Instituto, realizar a execução de todos os empenhos, descentralizar dotação orçamentária, controlar e programar as cotas financeiras, conciliar mensalmente os saldos de dotação do orçamento, propor as alterações na programação do orçamento, elaborar o controle das reservas orçamentárias, observando os limites estabelecidos pelo órgão central de finanças do Estado do Rio de Janeiro, registrar os lançamentos inerentes a sua área de atuação nos sistemas contábeis exigidos pelo órgão central e pelo INMETRO, elaborar relatórios gerenciais relativa a sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Assessor.

Art. 67 - A Divisão de Finanças tem como atribuição: Realizar os registros, a classificação, a regularidade e a exatidão contábil dos atos e fatos relacionados as finanças do Instituto, realizar a execução de todos os pagamentos, descentralizar recursos financeiros, controlar e programar as cotas financeiras, elaborar relatórios gerenciais de execução financeira, conciliar mensalmente as contas bancárias, propor as alterações na programação financeira, elaborar o fluxo de caixa mensal, observando os limites estabelecidos pelo órgão central de finanças do Estado do Rio de Janeiro, registrar os lançamentos inerentes a sua área de atuação nos sistemas contábeis exigidos pelo órgão central e pelo INMETRO, elaborar relatórios gerenciais relativa a sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 68 - O Departamento de Recursos Humanos tem como atribuição: Supervisionar, coordenar, acompanhar e orientar a execução de programas relativos à gestão de pessoas, promover conhecimento sobre os direitos e deveres dos servidores públicos, orientando-os quanto à sua área de atuação, aprimorando o desenvolvimento profissional do servidor, registrar as informações nos sistemas próprios. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 69 - A Divisão de Cadastro e Desenvolvimento Profissional tem como atribuição: Analisar, instruir e registrar informações referentes a provimentos de cargos, vacância, licenças, afastamentos, aposentadorias e pensão civil, acompanhar o tempo contributivo, gerindo o controle e lançamentos os atos relacionados aos dados pessoais e funcionais dos servidores, emitir declarações e certidões funcionais, elaborar e fazer publicar os atos de pessoal, bem como, promover o desenvolvimento profissional do servidor. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

latos, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 73 - A Divisão de Protocolo tem como atribuição: Receber, encaminhar documentos, analisar os documentos recebidos e entregá-los aos setores competentes, registrando a data e hora recebida, promover a abertura de processos administrativos através dos sistemas próprios de protocolos do Governo do Estado e do INMETRO, obedecer às regras do manual de autuação processual vigente, receber e encaminhar os malotes junto as unidades do Instituto, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 74 - A Divisão de Transporte tem como atribuição: Avaliar, orientar, executar a administração da frota de veículos do Instituto, solicitar credenciamento para os condutores de veículos, lançar nos sistemas do Governo do Estado e do INMETRO dados sobre o consumo de combustível, credenciamento e quilometragem de veículos, identificar o real infrator da legislação de trânsito, querendo o recebimento de multas, planejar e coordenar a realização de plano de manutenção veicular e de controle de abastecimento de combustível, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 75 - A Divisão de Gestão de Documentação tem como atribuição: O recebimento de documentos relativos às cobranças de auto de infração, processos de cobrança e de recursos, promover as informações necessárias nos processos, promover a guarda e catalogação dos documentos inerentes à sua área de atuação, organizar e manter sob sua guarda, o acervo literário do Instituto, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 76 - O Departamento de Contratação tem como atribuição: Avaliar, coordenar, orientar, supervisionar as atividades relacionadas a contratação de bens e serviços, bem como, auxiliar na gestão dos contratos celebrados pelo Instituto. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 77 - A Divisão de Compras tem como atribuição: Avaliar, pesquisar, analisar e promover a pesquisa de mercado dos serviços e materiais a serem adquiridos, registrar nos sistemas próprios de compras, os dados da fase interna de aquisições e serviços, classificar as despesas obedecendo a legislação vigente. Elaborar a estimativa de preços, através das pesquisas de mercado para subsidiar as licitações, elaborar editais de licitação e elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 78 - A Divisão de Contratos tem como atribuição: Supervisionar todos os contratos de prestação de serviços, agindo como interlocutor entre o Instituto e as empresas contratadas, além de dar suporte aos gestores e fiscais de contratos. Sendo responsável por manter atualizados registros dos contratos celebrados nos sistemas de informação pertinentes. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 79 - O Departamento de Bens, Almoxarifado e Infraestrutura tem como atribuição: Coordenar e monitorar a manutenção e conservação das instalações do Instituto e seus bens permanentes, de acordo com a legislação vigente, realizar os pedidos de aquisição de suprimentos, bens de consumo, serviços e materiais, catalogar os bens através de lançamentos nos sistemas do Governo do Estado e do INMETRO, bem como, gerir a prestação dos serviços de limpeza, conservação e vigilância por terceiros. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Superintendente de Departamento.

Art. 80 - A Divisão de Bens Patrimoniais tem como atribuição: Promover o tombamento e classificação patrimonial dos bens patrimoniais do imobilizado de acordo com a legislação vigente; apresentar a prestação de contas mensal nos sistemas do Governo do Estado e do INMETRO; manter atualizado os controles internos inerentes à sua área de atuação, gerenciar o patrimônio do Instituto, promovendo a destinação, utilização e a entrega desses bens aos servidores responsáveis pela sua guarda e utilização; promover a prestação de contas anual e realizar o levantamento e a conferência dos bens de cada unidade patrimonial de acordo com a legislação vigente; propor quando necessário a solicitação de comissão de desfazimento de bens patrimoniais; promover a instauração de tomada de contas quando do desparecimento e/ou mau uso dos bens imobilizados, de acordo com a legislação vigente, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Divisão.

Art. 81 - A Divisão de Almoxarifado tem como atribuição: Receber os materiais entregues conferi-los com as especificações técnicas e de preços determinados no processo de aquisição; promover a atestação das notas fiscais; registrar os materiais de consumo adquirido, bem como, realizar a prestação de contas mensal nos sistemas do Governo do Estado e do INMETRO; controlar os estoque mínimos para que seja solicitado em tempo suficiente a reposição de materiais de expediente, dos selos, lacre e outros itens de consumo; promover a destinação, utilização e a entrega dos materiais requisitados aos servidores responsáveis; promover a prestação de contas anual e realizar o levantamento e a conferência dos materiais em almoxarifado de acordo com a legislação vigente; promover a instauração de tomada de contas quando do desparecimento de materiais de consumo em guarda no almoxarifado; elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

Art. 82 - A Divisão de Manutenção e Conservação Predial tem como atribuição: A execução de serviços de manutenção e reparos dos sistemas elétricos, hidráulicos, contra incêndios, telhados e calhas, fiscalizar e acompanhar as reformas e obras nas unidades do Instituto, elaborar relatórios gerenciais relativa à sua área de atuação. A sua estrutura é composta por 1 (um) cargo de Gerente de Área.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS AOS ÓRGÃOS

Art. 83 - São atribuições comuns a todos os Órgãos do IPEM-RJ e aos seus ocupantes:

I - cumprir e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, administrativas e dos procedimentos técnicos pertinentes, bem como pela execução das suas atividades e competências, próprias ou delegadas, e dos prazos para o seu desenvolvimento;

II - elaborar programação dos trabalhos a serem executados pela sua unidade e implantar sistemas de acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas;

III - gerenciar e operacionalizar os laboratórios a eles subordinados;

IV - solicitar diárias e ajudas de custo relacionadas à sua unidade, submetendo-as à Autoridade Superior;

V - providenciar ou executar perícias técnicas, na esfera da sua competência, quando a situação requerer;

VI - propor, estabelecer e executar, na sua esfera de competência, programas de rastreabilidade;

VII - propor, analisar e atualizar necessidades de introdução ou aprimoramento de metodologias e de infraestrutura laboratorial;

VIII - propor, fomentar e manter as condições técnicas e de gestão da

qualidade para obtenção, manutenção e ampliação da acreditação laboratorial, bem como a outras de interesse da Autarquia;

IX - coordenar e controlar, na sua esfera de competência - DITEC/DCONF - a lavratura de notificações e de Autos de Infração contra terceiros que infringirem as normas legais pertinentes;

X - manter, na esfera da sua competência, registro, controle e guarda dos produtos apreendidos, e interditados e das suas causas, emitindo parecer técnico apontando as situações passíveis de liberação, apreensão definitiva ou descarte;

XI - expedir, de acordo com as normas que disciplinam a matéria e quando designado pela Presidência, certidões relativas a documentos ou informações relacionadas ao Instituto;

XII - assessorar as Autoridades Superiores no desempenho das suas funções;

XIII - assessorar os demais órgãos da Autarquia nas matérias de sua competência, quando solicitado;

XIV - elaborar e propor à Autoridade Superior estudos, projetos, métodos, pesquisas, normas, diretrizes, procedimentos e planos de ação que visem contribuir para o aperfeiçoamento da execução das suas atribuições e ao desenvolvimento do Instituto e das suas unidades;

XV - elaborar, periodicamente, relatórios gerenciais das atividades da área, avaliando os serviços executados e o desempenho das unidades e os servidores a ele subordinados;

XVI - propor à Autoridade Superior o Plano Anual de Trabalho e o Plano Anual de Aplicação relacionados à sua esfera de competência, definindo objetivos, metas, prazos e resultados a serem alcançados pelo Setor e por seus subordinados, acompanhando a sua execução no sentido de que a programação seja concluída e corrigindo desvios e fazendo ajustes, quando for o caso;

XVII - propor à Autoridade Superior medidas para o aprimoramento técnico e gerencial das atividades do Instituto, assim como a edição de normas e procedimentos;

XVIII - expedir, em sua esfera de competência, normas e instruções de trabalho a serem observadas pelas unidades a ele subordinados, notadamente as relativas à sua estruturação e ao seu funcionamento internos;

XIX - transmitir aos servidores subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos e avaliar o seu desempenho;

XX - adotar ou sugerir medidas objetivando o aprimoramento de suas áreas, a simplificação e a uniformização de procedimentos, a agilização do processo decisório e a adequação dos custos dos trabalhos executados, mantendo um ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

XXI - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades, das autoridades ou dos servidores subordinados, observadas as exigências legais;

XXII - solicitar, quando cabível, o pronunciamento de instâncias superiores, de outras unidades do IPEM-RJ ou de entes externos;

XXIII - sugerir à Autoridade Superior a alocação de recursos humanos, financeiros, tecnológicos, materiais e outros indispensáveis ao funcionamento eficiente e eficaz da sua unidade, fornecendo especificações técnicas, quantidades e demais informações necessárias;

XXIV - estimular o desenvolvimento dos servidores e propor programas de capacitação e treinamento;

XXV - propor a participação da Autarquia em programas de bolsas de estudo e pesquisa oferecidas por instituições relacionadas ao seu campo de atuação;

XXVI - sugerir a realização e a participação em eventos, cursos, seminários, conferências, premiações e outros semelhantes, que visem à integração de suas áreas de atividades e demais assuntos de interesse do Instituto, assim como a premiação institucional;

XXVII - acompanhar o avanço de tecnologias aplicáveis à sua área de atuação e propor a sua adoção à Autoridade Superior;

XXVIII - organizar e manter atualizada documentação sobre atos normativos, estudos e pareceres e documentos correlatos, nacionais e internacionais, relacionados com as atividades do Instituto, zelando por sua observância nas atividades de sua competência;

XXIX - organizar e manter atualizado cadastro das informações relacionadas à sua esfera de competência;

XXX - orientar os usuários internos e externos na utilização correta e eficaz dos equipamentos, serviços e matérias de sua competência;

XXXI - manter a Autoridade Superior informada sobre assuntos que envolvam aspectos de interesse direto ou indireto do seu setor ou da Autarquia;

XXXII - manter, quando determinado por Autoridade Superior, articulação com entes públicos e privados relacionados à atuação do Instituto;

XXXIII - estimular parcerias com entes públicos ou privados para fins de pesquisa;

XXXIV - estimular a produção e a divulgação de literatura técnica nas suas áreas de interesse;

XXXV - zelar pela imagem e pela excelência do IPEM-RJ, ressaltando sempre a relevância do papel da Autarquia na sociedade;

XXXVI - participar e representar a Autarquia em eventos de interesse do IPEM-RJ quando determinado pela sua Presidência;

XXXVII - dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas irrefratáveis, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas;

XXXVIII - sugerir a instauração de sindicâncias ou inquéritos administrativos, assim como a aplicação de penalidades;

XXXIX - organizar os bens e serviços alocados em seu Setor, solicitando o seu fornecimento e manutenção ou sugerindo a baixa de bens imprestáveis ou inservíveis;

XL - zelar pela adequada utilização e pela conservação dos equipamentos, materiais e serviços utilizados, buscando a sua economia, a segurança, a preservação do meio ambiente e sustentabilidade do Instituto, evitando danos ambientais e à saúde;

XLI - zelar, na sua esfera de competência, pela observância e aplicação correta das unidades de medida, dos padrões, símbolos e marcas oficiais;

XLII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por Autoridade Superior.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 84 - Este Regimento entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

1. ASSESSOR:

Atribuição Geral: Assessorar as atividades relacionadas às Diretorias, aos Departamentos e às Divisões do IPEM RJ.
Atribuições Específicas: Supervisionar atividades semi-especializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

2. ASSESSOR CHEFE:

Atribuição Geral: Assessorar as atividades relacionadas à Presidência do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Superior.

3. ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA:

Atribuição Geral: Assessorar as atividades relacionadas ao Gabinete da Presidência do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Supervisionar atividades semi-especializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Superior.

4. ASSISTENTE DE LOGÍSTICA I:

Atribuição Geral: Assistir as atividades relacionadas às Diretorias, aos Departamentos e às Divisões do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Conduzir viaturas.
Zelar pela manutenção e conservação do veículo.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

5. ASSISTENTE DE LOGÍSTICA II:

Atribuição Geral: Assistir as atividades relacionadas às Diretorias, aos Departamentos e às Divisões do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Conduzir viaturas.
Zelar pela manutenção e conservação do veículo.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Fundamental.

6. ASSISTENTE DE LOGÍSTICA III:

Atribuição Geral: Assistir as atividades relacionadas às Diretorias, aos Departamentos e às Divisões do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Conduzir viaturas.
Zelar pela manutenção e conservação do veículo.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Fundamental.

7. ASSISTENTE TÉCNICO:

Atribuição Geral: Assistir as atividades relacionadas à Divisão de Contabilidade, Vinculada à DIRAF, do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Técnico em Contabilidade.

8. AUDITOR:

Atribuição Geral: Realizar as atividades relacionadas à Auditoria do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Superior em Contabilidade.

9. CHEFE DE GABINETE:

Atribuição Geral: Realizar as atividades relacionadas à Chefia do Gabinete do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Superior.

10. DIRETOR:

Atribuição Geral: Realizar as atividades relacionadas às Diretorias do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Superior.

11. GERENTE DE ÁREA:

Atribuição Geral: Gerenciar as atividades relacionadas às Divisões do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Supervisionar atividades semi-especializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

12. GERENTE DE DIVISÃO:

Atribuição Geral: Gerenciar as atividades relacionadas aos Departamentos do IPEM RJ.
Atribuições Específicas:
Supervisionar atividades semi-especializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

16. SECRETÁRIA DE DIRETORIA:

Atribuição Geral: Secretariar as atividades relacionadas às Diretorias do IPÉM RJ.
Atribuições Específicas:
Atender ao público, em geral, por telefone ou pessoalmente, anotando ou enviando recados, e dados de rotinas, orientando e informando sobre assuntos do seu local de trabalho.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

17. SUPERINTENDENTE DE COBRANÇA:

Atribuição Geral: Realizar as atividades relacionadas ao Departamento de Cobranças Administrativas, Vinculado à DIJUR, do IPÉM RJ.
Atribuições Específicas:
Elaborar demonstrativos e relatórios técnicos, interpretando dados com base em levantamentos diversos.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

18. SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO:

Atribuição Geral: Supervisionar as atividades relacionadas aos Departamentos do IPÉM RJ.
Atribuições Específicas:
Supervisionar atividades semi-especializadas, distribuindo serviços e controlando sua execução.
Utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação.
Escolaridade: Preferencialmente, Nível Médio.

Id: 2485010

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-01/2250/2012 - MARIA AUGUSTA CHAVES DA SILVA, Identidade funcional nº 734645-0. **DEFIRO** o requerimento de isenção de imposto de renda, de acordo com a avaliação médica da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, com base nas Leis Federais n°s 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar de 29/05/2023, data da Junta Médica, concedido em caráter permanente.

Id: 2484947

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 520 DE 06 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ N° 720, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2014, PARA ADEQUÁ-LAS À MODIFICAÇÕES DE ROTINAS CADASTRAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989, e tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-040106/000045/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes dispositivos da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 4 de fevereiro de 2014:

I - §4º do art. 3º do Anexo I:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4º Observado o disposto no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá solicitar alteração do estabelecimento principal perante o fisco estadual."

II - art. 4º do Anexo I:

"Art. 4º Os estabelecimentos, ao se inscreverem no CAD-ICMS, serão cadastrados com as atividades econômicas desenvolvidas no local, codificadas segundo a CNAE.

§ 1º No caso de pessoa jurídica, as atividades econômicas serão importadas automaticamente pelo REGIN da base de dados do órgão de registro, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Em caso de divergência entre as atividades econômicas cadastradas no CNPJ e no órgão de registro, caberá ao contribuinte solicitar o acerto perante estes órgãos, de forma a equalizar os respectivos cadastros."

III - inciso II do § 1º, § 2º e § 3º do art. 7º do Anexo I:

"Art. 7º (...)

(...)

**SUBANEXO III
INSCRIÇÕES SIMBÓLICAS**
(Art. 88, § 1º)

COD. RF	INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
01	99100010	AFE Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais
02	99100028	AFE Comércio Exterior
03	99100036	AFE Energia Elétrica e Telecomunicações
04	99100044	AFE Petróleo e Combustível
05	99100052	AFE Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral
06	99100060	AFE Substituição Tributária
07	99100079	AFE Supermercados e Lojas Departamento
08	99100087	AFE ITD
09	99100095	AFE IPVA
10	99100109	AFE Produtos Alimentícios
11	99100117	AFE Bebidas
12	99100125	AFE Veículos e Material Viário
14	99100141	AFE Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões
15	99100150	AFE Receitas Não Tributárias, Fiscalização de Royalties e Participações Especiais
0301	99103019	AFR Centro Sul Fluminense 03.01
0701	99107014	AFR Lagos 07.01
1001	99110015	AFR Norte Fluminense 10.01
1701	99117010	AFR Metropolitana 17.01
2001	99120010	AFR Metropolitana 20.01
2201	99122013	AFR Noroeste Fluminense 22.01
2401	99124016	AFR Norte Fluminense 24.01

3301	99133015	AFR Metropolitana 33.01
3401	99134011	AFR Serrana 34.01
3501	99135018	PFA Nova Iguaçu
3901	99139013	AFR Serrana 39.01
4701	99147016	PFA Santo Antônio de Pádua
4801	99148012	PFA São Fidélis
5801	99158018	AFR Serrana 58.01
6001	99160012	PFA Três Rios
6301	99163011	AFR Médio Vale do Paraíba 63.01
6409	99164093	AFR Capital 64.09
6412	99164123	AFR Capital 64.12
6415	99164158	PFA Capital 64.15
6417	99164174	PFA Capital 64.17
9912	99199121	PCF de Nhangapi
9913	99199130	PCF de Morro do Coco
9919	99199199	PCF de Levy Gasparian

XXII - § 1º do art. 76 do Anexo XIII:

"Art. 76. (...)

(...)

§ 1º A comunicação prevista no inciso I do caput deste artigo constituirá processo administrativo tributário e será submetida ao titular da repartição fiscal para homologação e registro no SINCAD."

XXIII - § 3º do art. 109-B do Anexo XIII:

"Art. 109-B. (...)

(...)

3º As comunicações de que tratam este artigo deverão constituir processo administrativo tributário e ser submetidas ao titular da repartição fiscal para homologação e registro no SINCAD."

XXIV - art. 1º do Anexo XV:

"Art. 1º As empresas de distribuição, de transmissão e de geração de energia elétrica, exclusivamente em relação à atividade desenvolvida mediante concessão, permissão ou autorização da ANEEL, poderão manter inscrição única em relação a todos os estabelecimentos localizados neste Estado, desde que atendam ao disposto neste Capítulo."

XXV - § 3º do art. 1º-A do Anexo XV:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 3º As comunicações de que trata este artigo deverão constituir processo administrativo tributário e ser submetidas ao titular da repartição fiscal para homologação e registro no SINCAD."

XXVI - § 3º do art. 10 do Anexo XVI:

"Art. 10. (...)

(...)

§ 3º As comunicações de que trata este artigo deverão constituir processo administrativo tributário e ser submetidas ao titular da repartição fiscal para homologação e registro no SINCAD."

Art. 2º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14:

I - § 3º ao art. 50 do Anexo I:

"Art. 50. (...)

(...)

§ 3º O subanexo de que trata o caput deste artigo poderá ser alterado por meio de Portaria SUCIEF.

II - inciso XXV ao art. 55 do Anexo I:

"Art. 55. (...)

(...)

XXV - desarquivamento do ato de constituição da empresa ou do ato de abertura de estabelecimento filial da empresa, levando ao seu cancelamento no órgão de registro."

III - § 5º ao art. 65 do Anexo I:

"Art. 65. (...)

(...)

§ 5º A SUFIS publicará no DOERJ a decisão favorável ao contribuinte e, na sequência, cientificará a Auditoria Fiscal que realizou a instauração dos procedimentos de abertura de cancelamento de inscrição estadual para que proceda à reativação da IE, desde que não haja outros fatos motivadores que justifiquem a manutenção do impedimento."

IV - Subanexo XV ao Anexo I:**"Subanexo XV****Hipóteses de baixa de IE de ofício**

(art. 50)

1. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral suspensa.
2. Estabelecimento extinto há mais de 6 (seis) anos.
3. Estabelecimento inscrito no segmento de IE especial, quando constatada a ocorrência de hipótese prevista no § 6º do art. 10 deste Anexo.
4. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral de impedido há mais de 6 (seis) anos.
5. Estabelecimento desenquadrado do Simples Nacional em decorrência da extinção de seu CNPJ.
6. Estabelecimento que se encontrar na situação cadastral de paralisada há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias.
7. Estabelecimento habilitado ou paralisado para o qual foi concedida dispensa de inscrição estadual.

V - § 1-Å, § 1-Β e § 4º ao art. 76 do Anexo XIII:

"Art. 76. (...)

(...)

§ 1º-A Havendo inscrição na condição de habilitada ou paralisada no cadastro de contribuintes vinculada ao CNPJ objeto do pedido, a autoridade fiscal responsável pelo exame da matéria deverá promover a baixa de ofício após o registro no SINCAD da dispensa concedida.

§ 1º-B É vedada a concessão de dispensa de inscrição estadual a estabelecimento inscrito na condição de impedido, cancelado ou pendente.

(...)

§ 4º A empresa deverá comunicar, no prazo de 30 dias, a contar do evento, as mudanças de endereço, as paralisações e as desativações ocorridas nos seus estabelecimentos."

VI - § 1-Α e § 1-Β ao art. 109-B do Anexo XIII:

"Art. 109-B. (...)

(...)

§ 1º-A Havendo inscrição na condição de habilitada ou paralisada no cadastro de contribuintes vinculada ao CNPJ objeto do pedido, a autoridade fiscal responsável pelo exame da matéria deverá promover a baixa de ofício após o registro no SINCAD da dispensa concedida.

§ 1º-B É vedada a concessão de dispensa de inscrição estadual a estabelecimento inscrito na condição de impedido, cancelado ou pendente."

VII - § 1-Α e § 1-Β ao art. 1º-A do Anexo XV:

"Art. 1º-A. (...)

(...)

§ 1º-A Havendo inscrição na condição de habilitada ou paralisada no cadastro de contribuintes vinculada ao CNPJ objeto do pedido, a autoridade fiscal responsável pelo exame da matéria deverá promover a baixa de ofício após o registro no SINCAD da dispensa concedida.

§ 1º-B É vedada a concessão de dispensa de inscrição estadual a estabelecimento inscrito na condição de impedido, cancelado ou pendente."

VIII - § 1-Α e § 1-Β ao art. 10 do Anexo XVI:

"Art. 1º-A. (...)

(...)

§ 1º-A Havendo inscrição na condição de habilitada ou paralisada no cadastro de contribuintes vinculada ao CNPJ objeto do pedido, a autoridade fiscal responsável pelo exame da matéria deverá promover a baixa de ofício após o registro no SINCAD da dispensa concedida.

§ 1º-B É vedada a concessão de dispensa de inscrição estadual a estabelecimento inscrito na condição de impedido, cancelado ou pendente."

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/14:

I - art. 47, II; Art. 50, I a VI; art. 59, § 1º; e art. 113, II do Anexo I;

II - art. 76, II, "b", 1, 1.1, do Anexo XIII;

III - art. 76, § 2º, do Anexo XIII;

IV - art. 109-B, III, "a", do Anexo XIII;

V - art. 1º-A, III, "a", do Anexo XV;

VI - art. 10, III, "a", do Anexo XVI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023

LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2484932

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 522 DE 06 DE JUNHO DE 2023**
ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS COMPLEMENTARES PARA A DESTINAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS NA FORMA DO DECRETO Nº 45.946/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e considerando o disposto pelos arts. 3º e 4º do Decreto nº 45.946, de 15 de março de 2017, bem como o que consta do Processo E-04/073/37/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - A forma de destinação de bens ou mercadorias apreendidos, com fundamento no art. 3º do Decreto nº 45.946, de 15 de março de 2017, inclusive quanto à incorporação ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, deverá observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Os bens e/ou mercadorias apreendidos ficam sujeitos à sanção de perdimento quando:

I - impossível a identificação de seu titular, tornando inviável regularizar a circulação da carga transportada;

II - liberados e não reclamados dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da apreensão; e

III - permitida a liberação com o pagamento do imposto porventura devido, das multas e despesas referentes à apreensão e guarda deles, não tiverem sido reclamados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apreensão.

§1º - Configurada qualquer das hipóteses previstas no caput, o Chefe do Posto de Controle Fiscal (PCF) competente submeterá, com a anuência do Auditor Fiscal Chefe da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e Eventos e Leilões - AFE 14, processo administrativo ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, a fim de que este determine a aplicação da sanção de perdimento e a consequente destinação a ser dada aos bens e/ou mercadorias (doação, venda em hasta pública, descarte ou incorporação ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro), observados os parâmetros definidos no Anexo Único, quando cabíveis.

§2º - O valor dos bens ou das mercadorias apreendidos será o considerado no respectivo Auto de Infração para efeitos de cálculo do imposto e multa devidos.

§3º - Nos casos em que não seja possível aferir o valor total dos bens ou mercadorias objeto de perdimento apenas com base no Auto de Infração lavrado quando da apreensão, deverá o Auditor Fiscal Chefe do Posto fiscal designar um Auditor Fiscal para proceder o arbitramento desse valor para fins da destinação que lhes será dada, observado, no que couber, o disposto no art. 75 da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.

§4º - Para que o débito tributário seja considerado quitado, o valor das mercadorias apreendidas deverá cobrir o valor total do Auto de Infração.

§5º - No caso de quitação parcial dos débitos tributários, quando o valor das mercadorias apreendidas não seja suficiente para a quitação do valor total devido, o Auditor Fiscal Chefe do Posto Fiscal competente cientificará o Auditor Fiscal responsável para a lavratura de Nota de Débito do valor faltante.

§6º - Terá direito à restituição de indébito correspondente o autuado que, após o perdimento, descarte ou doação por risco de perecimento de bem ou mercadoria apreendida, quite o respectivo Auto de Infração ou que o impugne e obtenha decisão definitiva favorável a si no Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º O processo administrativo previsto no §1º do art. 2º deverá ser autuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) e deverá conter as seguintes informações:

I - data de apreensão e número do respectivo Auto de Apreensão;

II - número e valor do Auto de Infração, identificação do autuado e a situação do respectivo crédito;

III - localização das mercadorias ou bens que foram apreendidos, conforme art. 203 e art. 204 do Decreto-Lei 05, de 15 de março de 1975 (Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro - CTE) e, sendo o caso, a qualificação do depositário fiel, conforme termo de fiel depositário; e

IV - descrição dos bens e mercadorias, informando, ainda, a quantidade, o valor e, quando possível, contendo registros fotográficos.

§1º - Os custos de realocação e transporte dos bens e/ou das mercadorias correrão por conta do autuado, desde o momento da apreensão até a ocorrência da sua liberação ou perdimento.

§2º - No caso de apreensão de combustíveis automotivos de qualquer natureza, quando se considerar necessário, deverá ser solicitada a órgão público ou entidade competente a realização de teste que comprove as especificações do produto e sua qualidade.

§3º - Compete ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal determinar o descarte dos combustíveis automotivos apreendidos que não obtiverem aprovação no teste de conformidade.

§4º - No caso de mercadorias perecíveis, cujo prazo de validade expire em até 30 (trinta) dias da data de fabricação, ou da data de apreensão, a que for menor, e não sendo possível a sua liberação, o processo administrativo de que trata o caput deverá ser encaminhado ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, com anuência do Auditor Fiscal Chefe da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões (AFE-14), para decisão quanto a imediata doação,

Art. 4º - Quando critérios técnicos inviabilizarem a incorporação definida na forma do Anexo Único, o Auditor Fiscal Chefe do Posto Fiscal competente fica autorizado a propor nova destinação, por decisão devidamente fundamentada e encaminhada com anuência expressa do Auditor Fiscal Chefe da AFE-14, ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, que submeterá a proposta ao Subsecretário de Estado de Receita, para publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º - O mesmo procedimento referido pelo caput poderá ser adotado quando a venda em hasta pública não tiver interessados, os custos do procedimento não justificarem a sua execução ou houver risco de deterioração ou perda de validade do bem ou mercadoria.

§2º - No caso de venda em hasta pública, fica o Auditor Fiscal Chefe do Posto Fiscal competente autorizado a sugerir a combinação de bens ou mercadorias, cujo valor individual possa inviabilizar o procedimento.

Art. 5º - Após o perdimento, caso a deliberação seja pela incorporação ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, o Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal encaminhará o respectivo processo ao Subsecretário de Estado do Receita, que publicará a relação dos itens no Diário Oficial do Estado em até 10 (dez) dias úteis do seu recebimento, convocando os interessados a apresentarem impugnação aos valores arbitrados no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no Decreto nº 2.473, de 6 de março de 1979.

§1º - Fendo o prazo, não havendo apresentação de impugnação, a relação de bens e mercadorias com as respectivas informações será novamente publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, pelo Subsecretário de Estado de Receita, momento em que os bens e mercadorias ficarão disponíveis para incorporação.

§2º - Em havendo impugnação, os bens ou mercadorias cujo valor tenha sido impugnado ficarão indisponíveis para a incorporação até a decisão administrativa definitiva, que competirá ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal.

Art. 6º - A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - SEFAZ divulgará e regulará a oferta de bens e mercadorias à disposição para incorporação aos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Art. 7º - A Subsecretaria Geral de Estado de Fazenda fica responsável pela divulgação prevista no art. 6º, a partir da informação da oferta de bens e mercadorias para incorporação encaminhada pela Subsecretaria de Estado de Receita.

§1º - Os itens referentes aos bens e mercadorias disponíveis ficarão bloqueados no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) para que os órgãos e entidades requisitantes avaliem, previamente, a possibilidade da substituição da aquisição pretendida pelos bens e mercadorias em oferta para incorporação.

§2º - Sempre que houver interesse pelo bem ou mercadoria objeto de incorporação, a SEFAZ terá prioridade de destinação.

Art. 8º - O Secretário de Estado de Fazenda editarará autorização para a incorporação específica para o órgão/entidade selecionado, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, em até 5 (cinco) dias após o recebimento das informações prestadas pelos requisitantes.

Art. 9º - Após a autorização de que trata o art. 8º, o requisitante contemplado editará Ato de Incorporação ao Patrimônio do Estado do Rio de Janeiro contendo, além das informações constantes do caput do art. 2º, referências sobre a forma, data, local da retirada, bem como o ID Funcional do servidor responsável pelo procedimento.

§1º - Todos os custos de transporte e de guarda dos bens ou mercadorias correrão por conta do órgão interessado, a partir da data da publicação do ato de incorporação.

§2º - Publicado o ato de incorporação, o Fiel Depositário terá 5 (cinco) dias úteis para devolução dos bens ou mercadorias apreendidos.

§3º - Em sendo fungíveis os bens ou mercadorias de que trata o §2º, fica o Fiel Depositário autorizado a comercializá-los, desde que legalmente habilitado para o desempenho desta atividade econômica, se obrigando a substituí-los por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade, quando de sua devolução.

Art. 10 - Na ausência de interessados na incorporação, o Subsecretário de Estado de Receita comunicará ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, que decidirá sobre a destinação do bem ou da mercadoria.

Art. 11 - As mercadorias e/ou bens apreendidos que estão depositados nos PCFs, ou sob a guarda de outro Depositário Fiel, há mais de 30 (trinta) dias da data de publicação desta Resolução, poderão ser utilizados para fins de doação, incorporação ou hasta pública, de acordo com a decisão do Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, observados os parâmetros definidos no Anexo Único, quando cabíveis.

§1º - A relação dos bens e/ou mercadorias que se encontram na situação descrita no caput será encaminhada, via processo administrativo, com anuência do Auditor Fiscal Chefe da AFE-14, ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, para encaminhamento ao Subsecretário de Estado de Receita, que a publicará no Diário Oficial do Estado, em até 6 (seis) meses após a edição desta Resolução.

§2º - Compete ao Auditor Fiscal Chefe da AFE-14 decidir sobre o descarte das mercadorias e bens julgados inservíveis, conforme indicado pelo Auditor Fiscal Chefe do Posto Fiscal competente, caso em que submeterá sua relação ao Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal, que a encaminhará ao Subsecretário de Estado de Receita, para publicação no Diário Oficial do Estado na forma do § 1º, acostando aos autos do processo administrativo correspondente documentos probatórios desta condição, como fotos e/ou laudo de órgãos ou instituições competentes que a atestem.

Art. 12 - O Subsecretário de Estado de Receita poderá, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, avocar para si as atribuições do Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal estabelecidas nos arts. 2º, 4º, 5º, 10 e 11, na forma do art. 13 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2019.

Art. 13 - Fica autorizado o Subsecretário de Estado de Receita a editar os atos normativos complementares necessários à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 2023
LEONARDO LOBO PIRES
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO UNICO

Código NCM	Exemplos de Produtos Englobados	Destinação
01.	Animais Vivos de Origem Terrestre	Doação
02.	Carnes, Miudezas, Comestíveis	Doação
03.	Peixes, Crustáceos, Moluscos e outros invertebrados aquático (VIVOS)	Doação
04.	Leite e Laticíneos; Ovos de Aves; Mel Natural; Produtos Comestíveis de origem animal não englobados em outros capítulos	Doação
05.	Cerdas de Animais; Tripas; Ossos de animais; Coral; Âmbar; Produtos de origem animal não englobados em outros capítulos	Hasta pública/ Doação
06.	Plantas Vivas e Produtos de Floricultura	Doação
07.	Produtos Hortícolas, Plantas, Raízes e Tubérculos (COMESTÍVEIS)	Doação
08.	Frutas em Geral; Cascas de Frutos Cítricos, Melões ou Melancias;	Doação
09.	Café, Chás, Mate e Especiarias	Doação
10.	Trigo; Arroz; Milho; Cevada; Entre outros produtos cereais	Doação
11.	Farinha de Trigo; Farinha de Cereais; Grãos de Cereais Trabalhados; Produtos da Indústria de Moagem; Malte; Amidos e Féculas; Insulina; Glúten de Trigo	Doação
12.	Sofa; Amendoin; Linhaça; Semente de Girassol; Sementes e Frutos Oleaginosos; Grãos; Sementes e Frutos Diversos Utilizados Principalmente em Perfumaria ou Medicina	Hasta pública
13.	Goma-laca; Resina; Sucos e Outros Extratos Vegetais	Doação
14.	Bambus; Rotins; Materiais para entrançar e outros produtos de origem vegetal não especificados em outros capítulos	Hasta pública
15.	Banha; Sebo; Óleos de Fígados de Peixe; Azeite de Oliva; Óleo de Dendê; Gorduras e Óleos Animais ou Vegetais ; Ceras	Doação
16.	Peixes, Preparações e Conservas de Carne, de Miudezas ou de Sangue; Extratos de Carne; Crustáceos; Moluscos; Preparações Alimentícias à base de tais produtos	Doação
17.	Açúcares de Cana ou de Beterraba; Outros Açúcares incluindo a Lactose, Maltose, Glicose e Frutose; Produtos de Confaria	Doação
18.	Cacau e suas Preparações; Chocolate	Doação
19.	Preparações Alimentícias de Farinha, Amido, Fécula ou Leite; Produtos de Pastelaria	Doação
20.	Preparações de Produtos Hortícolas, de Frutas ou de outras partes de plantas ou Conservados	Doação
21.	Extratos, Essências e Concentrados de Café, Chá ou Mate; Leveduras; Preparações para Molhos ou Molhos Preparados; Sorvetes; Preparações alimentícias não englobadas em outros códigos	Doação
22.01	Água Mineral ou Artificial não adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes e aromatizantes	Incorporação
22.02 a 22.09	Cervejas; Vinhos; Vodka; Bebidas Alcoólicas e Vinagres	Hasta pública
23.	Farinhas, Pós e Pellets de Carnes em geral; Desperdícios e Resíduos de indústrias alimentares; Alimentos preparados para animais	Hasta pública
24.	Tabaco e seus Sucedâneos Manufaturados	Hasta pública
25.	Sal; Enxofre; Terras e Pedras; Gesso; Cal e Cimento	Hasta pública
26.	Minérios em geral; Escórias em geral; Cinzas	Hasta pública
27.10.12.5/27.10.19.2/27.11.19.10	Gasolinhas; Outros Óleos Combustíveis; Gás Liquefeito de Petróleo	Incorporação
27. (excluindo os de cima)	Óleos Minerais e Produtos de sua Destilação; Matérias Betuminosas; Ceras Minerais	Hasta pública
28.	Produtos Químicos Inorgânicos; Compostos Inorgânicos ou Orgânicos de Metais Preciosos, de Elementos Radioativos, de Metais das Terras Raras ou de Isótopos	Hasta pública
29.	Produtos Químicos Orgânicos em geral	Doação
30.	Gândulas e outros Órgãos para usos Opoterápicos; Sangue Humano; Pastas; Gazes; Produtos Farmacêuticos em geral	Doação
31.	Adubos em geral; Fertilizantes	Hasta pública
32.	Extratos Tanantes e Tintoriais; Taninos e seus derivados; Pigmentos e outras Matérias Corantes; tintas e Vernizes; Márquinas	Incorporação
33.	Óleos Essencias e Resinóides; Produtos de Perfumaria ou Preparações Cosméticas	Hasta pública
34.	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem; Preparações para lubrificantes, Ceras Artificiais; Produtos de Limpeza e Conservação	Incorporação
35.	Albuminas; Gelatinas; Dextrina; Matérias Abulminoides; Produtos à base de Amido ou de féculas modificadas; Enzimas	Doação
36.	Pólvoras e Explosivos; Artigos de Pirotecnia; Fósforo; Ligas Pirofóricas; Matérias Inflamáveis	Hasta pública
37.	Chapas e Filmes Planos; Filmes Fotográficos; Preparações Químicas para uso Fotográfico; Produtos de Fotografia e Cinematografia em geral	Hasta pública
38.	Grafita Artificial; Carvão Ativados; Lixívia Residuais; Colofônias; Produtos Diversos de Indústrias Químicas	Hasta pública
39.24 a 39.26	Serviços de Mesa, de Higiene feitos de plástico; Artefatos para apetrechamento de construções, de plástico; Outras Obras de Plástico	Incorporação
39. (excluindo os acima)	Polímeros de Etileno, Propileno, Estireno; Plásticos e suas obas	Hasta pública
40.	Borracha Natural; Borracha Sintética; Borracha Regenerada; Borracha Misturada; Fios e Cordas de Borracha; Obras de Borracha em geral	Incorporação/Hasta pública
41.	Couros; Peles em Bruto; Couros e Peles, depilados de outros animais;	Hasta pública
42.	Obras de Couro; Artigos de Correiro ou de Seleiro; Bolsas e artefatos semelhantes; Obras de Tripa	Hasta pública/ Doação
43.	Pele com pelo em bruto; Vestuário e seus acessórios e outros artefatos de pele com pelo; Pele com pelos artificiais e suas obras	Doação
44.	Lenna em qualquer estado; Madeira em estilhas; Carvão vegetal; Madeira em Bruto; Arcos de Madeira; Obras de Madeira	Incorporação
45.	Cortiça natural em bruto ou simplesmente preparada; Obras de cortiça natural; Cortiça aglomerada; Bem como suas obras	Doação
46.	Trancas ou artigos semelhantes, de materiais para entrançar; Obras de Cestaria;	Hasta pública/ Doação
47.	Pastas Mecânicas de Madeira; Pastas Químicas de Madeira para dissolução; Papel ou cartão para reciclar	Doação
48.	Papel de Jornal em rolo; Papel e Cartão do tipo usado para escrita; Papel usado Toalhas, Guardanapos; Obras de Celulose, de Papel ou de Cartão	Incorporação
49.	Livros, Brochuras e Impressos Semelhantes; Jornais ou Publicações Periódicas; Obras Cartográficas de qualquer espécie;	Doação
50.	Produtos de Indústrias Gráficas; Textos Manuscritos ou Datilografados, Planos e Plantas	
51.	Casulos de bicho-da-seda próprias para dobrar; Seda crua; Desperdícios de Seda; Fios de Seda; Tecidos de Seda e de desesperdício;	Hasta pública/ Doação
52.	Lã não cardada; Pelos finos ou grosseiros; Desperdícios de Lã ou de pelos finos e grosseiros; Fiapos de lã ou de pelo finos e grosseiros; Tecidos de Crina	Doação
53.	Algodão não cardado e cardado; Desperdícios de Algodão; Linhas de Costurar de Algodão; Fios de Algodão; Tecidos de Algodão;	Doação
54.	Linho em bruto ou trabalhado; Cânhamo; Juta; Outras fibras têxteis vegetais; Fios de Papel e Tecido de Papel	Doação
55.	Linhos para Costurar de filamentos sintéticos; Fios de filamentos sintéticos; Monofilamentos sintéticos; Lâminas e formas semelhantes de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	Doação
56.	Cabos de filamentos sintéticos e artificiais; Fibras Sintéticas descontínuas; Desperdícios de Fibras Sintéticas Descontínuas;	Doação
57.	Pastas (ouates) de matérias têxteis; Feltros; Falsos Tecidos; Fios especiais; Córdeis, Cordas e Cabos; Artigos de Cordaria	Doação
58.	Tapetes e outros revestimentos para pisos, de matérias têxteis.	Doação
59.	Veludos e Pelúcias tecidos; Tecidos Atoalhados; Tecidos em ponto de gaze; Tecidos especiais; Tecidos Tufados; Rendas; Tapeçarias; Passamanarias; Bordados	Doação
60.	Tecidos Impregnados, Revestidos, Recobertos ou Estratificados; Artigos para usos técnicos de matérias têxteis	Doação
61.	Veludos e Pelúcias de Malha; Tecidos de Malha em geral	Doação
	Sobretudo, Japonas, Gabões, Mantos, Capas; Vestuários e seus Acessórios, de Malha	Doação

62.	Vestuário e seus Acessórios, exceto os feitos de malha	Doação
63.	Outros Artefatos têxteis confeccionados; Calçados, Chapéus, Roupas de Cama; Usados	Doação
64.	Calçados, Poloainas e Artefatos semelhantes; Como também suas partes	Doação
65.	Chapéus e Artefatos de uso semelhante, e suas partes	Doação
66.	Guarda-chuvas; Bengalas; Guarda-Sol; Chicotes; Como também suas partes	Doação
67.	Peles e outras partes de aves, como suas penas, bem como suas obras; Flores, Folhagens e Frutos artificiais; Perucas;	Doação
68.	Obras de Cabelo	Doação
69.	Obras de Pedra, Gesso, Cimento, Amianto, Mica ou matérias semelhantes	Incorporação
70.	Tijolos; Lajes; Ladrilhos; Outros Produtos Cerâmicos Refratários; Telhas; Calhas; Pias	Incorporação
71.	Cacos, Fragmentos e outros desperdícios de vidro; Vidros em Esferas, Barras, Varetas ou Tubos não trabalhados; Vidros vazados ou laminados; E suas obras em geral	Incorporação
72.	Pérolas Naturais ou Cultivadas; Pedras Preciosas; Prata; Metais Comuns; Ouro; Platina; Bem como suas obras; Bijuterias; Moedas	Hasta pública
73.	Ferro fundido bruto; Ferro ligas; Desperdícios de Ferro Fundido; Ferro e Aço não ligados; Aço Inoxidável; Ferro e Aço de maneira geral	Incorporação
74.	Estacas, Pranchas de Ferro; Tubos de Ferro fundido; Obras a partir de Ferro Fundido e Aço em geral	Incorporação
75.	Mates de Cobre; Cobre Refinado; Desperdícios de Cobre; Barras e Perfis de Cobre; Obras de Cobre em geral	Incorporação
76.	Mates de Níquel; Níquel em forma Bruta; Desperdício e Resíduos de Níquel; Tubos e Chapas de Níquel; Obras de Níquel em geral	Incorporação
77.	Mates de Alumínio; Alumínio em forma Bruta; Desperdício e Resíduos de Alumínio; Tubos e Chapas de Alumínio; Obras de Alumínio em geral	Incorporação
78.	Mates de Chumbo; Chumbo em forma Bruta; Desperdício e Resíduos de Chumbo; Tubos e Chapas de Chumbo; Obras de Chumbo em geral	Incorporação
79.	Mates de Zinco; Zinco em forma Bruta; Desperdício e Resíduos de Zinco; Tubos e Chapas de Zinco; Obras de Zinco em geral	Incorporação
80.	Mates de Estranho; Estranho em forma Bruta; Desperdício e Resíduos de Estranho; Tubos e Chapas de Estranho; Obras de Estranho em geral	Incorporação
81.	Tungstênio e suas obras; Molibdênio e suas obras; Magnésio e suas obras; Titânio e suas obras; Obras de outros metais comuns	Incorporação
82.	Pás; Picaretas; Serras Manuais; Chaves de Porcas; Fcas; Ferramentas, artefatos de Cutelaria e Talheres, suas partes de metais mais comuns	Incorporação
83.	Cadeados; Ferragens; Cofres-Forte; Sinos; Fechos; Rolhas; Obras diversas de metais comuns	Incorporação
84.	Reatores Nucleares; Caldeiras de Vapor; Caldeiras para aquecimento central; Geradores de Gás de Ar; Turbinas a Vapor; Motores de Pistão; Máquinas, Aparelhos e Instrumentos Mecânicos, e suas partes	Incorporação
85.	Motores e Geradores Elétricos; Transformadores Elétricos; Eletroimãs; Pilhas; Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; Materiais de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios.	Incorporação
86.	Locomotivas e Locotratores; Vagões; Partes de Veículos para vias férreas; Veículos e matérias para vias férreas em geral, bem como suas partes; Aparelhos mecânicos de sinalização para vias de comunicação;	Incorporação
87.	Tratores; Veículos automóveis para transporte de passageiros e mercadorias; Veículos automóveis para uso especial; Todo uso terrestre; Inclui também suas partes e acessórios	Incorporação
88.	Balões e Dirigíveis; Outros Veículos Aéreos; Partes dos Veículos; Pára-Queda; Aeronaves e aparelhos Espaciais em geral, bem como suas partes	Hasta pública
89.	Barcos de Excursão; Barcos de Pesca; Embarcações de Recreio ou Esporte; Embarcações e Estruturas Flutuantes	Hasta pública
90.	Fibras Ópticas; Lentes; Prismas; Espelhos; Armações para Óculos; Câmeras Fotográficas; Instrumentos e Aparelhos de fotografia, ótica, cinematografia, de medida, controle ou precisão; Instrumentos e Aparelhos Médico-Cirúrgicos, bem como suas partes e acessórios	Doação
91.	Relógios de Pulso, Bolso, bem como semelhantes; Despertadores; Aparelhos Contadores de tempo; Artigos de Relojoaria em geral	Hasta pública
92.	Painos; Outros Instrumentos Musicais de corda; Instrumentos de Percussão, de Sopro; Instrumentos Musicais em geral, bem como suas partes e seus acessórios;	Hasta pública/ Doação
93.	Armas de Guerra; Revólveres e Pistolas; Bombas; Sabres; Armas e Munições, bem como suas partes e seus acessórios	Incorporação
94.02	Mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária (por exemplo, mesas de operação, mesas de exames, camas dotadas de mecanismos para usos clínicos, cadeiras de dentista); cadeiras para salões de cabeleireiro e cadeiras semelhantes, com dispositivos de orientação e de elevação; suas partes.	Doação
94.(excluindo os da seção 94.02)	Assentos; Outros Móveis e suas partes; Aparelhos de Iluminação; Anúncios, Cartazes, tabuletas ou placas indicadoras; Artigos sem como artigos semelhantes	Incorporação
95.	Triciclos; Consoles e Máquinas de Jogos; Artigos para festas; Brinquedos, Jogos, Artigos para Divertimento ou para Esportes; Bem como suas partes e acessórios	Doação
96.	Marfim; Osso; Carapaça de Tartaruga; Matérias Vegetais ou Minerais de Entalhar; Vassouras e Escovas em geral; Penas; Lousas; Lápis; Obras Diversas	Doação
97.	Quadros, Pinturas e Desenhos; Gravuras; Produções Originais; Selos Postais; Coleções e Espécimes para Coleções; Antiguidades com mais de 100 anos; Objetos de Arte, Coleções e Antiguidades em geral	Doação
98. e 99.	Reservado para usos especiais pelas partes contratantes	

Id: 2484931

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07/06/2023

REMOVE RICARDO DE SOUSA GRASSIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4344292-7, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Consultas Jurídico - Tributárias, da Superintendência de Tributação, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040058/000070/2023.

REMOVE, a pedido, **HERON CARLOS DA SILVA ROSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4322966-2, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 20.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de

Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040018/000120/2023.

REMOVE, a pedido, **LEONARDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006018-0, da Coordenadoria de Cadastro Fiscal, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Posto de Controle Fiscal Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040106/000064/2023.

REMOVE, a pedido, **ANDRE FELIPE ALBUQUERQUE CUNHA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5028500-90, do Posto de Controle Fiscal Nhangapi, Auditoria Fiscal Especializada Transito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040106/000064/2023.

taria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Coordenadoria de Cadastro Fiscal, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040106/000064/2023.

Id: 2484976

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 12.06.2023

REMOVE, a pedido, **GABRIELA MENEGASSI MEILHAC ROSS**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 5006426-6, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Subsecretaria de Controle Interna, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040077/000093/2023.

Id: 2484822

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 291 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº029/2018, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	SEI-E-04/176/3/2017	005/2018	SUPCC N° 224 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º - Substituir a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº005/2018.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Id Funcional nº 5075518-8; GUILHERME MITRANO SIMÕES, ID Funcional nº 4417358-0 e MARCELO SERGIO PINTO WEBER, Id Funcional nº 5019018-0, como titulares, e o servidor LAERTE DO VALLE AMARAL CAMARGO, Id Funcional nº 1939026-2, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023
INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2484767

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 293 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 029/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº029/2018, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO DO BRASIL S.A	E-04/070/63/2018	029/2018	SUPCC N° 228 DE 22 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º - Substituir a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº029/2018.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Id Funcional nº 5075518-8; GUILHERME MITRANO SIMÕES, ID Funcional nº 4417358-0 e MARCELO SERGIO PINTO WEBER, Id Funcional nº 5019018-0, como titulares, e a servidora LUIZA ROSSI DE SOUZA, ID Funcional 4365044-9, como suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023
INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2484770

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUPCC N° 294 DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2018.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº013/2018, conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Substituir a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº013/2018.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores SAMUEL AUGUSTO DE SOUZA FILHO, Id Funcional nº 5075518-8, ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, Id Funcional nº 5028511-4, VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, Id Funcional nº 4427436-0, e DIOGO RANGEL RIBEIRO, Id Funcional nº 4427302-9.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023
INGRID SASSSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2484776

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS
ATO DA SUPERINTENDENTE**

PORTRARIA SUPCC Nº 295 DE 07 DE JUNHO DE 2023

**DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA CO-
MISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECU-
ÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZA-
ÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2023.**

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº010/2023, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	PROCESSO	CONTRATO	PORTARIA
BANCO SAN-SEI- TANDER S.A	040230/000028/2023	010/2023	SUPCC Nº 257 DE 15 DE MAIO DE 2023

Art. 2º - Substituir a servidora TAÍSA MELO DE FIGUEIREDO, ID Funcional 5100641-3, pelo servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, Id funcional nº 5141728-6, para atuar como Gestor do Contrato nº010/2023.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores ELAINE YOKO HASHIMOTO DOS SANTOS, Id Funcional nº 5028511-4, VINICIUS GOULART ANGELICI DOS SANTOS, Id Funcional nº 4427436-0 e DIOGO RANGEL RIBEIRO, Id Funcional nº 4427302-9.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023
INGRID SASSSEN PAZ SANTA BRIGIDA
Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2484783

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/03/2023**

REMOVE, a pedido, VINICIUS DE SOUZA ZIMMERMANN, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 4428564-7, da Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/002029/2023.

REMOVE, a pedido, FRANCISCO AMARO DA SILVA GARCIA, Auxiliar de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1948582-4, da Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustíveis, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme despacho de autorização do Superintendente. Processo nº SEI-040196/000173/2023.

REMOVE, a pedido, VENANCIO AUGUSTO LEAO BASTOS, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1953883-9, da Auditoria Fiscal Especializada de IPVA, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme determinada pelo Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal. Processo nº SEI-040044/000062/2023.

REMOVE, a pedido, VANESSA MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO, Analista da Fazenda Estadual, identidade funcional nº 5005574-7, da Auditoria Fiscal Especializada de Bebidas, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, para Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian, da Auditoria Fiscal Especializada de Transito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, conforme determinada pelo Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal. Processo nº SEI-040044/000062/2023.

REMOVE, a pedido, MARCO ANTONIO DUTRA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, identidade funcional nº 1945654-9, da Auditoria Fiscal Especializada de Energia Elétrica e Telecomunicações, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040041/001196/2023.

Id: 2485110

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2023**

PROCESSO N° SEI-E-04/038194/1990 - LELYANE VILLAR MEDEIROS DAMASCENO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria. Id. Funcional nº 1939655-4 DESAVERBE-SE a pedido, o tempo de serviço/contribuição prestado sob Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de 09/03/1987 a 28/12/1987, 05/02/1988 a 05/08/1988, 01/10/1988 a 28/02/1989 e 01/01/1990 a 24/10/1990, no total de 926 (novecentos e vinte e seis) dias de efetivo exercício, concedidos através do despacho de 21/03/2023, publicado no D.O. de 22/03/2023 e republicado por incorreção no original no D.O. de 23/03/2023, tornando sem efeito o despacho de 21/05/2023, publicado no D.O. de 23/05/2023.

Id: 2485064

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12/06/2023**

PÁGINA 10 - 2ª COLUNA

**DESPACHO DE SUPERINTENDENTE
DE 07/06/2023**

**PROCESSO N° SEI-040041/000893/2023 - GABRIELA MENEGASSI
MEILHAC ROSSI**

Onde se lê: ... relativa ao período base de tempo de serviço apurado de 24/06/2017 a 22/06/2022
Leia-se: ... relativa ao período base de tempo de serviço apurado de: 18/08/2017 a 16/08/2022

Id: 2484812

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

PORTRARIA SUT N° 539 DE 13 DE JUNHO DE 2023

**DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS
PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA,
NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC E GNV.**

A SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS nº 198 de 22 de dezembro de 2022 e nº 110, de 28 de setembro de 2007, no inciso II do art. 1º e no art. 2º, ambos do Decreto nº 48.298/2022, no Ato COTEPE/PMF nº 15/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000090/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 16 de junho de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;
II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,3500 por litro;

III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,3100 por litro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WENDLING
Superintendente de Tributação em exercício

Id: 2485013

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 27 de junho de 2023, às 15h,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº
144/2020 e regulamentada pela Portaria CCERJ nº47/2021. Pro-
cesso nº SEI-040087/000031/2020**

Recurso nº 76.876/RV - Processo nº E-04/211/002183/2020- Recorrente: HORTIGL HORTIFRUTI S.A.- Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.427/RV - Processo nº E-04/211/004375/2020 - Recorrente: ALCOOL QUÍMICA CANABRAVA SA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araújo Jorge - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.315/RO - Processo SEI-040038/000327/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: BALPRENSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO LTDA - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto De Faria Pinho - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 80.358/RO - Processo SEI-040224/006180/2022 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COL CENTRO OESTE LOGÍSTICA LTDA - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2485031

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 27 de junho de 2023, às 12h.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 28 de junho de 2023, às 12h.**

Recurso nº 80.374 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040225/001660/2022 - Interessada: TRANSPORTES SOUZA ARAUJO Ita - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Antônio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Recursos nºs 80.004 e 80.005 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040036/000557/2021 e SEI-040036/000563/2021 - Interessada: TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Álvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Silvia Faber Torres.

Recurso nº 79.793 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040223/000188/2021 - Recorrente: POSTO ESTAÇÃO DE TERESÓPOLIS SERVIÇOS LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcantara - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Maurell.

Recurso nº 80.334 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040192/001525/2022 - Interessada: RESTAURANTE CDN GRILL LTDA. - Recorrente: OITAVAS TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Júnior.

Processo de publicação: SEI-20071-001/000011/2020.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Id: 2485020

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

**Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,
por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144,
de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 047/2022.
do dia 27 de junho de 2023, às 12h.**

Recurso nº 77.669 (V

jamento e Gestão que foi certificado e, com a contratação de certificadora e curso preparatório para certificar outros componentes de comitês, conselhos e dirigentes. É esperado que antes do final do mês de maio o Comitê de Investimentos se reúna e delibere sobre a movimentação da aplicação em questão. O Presidente do Conselho Fiscal, propôs alteração no PAI que contempla ações para baixar a governança com vistas a mitigar perdas em casos excepcionais como este. Prosseguindo, o Item Tres não suscitou questionamentos e os Conselheiros presentes aprovaram o Relatório de Governança Corporativa referente ao exercício de 2022. Avançando e tratando do Item Quatro, a Coordenadora de Atuária da Rioprevidência, senhora Amandá Freitas apresentou os Relatórios de Avaliação Atuarial 2022/2023. Após os esclarecimentos de dúvidas pontuais não houve objeções por parte do Conselho Fiscal, e os Relatórios foram aprovados para serem encaminhados ao Conselho de Administração. Ato contínuo, foi abordado o Item Cinco. O Presidente informou que, após reiterados pedidos deste Conselho Fiscal, a nova Diretoria Executiva discutiu e aprovou a contratação de auditoria externa independente. Tendo em vista a nova formação do Conselho Fiscal que tomou posse, os Conselheiros reafirmaram a importância de contratação de auditoria externa independente, bem como demonstraram interesse em garantir participação na discussão sobre o escopo da auditoria. Acompanha esta ata, o Parecer do Conselho Fiscal a respeito dos temas tratados. Nada mais havendo a tratar, o senhor Vinicius Zanata Alves Lobo, em comum acordo com os demais membros, encerrou a reunião, e eu, Carlos Roberto Wittlich, lavrei a presente ata que será assinada pelos membros deste Conselho Fiscal. Processo n° SEI-040161/006489/2023.

VINICIUS ZANATA ALVES LOBO
Presidente do Conselho Fiscal

MÁRCIO GARCIA LINHARES
Membro Titular

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Membro Titular

IGOR PINHO DOS SANTOS
Membro Suplente

FABIO VILAS GONÇALVES FILHO
Membro Suplente

RODRIGO SANTOS MARTINS
Membro Suplente

Id: 2484901

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI PD-04/138.146/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, DOROTHEIA DE LOURDES REIS BRANDÃO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARIO SERGIO D AVILA CAVALCANTI, ID Funcional nº 3604952-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO N° SEI PD-04/148.21/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VALDIRENE DA SILVA PEREIRA, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOAO NASCIMENTO PEREIRA, ID Funcional nº 43956394 da SEPM, por ter contraído união estável após o óbito do servidor.

PROCESSO N° SEI PD-04/148.17/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARCOS FRAGELLI MONTEIRO DE CASTRO, na qualidade de FILHO INVÁLIDO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado AUGUSTUS CESAR MONTEIRO DE CASTRO, ID Funcional nº 558528-7 da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI PD-04/153.18/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, GEORGINA DEOLINDO DE FREITAS, na qualidade de CONJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JOSE CARLOS DE BRITO FERREIRA, ID Funcional nº 602505-6 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO N° SEI PD-04/141.157/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VIVIAN QUARESMA LOUREIRO, na qualidade de FILHA INVÁLIDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado LUCIA REGINA LOUREIRO QUARESMA, ID Funcional nº 2990886-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

PROCESSO N° SEI PD-04/144.183/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SERGIO DA MATA TINOCO, na qualidade de CONJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SONIA DE LIMA TINOCO, ID Funcional nº 704396-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

PROCESSO N° SEI PD-04/144.91/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE, na qualidade de COMPANHEIRO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANTONIO GERALDO MACHADO DA LUZ, ID Funcional nº 2021807-9 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO N° SEI PD-04/141.175/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CONCEIÇÃO FERNANDES PORTO, na qualidade de DEPENDENTE - MAE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARCELO FERNANDES PORTO, ID Funcional nº 41492234 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

Id: 2484858

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERA N° 2088 DE 12 DE JUNHO DE 2033

OUTORGA PODERES A SERVIDOR PARA DECISSÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo nº SEI-220011/001740/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor, EDSON PINHEIRO GOMES JUNIOR, ID Funcional nº 4344973-5, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com validade a contar de 1º de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023
SÉRGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERA

Id: 2484913

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA JULGADORA DE 29/05/2023

PROCESSO N° SEI-220013/001360/2021 - COSTA AZUL ALIMENTOS EIRELI.

PROCESSO N° SEI-240002/000660/2021 - EMISE SUPERMERCADOS LTDA - DRA. LAURA RODRIGUES XAVIER PINTO - OAB/RJ 206908.

PROCESSO N° SEI-240002/000731/2021 - VALE DO CAFÉ AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO N° SEI-220013/001642/2021 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL S.A - DRA. SORAYA FONSECA SALOMÃO PACHECO - OAB/RJ 182579.

PROCESSO N° SEI-240002/000881/2021 - DROGARIA PACHECO S/A - DRA. JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - OAB/RJ 210745.

PROCESSO N° SEI-220013/001646/2021 - SUPERMERCADO RIO SUL LAUREANO LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000977/2021 - DROGARIA PACHECO S/A - DRA. JULLIANA CHRISTINA PAOLINELLI DINIZ - OAB/RJ 210745.

PROCESSO N° SEI-240002/003758/2022 - DECOLAR.COM LTDA.

PROCESSO N° SEI-220013/001439/2021 - SUPER MERCADO REAL DE EDEN LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000182/2021 - AUTO POSTO MEGÃO RECREIO LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/002135/2022 - AUTO POSTO LACASEMA LIMITADA - DR. MARCELO PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRAS - OAB/RJ 143370.

PROCESSO N° SEI-220013/000963/2021 - BELLO GNV MESQUITA LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000238/2021 - SUPERMERCADOS ALVORADA EIRELI - DR. GUSTAVO COUTINHO BARROS DA SILVA - OAB/RJ 159656.

PROCESSO N° SEI-220013/001631/2021 - PAX SUPERMERCADOS LTDA - DRA. SORAYA FONSECA SALOMÃO PACHECO - OAB/RJ 182579.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente publicação, para apresentar RECURSO contra a decisão de primeira instância que impôs a sanção de multa no processo administrativo à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011; OU, em não desejando recorrer, deverá o fornecedor efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito, consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº: 6.007 / 2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais petições deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei>.

Id: 2484896



Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 3458 DE 13 DE JUNHO DE 2023****ESTABELECE O ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350523/001431/2022.

CONSIDERANDO:

- a importância da proteção de dados pessoais, conforme o artigo 5º, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil e a sua aplicação ao Poder Público;

- a necessidade de adequação da Secretaria de Estado de Polícia Militar à legislação de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);

- que, na forma do art. 23, caput, da Lei nº 13.709/2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

- a Resolução SEPM nº 1511, de 29 de julho de 2021, que aprova a Política de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Polícia Militar e dá outras providências;

- a necessidade de criação de cargo específico para atuar como canal de comunicação entre o controlador de dados pessoais, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, na forma do art. 23, inciso III, da Lei nº 13.709/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a função de encarregado de proteção de dados da Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM).

§ 1º - Funcionará como encarregado de proteção de dados da SEPM o Diretor da Diretoria de Sistemas de Informação (DSI).

§ 2º - Para todos os efeitos legais, entender-se-á a SEPM como o controlador de dados tratados no âmbito de suas atividades constitucionais.

Art. 2º - A designação para o cargo de diretor da DSI, considerando o previsto no artigo anterior, deverá observar os seguintes critérios:

I - será exercido por oficial superior no posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), preferencialmente;

II - prioritariamente, deverá possuir cursos voltados à proteção de dados ou ter exercido funções na área de tecnologia da informação.

Art. 3º - Compete ao encarregado de proteção de dados da SEPM, além das funções previstas no Art. 41 da Lei 13.709/2018, as seguintes:

I - atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - receber e tratar reclamações e comunicações oriundas dos titulares de dados ou seus representantes legais, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

IV - assistir ao Secretário de Estado de Polícia Militar, bem como orientar aos policiais militares e demais servidores e funcionários civis a respeito das boas práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e outras legislações correlatas;

V - solicitar aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores das unidades da SEPM as informações necessárias ao desempenho de suas funções;

VI - realizar a apuração das ocorrências relativas à proteção de dados, a fim de que haja a devida responsabilização, saneamento, mitigação e a prestação de contas; e

VII - executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário de Estado de Polícia Militar ou estabelecidas em normas complementares.

§ 1º - O encarregado de proteção de dados deverá responder, diretamente pessoalmente, todas as comunicações junto à ANPD.

§ 2º - As demandas relativas às competências do encarregado de proteção de dados quanto à proteção de dados serão administradas por seção própria na sua estrutura da DSI.

Art. 4º - As unidades da SEPM onde houver tratamento de dados deverão comunicar a DSI, por meio de processo eletrônico, de imediato, qualquer forma de acesso, publicidade ou manipulação de dados de forma indevida que tomem conhecimento para que sejam apuradas.

§ 1º - Considerando a natureza dos dados pessoais, na incidência de ocorrência relativa ao tratamento desses deverão ser classificados pelo comunicante, observando a legislação em vigor, quando da tramitação do processo eletrônico com a comunicação.

§ 2º - Identificada a ocorrência de irregularidades de que tratam o caput, bem como de infrações previstas na Política de Governança de Tecnologia da Informação, será imputada responsabilidade ao comandante, chefe ou diretor da unidade e demais envolvidos, conforme restar apurado.

§ 3º - Caberá à DSI apurar ou fornecer apoio técnico especializado à apuração de incidente ocorrido em relação ao tratamento de dados na SEPM, devendo, no último caso, emitir laudo sobre o ocorrido a ser encaminhado ao encarregado.

Art. 5º - As manifestações particulares de titulares de dados deverão ser recebidas inicialmente pela Ouvidoria-Geral da SEPM (OuvG), as quais serão encaminhadas à DSI por processo eletrônico, devendo esta diretoria adotar as providências necessárias e retornar a resposta com os esclarecimentos necessários.

Art. 6º - Caberá à DSI manter atualizada a relação de bancos de dados da SEPM, promovendo ações para disponibilizar tais dados por meio de estruturas próprias para consultas e análises dos gestores da Corporação.

§ 1º - As unidades que necessitarem acesso indicarão à DSI os policiais militares, com conhecimento técnico, responsáveis pelo tratamento e análise de dados, incluindo os responsáveis pela gestão de dados pessoais, que deverão assinar termo de responsabilidade.

§ 2º - Caberá aos Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores das unidades solicitantes a manifestação quanto ao descredenciamento dos policiais-militares por elas indicados.

§ 3º - A publicação da relação dos bancos de dados se dará semestralmente, informando a unidade, o nome completo, registro geral e identidade funcional dos policiais-militares com acesso.

§ 4º - A DSI não disponibilizará acesso a bancos de dados de produção à usuários fora do âmbito da diretoria e daqueles devidamente autorizados, conforme previsto no caput.

Art. 7º - Fica proibido qualquer compartilhamento, automatizado ou não, proveniente dos bancos de dados da SEPM, sem o conhecimento da DSI, seja para entidades públicas ou privadas.

§ 1º - A DSI deverá ser consultada sobre qualquer acordo, contrato ou termo de cooperação que esteja relacionado ao compartilhamento de bancos de dados pessoais sob responsabilidade da SEPM.

§ 2º - Exetuam-se do disposto neste artigo os dados do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (SIPMERJ), bem como aqueles relacionados às demandas judiciais, disciplinares e administrativas, que compreendam a gestão de pessoal ordinária na SEPM.

Art. 8º - A Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações (DGTC) terá 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação, para providenciar as mudanças necessárias em seu regimento interno.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2484871

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3979 DE 26 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. SEI-350109/001643/2023, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de maio de 2023, os servidores CAP PM RG 81.554 ANA PAULA S. MOUTINHO, ID FUNC. 4211482-9 e 2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS S. CORDEIRO, ID FUNC. 592927-0, em substituição aos servidores CAP PM RG 85.140 LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BENEVENUTO, ID FUNC. 4323233-7, SUBTEN PM RG 66.014 VALÉRIA CESAR LIMA LUIZ, ID FUNC. 2492571-3 e a inclusão do servidor 1º SGT PM 66.695 SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR, ID FUNC. 2376479-1, CB PM 101.004 JULIO CESAR BASTOS FERREIRA, ID FUNC. 5020212-0 e CB PM RODRIGO TADEU ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 5031353-3, para compor a Comissão da 1ºCIPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 81.554 ANA PAULA S. MOUTINHO, ID FUNC. 4211482-9

2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS S. CORDEIRO, ID FUNC. 592927-0

1º SGT PM 66.695 SERGIO WILSON HUGUINIM DE AGUIAR, ID FUNC. 2376479-1

CB PM RG 96.232 BRUNO SANTOS LISBOA, ID FUNC. 4429754-8
CB PM 101.004 JULIO CESAR BASTOS FERREIRA, ID FUNC. 5020212-0

CB PM RODRIGO TADEU ALVES DOS SANTOS, ID FUNC. 5031353-3

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glossa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

Art. 5º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

Art. 6º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 8º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar

todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2484875

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4021 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350503/000646/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

Art. 1º - Fica designado, a contar de 25 de maio de 2023, o servidor CB PM RG 95.817 CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO CAMPELO, ID FUNC. 442870-0 e CB PM RG 102.048 ELON RIBEIRO PEREIRA, ID FUNC. 5024930-4, em substituição ao 1º SGT PM RG 73.492 HENRIQUE DE LIMA PIRES SALGADO, ID FUNC. 2398078-8 e 1º SGT PM RG 73.493 ALEXANDRE PIRES DE LIMA SALGADO, ID FUNC. 2186793-3, para compor a Comissão da DGO com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/000379/2022, firmado com a empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CB PM RG 95.817 CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO CAMPELO, ID FUNC. 442870-0
CB PM RG 102.048 ELON RIBEIRO PEREIRA, ID FUNC. 5024930-4
2º SGT PM RG 81.606 MARCELO DE ALMEIDA PEREIRA, ID FUNC. 4213744-6

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2484874

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4054 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO
EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. SEI-350025/003844/2023, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 06 de junho de 2023, o servidor CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, ID FUNC. 4329698-0, em substituição ao MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER, ID FUNC. 4193173-4, para compor a Comissão da 7º BPM com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 029/2021, oriundo do Processo nº SEI-350192/000548/2021, firmado com a empresa NOVO HORIZONTE JPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, ID FUNC. 4329698-0
2º TEN PM RG 106.424 FABIO MELLO DE SOUZA, ID FUNC. 5089666-0
2º TEN PM RG 108.510 RAFAEL MACIEL DE LIMA, ID FUNC. 5105815-4

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2484900

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4055 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350077/000049/2023 o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 17 de fevereiro de 2023, o servidor 3º SGT PM RG 91.831 ANDERSON NORONHA SILVA, ID FUNC. 4410454-5, em substituição ao 2º SGT PM RG 82.094 FABIO SERGIO DE JESUS, ID FUNC. 4249025-1, para compor a Comissão

do Estado Maior Geral com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 012/2022, oriundo do Processo nº SEI-350192/001157/2021, firmado com a empresa LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
CAP PM RG 80.583 CARLA REGINA NASCIMENTO DE AZEVEDO, ID FUNC. 0589576-6
3º SGT PM RG 91.831 ANDERSON NORONHA SILVA, ID FUNC. 4410454-5
3º SGT PM RG 84.456 MICHELE SOUZA MAGALHÃES, ID FUNC. 4269029-3
CB PM RG 90.352 MONIQUE LIMA DE SOUZA MOREIRA, ID FUNC. 4402743-5
CB PM RG 91.997 RAQUEL DE FARIA PEREIRA FRANÇA, ID FUNC. 4411904-6
CB PM RG 100.084 LUIZ ANTONIO DE JESUS ALVES, ID FUNC. 501664-4

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - En quanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnotas.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do Curso Expediente de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2484881

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 17.05.2023

NOMEAR, com validade a contar de 26 de abril de 2023, CELIO DE SOUZA CAMPOS, TEN CEL PM RG 57.387, ID Funcional 24077461, no cargo em comissão de Adjunto Geral, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por FABIO FRIAS LAVIOLA DE FREITAS, CEL PM RG 54.609, ID Funcional 32201435. Proc. nº SEI-350088/000481/2023.

Id: 2479230

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-350058/003204/2023 - CONCEDE ao SD PM RG 11.394 DANIEL DOS SANTOS NASCIMENTO, afastamento de cargo a fim de ingressar no Curso de Formação da Policia Civil no cargo de Investigador Policial de 3ª classe, a contar de 22 de maio 2023 até o término do referido Curso, optando o policial militar pela remuneração do cargo que ocupa, abdicando do direito de receber a bolsa-auxílio relativa ao curso, tendo em vista o que consta no

Id: 2485068

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001951/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.736 ANTONIO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15ºBPM, para a SEGOV/Programa Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

Id: 2485068

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-420001/001951/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 94.736 ANTONIO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15ºBPM, para a SEGOV/Programa Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com CB PM RG 96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-100005/003821/2023 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 75270 William Araújo Ladislau da Silva, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotado no 15ºBPM, para o DETRO/RJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

PROCESSO N° SEI-420001/001954/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 92.952 WALLACE DE ASSUMPÇÃO DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 31ºBPM, para a SEGOV/Programa Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 70.315 MATHEUS DOS REIS VIDEIRA, que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2485039

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-150001/012141/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do MAJ PM RG 80.968 TULIO CARLOS VAZ DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, da SEFAZ para Coordenadoria Institucional de Segurança da ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

Id: 2484820

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2023
PÁGINA 26 - 3ª COLUNA.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 25.05.2023

DEMITI, ex officio da Polícia Militar...
Onde Se Lê: MAJ PM RG 80.957 MARCOS VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA;
Leia-Se: MAJ PM RG 80.957 MARCOS VINICIUS RAMOS OLIVEIRA.
(...)PROCESSO N° SEI-350436/000429/2023...

Id: 2484752

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS
ORDENADORIA DE DESPESAS

ATO DO ORDENADOR
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-350192/001100/2023 - Processo Administrativo Sancionatório em desfavor da Empresa ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (IWI) LTD. - DECIDO pela não aplicação de sanção administrativa e arquivamento do processo com resolução do mérito. Fica desde já a empresa notificada da presente decisão.

Id: 2484940

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE
ORDENADORIA DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000264/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 322/2022 à empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0001-04, perfazendo o valor total de R\$ 1.071,00 (um mil setenta e um reais).

Id: 2484977

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
DE 12.06.2023

*PROC. N° SEI-350137/000568/2023 - RATIFICO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) ao CEFD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 13.06.2023.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 12.06.2023

*PROC. N° SEI-350137/000568/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) ao CEFD, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

*Omitido no D.O.de 13.06.2023.

Id: 2485103

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL
DE 12.06.2023

*PROC. N° SEI-350042/002632/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 8.800,00 (oitavo mil e oitocentos reais) ao 25ºBPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2485096

*Omitido no D.O.de 13.06.2023.

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05/06/2023

INTERROMPE a licença sem vencimentos para cumprimento de estágio probatório do servidor ALESSANDRO GABRIEL DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia, Id. funcional 4.372.710-7, a contar de 31 de janeiro de 2023, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da resolução nº 349/90. PROCESSO N° SEI-360105/000014/2022

DE 07/06/2023

EXONERA a pedido, a servidora RAFAELA DE SOUZA LIMA DA VILA SANTOS, Papiloscopista Policial - 3º Classe, I.D. Funcional nº 5.096.167-5, a contar de 14 de fevereiro de 2020, com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. PROCESSO N° SEI-360008/000195/2023

INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor inativo MURILO MARQUES, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 180.974-8, ID Funcional nº 161345-6, por rompimento do vínculo do servidor com a Administração Pública no ato da aposentadoria voluntária, com base

na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 328/2023 - JMCG, cujos fundamentos ora achoço como razões de decidir. PROCESSO N° SEI-360021/001193/2023

Id: 2484535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 12/06/2023

APOSENTA HERÁCLITO PEÇANHA FILHO, identidade funcional nº 2.923.276-7, matrícula nº 265.580-1, Inspetor de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360163/000049/2023.

DE 07/06/2023

PROC. N° SEI-360021/001720/2023 - CLOVIS SOUZA MOREIRA - DELEGADO DE POLÍCIA - ID 29960584 - APOSENTADO - períodos - base: 04/12/1998 a 02/12/2003; 03/12/2003 a 30/11/2008; 01/12/2008 a 29/11/2013; 30/11/2013 a 28/11/2018 - 12 meses

PROC. N° SEI-360218/000136/2022 - SERGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA -OFICIAL DE CARTÓRIO - ID 29933951 - 1ª CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA-GRADE NITERÓI - período - base: 19/10/2016 a 17/10/2021- 03 meses

PROC. N° SEI-360006/000196/2023 - ROBERTO LISANDRO LEÃO - DELEGADO DE POLÍCIA - ID 43298010 - DIVISÃO DE CAPTURAS E POLÍCIA INTERESTADUAL - períodos - base: 12/05/2008 a 10/05/2013; 11/05/2013 a 09/05/2018; 10/05/2018 a 08/05/2023- 09 meses

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2484830

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**DESPACHOS DO CHEFE
DE 13/06/2023**

PROCESSO N° SEI-360005/00026/2023 - CONCEDO à NÚBIA VÁLÉRIA GONÇALVES DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 5657857 - Licença Maternidade pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compondo de 26/05/2023 a 21/11/2023.

DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-360069/000157/2023 - CONCEDO a FILIPE DE BARROS PEREIRA, Oficial de Cartório, ID funcional 50796321, período de 30 dias de Licença Paternidade, de 14/04/2023 a 13/05/2023.

Id: 2485109

2º	5642582	DEIVE LIAO	3a	09/04/2002	8a 8m 2d	0 2 / 11 / 2 0 1 5
----	---------	------------	----	------------	----------	-----------------------

LEIA SE:

2º	5642582	DEIVE LIAO	3a	09/04/2002	12a 2m 27d	0 8/0 4/ 2 0 0 7
----	---------	------------	----	------------	------------	------------------

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 24.05.2023

EXONERAR JOEL MACHADO DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5091215-1, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Patronatos e Alternativas Penais, da Superintendência de Tratamento Penitenciário, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/002557/2023.

Id: 2485199

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 06.06.2023

NOMEAR MARTA SOUZA DE FREITAS DOS SANTOS, Enfermeira, ID Funcional nº 5770149, para exercer com validade a contar de 14 de abril de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leonardo Salles da Costa, ID Funcional nº 50128060. Processo nº SEI-210025/001381/2023

Id: 2484720

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA
DE 13.06.2023

EXONERAR, a pedido, **JOICE KELLY SOUZA SANTOS**, ID Funcional nº 51246970, com validade a contar de 05 de junho de 2023, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000295/2023.

Id: 2485063

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-210012/000118/2023 - CLAUDIA LYRA RIOS PINTO, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 41960351 e Matrícula: 8991556, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 15/05/2023.

PROCESSO N° SEI-210070/001255/2022 - ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA, INSPECTOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 41962338 e Matrícula: 8993677, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §11 do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 30/04/2023.

PROCESSO N° SEI-210059/000585/2022 - CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20110839 e Matrícula: 868236-1, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, faz jus ao Abono de Permanência a contar de 01/01/2022.

Id: 2485114

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETAIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 01.06.2023

DESIGNAR MARTA VALERIA FAULHABER MACHADO SERRA ID 5082639-5, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa no 125401000000000 (Subsecretaria de Gestão Técnica), da Secretaria do Estado de Administração Penitenciária contando atualmente com 9 (nove) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ANA PAULA SIMÕES PICCOLI DE OLIVEIRA ID 4397384-1 com validade a contar de 08/05/2023. Processo nº SEI-210096/000050/2023.

Id: 2485107

**DESPACHO DO CHEFE
DE 07/06/2023**

PROC. N° SEI - 360085/000020/2023 - MARCELA MARANHÃO BAS-TOS, Oficial de Cartório Policial, ID 50770659. AUTORIZO o 2º Pe-riodo de Licença Aleitamento, compondo, período de 13/05/2023 a 11/06/2023

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29/05/2023
PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

Proc. nº SEI-360143/000073/2023 - MARCO ANTONIO JONNY RO-DRIGUES, Inspetor de Polícia, ID nº 29648050

Onde se lê: ...MARCO ANTONIO JONNY RODRIGUES
Leia-se: ... MARCO ANTONIO JONNY RODRIGUES

Id: 2484751

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILATO DO SECRETÁRIO
DE 07/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atri-buições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001044/2023,

RESOLVE:

EXONERAR JULIO CESAR CHAVES, Subtenente BM RR, Id Funcio-nal 2602277-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001044/2023.

Id: 2485026

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILATO DO SECRETÁRIO
DE 13/06/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atri-buições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 001, de 13/03/2018, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/001206/2023,

RESOLVE:

EXONERAR DANIEL CARDOSO BATISTA, Subtenente BM RR, Id Funcional 2597904-3, CPF 685.166.497-68, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001206/2023.

Id: 2484965

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILATOS DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estar exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

Ten-Cel BM QOC/02 VANESSA SANTOS AMARAL, RG 31.263, Id Funcional 614202-8, Cap BM QOS/Ass/08 ROBERTA KELY AFFON-SO DE SIQUEIRA, RG 41.766, Id Funcional 4340208-9 e Cap BM QOC/11 FELIPE PORTELA DE LIMA, RG 47.110, Id Funcional 4405143-3. A contar de 29 de maio de 2023. Processo nº SEI-270136/000081/2023.

Id: 2484795

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILATO DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, a seguinte militar:

Maj BM QOS/Dent/02 ALESSANDRA DE FATIMA LARANJEIRA PA-NICHI DA SILVA, RG 32.653, Id Funcional 615455-7. A contar de 29 de maio de 2023. Processo nº SEI-270136/000080/2023

Id: 2484796

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILATOS DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2023

DISPENSA o 3º SARGENTO BM Q00/08 MAURICIO MOREIRA OKASAKI, RG 44.271, Id Funcional 4341965-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.108 (DBM 3/6 - Bem Jardim). Processo nº SEI-270089/000940/2023.

DESIGNA a 3º SARGENTO BM Q06/AXE/08 ELISANGELA PECLI BARCELLOS RANGEL, RG 42.492, Id Funcional 4339730-1, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - UA 16.01.108 (DBM 3/6 - Bem Jardim). Processo nº SEI-270089/000940/2023.

Id: 2484797

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVILDESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-270026/000144/2023 - CONCEDO ao Soldado BM TEMP/00/22 TAUAN LUCIO DE SOUZA, RG 2200.450, Id Funcional 5131270-0, licença, sem vencimento, no período de 18 de maio a 12 de julho de 2023, para participação de curso de formação, etapa do Concurso Público para acesso à carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Id: 2484794

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 12.06.2023

LICENCI, a pedido, do SMTV, a contar de 25 de maio de 2023, o Sd BM TEMP/10/22 JOÃO GABRIEL MONTEIRO PACHECO, RG 2201.286, Id Funcional 5132243-9, de acordo com o art. 10, inciso II, da Lei nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, e tendo em vista o que consta no processo SEI-270125/000110/2023.

Id: 2484798

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-270140/000086/2021 - CONCEDO, com validade a contar de 19 de novembro de 2021, ao 3º Sargento BM Refo MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA MARTINS, RG 14.489, Id Funcional 2624684-8, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, in-ciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter passado para a inatividade e apresentar patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 711/2021.

PROCESSO N° SEI-270140

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.06.2023**

PROCESSO N° SEI-270121/000353/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa RC FOREVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI no valor estimado de R\$ 5.977.070,24 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil setenta reais e vinte e quatro centavos), visando a aquisição de AUTO MOTO AQUÁTICAS (AMA), COM REBOQUE RO-DOVIÁRIO (CARRETA), a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços n° 020/2023, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico n° 02/2023 R1, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal n° 4320 de 1964.

Id: 2484857

- a 5ª Reunião CIB/RJ realizada em 11/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Apoio Financeiro para o Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias - HMODC, CNES 9193723 e para a Santa Casa de Misericórdia de Resende, CNES 2288885, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolutibilidade do atendimento de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único: O apoio financeiro trata-se de recurso de fonte estadual para custeio dos serviços executados nos nosocomios.

Art. 2º - O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) para o Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias - HMODC (9193723).

§1º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

§2º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

§3º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 3º - O repasse financeiro para custeio será feito em parcelas mensais, perfazendo o valor anual de 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para o Hospital do Olho vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Resende (2288885).

§1º - Para fazer jus ao recebimento do recurso financeiro a Secretaria Municipal de Saúde de Resende deverá enviar ao gabinete da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado pelo gestor municipal até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Resolução/SES.

§2º - No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o gestor municipal deverá informar, via ofício, o número da conta corrente e agência bancária do Banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

§3º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Resolução, que não pode ser modificado.

Art. 4º - Para fazer jus ao apoio financeiro, o município deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser submetido à visita técnica pela Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação (SUPAECA) que verificará as condições físicas e capacidade instalada das unidades;

II - apresentar relatório de inspeção sanitária satisfatório emitido pela Superintendência de Vigilância Sanitária/SES (SUPVS);

III - apresentar Termo de compromisso entre gestores e relatório de conformidade (Anexo I e II) assinados;

IV - disponibilizar cópia do contrato ou termo aditivo ao contrato já existente entre as Secretarias municipais gestoras e os respectivos prestadores;

V - apresentar relatório de Gestão.

Art. 5º - É vedada a utilização do recurso do apoio financeiro para pagamento das despesas relacionadas abaixo:

a) pagamento de aposentadorias e pensões;
b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
c) merenda escolar;
d) saneamento básico;
e) limpeza urbana;

f) preservação e correção do meio ambiente;

g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;

h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;

i) servidores ativos e servidores inativos;

j) gratificação de função de cargos comissionados;

k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital;

l) pagamento de recursos humanos.

Parágrafo Único - A unidade de saúde beneficiada com este recurso poderá utilizá-lo para as despesas de custeio conforme classificação dos elementos de despesa do Estado.

Art. 6º - O repasse dos recursos para a Secretaria Municipal de Saúde de Resende na modalidade "Fundo a Fundo" decorrente de recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde nos termos desta Resolução e em conformidade a Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 48.300/2022, naquilo que o Decreto não for contrário à Lei Complementar.

Art. 7º - A prestação de contas se dará por meio dos relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

§1º - O processo de pagamento será constituído ainda por Cópia da Resolução, com a indicação da data de sua publicação e Termo de Compromisso (Anexo I).

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar à Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da SES/RJ, relatório circunstanciado atestando que os estabelecimentos atendem aos requisitos para o repasse dos recursos previstos na presente Resolução.

§3º - O município fará constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, de que trata da Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012 a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos recebidos por decorrência desta Resolução, encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, divulgados, especialmente, em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos Conselhos de Saúde, cidadãos e de instituições da sociedade.

Art. 8º - Competirá:

I. À Secretaria de Estado de Saúde:
a. celebrar o Termo de Compromisso junto às Secretarias Municipais de Saúde;

b. realizar o repasse do financiamento;

c. realizar o acompanhamento da produção pelo Sistema de Informação Ambulatorial do SUS.

II. Ao Município Gestor (Secretaria Municipal de Saúde):
a. confeccionar e/ou editar o contrato com os prestadores sob sua gestão, quando for o caso;

b. aplicar o repasse dos recursos previstos por esta Resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde para o cofinanciamento dos procedimentos de serviço em saúde no âmbito do SUS;

c. realizar o controle e avaliação dos serviços prestados;

d. monitorar o cumprimento das obrigações dos prestadores dispostas artigo 4º.

e. solicitar à SES o repasse referente aos serviços realizados.

III. As Unidades de Saúde objeto desta Resolução:

a. ser responsável pela assistência das pessoas em tratamento;

b. manter atualizados regularmente os sistemas de informação vigentes, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo Ministério da Saúde;

c. submeter-se ao monitoramento e à avaliação dos Gestores Estadual e Municipal;

d. não realizar nem permitir a realização de qualquer cobrança complementar aos usuários do SUS ou familiares;

e. providenciar as adequações e documentações comprobatórias para cumprimento das exigências previstas nesta Resolução.

Art. 9º - O repasse dos recursos será imediatamente interrompido caso a unidade de saúde deixe de atender a um dos critérios, ou requisitos, que constam na presente Resolução, e nos casos excepcionais, por interesse público.

Art. 10 - O recurso financeiro de que trata esta Resolução correrá por conta do PT: 2961.10.302.0454.4529 - ED: 3340.41.01. Fonte: 1.500.100, via transferência do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

§1º - O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio da unidade municipal de saúde Hospital Municipal do Olho de Duque de Caxias - HMODC (CNES 9193723) será de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

§2º - O valor anual a ser destinado ao ente municipal para custeio da unidade municipal de saúde Hospital do Olho vinculado à Santa Casa de Misericórdia de Resende (CNES 2288885) será de R\$ 9.000.000,00 (noze milhões de reais).

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapipoca, 225 - 4º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ n° 42.498.717/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município gestor da unidade municipal de saúde _____, representado pelo (a) Sr(a). _____, CPF nº _____.

Secretário Municipal de Saúde e a Unidade de Saúde _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, CNES nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, CPF nº _____.

na condição de _____, com legítimos poderes de representação resolvem, nos termos da Resolução SES N°/2023, celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. O pagamento dos recursos oriundos do presente instrumento será realizado após avaliação da produção do município.

2. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES - para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, informada neste ato.

3. A Secretaria Municipal de Saúde está ciente de que o não atendimento das obrigações implicará no cancelamento da adesão, bem como em outras penalidades previstas na legislação vigente.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro - RJ, de de 2023.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIO ESTADO DE SAUDE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR MUNICIPAL
COM AS INFORMAÇÕES DO PRESTADOR**

Relatório circunstanciado

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Regional de saúde:

Natureza jurídica:

Gestão:

Habilitação do serviço:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que o (nome do estabelecimento) no período de _____ a _____ de 2023, cumpriu todos os critérios e requisitos para o repasse no valor de R\$ _____ dos recursos previstos na Resolução SES N° XXX/2023.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Assinatura e carimbo do Gestor da SMS

Id: 2485171

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO**RESOLUÇÃO SES N° 3043 DE 18 DE MAIO DE 2023****INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo n° SEI-080002/002077/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ n. 103.384-6/2021, conforme consta no Processo n° SEI-08010/001674/2021;

- o documento no Processo n° SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES n° 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo n° SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão n° 08/2017, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo n° SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º decorrem das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACC_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3044 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002078/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ nº 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 08/2018, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao processo SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º devem correr das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e o parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2485123

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3045 DE 18 DE MAIO DE 2023

INSTAURO TOMADA DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências, e conforme o que consta no Processo nº SEI-080002/002079/2023 e;

CONSIDERANDO:

- a determinação V.10, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na decisão de 06/12/2022, no bojo do Processo TCE-RJ nº 103.384-6/2021, conforme consta no Processo nº SEI-08010/001674/2021;

- o documentado no Processo nº SEI-080002/001649/2023;

- a Resolução SES nº 2961, de 23 de fevereiro de 2023, que constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas, conforme consta no Processo nº SEI-080002/003953/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar os fatos, identificar os possíveis responsáveis e quantificar eventual dano decorrente de despesas não reconhecidas no Contrato de Gestão nº 09/2012, conforme consta na planilha 52213754, acostada ao Processo nº SEI-080002/001649/2023.

Art. 2º - As despesas não reconhecidas de que trata o artigo 1º devem correr das informações contidas na planilha glosas_recebidas_pela_SACG_SUPACG_DE_2018 (50858907).

Art. 3º - Os trabalhos da Tomada de Contas, a partir da publicação desta Resolução, serão realizados por no mínimo três servidores relacionados na Comissão Permanente de Tomada de Contas.

Art. 4º - Declarar que os servidores a serem relacionados no art. 3º desta Resolução não se encontram impedidos, conforme dispõe o caput e o parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, de atuarem no procedimento.

Art. 5º - Os resultados dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas, materializados sob a forma de relatório, serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a RESOLUÇÃO SES Nº 3008 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2485124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-080001/023737/2021 - Considerando o exposto e a gravidade do caso, **RESOLVO** aplicar à empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, ante aos descumprimentos contratuais ocorridos no Contrato nº 033/2021, em especial as obrigações previstas na cláusula quarta "n" e cláusula oitava, a punição de ADVERTÊNCIA, com fulcro na Cláusula décima terceira, §2, a, do Contrato nº 033/2021 e do art 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Tendo em vista a possibilidade de recurso e a gravidade dos atos, aplico o efeito suspenso à presente decisão, até o trânsito em julgado administrativo.

Id: 2485032

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE

DE 12/06/2023

APOSENTA, o servidor RICHARD UMBERTO AMBROSI BUSCH, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A-XII", matrícula nº 296458-3 ID nº 3155057-6, nos termos do artigo 3º, § 6º inc. I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/023472/2022.

Id: 2485052

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS
E SAÚDE OCUPACIONAL
ATOS DO SUPERINTENDENTE

DE 31.05.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, o servidor, SOLANEA DE LEMOS MAGALHAES MARRA, Professor Docente I, matrícula nº 913.013-9, ID Funcional nº 4201236-8, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do

peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/003065/2023.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ERICA CRUZ, Professor Docente I, matrícula nº 942.353-4, ID Funcional nº 4206230-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002839/2023

JOAO BATISTA GOULART DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula nº 919.925-8, ID Funcional nº 3850148-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002741/2023.

MARCELLO ARAUJO SALLAS, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.843-3, ID Funcional nº 5021806-9, fora das diligências policiais, serviços que não exigam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360190/000083/2023.

ORLANDO VILLELA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 5.021.587-0, ID Funcional nº 3966934-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002347/2023.

SOLANGE MARIA LOPES MARTINS, Professor Docente I, matrícula nº 825.365-0, ID Funcional nº 3356811-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360095/000010/2021.

ALLAM CARLOS VITIPO, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 835.728-7, ID Funcional nº 1981154-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/004283/2023.

GUSTAVO FARAH GOULART, Delegado de Polícia, matrícula nº 889.665-6, ID Funcional nº 564825-4, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora do plantão noturno, fora das diligências policiais, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360320/000582/2023.

ISIS ESTEVAM DE SOUZA, Assistente Administrativo de Saúde, matrícula nº 802.933-2, ID Funcional nº 3008203-0, serviços internos, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080001/010218/2023.

LAIS DA SILVA ALMEIDA, Professor Docente I, matrícula nº 945.151-9, ID Funcional nº 555260-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/001251/2022.

ODINEIA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 3.045.618-0, ID Funcional nº 4257191-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/002702/2023.

PATRICIA BERNARDETE MARCOLINO, Professor Docente I, matrícula nº 945.566-8, ID Funcional nº 4335877-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03002/05940/2013.

RODRIGO BIASINETTI, Professor Docente I, matrícula nº 3.054.819-2, ID Funcional nº 5023712-8, em local até 50km da residência atual, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030034/002466/2022.

ROSANE DA ROCHA SOUZA, Perito Criminal, matrícula nº 860.362-

3, ID Funcional nº 2966157-9, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, serviços internos, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360007/000527/2023.

TATHIENE NASCIMENTO ALVES CESARIO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 889.089-9, ID Funcional nº 571337-4, em local até 50km da residência atual, fora das diligências policiais, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360244/000020/2023.

PORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, **SERGIO FERNANDO GONCALVES MELO**, Professor Docente I, matrícula nº 913.570-8 e nº 934.569-5, ID Funcional nº 4191711-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/003160/2021.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno", na readaptação anterior do servidor, **FERNANDO MESSIAS DE LACERDA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 3.098.645-9, ID Funcional nº 5082762-6, concedido através do Ato datado de 27/04/2023, e publicado no Diário Oficial de 03/05/2023. Processo nº SEI-210081/000426/2023.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão noturno, em local até 50km da residência atual", na readaptação anterior do servidor, **MARCIO CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.445-7, ID Funcional nº 5022731-9, concedido através do Ato datado de 05/12/2022, e publicado no Diário Oficial de 04/01/2023. Processo nº SEI-360144/000084/2023.

ACRESCENTA o termo "fora do plantão diurno", na readaptação anterior do servidor, **VERONICA STIEPANOWEZ DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 870.664-0, ID Funcional nº 564593-0, concedido através do Ato datado de 17/05/2023, e publicado no Diário Oficial de 24/05/2023. Processo nº SEI-360320/001287/2023.

Id: 2485053

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

ATO DE 06/09/2022 - PUBLICADO NO D.O DE 09/09/2022 - Tendo em vista o que consta no processo nº SEI-E-08

Empresa	Eiel Figueiredo Diagnósticos Médicos De Apoio Ltda.
Endereço:	Rua Gessyr Gonçalves Fontes, Nº 153 / Parte - Centro - São João De Meriti - RJ
CNPJ:	11.019.085/0035-15
Proc. nº:	SEI-080001/013549/2022
Atividade:	Laboratórios de pesquisa e anatomia patológica intra-hospitalar
Licença:	207/2023

Empresa	Fundação Eletronuclear De Assistência Médica.
Endereço:	Rodovia Rio Santos Br-101 Km 524, S/Nº - Vila Operária Km 524 - Praia Brava - Angra Dos Reis - RJ
CNPJ:	02.993.385/0001-60
Proc. nº:	E-08/117.362/1975
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	208/2023

Empresa	Hospital Esperança S.A.
Endereço:	Avenida Ayrtton Senna, Nº 3079 / Antigo Nº 2.541 Área II - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	02.284.062/0005-21
Proc. nº:	E-08/002.299/2014.
Atividade:	Serviços de Medicina Nuclear
Licença:	209/2023

Empresa	Hospital Estadual Alberto Torres - Geral São Gonçalo.
Endereço:	Rua Osorio Costa, S/Nº - Colubandê - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	03.454.583/0001-19
Proc. nº:	E-08/101.510/2002
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licença:	210/2023

Empresa	Hospital Estadual Alberto Torres - Geral São Gonçalo.
Endereço:	Rua Osorio Costa, S/Nº - Colubandê - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	03.454.583/0001-19
Proc. nº:	E-08/001/102.662/2018
Atividade:	Laboratórios de análises clínicas
Licença:	211/2023

Empresa	Centro Popular Pró-Melhoramentos De Bom Jesus.
Endereço:	Rua Tenente José Teixeira, Nº 473 - Centro - Bom Jesus Do Itabapoana - RJ
CNPJ:	28.812.576/0003-34
Proc. nº:	E-08/108.831/1980
Atividade:	Hospital Com Internação
Licença:	212/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2485056

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SUVISA Nº 3710 DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013284/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	JVA Serviços Médicos E Diagnósticos Ltda.
Endereço:	Rua Doutor Coutinho, Nº 84 - Centro - Angra Dos Reis - RJ
CNPJ:	00.756.850/0002-03
Proc. nº:	Sei-080001/004449/2022
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas
Licença:	214/2023

Empresa	Ultrascan Serviços De Imagem Ltda S/C.
Endereço:	Rua Avenida Portugal, Nº 236 / Parte - Valparaíso - Petrópolis - RJ
CNPJ:	36.519.791/0001-08
Proc. nº:	E-08/101.730/1986
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	215/2023

Empresa	Hospital De Traumato-Ortopedia Dr. Mario Jorge/MS - Instituto Nacional De Traumato Ortopedia (Inte).
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 500 - São Cristóvão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.394.544/0212-63
Proc. nº:	E-08/102.335/2004
Atividade:	Banco De Tecidos Musculoesqueléticos
Licença:	216/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2485057

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SUVISA Nº 3711 DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/013284/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	G S H Corp Participações S.A.
Endereço:	Avenida Marechal Floriano, Nº 00099 / Loja A Térreo E 1 Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	08.397.078/0043-52
Proc. nº:	Sei-080001/011420/2023
Atividade:	Unidade De Coleta Móvel
Licença:	217/2023

Empresa	G S H Corp Participações S.A.
Endereço:	Avenida Marechal Floriano, Nº 00099 / Loja A Térreo E 1 Andar - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	08.397.078/0043-52
Proc. nº:	Sei-080001/011419/2023
Atividade:	Núcleo de hemoterapia
Licença:	218/2023

Empresa	São Lucas Hemoterapia E Hematologia SS Ltda.
Endereço:	Avenida Jorge Curi, Nº 00550 / Blc B - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.092.633/0031-92
Proc. nº:	SEI-080001/011398/2023
Atividade:	Agência transfusional
Licença:	219/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2485058

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SUVISA Nº 3712 DE 12 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 07/06/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/001347/2023- RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 197/2023, valor total de R\$ 3.749.922,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais), em favor da LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de processamento e distribuição de preparações alimentares prontas destinada a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados nos hospitais sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, para o HOSPITAL DA MULHER, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 46607125 , com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitidos de 11/06/2023.

Id: 2485012

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 02/06/2023

*PROCESSO Nº SEI-080007/001394/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 193/2023, e a emissão da Nota de

Empenho nº 2023NE05342, valor total de R\$ 4.686.693,00 (quatro milhões seiscentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais) em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS E OUTROS (itens: 2,4,6) para as unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*PROCESSO Nº SEI-080007/001394/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 192/2023, e a emissão da Nota de Empenho nº 2023NE05341, valor total de R\$ 82.404,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e quatro) em favor da empresa PROMERJ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES HIDROELETROLÍTICAS E OUTROS (item: 5) para as unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

*Omitidos no D.O. de 07/06/2023.

Id: 2484922

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6169 DE 23 DE MAIO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6138 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de adequações nos períodos relativos aos Conselhos de Classe do ano letivo de 2023;
- o estabelecimento de novas paradigmas norteadores do processo pedagógico e na perspectiva da avaliação meta e meio do ensino e da aprendizagem;
- a introdução de nova tecnologia, RECO, a qual atribui velocidade e eficácia na identificação e análise dos resultados obtidos no bimestre letivo;
- a exigência de tempo hábil para produção de relatórios de negócios, a partir do RECO, o qual subsidiará o Conselho de Classe;
- que a necessidade de tempo hábil exige a adequação nos períodos relativos aos Conselhos de Classe.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o calendário escolar da Rede Pública Estadual de Educação nas unidades escolares de Ensino Regular e de Educação de Jovens e Adultos, os períodos relacionados aos Conselhos de Classe dos cursos anuais e semestrais e as datas de início e término dos bimestres, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Parágrafo Único - Cabe ao Diretor da unidade escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2023 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar, afixando-o em local de fácil visibilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - CALENDÁRIO ENSINO REGULAR

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - ENSINO REGULAR / PERÍODO ANUAL																														Total de Dias Letivos			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN	D																																
FEV	PP	PP	PP	S	D	I					S	D							S	D	R	F	R		S	D					14		
MAR				S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D							S	D	CERT			S	D						23			
ABR	S	D	PVE/CBL	PVE/CBL	PVE/CBL	PVE/CBL	F	S	D						S	D				F	S	D				S	D			18			
MAI	F		COC 1	COC 1	COC 1	S	D				S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D							S	D			C 22				
JUN			S	D																					S	D			21				
JUL	S	D		COC 2	COC 2	COC 2	TS	S	D	R	R	R	R	R	S	D		S	D	R	R	R	R	S	D			11					
AGO							SRR	SRR	SRR	SRR	S	D												S	D				23				
SET	S	D																							S	D			20				
OUT	D	SRR	SRR	SRR	CERT	SRR	S	D																	S	D				21			
NOV	F			S	D																				S	D				19			
DEZ	S	D																							T	S	D	R	R	S	D	16	

Legenda:

I	Início do Período Letivo	SRR	Semana de Reunião de Responsáveis	COC 1	1º Bimestre (06/02 a 05/05) - 59 dias
PP	Planejamento Pedagógico	CERT	Certificação Escolar	COC 2	2º Bimestre (08/05 a 07/07) - 44 dias
R	Recesso	IS	Início do Semestre	COC 3	3º Bimestre (24/07 a 28/09) - 48 dias
F	Feriado	T	Término Letivo	COC 4	4º Bimestre (29/09 a 22/12) - 57 dias
C	Dia Nacional do Censo Escolar	PVE/CBL	Semana de Combate ao bullying e Cyberbullying e Prevenção de Violência nas Escolas		
DM	Dia do Mestre				
TS	Término Semestre				

ANEXO II - CALENDÁRIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - EJA / PERÍODOS 1 e 2																														Total de Dias Letivos			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JAN	D																																
FEV	PP	PP	PP	S	D	I				S	D						S	D	R	F	R		S	D						14			
MAR				S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D						S	D	CERT			S	D										

ANEXO III - CALENDÁRIO SOCIOEDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - SOCIOEDUCAÇÃO / PERÍODOS 1 e 2																													Total de Dias Letivos			
JAN	D	PEM	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	103	
FEV	PP	PP	PP	S	D	I			S	D			S	D	S	D	R	F	R	S	D									14		
MAR		S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D			S	D		S	D	CERT	S	D									23			
ABR	S	D	PVE/CB	PVE/CB	PVE/CB	PVE/CB	F	S	D				S	D		S	D	F	S	D									18			
MAI	F	COC 1	COC 1	COC 1	S	D			S	D			S	D		S	D		S	D									22			
JUN		S	D			F		S	D			S	D		S	D		S	D										21			
JUL	S	D	COC 2	COC 2	COC 2	T	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D	PEM	PEM	PEM	PEM	S	D								5			
AGO																															6	
SET		S	D			F		S	D			S	D		S	D		S	D	COC 1	COC 1	COC 1	S	D				20				
OUT	D			CERT		S	D		F		S	DM		S	D	F	S	D		S	D								21			
NOV	F		S	D			S	D		F		S	D	F	S	D		S	D									19				
DEZ	S	D				S	D		COC 2	COC 2	COC 2	S	D		T	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D		16					
																														105		
Total de Dias Letivos																																

Legenda:

I	Início do Período Letivo	SRR	Semana de Reunião de Responsáveis
PP	Planejamento Pedagógico	CERT	Certificação Escolar
R	Recesso		
F	Feriado		
C	Dia Nacional do Censo Escolar		
T	Término Letivo		
PVE/CBL	Semana de Combate ao bullying e Cyberbullying e Prevenção de Violência nas Escolas		
PEM	Projeto Educação em Movimento (Férias e recesso escolar)		
DM	Dia do Mestre		

ANEXO IV - CALENDÁRIO INDÍGENA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - INDÍGENA / PERÍODO ANUAL																															Total de Dias Letivos		
JAN	D																																
FEV	PP	PP	PP	S	D	I			S	D					S	D	R	F	R	S	D										14		
MAR		S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D					S	D				S	D										23		
ABR	S	D	PVE/CB	PVE/CB	PVE/CB	PVE/CB	F	S	D						S	D				F	S	D									18		
MAI	F	COC 1	COC 1	COC 1	S	D			S	D			S	D	SRR	SRR	SRR	SRR	S	D										22			
JUN		S	D	COC 2	COC 2	COC 2	T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						21				
JUL	S	D	COC 2	COC 2	COC 2	COC 2	T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D						11				
AGO															S	D				S	D											23	
SET	S	D			F	S	D								S	D				S	D	COC 3	COC 3	COC 3	S	D				20			
OUT	D	SRR	SRR	SRR	CERT	SRR	SRR	SRR	S	D					F	S	DM			S	D									21			
NOV	F		S	D				S	D						F		S	D	F	S	D									19			
DEZ	S	D				S	D		COC 4	COC 4	COC 4	S	D							T	S	D	R	R	R	R	R	S	D	16			
																																210	
Total de Dias Letivos																																	

Legenda:

I	Início do Período Letivo	SRR	Semana de Reunião de Responsáveis
PP	Planejamento Pedagógico	CERT	Certificação Escolar
R	Recesso	BM	Batismo do Milho - "Nhémongarai"
F	Feriado	I	Início do Semestre
C	Dia Nacional do Censo Escolar	T	Término do Período Letivo
DM	Dia do Mestre		
TS	Término Semestre		
PVE/CBL	Semana de Combate ao bullying e Cyberbullying e Prevenção de Violência nas Escolas		
PEM	Projeto Educação em Movimento (Férias e recesso escolar)		
DM	Dia do Mestre		
T	Término Letivo		
PVE/CBL	Semana de Combate ao bullying e Cyberbullying e Prevenção de Violência nas Escolas		

ANEXO V - CALENDÁRIO MAGISTÉRIO INDÍGENA

CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 - MAGISTÉRIO INDÍGENA / PERÍODOS

PROMOVE por formação o servidor **ACIOLI GONCALVES DA SILVA JUNIOR**, ID. Funcional 50957511/01, matrícula 3109802-3, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002257/2023.

PROMOVE por formação o servidor **RENATA DE MELO TAVARES**, ID. Funcional 43431267/01, matrícula 948824-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002103/2023.

PROMOVE por formação o servidor **CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**, ID. Funcional 41905890/06, matrícula 954809-0, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001592/2023.

PROMOVE por formação o servidor **THIAGO LOPES VERBICARIO DOS SANTOS**, ID. Funcional 50761870/01, matrícula 3083495-6, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002148/2023.

PROMOVE por formação o servidor **HELENA CRISTINA CARVALHO FERREIRA**, ID. Funcional 50065050/01, matrícula 3029905-1, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001488/2023.

PROMOVE por formação o servidor **RUTE FERREIRA MARCOLINO DOS SANTOS**, ID. Funcional 50211650/01, matrícula 3051723-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001210/2023.

PROMOVE por formação o servidor **FABIO BEZERRA DE LIMA**, ID. Funcional 50173766/02, matrícula 3126686-9, Professor Docente I, 30 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030039/001623/2023.

PROMOVE por formação o servidor **JOSE RENATO CALVI LIMA**, ID. Funcional 50770195/01, matrícula 3084679-4, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/001689/2023.

PROMOVE por formação o servidor **FLAVIA MEDEIROS IUNES OLIVEIRA**, ID. Funcional 37139134/02, matrícula 911523-9, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030031/000849/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ALESSANDRA FRANCISCO DOS SANTOS**, ID. Funcional 33415935/01, matrícula 841777-6, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030038/001714/2023.

PROMOVE por formação o servidor **WENDEL MACHADO FERREIRA**, ID. Funcional 50239287/01, matrícula 3055118-8, Professor Docente I, 18 Horas, de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030046/000580/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ELZA APARECIDA FELICIANO**, ID. Funcional 50271490/01, matrícula 3059887-4, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002028/2023.

PROMOVE por formação o servidor **WILLIAMS SOUZA DUARTE JUNIOR**, ID. Funcional 50913905/01, matrícula 3104330-0, Professor Docente I, 30 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/002027/2022.

PROMOVE por formação o servidor **SOLANGE ECKHARDT DA SILVA**, ID. Funcional 33103763/01, matrícula 827893-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/000603/2023.

PROMOVE por formação o servidor **RAFAEL DE MELO DOS SANTOS BRANDAO**, ID. Funcional 50801694/01, matrícula 3087987-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030030/002016/2023.

PROMOVE por formação o servidor **CAROLINA ANDRADE MAGALHAES DO VABO**, ID. Funcional 43595928/02, matrícula 958450-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030043/000501/2023.

PROMOVE por formação o servidor **VALERIA DA SILVA AMARO**, ID. Funcional 41825977/05, matrícula 945056-0, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030033/001534/2023.

PROMOVE por formação o servidor **DANIELLE ALMEIDA A FERNANDES**, ID. Funcional 43818765/01, matrícula 961144-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030034/001558/2023.

PROMOVE por formação o servidor **FRANCISCO MILTON DA SILVA NETO**, ID. Funcional 42074100/01, matrícula 919397-0, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002261/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ELAINE DOS SANTOS DA SILVA**, ID. Funcional 50098730/02, matrícula 3058416-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001550/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ALESSANDRA CAMARGO DE OLIVEIRA LEMES**, ID. Funcional 43250718/02, matrícula 4325071802, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001497/2023.

PROMOVE por formação o servidor **MAURO HENRIQUE DE OLIVEIRA MATERA**, ID. Funcional 50810570/01, matrícula 3089239-2, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001930/2023.

PROMOVE por formação o servidor **DARIANA NOGUEIRA DE ABREU**, ID. Funcional 51047675/01, matrícula 3122212-8, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001474/2023.

PROMOVE por formação o servidor **AUGUSTO CESAR DIAS CHAL-FUN**, ID. Funcional 5585899/10, matrícula 929307-7, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002315/2023.

PROMOVE por formação o servidor **CARLOS JOSE PEREIRA DA SILVA**, ID. Funcional 50233939/01, matrícula 3054121-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030042/001211/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ELEIDA DA SILVA PEREIRA ALVARES**, ID. Funcional 51359332/01, matrícula 5135933201, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001371/2023.

PROMOVE por formação o servidor **MARIA ELISA DE ALMEIDA**, ID. Funcional 41907299/03, matrícula 911605-4, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001371/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUCIANA ALVES DE LIMA**, ID. Funcional 36643289/01, matrícula 840876-7, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030032/001501/2023.

PROMOVE por formação o servidor **HENRI MAXIMILIANO DE ASSIS MENDES**, ID. Funcional 39653846/02, matrícula 891348-5, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001650/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUCIENE DA SILVA CUNHA ALMEIDA**, ID. Funcional 43503403/01, matrícula 950637-9, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001651/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANGELICA ALVES NUNES ADAO**, ID. Funcional 44180225/01, matrícula 973145-6, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030035/001951/2023.

PROMOVE por formação o servidor **SONIA REGINA DA SILVA BOM SILVA**, ID. Funcional 43493319/01, matrícula 951105-6, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030040/001134/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LIVIA CRISTINA SILVA SOARES**, ID. Funcional 42099551/04, matrícula 959851-7, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030037/001678/2023.

PROMOVE por formação o servidor **DIEGO PONTES LEAL**, ID. Funcional 42600189/02, matrícula 939003-0, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002086/2023.

PROMOVE por formação o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA**, ID. Funcional 43492126/01, matrícula 950353-3, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/001763/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ROSEMARIA JOSEFA VIEIRA DA SILVA**, ID. Funcional 50086545/01, matrícula 3033530-1, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030041/002256/2023.

PROMOVE por formação o servidor **SAULO CARDOSO RAMOS**, ID. Funcional 50279513/01, matrícula 3061140-4, Professor Docente I, 18 Horas de nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030036/002243/2023.

PROMOVE por formação o servidor **ANDREIA LAURITA VIEIRA**, ID. Funcional

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUBEX Nº 403
DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/003902/2020;

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 5087, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas internas relativas à gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;

- o Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração;

- a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do Contrato SEEDUC nº 09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 09/2020, celebrado entre a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA., e esta SEEDUC, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação.

Gestor: Rodrigo Alirio Mattos de Souza - ID: 5140869-4, em substituição a Rafael Pinheiro Pimenta - ID: 5029708-2

Fiscais: Brenda Costa de Oliveira - ID: 5140566-0 e Rafael Pinheiro Pimenta - ID: 5029708-2, em substituição a Valéria de Freitas Lopes Soares - ID: 1624434-6 e Márcia Santos de Brito - ID: 5035801-4

Fiscal Suplente: Paulo Roberto de Araújo - ID: 5129731-0

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora nomeados deverão observar e cumprir fielmente as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

WINDSON MACIEL
Subsecretário Executivo

Id: 2484944

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DA SUBSECRETARIA
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-E-03/007/7685/2018 - DEFIRO a reassunção de JORGE QUINTAS, Professor Docente 1 - 18 Horas, referência D, nível 05, ID Funcional 43477364, vínculo 1, matrícula 09509662, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 08/05/2018 até a véspera da reassunção.

Id: 2485066

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVADESPACHO DA SUBSECRETARIA
DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-030038/004046/2021 - DEFIRO a reassunção de MARIANA SANTOS DE SOUZA GOMBERG, Professor Docente I 18h, nível C, referência 08, Identidade Funcional nº 42556821, vínculo 1, matrícula nº 9257916, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SEEDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/10/2021 até a véspera da reassunção.

Id: 2485016

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

APOSENTA MARIA HELENA NOGUEIRA DA SILVA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36961159, vínculo 01, matrícula nº 828.475-4, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/003080/2022.

APOSENTA NATALIA DE CARVALHO ALMADA, Professor Docente I 18h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36672440, vínculo 01, matrícula nº 828.338-4, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030042/002070/2023.

APOSENTA ANA PAULA LISBOA NOGUEIRA SAMPAIO, Professor Docente II 22h, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39306348, vínculo 01, matrícula nº 280.272-6, nos termos do art. 4º, caput e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 22h, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030030/003608/2023.

APOSENTA ALEXANDRE DE JESUS PINHEIRO, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 5691419, vínculo 01, matrícula nº 877.805-2, nos termos do art. 5º, caput e § 6º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/005157/2023.

APOSENTA DOUGLAS JOSE DE SOUSA FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 19829140, vínculo 01, matrícula nº 835.867-3, nos termos do art. 5º, caput e § 6º da

Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/005186/2023.

APOSENTA ISABEL CRISTINA PIEDADE VICENTE ALVES PIRES, Professor Docente II 40h, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 37537652, vínculo 01, matrícula nº 5.018.630-3, nos termos do art. 4º, caput e parágrafos 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais a contar desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II 40h, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50, Determinação Judicial (PISO NAC PROF), no valor de R\$ 3.802,20 e 50% de triénio (Lei nº 1026/86) e Determinação Judicial mediante processo nº 0002655-73.2022.8.19.0064, no valor de R\$ 4.389,35. Processo nº SEI-030031/001227/2023.

Id: 2485008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

APOSENTA ISABELLA REINERT THOME, Professor DEGASE I, ID. Funcional 19843844, vínculo 01, matrícula 817.441-9, nos termos do art. 4º, caput e § 5º e § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/010334/2021.

APOSENTA LAURA VERDAN DE MATTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 5681979, vínculo 05, matrícula 917.882-3, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030030/000771/2023.

APOSENTA ANGELA MILLEN PENEDO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42031230, vínculo 01, matrícula 916.782-6, nos termos do art. 3º, §§ 4º e 6º, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030032/001188/2023.

APOSENTA ROSANGELA MEDEIROS DA COSTA E SILVA, Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 36262951, vínculo 01, matrícula 5.252.081-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.220,64 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), o valor de R\$ 2.799,29. Processo nº SEI-030030/001937/2023.

APOSENTA MARCO AURELIO CUNHA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35722657, vínculo 01, matrícula 279.892-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 60% de triénio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.881,11. Processo nº SEI-030038/001947/2023.

APOSENTA JANETE MARIA JESUS DE SA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40705595, vínculo 01, matrícula 825.192-8, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/002192/2023.

APOSENTA TALITA ROCHA DE SOUZA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 34786210, vínculo 01, matrícula 825.293-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 50% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.567,60. Processo nº SEI-030033/002148/2023.

APOSENTA MONICA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 36692387, vínculo 01, matrícula 5.001.246-7, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030042/001822/2021.

APOSENTA ANA LUCIA NEMER SAUD COUTINHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 38572710, vínculo 01, matrícula 830.946-0, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-30030/002980/2023.

APOSENTA JANETE DE SOUZA MADEIRA, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 40016986, vínculo 02, matrícula 815.208-4, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.488,24 e 50% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.244,12. Processo nº SEI-030033/003742/2021.

APOSENTA LUCELI SABINO DA SILVA NUNES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, ID. Funcional 36240850, vínculo 02, matrícula 911.379-6, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I 18 Horas, nível C, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.231,06 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.003,98. Processo nº SEI-030030/001169/2022.

APOSENTA MICHELE CRISTINE DE AZEVEDO LUZ COUTO, Pro-

fessor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 41369556, vínculo 01, matrícula 826.737-9, nos termos do art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triénio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/001493/2022.

APOSENTA GABRIELA DE LEMOS MAIA, Professor Docente, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38712695, vínculo 02, matrícula 827.245-2, nos term

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.06.2023

ATO DE 03/11/1998 - FICA RETIFICADA para nível C, referência 7, o determinante de retribuição do cargo da servidora **MARILENA VALLE DA TRINDADE**, Identidade Funcional nº 18265073, vínculo 01, matrícula nº 167445-6, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 09/11/1998. Processo nº SEI-E-01/601596/1998.

ATO DE 04/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **ARLINDA GUIMARÃES MEDEIROS**, Identidade Funcional nº 9064168, vínculo 01, matrícula nº 1201967-5, publicado no D.O. de 06/09/2001. Processo nº SEI-E-03/11001225/1997.

ATO DE 31/08/1999 - FICA RETIFICADA para 16/12/1998, a eficácia e para **IDILEA PEREIRA DE PINHO**, o nome da servidora no ato de aposentadoria, Identidade Funcional nº 18062032, vínculo 02, matrícula nº 158052-1, publicado no D.O. de 03/09/1999. Processo nº SEI-E-03/5100024/1997.

ATO DE 04/11/1997 - FICA RETIFICADA para 01/09/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **NADIA CARDOSO SOARES**, Identidade Funcional nº 18169554, vínculo 02, matrícula nº 96790-1, publicado no D.O. de 10/11/1997. Processo nº SEI-E-03/4600126/1995.

ATO DE 15/10/1998 - FICA RETIFICA para 01/12/1994, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **MARLENE FIGUEIREDO DA SILVA**, ID Funcional nº 18086160/02, matrícula nº 151011-4, publicado no D.O. de 27/10/1998. Processo nº SEI-E-03/1900370/1994.

Id: 2484936

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.06.2023

ATO DE 06/08/2002 - FICA RETIFICADA para 02/05/2001, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor **CARLOS AUGUSTO COIMBRA DE MELLO**, Identidade Funcional nº 40550362, vínculo 02, matrícula nº 17600-8, publicado no D.O. de 08/08/2002. Processo nº SEI-E-03/810249/2001.

ATO DE 09/12/1998 - FICA RETIFICADO para nível A, referência 6 o determinante de retribuição do cargo e para **MARTA MARIA LOPES ANTONETTI**, o nome da servidora no ato de aposentadoria, Identidade Funcional nº 18384668, vínculo 02, matrícula nº 27121-3, publicado no D.O. de 17/12/1998. Processo nº SEI-E-01/601038/1998.

ATO DE 09/12/1998 - FICA RETIFICADA para **MARTA MARIA LOPES ANTONETTI**, o nome da servidora no ato de aposentadoria, Identidade Funcional nº 18384668, vínculo 01, matrícula nº 26303-8, publicado no D.O. de 17/12/1998. Processo nº SEI-E-01/601039/1998.

ATO DE 05/05/1994 - FICA RETIFICADO para nível I, o determinante de retribuição do cargo da servidora **MARIA FALCAO MARQUES**, Identidade Funcional nº 5350328, vínculo 01, matrícula nº 4135-0, no ato de aposentadoria publicado no D.O. de 18/05/1994. Processo nº SEI-E-03/2700444/1993.

Id: 2484781

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-030036/008760/2022 - AECIO COSTA SOUZA, Inspetor de Alunos, nível I, Identidade Funcional nº 39491927, vínculo 01, matrícula nº 275.842-3. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/09/2022, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 88% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 1, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.400,62 (mil e quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).

PROCESSO N° SEI-030042/003215/2021 - FERNANDO CARLOS ALBERTO, Professor Docente I 18h, nível D, referência 7, Identidade Funcional nº 41923510, vínculo 03, matrícula nº 920.141-9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 12/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 6178/12775 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 1.041,41 (mil e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) e complementação de R\$ 260,59 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP nº 1143/2022.

PROCESSO N° SEI-030038/001128/2023 - SERGIO RIBEIRO GRANJA, Professor Docente I 18h, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 42152216, vínculo 02, matrícula nº 955072-4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/04/2023, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média equivalente ao percentual de 60% da média aritmética simples das remunerações, multiplicado pelo índice de tempo de contribuição correspondente a 0,65, a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 920,18 (novecentos e vinte reais e dezoito centavos) e complementação de R\$ 381,82 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), de acordo com a MP nº 1143/2022.

Id: 2484903

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-03/022/008615/2019 - ANDERSON BARRETO DE SOUZA, ID Funcional nº 34081844/04, Pedagogo. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao período base 28/02/2018 a 21/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/021/812/2018 - JOSE HENRIQUE MENDES CRIZOSTOMO, ID Funcional nº 42649188/07, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao período base 27/12/2017 a 07/01/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/90110/2010 - ROMULO DELGADO DE SOUZA, ID Funcional nº 41992288/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao período base 02/12/2014 a 01/12/2019.

PROCESSO N° SEI-E-25/50321/2004 - PAULO SERGIO HONORATO DA SILVA, ID Funcional nº 19878966/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Especial, relativos ao período base 08/03/2015 a 07/03/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/90726/2008 - SIDNEI DA SILVA CASTRO, ID Funcional nº 5704340/01, Agente de Segurança Socioeducativa. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial, relativos aos períodos base 25/12/2012 a 24/12/2017 e de 25/12/2017 a 24/12/2022.

Id: 2484967

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-030032/000537/2022 - SANDRA REGINA DE SOUZA LOPES DA TRINDADE, DA TRINDADE, Identidade Funcional nº 18265073, vínculo 01, matrícula nº 167445-6, no ato de aposentadoria, publicado no D.O. de 09/11/1998. Processo nº SEI-E-01/601596/1998.

ATO DE 04/09/2001 - FICA RETIFICADA para 01/03/1998, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **ARLINDA GUIMARÃES MEDEIROS**, Identidade Funcional nº 9064168, vínculo 01, matrícula nº 1201967-5, publicado no D.O. de 06/09/2001. Processo nº SEI-E-03/11001225/1997.

ATO DE 31/08/1999 - FICA RETIFICADA para 16/12/1998, a eficácia e para **IDILEA PEREIRA DE PINHO**, o nome da servidora no ato de aposentadoria, Identidade Funcional nº 18062032, vínculo 02, matrícula nº 158052-1, publicado no D.O. de 03/09/1999. Processo nº SEI-E-03/5100024/1997.

ATO DE 04/11/1997 - FICA RETIFICADA para 01/09/1995, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **NADIA CARDOSO SOARES**, Identidade Funcional nº 18169554, vínculo 02, matrícula nº 96790-1, publicado no D.O. de 10/11/1997. Processo nº SEI-E-03/4600126/1995.

ATO DE 15/10/1998 - FICA RETIFICA para 01/12/1994, a eficácia do ato de aposentadoria da servidora **MARLENE FIGUEIREDO DA SILVA**, ID Funcional nº 18086160/02, matrícula nº 151011-4, publicado no D.O. de 27/10/1998. Processo nº SEI-E-03/1900370/1994.

PROCESSO N° SEI-030037/003636/2022 - CARLOS ALBERTO AMI, Identidade Funcional 33335370/01,matrícula 5014613-3, Zelador. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 11/07/1983 a 06/04/1987, de 16/07/1987 a 30/07/1987, de 01/06/1988 a 29/08/1988, de 08/09/1995 a 31/08/1995 e de 09/04/1997 a 12/06/1997, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/12/2005 a 31/12/2005, de 01/04/2009 a 30/04/2009, de 01/06/2009 a 30/06/2009 e de 18/03/2013 a 30/04/2013, por não terem salário previdenciário.

PROCESSO N° SEI-03/033/002297/2019 - MARIA ROBERTA ROCHA BATISTA, Identidade Funcional 3041542-6, Assistente Executivo. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 10/05/1982 a 02/06/1982, a pedido do servidor; de 03/04/1995 a 09/09/1996, de 13/12/1996 a 27/01/1997, de 01/02/1997 a 15/05/1997; de 17/03/1998 a 02/10/2002, de 01/03/2004 a 31/03/2005, de 05/04/2010 a 15/12/2010, de 01/12/2013 a 27/03/2015, de 17/09/2018 a 15/05/2019 e de 01/12/2021 a 31/03/2022, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-03/033/002297/2019 - MARIA ROBERTA ROCHA BATISTA, Identidade Funcional 3041542-6, Assistente Executivo. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 10/05/1982 a 02/06/1982, a pedido do servidor; de 03/04/1995 a 09/09/1996, de 13/12/1996 a 27/01/1997, de 01/02/1997 a 15/05/1997; de 17/03/1998 a 02/10/2002, de 01/03/2004 a 31/03/2005, de 05/04/2010 a 15/12/2010, de 01/12/2013 a 27/03/2015, de 17/09/2018 a 15/05/2019 e de 01/12/2021 a 31/03/2022, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030034/003387/2022 - SEMITA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 35901152/01, matrícula 5014100-1, Servente. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 22/11/1983 a 11/06/1984, de 07/03/1988 a 31/03/1988, e de 01/06/1990 a 01/04/1991, num total de 530 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 01/06/1999 a 01/09/2000, por serem concomitantes com o próprio INSS; de 01/12/2014 a 31/12/2014, de 01/12/2015 a 31/12/2015, de 01/12/2016 a 31/12/2016 e de 01/12/2017 a 31/12/2017, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030034/003387/2022 - SEMITA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 35901152/01, matrícula 5014100-1, Servente. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 22/11/1983 a 11/06/1984, de 07/03/1988 a 31/03/1988, e de 01/06/1990 a 01/04/1991, num total de 530 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 01/06/1999 a 01/09/2000, por serem concomitantes com o próprio INSS e de 03/08/2009 a 22/01/2010, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030034/003387/2022 - SEMITA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 35901152/01, matrícula 5014100-1, Servente. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 22/11/1983 a 11/06/1984, de 07/03/1988 a 31/03/1988, e de 01/06/1990 a 01/04/1991, num total de 530 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 01/06/1999 a 01/09/2000, por serem concomitantes com o próprio INSS e de 03/08/2009 a 22/01/2010, por serem concomitantes com o serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO N° SEI-030034/003387/2022 - SEMITA DO NASCIMENTO, Identidade Funcional 35901152/01, matrícula 5014100-1, Servente. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 22/11/1983 a 11/06/1984, de 07/03/1988 a 31/03/1988, e de 01/06/1990 a 01/04/1

nível D, referência 8 (Decreto nº 20.152/1994), no valor de R\$ 159,17 e 40% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 63,67.

PROCESSO N° SEI-E-01/600335/1994 - ANNA LUCIA MARTINS, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, referência 3, Identidade Funcional nº 7160585, vínculo 01, matrícula nº 1208161-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/1993, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 10/30, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional II, nível A, ref. 3 (Decreto nº 18953/1993), no valor de CR\$ 2.082,12 e 20% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de CR\$ 1.249,27.

PROCESSO N° SEI-E-01/650428/1983 - SONIA MAZZINI DE OLIVEIRA ARRUDA, Professor Docente II, nível B, referência 4, Identidade Funcional nº 7992114, vínculo 01, matrícula nº 87850-4. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 24/01/1990, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora, proporcional à razão de 11/25, e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, nível B, referência 4 (Lei nº 1614 e Decreto nº 14334/1990), no valor de NCZ\$ 1.375,14 e 20% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de NCZ\$ 625,06.

PROCESSO N° SEI-E-03/1702288/1992 - LEICI NOGUEIRA DE SOUZA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 Identidade Funcional nº 5383811, vínculo 01, matrícula nº 65540-7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/1994, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Assistente de Administração Educacional I, nível C, referência 8 (Decreto nº 20.152/1994), no valor de R\$ 159,17 e 50% de triênio (Lei nº 1026/1986), no valor de R\$ 79,00.

PROCESSO N° SEI-E-08/006/273/2017 - KAREN KELLY LINHARES SILVA COIMBRA, Professor Docente I - 30 Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional nº 42550424, vínculo 02, matrícula nº 3065631-8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 02/08/2017, ficando esclarecido que o inativo a quem se refere o presente título faz jus a Proventos Média proporcionais à razão de 1143/10950 a partir da eficácia da aposentadoria, no valor de R\$ 253,90 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) e complementação de R\$ 683,10 (seiscents e oitenta e três reais e três centavos), com base no salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), de acordo com o Decreto nº 8.948/2016.

Id: 2484938

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR
DE 12.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526 de 06/09/1984, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o ato de Suspensão Preventiva do servidor: ID. Funcional 40513173, matrículas 02459873 e 08457186 e CPF nº 434.xxx.xxx-49, publicado no D.O. de 07/06/2023, página 20, 1ª coluna, haja vista a conclusão do processo de Sindicância nº SEI-030043/001677/2023 em 29/05/2023, culminando na falta de objeto. Processo nº SEI-030043/001814/2023.

Id: 2484825

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR
DE 12.06.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030030/007333/2022, pela Secretaria de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), resolve tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO** de 20 (vinte) dias ao servidor **CLAUDIO LIMA DE ARAUJO**, Professor Docente II, ID. Funcional nº 4192474-6, matrículas nº 0915080-6 e 0951287-2, prevista no artigo 292, inciso III do Decreto nº 2.479/79, por descumprimento do art. 285, III e V de forma grave (art. 296, I) todos do mesmo instrumento normativo, c/c art. 3º "C", "D" e "E", do Decreto nº 43.583/12.

Id: 2484828

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030032/001772/2023 pela Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), **SUSPENDE PREVENTIVAMENTE** por 30 (trinta) dias, a servidora: ID. Funcional 50319795, matrícula 3066360-3, vínculo 01 e CPF nº 129.xxx.xxx-50, na forma do art. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

Id: 2484828

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

ATO DA COORDENADORA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO COOGIE Nº AUT 006.2023
DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS SERVIDORES PARA COMPOR
COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO DE
AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao processo nº SEI-030039/001375/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores para compor Comissão Verificadora: Monique Pellegrino Mália dos Santos, ID: 4329364-6, Juliana Peixoto Costa Marques, ID: 3837915-5, Maria José Rangel Ribeiro Mello, ID: 33908559, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030039/001375/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, art. 1º e 3º e outras que por ventura se fizerem necessárias.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos para atendimento processual, bem como, adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 13 de junho de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

MONIQUE MÁLLA
Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo
Id: 2484979

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.018
DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/006429/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Rejane Sampaio Teixeira Serpa, ID: 4390787-3, Cyntia Fumie Otsuka, ID: 4347369-5 e Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID: 4329305-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/006429/2022, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 26 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

ORDEM DE SERVIÇO CIE-MIV Nº AUT 036.017
DE 07 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA IV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030036/005259/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria: Anderson Barreto de Souza, ID: 3408184-4; Nonis Araújo dos Santos, ID: 4324435-1 e Claudia Cortes da Fonseca, ID: 4325831-0; sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030036/005259/2021, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

MARGARIDA ADRIANA LAVORATO GOMES
Coordenadora de Inspeção Escolar - Metropolitana IV

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE

ATOS DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.101
DE 22 DE MAIO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/000103/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Alcineia Fernandes de Souza Xavier, ID: 436845-4; Juliana Zadorosny de Oliveira Coelho, ID: 4327705-5; Marcelo Brandão Araujo, ID: 640717, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/000103/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 22 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Deybe Poliana Ribeiro de Oliveira, ID 6404030; Cláudia de Fatima Macabu Areas, ID: 4329002-7; Aline Carvalho Ribeiro da Silva, ID: 4328742-5, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento ao Processo Administrativo nº SEI-030041/002939/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 01 de junho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO
Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.103
DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES
ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-
FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO
QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/002754/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Eliamaria dos Reis Sinflorio, ID 4257943-0; Rogéria Caetano Paes, ID 4369790-9; Débora Ferreira Paes de Souza, ID 3394328-1, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/002754/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo;

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos prazos;

PROCESSO N° SEI-E-03/3.010.041/2003 - PATRICIA FAUSTINA DA SILVA CASADIO, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 40040321/1, mat. nº 826.463-2, período base de 21/05/2018 a 20/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/2.210.241/2002 - ELIANE DE CASSIA BASTOS PEREIRA, Agente Administrativo, ID Funcional nº 36411442/1, mat. nº 5.001.175-8, período base de 09/06/2014 a 08/06/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/7.410.097/2004 - LUCIANA BASTOS GALLARDO GOMES, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 39200949/2, mat. nº 831.299-3, período base de 03/03/2018 a 02/03/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.913/98 - MARILIA VIEIRA DIAS D OLNE, Prof. Doc. II, ID Funcional nº 32769237/1, mat. nº 253.152-3, períodos base de 26/11/2011 a 25/11/2016 e de 26/11/2016 a 25/11/2021.

PROCESSO N° SEI-030042/001.991/2023 - PATRICIA FIGUEIREDO PEDROSA, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 43318894/1, mat. nº 944.762-4, períodos base de 24/04/2008 a 03/06/2013 e de 23/07/2016 a 22/07/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.609/2010 - ELISABETH GUIMARAES DUARTE, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42028582/1, mat. nº 915.021-0, períodos base de 17/04/2010 a 16/04/2015 e de 17/04/2015 a 13/06/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/002.087/2023 - MICHELE DE BRITO CARVALHO CRUZAL, Prof. Doc. I, ID Funcional nº 42092906/4, mat. nº 943.436-6. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença especial período base de 07/04/2008 a 06/04/2013, de 07/04/2013 a 05/06/2018, e de 06/06/2018 a 05/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.480/2002 - MARILEA AZEVEDO DE ABREU FOEPPEL, Agente Administrativo, ID Funcional nº 36132977/1, mat. nº 5.019.221-0. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licença especial períodos base de 21/12/2001 a 04/01/2007, de 17/09/2007 a 24/11/2012, de 25/11/2012 a 24/11/2017 e de 25/11/2017 a 24/11/2022.

Id: 2484832

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NORTE FLUMINENSE

ATOS DO DIRETOR
DE 12.06.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/004439/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **TAYNARA ALVES PEREIRA**, Prof. Doc. I, matrícula 094331-7, ID. 640877-0, **JENNYFER RICHELLY DE MEDEIROS PADILHA**, Assistente Executivo, matrícula 3041119-3, ID. 5013280-6 e **ALCINEIA PONTES DA SILVA**, Agente Coord. de Turno, matrícula 5001645-0, ID. 3394655-8, sob a presidência do primeiro.

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030041/003370/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **DELNIRA FARIA**, Prof. Doc. II, matrícula 246043-4, ID. 4133224-5, **FLÁVIA HONÓRIO DE SOUZA**, Prof. Doc. I, matrícula 845.287-2, ID. 3777853-6 e **MARCELO GOMES JORGE**, Assistente Executivo, matrícula 3041177-1, ID. 5013275-0, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VII

ATO DO DIRETOR
DE 12.06.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do processo nº SEI-030039/002929/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **FRANCISCO DE MATOS RIBEIRO**, Professor Docente I, matrícula 0964962-5, ID 4389008-3, **BEATRIZ CORRÉA NUNES**, Professora Docente I, matrícula 3058134-2, ID. 5025834-6 e **ROSANGELA ALVES MARQUES**, Professora Docente II, matrícula 0252013-8, ID 34551972, sob a presidência do primeiro.

DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - NOROESTE FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR
DE 12.06.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030040/001903/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **RONIE ALUIS DA SILVA COELHO**, Professor Docente II, matrícula 08048027, ID 35516186, **VILMA MAELIZ PELIZON**, Professor Docente II, matrícula 02520674, ID 40648338 e **FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA**, Prof. Doc. I, matrícula 0940186-0, ID 4277006-8, sob a presidência do primeiro.

Id: 2484829

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO SUL

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1.310.052/2007 - TEREZA APARECIDA FERREIRA DORNELAS, Prof. Doc. I, mat. nº 827.808-7, período base de 30/05/2018 a 08/06/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/1577/2015 - ALESSANDRA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 942.629-7, período base de 17/03/2018 a 13/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/1780/2017 - REGINA PISA FIGUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 971.110-2, período base de 15/06/2016 a 14/06/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/2054/2017 - MARISA DE CASTRO DINIZ, Prof. Doc. I, mat. nº 934.519-0, período base de 30/07/2017 a 29/07/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/3329/2015 - DENISE BARRA MEDEIROS, Prof. Inspetor Escolar, mat. nº 942.611-5, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/3580/2015 - ROSINEI CABANÉZ DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 938.056-9, período base de 18/05/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/3768/2013 - ÉRICA RODRIGUES ALVES REZENDE, Prof. Doc. I, mat. nº 870.336-5, período base de 27/10/2017 a 26/10/2022.

PROCESSO N° SEI-030031/001497/2023 - PATRICIA DE FRAIPONT, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.942-1, período base de 12/02/2014 a 12/04/2019.

PROCESSO N° SEI-030031/001500/2023 - REGINA PISA FIGUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.065.615-1, período base de 16/06/2014 a 15/06/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) meses de Licença Especial.

PROCESSO N° SEI-030046/001095/2023 - LUCILENE APARECIDA ARÉDES DA CONCEIÇÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 3.055.302-8. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 2484939

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA IV

ATO DO DIRETOR REGIONAL
DE 12.06.2023

INSTAURO SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030036/003506/2023, designando para procedê-la, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, a servidora **CLAUDIA HENRIQUE PEREIRA**, ID. Funcional nº 5023111-1, Inspetor de Alunos.

Id: 2484818

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 31/05/2023

SUSPENDE, PREVENTIVAMENTE, por 30 (trinta) dias, o servidor **ANDERSON SAMPAIO DOS REIS**, ID 5009206-5, nos termos do artigo 59, §1º e artigo 60, do Decreto-Lei nº. 220/75, sem prejuízo da sua remuneração. Processos nº SEI-030022/005984/2023 e SEI-030022/005992/2023.

Id: 2484808

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE N° 1277 DE 12 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL SOCIOEDUCATIVA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE. Órgão da estrutura do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação por força do Decreto nº 41.334, de 30 de maio de 2008, publicado no DOERJ, de 02 de junho de 2008, no uso de suas atribuições legais e, conforme o que consta no Processo nº SEI-030022/009745/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o código de ética e conduta profissional socioeducativa do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

Art. 2º - O presente Código de Ética e Conduta Profissional tem como escopo a definição de uma base principiológica e deontológica da conduta profissional do socioeducador do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE. Consiste em um instrumento de realização da visão, da missão e dos valores do Departamento, a fim de direcionar atitudes e comportamentos em busca do desenvolvimento e da melhoria contínua do Departamento, das relações interpessoais e da rotina de trabalho.

Parágrafo Único - A gestão estratégica do DEGASE é orientada por sua missão, sua visão e seus valores, quais sejam:

a) missão: executar medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade no estado do Rio de Janeiro, viabilizando a formação de autonomia cidadã possibilitando a construção de projetos de vida e a convivência familiar e comunitária;

b) visão: ser o órgão de referência na execução de política de atendimento socioeducativo, contribuindo para o desenvolvimento humano e transformação da sociedade; e

c) valores: ética; desenvolvimento humano; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; fortalecimento da identidade socioeducativa; senso de pertencimento; valorização da pessoa.

CAPÍTULO II DA ÉTICA

Art. 3º - O exercício da ação socioeducativa exige conduta compatível com os preceitos deste Código, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas, do Plano de Segurança Socioeducativa do DEGASE, do Plano de Integridade do Departamento, das diretrizes institucionais, normas e legislação vigente, bem como os demais princípios da moral individual, social e profissional.

Art. 4º - O servidor socioeducativo, indispensável à administração pública para a gestão e execução de programas de medidas socioeducativas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, destinadas a adolescentes e jovens autores de ato infracional, pela função pública que exerce, é agente da política nacional do sistema socioeducativo e deve nortear suas ações respeitando os princípios e valores elencados neste Código.

Art. 5º - No exercício de sua atividade o servidor socioeducativo do DEGASE deve observar e obedecer às regras de governança pública, de modo a evitar que aconteçam erros, falhas ou desperdícios, atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.

Art. 6º - A transparência nas relações entre servidores, socioeducandos, familiares e demais membros da comunidade socioeducativa, bem como com a sociedade em geral, são fundamentais para transmitir valores, padrões éticos e de conduta considerados adequados e efetivamente comprometidos com sua missão institucional.

CAPÍTULO III DO OBJETIVO, PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 7º - Os servidores do DEGASE deverão observar este Código quando no exercício de suas atribuições, em cargos ou funções, além das normas procedimentais estabelecidas pelo Sistema de Gestão de Ética do Poder Executivo Estadual do Rio de Janeiro de que cuida o Decreto nº 43.058, de 04 de julho de 2011.

Art. 8º - Considera-se servidor socioeducativo, para fins de aplicação deste Código:

I - os ocupantes dos cargos efetivos e/ou em comissão lotados no DEGASE;

II - aqueles que, mesmo pertencendo à outra instituição, prestem serviços ou desenvolvam quaisquer atividades junto ao DEGASE, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que não remunerado.

Art. 9º - Este Código de Ética e Conduta Profissional é um importante instrumento de orientação do servidor socioeducativo para que sejam alcançados os seguintes objetivos:

I - fortalecer a imagem institucional;

II - criar ambiente que estimule as boas práticas, a oferta de serviços de qualidade e o atendimento socioeducativo de excelência;

III - sensibilizar os servidores socioeducativos quanto a necessidade de ter conduta ética para o efetivo combate à corrupção, à fraude e à violência institucional no órgão;

IV - estimular que atos de corrupção, fraude e viol

XVII - respeitar o corpo funcional e as alçadas decisórias, mantendo compromisso com a veracidade;

XVIII - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público;

XIX - comunicar-se de forma objetiva, precisa e adequada a cada situação;

XX - apresentar-se ao trabalho com vestimentas específicas quando normatizadas e disponibilizadas pelo Departamento;

XXI - manter-se atualizado com as instruções, diretrizes e normas de serviço, bem como com a legislação pertinente ao órgão ou entidade onde exerce suas funções;

XXII - ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira, primando pela capacitação permanente, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologia atualizada e pelo compromisso com a missão institucional do órgão;

XXIII - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa na lei;

XXIV - zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos, serviços contratados ou bens do serviço público colocados à sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;

XXV - compartilhar informações e conhecimento necessários ao exercício das atividades do Departamento, salvo quando tratar-se de matéria sigilosa e/ou dados pessoais;

XXVI - divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética e de Conduta Profissional, estimulando o seu integral cumprimento;

XXVII - respeitar a autoria de iniciativas, trabalhos ou soluções de problemas apresentados por outros socioeducadores ou agentes públicos, conferindo-lhes os respectivos créditos.

XXVIII - Agir de forma imparcial e cordial nos procedimentos correcionais ou em atividades conjuntas com outros órgãos públicos resguardando o sigilo das informações.

§1º - As condutas e deveres, compreendidas neste artigo, constituem rol exemplificativo, não exaurindo outras hipóteses previstas na legislação pertinente à matéria.

§2º - O servidor socioeducativo deve ter consciência de que sua ação profissional não deve representar para si e seus colegas, para o adolescente e o jovem atendido, nenhuma forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, opressão e/ou atentado, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

CAPÍTULO V DO SIGILO PROFISSIONAL

Art. 13 - O sigilo profissional é inerente à profissão do servidor socioeducativo que deve proteger as informações confidenciais e sigilosas.

Parágrafo Único - O servidor socioeducativo deve abster-se de divulgar publicamente aspectos técnicos ou da vida particular de seus colegas e socioeducandos. No tocante a estes a precaução deve ser redobrada, abrangendo a preservação da imagem e identidade (Art. 17 do ECA), assim como, o sigilo dos dados dos adolescentes (Art. 247 do ECA).

CAPÍTULO VI DA VIOLAÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

NAL

Seção I Das Transgressões Éticas

Art. 14 - São transgressões do Código de Ética:

I - utilizar indevidamente informações privilegiadas;

II - interpor ou traficar influência alheia para solicitar ascensão, remoção, transferência, promoção ou comissionamento;

III - dar informações inexatas e confeccionar documentos com erros, alterando ou desfigurando propositadamente a realidade dos fatos;

IV - proferir expressões desrespeitosas e ofensivas ao servidor, ou terceiros que estejam visitando, inspecionando ou usufruindo dos serviços deste Departamento;

V - aliciar ou coagir servidor, com o fito de impedir o bom andamento dos serviços socioeducativos;

VI - adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, com ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordenamento pessoal, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, ou gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

VII - divulgar, comercializar, repassar ou fornecer tecnologias que tenham sido adquiridas ou desenvolvidas pelo DEGASE, salvo com expressa autorização da autoridade competente;

VIII - deturpar o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio DEGASE;

IX - cometer e/ou se envolver em assédio moral vertical, horizontal ou ascendente; qualquer outra forma de assédio como a de gênero, racial, orientação sexual, religião, diversidade funcional, aparência, origem étnica e ideológica; ou qualquer outra pressão psicológica que venha a influenciar indevidamente a atuação do servidor.

§1º - O assédio pode ocorrer de forma vertical, quando o assediador está em posição hierárquica superior à da vítima; horizontal, quando o assediador está na mesma posição hierárquica da vítima; e ascendente, quando o assediador está em posição hierárquica inferior à da vítima.

§2º - Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores deverão sempre observar uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção II Da apuração das Transgressões Éticas

Art. 15 - Sempre que houver transgressão deste código deve-se chamar a atenção do responsável para o dispositivo violado, sem prejuízo da instauração do procedimento competente, com o fito de apurar os fatos e a possível aplicação de penalidade.

Art. 16 - As denúncias das transgressões éticas, à luz deste código, poderão ser realizadas de forma anônima, em consonância com o Art. 10 da Lei Federal 13.460/2017, devendo ser dirigidas à Ouvidoria que encaminhará a denúncia à Comissão de Ética, caso a julgue pertinente.

§1º - Como prevenção à retaliação, o denunciante deve ser acolhido num ambiente seguro em que possa comunicar suas preocupações sobre questões antiéticas.

§2º - Comprovada a má-fé do denunciante, este estará sujeito a penalização pela Corregedoria (Art. 7º da Resolução Federal nº 3, de 13 de setembro de 2019).

Art. 17 - Será assegurado o devido processo legal, através do contraditório e da ampla defesa, não sendo permitida a constituição compulsória de prova contra si próprio.

Art. 18 - Se transgressor primário, e dependendo do curso da apuração, o servidor poderá ser encaminhado para a Seção de Justiça Restaurativa - SECJUR- do Departamento, com anuência do servidor(a), que se comprometer com a prática restaurativa e a critério da Comissão de Ética.

§1º - no caso do descumprimento da prática restaurativa, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§2º - a aplicação da Justiça Restaurativa não constará de anotação na pasta de assentamento funcional ou documento equivalente do servidor (a).

§3º - A Justiça Restaurativa deve ser executada por profissional habilitado para tal ação, a saber, possuir certificação de facilitador comprovando sua formação teórica e prática, de acordo com o Programa de Justiça Restaurativa da Portaria DEGASE nº 441, de 13 de dezembro de 2017.

Art. 19 - As transgressões éticas e/ou condutas que violem este Código de Ética e Conduta Profissional serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, e poderão, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, ensejar a aplicação de:

a) recomendação de ajuste de conduta; e

b) censura ética;

§1º - A recomendação de ajuste de conduta é um meio alternativo de solução de conflitos que, uma vez estabelecido, gera ao comprometente o dever de cumprir as exigências estabelecidas no documento elaborado.

§2º - Para fins deste Código, a pena de censura consiste em uma sanção de cunho moral aplicada ao servidor socioeducativo que transgreda normativas que regem suas atividades.

§3º - As sanções elencadas nas alíneas a e b deverão ser fundamentadas por escrito, por meio de parecer, assinado por todos os integrantes da Comissão de Ética, com ciência do servidor e com a devida anotação em sua pasta de assentamento funcional ou em documento equivalente.

§4º - Caso a recomendação de ajuste de conduta seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§5º - É facultado ao servidor pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à Presidência da Comissão de Ética do DEGASE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da respectiva decisão.

§6º - Em se tratando de infração de natureza disciplinar, estabelecidas no Decreto 2479/1979, o fato será levado ao conhecimento da Corregedoria para apuração.

Art. 20 - Os casos e fatos omissos neste código serão motivos de análise pela Comissão de Ética que instaurará o procedimento pertinente e serão solucionados subsidiariamente conforme estabelecido no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 21 - Em consonância com o Decreto nº 43.583/2012, que institui o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; com o Decreto nº 46.745/2019, que institui o Programa de Integridade Pública no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro; e o Plano de Integridade do DEGASE; será constituída uma Comissão de Ética do DEGASE, composta por servidores titulares de cargo efetivo do DEGASE, sendo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, designados pelo Diretor-Geral do Departamento.

§1º - Os servidores designados para a Comissão de Ética cumprirão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

§2º - Na vacância de uma Comissão de Ética as transgressões seguirão o modelo adotado pela administração deste Departamento, nos termos da legislação e normativas em vigor.

Art. 22 - A Comissão de Ética tem como finalidade principal difundir os princípios de conduta ética profissional no serviço público e avaliar os eventuais desvios dos regramentos nele contido, sendo o Código de Ética e Conduta Profissional o instrumento normativo a ser observado e aplicado pela Comissão.

Art. 23 - São apuradas pela Comissão de Ética, por meio de Processo de Apuração Ética, as condutas que possam configurar transgressão aos princípios e às normas contidas no Código de Ética e Conduta Profissional do DEGASE, decorrentes de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas.

CANAIS DE ATENDIMENTO

SAC IOERJ

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 16h

(21) 2717-7840
0800-284-4675

sac@ioerj.rj.gov.br

Telefonista: (21) 2717-4141

Ouvidoria

Atendimento de 2ª a 6ª

das 8h às 17h

(21) 2717-5463

ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427

agenit.ioerj@gmail.com

§1º - O trabalho desempenhado pela Comissão de Ética do DEGASE é autônomo e não se confunde com a da Corregedoria do Departamento.

§2º - Os casos que suscitarem dúvida, quanto ao encaminhamento para prosseguimento pela Comissão de Ética ou Corregedoria, devem ser encaminhados para a Direção-Geral, após a manifestação da Assessoria Jurídica - ASSJUR.

Art. 24 - Os membros da Comissão de Ética do DEGASE não terão qualquer remuneração pela função e os trabalhos por eles desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, com o subsequente registro nos seus assentamentos funcionais.

Parágrafo Único - É vedado atuar como membro da Comissão de Ética:

a) o Diretor-Geral e o Subdiretor-Geral do Departamento;

b) os servidores ocupantes de cargo em comissão; e

c) os representantes de sindicato, associação ou entidade de classe, afins à socioeducação.

Art. 25 - A organização e o funcionamento da Comissão de Ética, com suas competências, atribuições e procedimentos, serão definidos em portaria própria, elaborada por Grupo de Trabalho e assinada pelo Diretor-Geral, em consonância com este Código de Ética e Conduta Profissional.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 - O conteúdo deste Código obriga todos os segmentos que participam do processo socioeducativo do DEGASE, dele tomarem conhecimento e o respeitarem, sendo sua observância e cumprimento integral compulsória.

Art. 27 - O servidor socioeducativo, ao assumir cargo ou função pública no Departamento, deve assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Observância ao Código de Ética e Conduta Profissional do DEGASE.

Art. 28 - Os servidores socioeducativos que já estejam empossados, após a publicação deste Código de Ética e Conduta Profissional, anuem ao seu fôlder cumprimento e terão o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para assinatura após a publicação da portaria da Comissão de Ética.

Parágrafo Único - A inobservância ao disposto ensejará encaminhamento para Corregedoria e a possível anotação na pasta de assentamento funcional do servidor em fluxo contínuo com a Coordenação de Gestão de Pessoal - COOGEP.

Art. 29 - Em caso de dúvida sobre a aplicação deste Código de Ética e Conduta Profissional, e/ou sobre situações que possam configurar desvio ético, o servidor socioeducativo pode formular consulta à Comissão de Ética.

Art. 30 - O disposto no Código de Ética e de Conduta Profissional do Servidor do DEGASE deverá constar do conteúdo programático dos concursos públicos destinados ao provimento de cargos do Departamento.

Art. 31 - Este código entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo à Assessoria de Comunicação Institucional - ASSCOM e a todas as coordenações, assessorias e direções promover sua ampla divulgação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

VICTOR POUBEL
Diretor-Geral - DEGASE

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE

Nome do servidor socioeducativo:

Cargo/Função:

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO
À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR N° 646 DE 12 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE
PLANEJAMENTO, PREVISTO NA PORTARIA
FAPERJ/PR N° 642 DE 04 DE MAIO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o processo/SEI-260003/004991/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Planejamento excluindo a colaboradora Ana Carolina de Oliveira - CPF: 116.918.387-56.

Parágrafo Único - A Comissão passa a ser composta da seguinte forma:

I - Margarida de Fátima Souza Inácio - ID: 4418756-4;

II - Claudio Coutinho Gonçalves - ID: 43910734.
Colaboradora:

- Eliane Baptista de Souza - CPF: 883.366.627-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2484893

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE
DE 05/06/2023

DESIGNA os servidores MARCIA VALERIA DA SILVA ID.: 4325423-3, SONIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA ID.: 4322804-6 e ROSANA LIMA BANDEIRA ID.: 616577-0, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 04/2022 com a Empresa RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A, em substituição ao(s) servidor(es) Leila Ramirez Soares ID.: 43799833 e Natalia Alvim Guerra ID.: 50283529. Processo n° SEI-260004/002522/2022.

Id: 2484966

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 24.05.2023

EXONERA, a pedido, GIOVANNA MARTINS VALLADAO SOARES, Inspetor de Alunos, ID 51247046/01, referência TEC ADM1, a contar de 26 de abril de 2023, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-260005/003362/2023.

Id: 2484762

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
APOSTILA DA PRESIDENTE

DE 30/05/2023

ATO DE APOSENTADORIA DE 29/11/2018 - JOANA DARC TEIXEIRA ROSA, ID 20800053. FICA alterado o nome da servidora para JOANA DARC TEIXEIRA, em virtude de divórcio. Processo n° SEI-260005/003563/2023.

Id: 2484763

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 01/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/1006/2017 - DENISE GARRIDO DE ANDRADE - INSPECTOR DE ALUNOS II - matrícula n° 0224.139-6, período base de 31.12.2017 a 29.12.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/10333/2018 - MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA BASTOS - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula n° 0222.085-3, período base de 17.06.2014 a 15.06.2019. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 06/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/33925/2010 - ALESSANDRO MAIA CEIA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0224.111-5, período base de 04.06.2013 a 02.06.2018. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/1876/2015 - GERLANE DE FREITAS DINIZ SODRÉ - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - matrícula n° 0225.014-0, período base de 15.08.2015 a 12.08.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/37809/2005 - GLÓRIA MARIA TRINDADE PINTO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0220.590-4, período base de 24.08.2016 a 22.08.2021. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/9875/2013 - HÉLIO GOLDMAN - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0222.944-1, período base de 11.04.2018 a 09.04.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/35518/2006 - PAULO CÉSAR DE ALBUQUERQUE MACEDO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula n° 0222.470-7, período base de 28.04.2015 a 25.04.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

DE 07/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/10343/2018 - MARCELO DE PAULA SOARES, ID: 5787424, Matrícula 2236602, Professor FAETEC I - Telecomunicações - 40H. DÉ-SE REASSUNÇÃO. Justificada as faltas, exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 03/12/2018 até às vésperas da reassunção nos termos do parágrafo 3º do artigo 298 do Decreto nº 2.479/79.

Id: 2484799

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 06/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/39253/2010 - ADRIANO DE SOUZA, matrícula nº 00/0220824-7, ID 20827520 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 07/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2995/2016 - DIANE KELLE DE ASSIS GONÇALVES MACHADO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0826073-9, período base de 20.02.2013 a 17.02.2023. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/79.238/2003 - JAIR SEABRA DA SILVA - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0220.189-5, período base de 20.03.2018 a 18.03.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/34794/2008 - KÁTIA DE CARVALHO LOPES - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0223995-2, período base de 21.05.2018 a 19.05.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/32958/2009 - MARCELO DA SILVA PAULA - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0222.055-6, período base de 21.05.2018 a 24.05.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2378/2013 - RANIÁRUA DE SA BARRETO - PROFESSOR FAETEC II 40h - matrícula nº 0292733-3, período base de 28.02.2010 a 31.03.2020. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/31.026/2007 - SOLANGE SOARES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.681-1, período base de 06.04.2018 a 09.05.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2484906

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 07/06/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/103713/2018 - CLÉBER GOMES DA CRUZ - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.035-0, período base de 08.10.2015 a 05.10.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/36739/2007 - CÁTIA DE LUCAS PINTO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.195-9, período base de 27.10.2017 a 30.11.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/35478/2005 - ELIZABETE QUIREZA CAMPOS MORGADO - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0222631-4, período base de 26.12.2009 a 23.12.2019. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/31678/2011 - ERIKA DOS SANTOS ASSAD - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.527-3, período base de 04.01.2018 a 02.01.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/30.969/2006 - FLÁVIO ROBERTO MENDONÇA FERNANDES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.636-3, período base de 29.05.2015 a 26.05.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/33565/2008 - IRENE MARIA ARAUJO VELASCO SOARES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.664-4, período base de 05.06.2017 a 03.06.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/8172/2015 - MARIA CRISTINA SOTO MUNIZ - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.263-8, período base de 26.12.2016 a 04.03.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/37.791/2008 - SÔNIA MARIA PEREIRA NUNES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.912-8, período base de 29.12.2015 a 26.12.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2484898

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/37636/2007 - FLORA DE JESUS - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0220246-3, período base de 12.04.2018 a 10.04.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/34298/2008 - MARCELO DA SILVA DANAS - INSTRUTOR DISC. PROF. I - matrícula nº 0223176-9, período base de 27.07.2012 a 24.07.2022. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de licença especial.

DE 31/05/2023

PROCESSO N° SEI-260005/004366/2023 - JULIO DANTAS, matrícula nº 00/220.565-6, ID 20798725 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/1872/2018 - JAQUELINE LOBATO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.814-5, período base de 07.04.2018 a 20.04.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/7394/2004 - PEDRO CESAR DE BRITO FERREIRA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0221763-6, período base de 22.12.2015 a 19.12.2020. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/36.323/2009 - RICARDO DE SOUZA TOSCANO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.550-5, período base de 11.11.2017 a 16.01.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-E-26/32.216/2006 - SUELÍ ALMEIDA DIAS - AGENTE ADMINISTRATIVO - matrícula nº 0222.948-2, período base de 25.04.2018 a 23.04.2023. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO N° SEI-260005/003486/2023 - THIAGO CARDOSO PAULO - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0226.674-0, período base de 17.02.2014 a 15.02.2019. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2484790

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-260007/027064/2023 - AUTORIZO o afastamento de LUIZ MARTINS MUNDIM FILHO, matr. nº 33109-0, Professor Titular, no período de 06/06/2023 a 13/06/2023/05/2022, para representar o grupo UERJ/CMS, na visita da Ministra de Ciência e Tecnologia e comitiva de parlamentares no âmbito de processo de associação do Brasil nas atividades de pesquisa junto a colaboração CMS/LHC, em Genebra, Suíça.

PROCESSO N° SEI-260007/023298/2021 - acolho o Parecer 53456828 da PGUERJ. DETERMINO a instauração de processo administrativo disciplinar-inquérito em face de Camilla Silva Miranda, matrícula nº 40013-5.

Id: 2485084

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2023

PORTRIA UERJ/SGP N° SEI-776/2023 - EXONERA, a pedido, ALICE LEITÃO DA CUNHA JERUSALMI, matr. nº 40.562-1, ID funcional 51260115, Técnico Universitário Superior / Médico, lotada na Policlínica Piquet Carneiro - PPC, Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 31/05/2023 - Processo nº SEI-260007/027745/2023.

Id: 2485086

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-260007/039689/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte para WEBER FIGUEIREDO DA SILVA, matr. nº 3190-6, ID: 2544674-6, Professor Adjunto, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 07/02/2023, data da Junta Médica , em caráter permanente.

Id: 2485087

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 12.06.2023

PROCESSO N° SEI-260007/044643/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para FAUSTO FERREIRA DA SILVA, matr. nº 06.615-9, ID: 25376071, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/026190/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO, , matr. nº 06.271-1, ID:60688201, com validade a contar de 21/02/2019, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/051369/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ANA CAROLINA STUMBO MACHADO, matr. nº 35.077-7, ID: 25548557, com validade a contar de 21/03/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/005594/2021 - DEFIRO o Abono de Permanência para REGINALDO DA SILVA, matr. nº 26.775-7, ID: 25807617, com validade a contar de 27/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/047726/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para FRANCISCO BARBOZA PINTO, matr. nº 26.867-2, ID: 25643991, com validade a contar de 20/07/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/015320/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARCUS VINICIUS MARCAL DA CUNHA, matr. nº 08.040-8, ID:6070159, com validade a contar de 21/04/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260008/009187/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para JOÃO CARLOS BUCALLO FERNANDEZ, matr. nº 26.956-3, ID :25642880, com validade a contar de 14/01/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/039996/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para ALBERTO NONATO DE SOUSA, matr. nº 30.157-2, ID: 25683780, com validade a contar de 06/03/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/023742/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para EDUARDO COSTA DE FREITAS SILVA, matr. nº

27.578-4, ID 32316682, com validade a contar de 02/04/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/014176/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para MARIA JOSE DE JESUS MELO, matr. nº 32.900-3, ID: 25701061, com validade a contar de 20/09/2012, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/015995/2021 - DEFIRO o Abono de Permanência para CLAUDIO DOS SANTOS, matr. nº 30.110-1, ID: 25681346, com validade a contar de 24/02/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/009434/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para RACHEL FATIMA GAGLIARDI ARAUJO, matr. nº 31.449-2, ID: 25559966, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/013208/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para GUILHERME CALDAS DE CASTRO, matr. nº 06.887-4, ID: 25472879, com validade a contar de 07/03/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/027126/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para JOSE CARLOS DA SILVA THOMPSON, matr. nº 32.125-7, ID: 25317407, com validade a contar de 27/12/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/024797/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para SORMANI DA SILVA, matr. nº 08.058-0, ID: 25348523, com validade a contar de 17/04/2023, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/009450/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SONIA ALBERTI, matr. nº 30.415-4, ID: 25421026, com validade a contar de 22/05/2021, uma vez que a interessada atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/027126/2023 - DEFIRO o Abono de Permanência para SERGIO MONTEIRO DA SILVA, matr. nº 30.459-2, ID:25379836, com validade a contar de 01/01/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO N° SEI-260007/053760/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência para SABRINA DA SILVA DIAS, matr. nº 40.903-7, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 31/03/2007 a 28/09/2007, 23/03/2010 a 12/07/2010, totalizando 288 dias de exercício e à Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, no período de 13/07/2010 a 01/01/2013, totalizando 904 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 21/02/2017, publicado no DOERJ de 02/03/2017.

PROCESSO N° SEI-260007/015231/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por FELIPE DA SILVA, matr. nº 40.956-5, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 12/08/2011 a 05/07/2022, totalizando 3.981 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/025913/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por JORGE LUIS FORTES PINHEIRO DA CÂMARA, matr. nº 31.811-3, à UERJ, através de contrato temporário, nos períodos de 01/09/1993 a 28/02/1994, 04/04/1994 a 31/12/1994, totalizando 453 dias de exercício, somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO N° SEI-260007/027121/2023 - ANOTE-SE o tempo de serviço e contribuição prestado por RODRIGO GOMES FERNANDES, matr. nº 41.540-6, à Prefeitura Municipal de Mesquita, no período de 15/05/2009 a 15/03/2023, totalizando 5.053 dias de exercício.

ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado em atividades vinculadas ao INSS nos processos:

PROCESSO N° SEI E-26/002/637/2015 - JOÃO BOSCO DE SALLES, matr. nº 40.866-6, nos períodos de 02/04/1988 a 02/05/1988, 22/08/1988 a 08/02/1990, 10/04/1990 a 07/12/1990, 01/06/1992 a 03/12/1995, 05/05/2010 a 23/05/2010, totalizando 2.109 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 03/02/2017, publicado no DOERJ de 07/02/2017.

PROCESSO N° SEI E-26/002/701/2014 - CATHARINA ECCARD FIN-GOLO, matr. nº 40.836-9, no período de 01/03/2010 a 07/03/2013, totalizando 1.103 dias de exercício. Fica sem efeito o despacho de 01/09/2014, publicado no DOERJ de 04/09/2014.

PROCESSO N° SEI-260007/024492/2023 - AUREA DE CARVALHO GONÇALVES, matr. nº 32.869-0, nos períodos de 26/06/1981 a 30/11/1981, 16/02/1987 a 11/03/1987, 01/04/1987 a 30/04/1990, totalizando 1.306 dias de exercício.

PROCESSO N° SEI-260007/011978/2023 - PAULO FERNANDO MAGALHÃES FRANCO, matr. nº 30166-3, no período de 01/03/1987 a 31/12/1990, totalizando 1.395 dias de exercício.

Id: 2485088

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.05.2023
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA

ATO DO REITOR
DE 29.05.2023

Onde Se Lê:

CENTRO DE CIÉNCIAS DO HOMEM

LABORATÓRIO DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCL SALA 111 GAB 01	Verusca Moss Simões dos Reis, ID Funcional nº 4433180-0	Gabriela do Rosário Silva, ID Funcional nº 4416598-6	22/05/2023
LCL SALA 111 GAB 02	Leonardo Rogerio Miguel, ID Funcional nº 4456726-0	Verusca Moss Simões dos Reis, ID Funcional nº 4433180-0	22/05/2023

CENTRO DE CIÉNCIAS E TECNOLOGIAS

LABORATÓRIO DE CIÉNCIAS FÍSICAS			
Setor Extinto	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCFIS EPR II	Roberto Weider de Assis Franco, ID Funcional nº 642539-9		16/05/2023
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCFIS SALA 15	Roberto Weider de Assis Franco, ID Funcional nº 642539-9	André Oliviera Guimarães, ID Funcional nº 4390045-3	17/05/2023
LABORATÓRIO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LGPP SALA 108A	Mauro Macedo Campos, ID Funcional nº 4389776-2	Roberto Dutra Torres Junior, ID Funcional nº 642909-2	22/05/2023

Leia-Se:

CENTRO DE CIÉNCIAS DO HOMEM

LABORATÓRIO DE COGNIÇÃO E LINGUAGEM			
Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LCL SALA 111 GAB 01	Verusca Moss Simões dos Reis, ID Funcional nº 4433180-0	Gabriela do Rosário Silva, ID Funcional nº 4416598-6	22/05/2023
LCL SALA 111 GAB 02	Leonardo Rogerio Miguel, ID Funcional nº 4456726-0	Verusca Moss Simões dos Reis, ID Funcional nº 4433180-0	22/05/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

LABORATÓRIO DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Setor	Encarregado de Subunidade Substituído	Encarregado de Subunidade Substituto	A PARTIR DE
LGPP SALA 108A	Mauro Macedo Campos, ID Funcional nº 4389776-2	Roberto Dutra Torres Junior, ID Funcional nº 642909-2	22/05/2023

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS FÍSICAS

Setor Extinto	Encarregado de Subunidade	A PARTIR DE
LCFIS EPR II	Roberto Weider de Assis Franco, ID Funcional nº 642539-9	16/05/2023
Setor LCFIS SALA 15	Encarregado de Subunidade Substituído Roberto Weider de Assis Franco, ID Funcional nº 642539-9	A PARTIR DE 17/05/2023

Id: 2484935

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 208 DE 12 DE JUNHO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS ELETIVOS DA CÂMARA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PROAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002761/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Eleitoral para escolha dos membros eleitivos da Câmara de Assuntos Comunitários da PROAC, nos termos da Resolução CONSUNI nº 24/2023.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores:

Bianka Pires André, ID Funcional nº 4387651-0 (Presidente); Luis Cesar Passoni, ID Funcional nº 641511-3; Maria Aparecida Madeira Aguiar, ID Funcional nº 4198603-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 12 de junho de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2484815

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO GERENTE
DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/100859/2018 - MARIA GERTRUDES ALVAREZ JUSTI DA SILVA, ID Funcional nº 4456401-5, Professor Associado. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 29/05/2018 a 28/05/2023.

Id: 2484948

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO GERENTE
DE 02.06.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/051632/2007 - MARIA JOANA DE SOUZA CHAGAS, ID Funcional nº 641639-0, Profissional de Nível Médio. CONCEDO 09 (nove) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de 02/10/2007 a 01/10/2012, 02/10/2012 a 30/11/2017 e 01/12/2017 a 09/01/2023, tornando sem efeito o despacho de 21/11/2017, publicado no DOERJ de 28/11/2017.

Id: 2484777

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOTRILHOS Nº 196 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe confere o Artigo 82, Inciso IX, §1º, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, bem como as normas gerais que disciplinam a matéria e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-100002/000840/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças - DIRAF, Marco Aurélio Jabol Brunet, para que, atue como Ordenador de Despesas, relativamente às rubricas destinadas aos assuntos da sua competência legal e estatutária;

Art. 2º - Dar conhecimento do presente Ato Administrativo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda;

Art. 3º - Esta Portaria tem validade de 13 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

RAFAEL MACHADO QUARESMA

Diretor-Presidente

Id: 2484959

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 12.06.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/000495/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 53558838).

PROCESSO Nº SEI-100005/001821/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 53558105).

Id: 2485100

Encarregado de Subunidade

A PARTIR DE
16/05/2023
A PARTIR DE
17/05/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/001/197/2016- APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do projeto Candela, do proponente Lapilar Produções Artísticas Ltda com o CNPJ 08.408.195/0001-15, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484804

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/1418/2010 - RECONSIDERAÇÃO RESULTANDO NA APROVAÇÃO a prestação de contas do projeto Ballet da Centopeia, do proponente Electra Produções Artísticas Ltda, com o CNPJ 12.088.742/0001-08, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484807

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/1591/2011- APROVO a prestação de contas do projeto Tabuleiro, do proponente Rafael de Souza com o CPF 114.213.217-00, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484805

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-E-18/1433/2012- APROVO a prestação de contas do Maratona com Teatro de Nós, 2, do proponente Maratona com Teatro de Nós, com o CNPJ 12.935.129/0001-70, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484788

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/501/2015- APROVO a prestação de contas do RIO HIP HOP KEMP (RIO H2K) - FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇAS URBANAS, do proponente Ovo Produções Artísticas e Culturais Ltda, com o CNPJ 14.026.768/0001-49, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de Março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de Março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484789

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI E-18/001/1.469/2014 - APROVO a prestação de contas do projeto TALENTOS DA VEZ 06 - MÉTODO GALPÃO APLAUSO II, do proponente Instituto Stímul Brasil com o CNPJ 06.245.887/0001-64, conforme previsto pela Resolução SECEC nº 266 de 23 de março de 2023, bem como a Resolução nº 19 de 20 de março de 2019 e pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2484806

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1168 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FABIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0, WELLINGTON DE SIQUEIRA FERREIRA, ID nº 5140766-3 e, MARISA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO ID nº 2880904-1, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 180021/020/2023 do processo nº SEI-180002/000355/2022, que tem por objeto a aquisição de cortinas cênicas com fornecimento de serviço de instalação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08/05/2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2485111

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO Nº SEI-180002/000263/2023 - TORNO SEM EFEITO APOSTILA do Presidente de 05/06/2023, que saiu no D.O de 07/06/2023 pagina 23 - 2ª coluna.

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 12/06/2023

PROCESSO N° SEI-180002/000263/2023 - Apostila ao Contrato n.º 180021/04/2023, assinado em 31/03/2023 e publicado em 05/04/2023, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, tendo em vista o contido no Processo nº SEI-180002/000263/2023, passa a ter a seguinte razão social BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, com inscrição no CNPJ sob o n.º 03.746.938/0015-49, a partir de 1º de julho de 2023, mantidas as demais condições. Publique-se

Id: 2484970

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROAPOSTILA DO DIRETOR
DE 13/06/2023

CONTRATO N° 03/2023, firmado em 12/04/2023 entre o Estado do Rio de Janeiro, através da FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, objeto do processo administrativo nº SEI-180003/000067/2023. Em razão da incorporação societária da empresa supracitada pela BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A, a partir de 01/07/2023, e a necessidade de alteração da razão social, CNPJ e endereço, constante no referido contrato, fica convalidada no Preambulo a qualificação da nova empresa, que passa a atuar como parte do Contrato, substituindo e sucedendo aquela integralmente em todos os seus direitos e obrigações:

EMPRESA: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0015-49

Inscrição Estadual 799.717.070.113

ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes (Parque Imigrantes) nº601, Galpão 40, Bairro Batistini - São Bernardo do Campo/SP - CEP09.843-400.

NOVO CADASTRO: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. CNPJ Nº 03.746.938/0015-49

ENDEREÇO: Rua José Martins Fernandes - Parque Imigrantes, 601 - Galpão 40, Bairro Batistini, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09.843-400.

Id: 2484953

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos HumanosSECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA E DO GESTOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/FEAS N° 086
DE 13 DE JUNHO DE 2023DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA O FEAS, NA FORMA
QUE MENCIONA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Pluriannual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e tendo em vista o que consta no processo nº's SEI-310003/002417/2021 e SEI-310003/002519/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** repasse de recursos no sistema fundo a fundo para o visando o funcionamento do Restaurante do Povo "Dom Helder Câmara", Porte II.

II - **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023III - **DE/Concedente:** 490100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

Fonte 122

Unidade:
UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
UG 326100 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
UO 49650 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

V - CRÉDITO:

P.T. FR ND Valor R\$
08.306.0467.4577 1761122 3340 R\$ 5.140.800,65

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos - SEDSODH

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Gestor Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Id: 2485091

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEDSODH N° 740 DE 12 DE JUNHO DE 2023

REVOGA A RESOLUÇÃO SEDSODH N° 557
DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, o uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, e o Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das Contratações da Administração e o disposto no Processo nº SEI-310003/004298/2021,

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução SEDSODH nº 557 de 06 de julho de 2022, publicada no D.O. de 13/07/2022 e republicada no D.O. de 14/07/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos

Id: 2484945

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 036
DE 12 DE JUNHO DE 2023REVOGA A PORTARIA SEDSODH N° 6 DE 15
DE MARÇO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no PROCESSO N° SEI-310003/003630/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SEDSODH nº 6 de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2485004

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 037
DE 12 DE JUNHO DE 2023DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
N° 005/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 005/2023, celebrado com a empresa O UNIVERSITARIO REST. IND. COM E AGROP. LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 3.000 (três mil) refeições diárias, sendo 1.000 (hum mil) cafés da manhã/dia, 1.000 (hum mil) almoços/dia e 1.000 (hum mil) sopas/dia, na forma de quentinhos, na UNIDADE CENTRO/RJ do Projeto RJ Alimenta, conforme processo SEI-310003/003630/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Milene Rodrigues Vargas - ID: 5140649-7

FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6

Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0

Camila Linche Gonçalves Lima - ID: 5103018-7

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2485005

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 037
DE 12 DE JUNHO DE 2023DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
N° 006/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 006/2023, celebrado com a empresa ACF DA SILVA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, sendo 500 (quinhentos) cafés da manhã/dia, 500 (quinhentos) almoços/dia e 500 (quinhentas) sopas/dia, na forma de quentinhos, na UNIDADE MAGÉ/RJ do projeto RJ alimenta, conforme processo SEI-310003/003630/2022, como segue:

GESTOR DO CONTRATO

Milene Rodrigues Vargas - ID: 5140649-7

FISCAIS DO CONTRATO

Rodrigo Barbosa Ferreira - ID: 5137999-6

Kelly Karoline Otaviano Krüger - ID: 4435706-0

Raquel Hunger - ID: 5140820-1

Art. 2º - O Fiscal terá incumbência de controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar relatório sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Parágrafo Único - Cópia do relatório pelo Fiscal, com ciência do Titular da área responsável pelo contrato, deverá ser enviada para Coordenação de Contratos, para integração do processo administrativo afim.

Art. 3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2485006

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/ SUBGOGE N° 039
DE 12 DE JUNHO DE 2023DESIGNA GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
Nº 007/2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o disposto do art. 58, inciso iii e art. 67, caput, da lei 8.666/93, e o decreto nº 45.600 de 16/03/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor e os Fiscais do Contrato 007/2023, celebrado com a empresa MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕ

oito reais e trinta e dois centavos), para atender despesa referente a contratação da prestação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) incluindo o serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7, bem como o Serviço de Active Directory (AD), disponibilizado pelo PRODERJ, com base no artigo 24, inciso XVI e no caput do art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa.

Id: 2484924

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 220 DE 12 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferem a legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-320001/000926/2023, e considerando:

- o que dispõe o XVI do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93;
- o que dispõe o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o disposto no art. 26 do Decreto Estadual nº 42.301, de 12/02/2010;
- o estabelecido na Lei nº 10.520/02, Decretos Estaduais nºs 31.863/02, 31.864/02 e 42.301/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, nas formas Presenciais e Eletrônicas, os servidores a seguir indicados, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação desta Resolução, os seguintes membros:

I - PREGOEIRO: Raimundo Jose Reis Ferreira - ID Funcional nº 1958653-1.

II - EQUIPE DE APOIO: Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional nº. 5100026-1 e João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional nº 5013196-6.

III - MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO: Victória Thomaz Felix Gómes, Id.Funcional 5138580-5.

Art. 2º - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos pelo Pregoeiro Substituto Luiz Augusto Guimarães Silva - Id. Funcional nº. 5100026-1.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, à Secretaria do Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Resolução CGE nº 200, de 19 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023
DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2484950

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 641 DE 07 DE JUNHO DE 2023

PRORROGA-SE O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/004737/2021 PORTARIA Nº 142, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA Nº 126 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/001909/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/004737/2021, designada pela Portaria nº 142, de 30 de dezembro de 2021, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI N° 15 de 07 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2484824

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO ORDENADORIA DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE 13.06.2023

PROCESSO N° SEI-390005/000047/2023 - Com base nas informações constantes do processo em epígrafe, referente à licitação PE GS1 nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada e autorizada para o serviço de fornecimento de peças e componentes destinados às manutenções programadas (preventivas e preditivas) e não programadas (corretivas) das aeronaves tipo helicóptero, do fabricante AgustaWestland modelos AW109 SP (PR-GRJ), AW119 (PR-JPC) e AW169 (PS-APC), sob administração da DGOA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, **HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO e **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.216.069/0001-45, com os seguintes percentuais e valores estimados: Item 1 será de 30% (trinta por cento), para peças com valor abaixo de U\$2.500,00, com valor estimado para contratação de R\$ 276.007,52 (duzentos e setenta e seis mil sete reais e cinquenta e dois centavos) e Item 2 será de 15% (quinze por cento) para peças com valor acima de U\$2.500,00, com valor estimado para contratação de R\$ 2.555.516,17 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos), conforme Ata de Julgamento de Análise e dos documentos de habilitação.

Id: 2484988

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-370003/000040/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26, II, da Lei nº 8.666/1993, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, cujo objeto é prestação de serviços de capacitação de profissionais técnicos que atuam nas áreas estaduais e municipais que envolvem investimentos em obras públicas preparando-os para a correta orçamentação e instalação processual dessas obras, realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ no exercício de 2023 no valor de R\$ 338.321,90 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 25, inciso II, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Subsecretário de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2484919

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ORDENADORIA DE DESPESA

DESPACHO DE ORDENADOR DE 13/06/2023

PROCESSO N° SEI-430002/001175/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor Total de R\$ 37.862,63 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), competência de novembro/2021 à dezembro/2022, em favor da CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ nº 27.595.780/0001-16, referente à despesa com prestação de serviços de locação de veículos, visando suprir as necessidades do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Id: 2485003

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 117 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 010/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA AXIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001161/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - COM VISTAS A DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, EM ITABORAI/RJ".

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional: 5136386-0

Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0

- FISCAIS:

Leandro Rebeque Julião - ID Funcional: 5136862-5

Thayná Gomes Pinto - ID Funcional: 5129821-0

Suplente: Evelyn da Silva Corrêa - ID Funcional: 5123160-3

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0

Suplente: Rejane Vasconcelos Cristina - ID Funcional: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2485098

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 31.03.2023

PROCESSO N° SEI-330018/000932/2022 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o CONCORRÊNCIA N° 065/2022, do tipo "menor preço", regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial de logradouros públicos, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Duques, no Município de Tanguá/RJ, em favor da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor total de R\$82.279.543,81 (oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Id: 2469060

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRES Nº 161 DE 07 DE JUNHO DE 2023

INSTAURO SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDORA PARA PROCEDÊ-LA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.733 de 01 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170004/000651/2021.

Art. 2º - Designar a servidora Paula Fajardo do Bello Pimentel Barbosa, Id. Funcional nº 50981714, para proceder à sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023
RENATO JORDÃO BUSSIERE
Presidente do IEEA

Id: 2484809

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

APOSTILA DO PRESIDENTE DE 29/05/2023

ATO DE 20/04/2012 - ANTONIO JORGE GORDILHO FREIRE DE CARVALHO, Engenheiro, Nível B, ID. 44301006. De acordo com o processo SEI nº E-17-004/109/2017, com os §§ 2º e 3º da Lei 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível C, com validade de 21/04/2022, a teor do disposto na Lei nº 6.826, de 30 de junho de 2014, considerando o Parecer TCA/ASJUR/SEINFRA nº 150/201 e o Visto PGE/RJ constante dos autos do Processo SEI nº E-17/004/207/2017.

Id: 2484963

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 07.06.2023

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 junho de 2023

HUGO LEAL

Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar
*Republicado por incorreção no original publicado do D.O. de 04/05/2023.

Id: 2485198

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA INTERNA CPL SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº049/2022

As 11hrs e 15 minutos do dia 13 de junho de 2023, na sala de reunião, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente titular, FREDERICO BRANDÃO LORENZO, ALESSANDRO FERREIRA LEAL e TATIANE GALVÃO LUCAS como membros para a realização da sessão da Concorrência Pública nº 049/2022/EXTINTA SEINFRA, que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 500 UNIDADES HABITACIONAIS NA FAZENDA ERMITAGE, MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, com o valor estimado em R\$ 101.854.726,01 (cento e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e um centavo).

Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação declara INABILITADA as empresas CONSTRUTORA R2X e VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS, pois não atenderam integralmente com as exigências previstas no Edital e declara HABILITADAS o consórcio CONSTRUTOR TERESOPOLIS, constituído pelas empresas COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A - EM REC. JUDICIAL junto com a empresa STALED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, considerando que o mesmo cumpriu com todos os requisitos impostos pelo edital.

Cumpre-nos destacar por necessidade formal os motivos que levaram a inabilitação das empresas CONSTRUTORA R2X e VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS participantes do certame.

Registramos os motivos que levaram a inabilitação da licitante CONSTRUTORA R2X. Após consulta à área técnica, a qual detém de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico que a licitante apresentou de forma incompleta em seu acervo técnico, os itens de maior relevância conforme imposto pelo edital, registramos ainda que a integra do parecer técnico que embasa a decisão desta CPL pode ser ratificada através do documento SEI nº 49383584.

No que toca à inabilitação da empresa VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS, informamos que após consulta à área técnica a qual detém de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico indexador sei 49383941 que a licitante apresentou CATs de diversos profissionais do seu acervo técnico, inclusive dos designados caso vença o processo licitatório. Entretanto, não foi possível apurar se a mesma perfaz as quantidades mínimas exigidas no subitem "9.3.6.1". Diante do fato elencado esta CPL no intuito de verificar os quantitativos do acervo técnico da licitante, fora oportunizado com amparo legal no item 21.6 do edital, que em diligência destinada a esclarecer e/ou a complementar a instrução do processo, documentação complementar index 51849226, 51849305 e 51849641. Após o recebimento, a CPL encaminhou a documentação ao setor técnico para aferir os quantitativos técnicos nas documentações apresentadas, onde através do Despacho de Encaminhamento de Processo index 53498661 o engenheiro responsável pela análise informa que, no entendimento opinativo desta área técnica, não restou atendido ao item 3, dado que não se demonstrou os quantitativos nos atestados já existentes no certame.

Em relação à documentação de habilitação do CONSÓRCIO CONSTRUTOR TERESOPOLIS, constituído pelas empresas COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A - EM REC. JUDICIAL junto com a empresa STALED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A, a CPL informa que após análise da regularidade Fiscal e Trabalhista, qualificação econômico financeira, na verificação das declarações apresentadas, bem como após consulta à área técnica no qual detém de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico 49382672 que a licitante cumpriu com todas as exigências impostas pelo edital.

Diante ao exposto a CPL declara HABILITADO o CONSÓRCIO CONSTRUTOR TERESOPOLIS, constituído pelas empresas COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S/A - EM REC. JUDICIAL junto com a empresa STALED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A em prosseguir no certame.

Quanto a intenção de interposição de recurso contra a decisão da CPL, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ para que os licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 com base no seu artigo nº 109.

A CPL informa ainda que os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados de acordo com o item 17 (dezessete) do edital. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio.

Processo administrativo SEI nº 170026/000633/2022

Id: 2484990

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 051/2022

As 10:00 do dia 07 de Junho de 2023, no auditório de licitação, 2º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente, FREDERICO BRANDAO LORENZO, MARIA SOLANGE BORGES DE OLIVEIRA e ALESSANDRO FERREIRA LEAL para a realização da sessão da Concorrência Pública nº 051/2022/SEINFRA (extinta) que tem por objetivo ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 64 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO DA RETA, MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE", processo administrativo nº SEI-170026/002848/2021, com valor estimado em R\$ 15.776.559,77 (quin-

ze milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). O presidente franqueou à sala de reunião a presença de todas as pessoas interessadas em assistir a sessão na forma da lei. Iniciando os trabalhos desta sessão pública, verificou-se a ausência de todas as empresas licitantes no respectivo certame conforme a relação transcrita abaixo:

GOR CONTRUÇÕES- CNPJ: 17.003.797/0001-83
PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA- CNPJ: 32.542-68
L&J NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA- CNPJ: 33.243.003/0001-05
PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA- CNPJ: 32.542.296/0001-69
NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ:
26.789.341/0001-81

BELMAC CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 13.474.158/0001-45
SMART FUTURE LTDA- CNPJ: 15.224.053/0001-63
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A- CNPJ: 07.792.269/0001-05
R2X CONSTRUTORA LTDA-CNPJ:18.796.728/0001-37
ABRE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:23.902.149/0001-61

Informamos que não houve a presença de ouvintes durante o curso da presente sessão.

DO CREDENCIAMENTO: Iniciando a sessão e considerando a ausência dos licitantes, assim como a ausência dos representantes das interessadas no certame, não será possível realizar a etapa do credenciamento. Nesse sentido somente os Sócios Administradores conforme estipulado no Contrato Social estão aptos a se manifestarem em nome das licitantes.

DA HABILITAÇÃO: Prosseguindo com os trabalhos foram abertos os envelopes apresentados na sessão anterior, os quais estavam sob a guarda desta Comissão, sendo o (envelope A) para análise e conferência de todos os membros da Comissão. Após análise e rubrica nas documentações apresentadas, a CPL informa que a presente SESÃO será suspensa para a conferência das documentações bem como o seu resultado será publicado em DOERJ para ciência de todos.

Cumpre destacar por necessidade formal que no momento da abertura do envelope "a" da licitante NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- CNPJ: 26.789.341/0001-81, fora identificado por diligência por parte da empresa que a mesma apresentou no seu envelope "a" os documentos de proposta de preço os quais deveriam ser apresentados no envelope "b" em desconformidade com o item 9.1 do edital, ficando assim, automaticamente inabilitada do certame licitatório. Caso a licitante tenha a intenção de interpor recurso em relação ao fato elencado, esta CPL informa que será oportunizado tal direito no momento do resultado de Habilitação das demais licitantes. O presidente da CPL informa ainda que o resultado da habilitação, bem como o prazo para os licitantes interpor recurso quanto à decisão desta CPL nos moldes do artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93, será contado a partir da publicação da ATA no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

Insta registrar que será realizada consulta no Sistema SIGA no Cadastro de Fornecedores do Estado do RJ e no CEIS, do portal de transparéncia, da Controladoria Geral da União sobre a existência de registros de penalidades que impeçam a continuação dos licitantes presentes no prosseguimento do certame.

A CPL informa ainda aos licitantes presentes que as documentações apresentadas na presente Sessão estarão disponibilizadas no Sistema Eletrônico de Informação SEI-RJ para a consulta dos interessados. Em tempo considerando a ausência de representante em nome das licitantes, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ e Portal de Transparéncia desta SEHIS para fins de publicidade e ciência de todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio.

Id: 2484918

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4957 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO PGE Nº 4660, DE 27 DE JANEIRO DE 2021, ATRIBUINDO CARÁTER PERMANENTE À COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/014132/2023.

CONSIDERANDO:

- que as políticas públicas de igualdade social, de raça e de gênero são autorizadas pelo art. 3º, III e IV, da Constituição Federal, e a Procuradoria Geral do Estado tem o dever institucional de defendê-las em juízo, de formular novas possibilidades para concretizar o direito fundamental à igualdade e de por em prática projetos e programas de prevenção do racismo e de realização da equidade racial

- o êxito das atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI, nesta Procuradoria Geral, a partir da edição da Resolução PGE Nº 4660, de 27 de janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído caráter permanente à Comissão Especial de Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI, vinculada à estrutura organizacional do Gabinete do Procurador Geral do Estado (PG-02), sendo preservadas as atribuições previstas na Resolução PGE Nº 4.660, de 27 de janeiro de 2021 e ratificadas as designações e nomeações constantes do Anexo Único da Resolução PGE Nº 4.934, de 22 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos administrativos praticados no âmbito da Comissão Especial de Combate ao Racismo Estrutural e Institucional - CECREI, no período de 21 de janeiro de 2022 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - A Comissão apresentará no prazo de 60 (sessenta dias) contados da data de publicação desta Resolução proposta de regimento interno contendo normas atinentes à sua organização e funcionamento, à especialização de suas funções e à natureza temporária da designação de seus integrantes.

ID SIGA	ITEM 1	DESCRIPÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
152522	CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO MOÍDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MÉDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS;		PC	R\$ 13,50

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 13/06/2023.

Id: 2485102

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa RADIONET LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2022, relativo à prestação de serviços de locação de 35 (trinta e cinco) rádios comunicadores, com manutenção preventiva e corretiva para atender a Operação Foco, na

forma e condições expressas o Termo de Referência - Anexo I ao Edital e ao instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

VALOR: R\$ 49.401,45 (quarenta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 12 (doze) meses, a contar de 23/06/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações

PROCESSO N° SEI-150001/011277/2022.

Id: 2485094

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de maio de 2023, observado o disposto em seu art. 1º.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2484810

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR DE 12.06.2023

APOSENTA ANELISE RONDEAU, Assistente Jurídico de Categoria Especial, Id funcional nº 26903822, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Processo nº SEI-140001/019949/2023.

Id: 2484925

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DIRETORIA DE GESTÃO ASSESSORIA ESPECIAL DA DIRETORIA DE GESTÃO

ATO DA ASSESSORA DE 07/06/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/036642/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 27/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária sociedade empresária PROTAQUE SEGUR

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTES S.A.
OBJETO: O objeto do presente distrito versa sobre a resilição do Contrato de locação, mediante interesse mútuo das partes.
PRAZO: 28/05/2023
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2023
PROCESSO N° SEI-150015/002761/2022.

Id: 2484971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PREGOEIRO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 004/2023 fora adiado "sine die", em razão da inoperância do acesso ao sistema de <http://www.licitacoes.caixa.gov.br>.
PROCESSO SEI-150015/000758/2023.

Id: 2484946

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2023.

PARTES: DETRAN/RJ E ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - SEPM

OBJETO: Cooperação recíproca dos convenientes para alcançar seu interesse comum em matéria de fiscalização de trânsito, conforme os artigos 22, V, VI e 23, III, do Código de Trânsito Brasileiro.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 287/79, artigos 23, inciso III, e 25 caput da Lei Federal n.º 9.503/97.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150057/001690/2022.

Id: 2485072

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 049/2023.

PARTES: DETRAN/RJ E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como interveniente o Estado do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

OBJETO: Estabelecer condições e regulamentar a colaboração e parceria entre os participes com vistas a promover o cumprimento dos procedimentos na execução de inspeção e manutenção de veículos, no que tange ao meio ambiente, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 2.539/96, art. 104 do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução CONAMA nº 418/09, Resolução CONEMA nº 70/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150063/008945/2022.

Id: 2485073

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/DETRAN-RJ, CONVOCA a ex-servidora MARCIA ASSUNÇÃO ALVES BARBOSA, Id. Func. nº 5034078-6, a comparecer no Serviço de Preparo de Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 817 - 30º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no decorrer de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, de 2º a 6ª feira, de 09:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência de seu respectivo débito referente às diferenças apuradas no Encerramento de Folha, de acordo com o Processo nº SEI-150159/006721/2022.

Id: 2485077

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022.
PARTES: Instituto Rio Metrópole e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLE.

OBJETO: Alteração quantitativa do Contrato nº 14, relativo à Presença de Serviços de agência de Viagens, com fundamento no inciso I, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato como termo inicial de vigência contratual.

VALOR ESTIMADO: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor de pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

EMPEÑO: 202023NE00049

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

FUNDAMENTO: inciso I, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93

PROCESSO N° SEI-120228/000133/2022.

*Omitido no D.O. de 07/06/2023

Id: 2485069

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 017/2023.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante TAINA TAVARES SOARES, e a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000383/2023.

Id: 2484933

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante GABRIEL DE SOUZA CALIXTO e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 008/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 18 (dezoito) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 14/06/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000323/2022.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DISNEY PEREIRA LAURINDO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 001/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO: 06 (seis) meses, a partir de 14/06/2023.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000847/2022.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 030/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DISNEY PEREIRA LAURINDO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de compromisso destina-se a prorrogar a vigência do Termo de Compromisso nº 001/2022, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2023, dando-se ao termo de compromisso o prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO:

VALOR:

DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 11/06/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-220011/001354/2023.

Id: 2485040

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO N° SEI-240002/000323/2023 - ZP COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

NOTIFIQUE-SE o fornecedor acima da instauração de processo administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias apresente suas defesas, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

EDITAL

PROCESSO N° SEI-240002/003928/2022 - SAMARAH ARIELA DA SILVA CONSULTORIA.

PROCESSO N° SEI-240002/002962/2022 - HONRADO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000539/2023 - LOJAS RIACHUELO SA.

PROCESSO N° SEI-240002/000436/2023 - ALPHA ASSESSORIA DE AQUISICAO DE BENS EIRELI.

PROCESSO N° SEI-240002/000378/2023 - LIVELO S.A.

PROCESSO N° SEI-240002/001641/2022 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA.

PROCESSO N° SEI-240002/000402/2023 - RENAN DOS SANTOS LEITE - RIO 2 EVENTOS E FORMATURA LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000358/2023 - LOJAS RIACHUELO SA.

PROCESSO N° SEI-240002/000527/2023 - SV VIAGENS LTDA.

PROCESSO N° SEI-240002/000512/2023 - KNIT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

NOTIFIQUE-SE os fornecedores acima da instauração de processo administrativo, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentem suas defesas, juntando as provas documentais que pretendam produzir, requerendo e indicando as provas adicionais pretendidas, justificando sua pertinência, bem como os relatórios econômicos, com fulcro nos artigos 15, inciso III, 24 e 36 da Lei nº 6007/2011. Tendo em vista a tramitação eletrônica dos processos, o acesso aos autos ou eventuais peticionamentos deverão ser realizados através da plataforma <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/>

EDITAL

PROCESSO N° SEI-220013/002098/2020 - ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ASUS

NOTIFIQUE-SE o fornecedor do ARQUIVAMENTO e para que se manifeste no PRAZO DE ATÉ 10 DIAS após a

SUPLENTES HCPM: Maj Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 ID 4398751-6
SUPLENTES HPM-NIT: CB PM RG 79.360 Ivanildo Gomes dos Santos
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000900/2022

Id: 2485041

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO GERAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO POLICIAL MILITAR (QPPM-0) PARA O ANO DE 2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no bojo do processo administrativo SEI-350133/000036/2022, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 182, de 29 de setembro de 2022, torna público a **retificação nº 01**, após análise das impugnações, do Edital que regula o concurso público para seleção e ingresso de candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Formação de Soldados Policiais Militares da Secretaria de Estado de Polícia Mi-

litar do Estado do Rio de Janeiro (CFSd/SEPM-2023), para o provimento de 2.000 (duas mil) vagas, sendo 1.800 (um mil e oitocentas) para candidatos masculinos e 200 (duzentas) para candidatos femininos, de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 443, de 01 de julho de 1981); Lei Estadual nº 2108, de 19 de abril de 1993, conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES:

a) O subitem 5.9.3 passa a vigorar com a seguinte redação:
5.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

II - DO ERRO MATERIAL DA DIVULGAÇÃO NO DOERJ:

a) republica-se o quadro de provas - subitem 11.5, em virtude de erro material na divulgação do título na coluna "Pontuação Máxima" e "Geral 60% de acertos", considerando o abaixo informado, e não como constou na edição Ano XLIX - N 096 - Parte I do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 26/05/2023, página 37:

11.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas - Prova Escrita Objetiva (1ª Etapa)	Número de questões	de cada questão	Pontuação máxima	Pontuação mínima para aprovação	Em cada disciplina	60 de acertos
Língua Portuguesa	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos	60,0 pontos	
Matemática Básica	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos		
Noções de Direitos Humanos	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos		
Noções de Direito Administrativo e Legislação Aplicada à PMERJ	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos		
Noções de Direito Penal e Processual Penal	10	2,0 pontos	20,0 pontos	2,0 pontos		

III - DA TERCEIRA ETAPA - DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC) E VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

a) Incluem-se os subitens 14.4.1 e 14.4.2, conforme segue:
14.4.1. Em caráter excepcional o documento previsto no subitem 14.4 alínea "r" poderá ser substituído precariamente por documentação que comprove estar em processo de habilitação junto ao DETRAN, desde que tenha previsão de conclusão até a data prevista para a Nona Etapa - Etapa de Avaliação Documental.

14.4.2. O candidato que atender ao estabelecido no subitem 14.4.1 prosseguirá nas demais Etapas do certame em condição de preceidade, condicionada à apresentação na Nona Etapa - Avaliação Documental do documento original de CNH.

IV - DA QUINTA ETAPA - DO TESTE DE APTEÍDÃO FÍSICA - TAF:

a) Os subitens 16.1.3 e 16.27 passam a vigorar com a seguinte redação:

16.1.3. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado em, no mínimo, 90 (noventa) dias após a realização da Prova Escrita Discursiva.

16.27. O teste de Aptidão Física será validado ao final da aplicação de todos os exercícios previstos, podendo ser realizado em um ou mais dias.

V - DO ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

a) O item 3. do conteúdo referente à disciplina de Legislação Aplicada à PMERJ, passa a vigorar com a seguinte redação:

3. Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (Lei de Organização das Polícias Militares) - (Capítulo III - art. 8º ao art. 12º; Capítulo VII - art. 22 ao art. 25);

Demais normas e informações permanecem inalteradas.

Id: 2485015

14.2022.8.19.0001, o candidato abaixo para efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional - CFP (SEI-360021/002212/2023), consoante as diretrizes abaixo:

Local de inscrição: Auditório Mirabeau Souto Uchôa da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra - ACADEPOL, localizado na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Datas e Horários: conforme programação em anexo.

Documentos a serem apresentados para a matrícula no CFP (original):

Carteira de Identidade (preferencialmente as expedidas pelos Institutos de Identificação Civil dos Estados e Distrito Federal);

C.P.F.;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação), categoria "B" no mínimo;

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;

01 (um) retrato 3X4 atualizado, de frente, fundo branco e papel liso, contendo nome no verso.

OBSERVAÇÕES:

O Curso de Formação Profissional - CFP terá a carga horária prevista nas normas vigentes.

A matrícula será realizada no dia 19 de junho do corrente ano, no Auditório da ACADEPOL, conforme programação em anexo, ficando os candidatos obrigados a chegar às 8h e permanecer à disposição desta Casa de Ensino até às 18h, com direito a intervalo de 1h para o almoço. O candidato deverá acessar o local de matrícula pela entrada principal, na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro - RJ, sendo vedada a entrada de pessoas trajando calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, chapéus e bonés.

A matrícula não poderá ser feita por procuração. Será vedada a utilização de aparelho de telefonia celular ou outros dispositivos eletrônicos nas dependências internas da ACADEPOL.

O candidato deverá preencher previamente o formulário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfQaxhweQOxh-JD9UI0E0LBN8hl6Z06Bx6J0sZTMczGuMVw/viewform?usp=sf_link

No ato da matrícula, deverá apresentar o formulário preenchido através do link acima, impresso, datado e assinado.

O candidato deverá trazer papel e caneta para fazer anotações.

Não será fornecida alimentação no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. Não haverá disponibilização de vaga no alojamento da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP. O candidato não poderá estacionar nas vagas da ACADEPOL no dia da matrícula, bem como durante todo o CFP.

Após a realização da matrícula no CFP, o Serviço de Investigação Social dará instruções relativas ao preenchimento e envio dos questionários de investigação social.

Os candidatos matriculados no CFP receberão instruções acerca do Manual do Aluno e outras providências.

O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitoriamente, deverá apresentar cópia de carteira funcional ou documento que comprove vínculo.

O candidato que efetuar sua inscrição no CFP amparado por decisão judicial deverá comparecer no dia, hora e local informados na programação em anexo, munido da cópia da decisão judicial mais recente que o autoriza a prosseguir nas demais etapas do certame.

Estará excluído automaticamente do concurso o candidato que não atender a presente convocação editalícia.

ANEXO

DATA	HORA	LOCAL
19/06/2023	8h a 18h	AUDITÓRIO DA ACADEPOL

INSCRIÇÃO	NOME
158050742	LUCAS DINIZ MACEDO

* Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da ACADEPOL no ato da matrícula.

Id: 2485028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR POLICIAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Exmo. Dr. FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE, Delegado de Polícia, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editalícia para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 097 de 29 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023.

INSCRIÇÃO	NOME
159010641	Jefferson Andrade do Nascimento Vital
159023044	Romi Ribeiro Machado

Id: 2484866

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR POLICIAL DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, CONVOCA, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo nº 0084255-

de maio de 2023 e DOERJ nº 098 de 30 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

Inscrição	Nome
156093887	Ana Karla Aires Fernandes
156092645	André Alt Cesar Da Cunha
156010529	Carolina Rocha Lapa Borges
156079249	Diego Jesus Dias Santos
156046471	Fábio Abib Calazans
156049702	Gabriel Cunha Dutra
156037034	Gabriel Oliveira Diniz
156043505	Guilherme José Gomes De Alvarenga
156049866	Gustavo Do Espírito Santo Cavalcanti
156008601	Gustavo Henrique Machado Domingos
156061053	Igor De Sousa Nunes De Matos
156038748	João Henrique Sêns De Alencar Arrais
156062617	João Victor Freire Morgado
156083609	Juliana Da Silva Santos
156014781	Júlio César Ávila Duarte
156023130	Larissa Vieira De Araujo Batista
156001116	Lívia Maria Da Costa Silva
156040024	Luis Carlos Alves Da Silva
156054538	Luiz Augusto Barcelos Inacio
156087961	Marcelo Portela Oliveira Freitas
156040093	Nathália Caroline De Oliveira Martins
156000150	Rodrigo Sarti Rabelo
156069684	Silas Weslei Ramos Zerbino
156019451	Tyciane Vieira Lopes
156051185	Madimir Seara De Souza

Id: 2484864

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE INVESTIGADOR POLICIAL DE 3ª CLASSE/2021

158128032 Pedro Ignacio De Queiroz Napoleao Soares E Silva
158131310 Priscila Cardoso Garreta Prats Serrano
158073564 Rafael Da Costa Ferreira
158005873 Rafael Farias Moreira
158059889 Raphael Martins Dos Santos
158027147 Raphael Miranda Coelho
158042732 Renan Rodrigues Coelho
158098766 Roberto Alves Corrêa
158127131 Robson José Oliveira Pinto Martins
158055611 Romi Ribeiro Machado
158094889 Ronaldo De Barros Farnese Filho
158040147 Roney Chagas Da Paixão
158143548 Tadeu Taiguara Da Silva Francisco
158085228 Thais Da Silva Orofino
158110391 Thamires Teixeira Da Silva
158028560 Thiago Costa Dos Santos
158158820 Tiago Dos Santos Ferreira
158215021 Valério Launer Ramos De Castro
158000101 Victor Freitas Da Veiga
158098474 Victor Lorete Da Silva Branco
158087567 Victor Morozowski Guimarães Sousa
158005180 Vínicius Pereira da Silva
158004863 Vitor Da Silva Entrilli
158057665 Vitor Machado Pinto
158060532 Wallace De Campos Rehem Macedo
158173653 Wellerson Rogger Andrade Da Silva
158196470 Yago De Mello Santos
158111469 Yuri Nunes Macedo

Id: 2484859

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em epígrafe, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editorial para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional (SEI-360050/000222/2023), publicada no DOERJ nº 097 de 29 de maio de 2023:

INSCRIÇÃO	NOME
162001686	Jahn Lisboa Dihlmann
162000858	Victor Luis Santos Rodrigues

Processo nº SEI-360050/000222/2023.

Id: 2484862

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 16.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editorial para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional (SEI-360050/000222/2023), publicada no DOERJ nº 091 de 19 de maio de 2023 e no DOERJ nº 094 de 24 de maio de 2023. Processo nº SEI-360050/000222/2023:

INSCRIÇÃO	NOME
10009780	Bernardo Oliveira Vervloet de Aquino
10011710	Ilanna Rosa Dantas Lents
10011962	John Dyhego Silva e Silva
10013049	Marcella Sampaio Santos
10008163	Marcos Vinícius Ramos Oliveira
10000314	Yan Allen Bartoly Peretti

Id: 2484861

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVO TERRA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PERITO LEGISTA DE 3ª CLASSE/2021

O SECRETÁRIO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no subitem 15.1.2 do edital de abertura do concurso, EXCLUI do certame os candidatos abaixo relacionados, em virtude dos mesmos não terem atendido a convocação editorial para efetuarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, publicada no DOERJ nº 097 de 29 de maio de 2023:

INSCRIÇÃO	NOME
170002832	Mariana Ferreirinha da Silva

Processo nº SEI-360050/000222/2023.

Id: 2484863

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO TÁTICA (GIT) DA SEAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O VII Curso de Operações Especiais Penitenciárias - Módulo GIT (COESPIN/GIT), tem por objetivo habilitar tecnicamente o inspetor de Polícia Penal para atuar diretamente na intervenção prisional, além de outras atribuições que lhe forem conferidas;

1.2.As inscrições serão realizadas no período de 14/06 a 23/06/23;

1.3.O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nos dias 14, 15 e 16/08/2023;

1.4.Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato compromete-se a seguir, rigorosamente, todas as normas de disciplina e segurança existentes, sob pena de eliminação do processo seletivo em qualquer uma de suas fases, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;

1.5.Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato compromete-se a prestar informações verdadeiras no formulário de inscrição do curso, e se responsabiliza pelo conteúdo das informações enviadas;

1.6.O processo seletivo será constituído pelas seguintes fases: Investigação Social, Seleção e Curso, sendo compostos por etapas de avaliações específicas;

1.7.A Investigação Social terá caráter eliminatório, e será realizada com base na análise dos processos judiciais, administrativos, sindicâncias em curso e assentamentos funcionais, entre outros;

1.8.A fase de Seleção terá caráter classificatório e eliminatório e abrangerá as seguintes etapas: Avaliação Objetiva de Conhecimentos, Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Aptidão Técnica - TAT (tiro);

1.9.A fase do Curso, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de acordo com o conteúdo programático definido, cuja classificação final corresponderá ao resultado do desempenho do aluno nas avaliações;

1.10.Caso o candidato venha infringir as normas de segurança e/ou conduta, principalmente no estande de tiro, a critério do avaliador, dando a gravidade do fato, será imediatamente eliminado do exame;

1.11.Não haverá, sob quaisquer condições, segunda chamada para as etapas do processo seletivo, bem como aplicação dos testes ou avaliações fora do horário, local e datas previamente determinados em boletim interno. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação automática;

1.12.O candidato deverá comparecer para todas as etapas do processo seletivo, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário marcado, munido de documento válido de identificação oficial com foto e assinatura legível;

1.13.Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico e/ou tecnológico por parte dos candidatos durante as fases do processo seletivo;

1.14.Para obtenção da nota final da fase de seleção e o estabelecimento da ordem de classificação será efetuado o somatório simples do resultado da pontuação das etapas:

- a) Avaliação objetiva de conhecimentos;
- b) Avaliações físicas de abdominal, tração na barra, flexão de ante-braco;
- c) Teste de Aptidão Tática (tiro).

1.15.Em caso de igualdade na nota final da fase de seleção, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota do somatório do teste físico;
- b) Maior nota no teste de tiro;
- c) Maior nota na avaliação objetiva de conhecimentos;
- d) Maior tempo de efetivo serviço na SEAP;
- e) Maior idade.

1.16.Todas as convocações e resultados das etapas do processo seletivo serão publicadas em boletim interno da SEAP/RJ.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição deverá ser realizada através de link eletrônico, a ser publicado em Boletim Interno da SEAP/RJ;

2.2.A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio, seguindo as exigências no link eletrônico;

2.3. O candidato deverá ser Policial Penal estável desta SEAP/RJ, à exceção das vagas externas;

2.4. O Servidor precisa estar em pleno exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

2.5.Será exigida a Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na Categoria "B", dentro da validade;

2.6.O candidato não poderá participar do certame, caso se encontre em condição de carga horária reduzida, readaptado ou licenciado, e/ou afastado por motivos disciplinares, administrativos, médicos, judiciais ou psicológicos;

2.7.Devido à alta intensidade das atividades realizadas no certame e visando a saúde e a integridade física da mãe e filho, NÃO É RECOMENDADA a participação de candidatas femininas gestantes.

3. DAS VAGAS

3.1.Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o VII COESPEN/GIT assim distribuídas:

a) 45 vagas para Inspetores de Polícia Penal estáveis do estado do Rio de Janeiro;

b) 05 vagas externas.

3.2.Os 08 (oito) primeiros inspetores e as 4 (quatro) primeiras inspetoras de Polícia Penal aprovados no curso, serão lotados imediatamente no Grupamento de Intervenção Tática. Os demais aprovados, caso haja, deverão retornar às suas unidades de origem, e farão parte do cadastro de reserva para futura lotação no grupamento, levando em consideração a necessidade e conveniência da Administração Pública.

4. INVESTIGAÇÃO SOCIAL E ANÁLISE FUNCIONAL (ELIMINATÓRIA)

4.1.A investigação social ficará sob responsabilidade da Comissão Avaliadora, formada pelo Chefe de Gabinete, pelo Subsecretário de Inteligência e pela Corregedora da SEAP/RJ, quanto à verificação do candidato, seja na esfera civil ou penal, e se estenderá por todo o processo seletivo;

4.2.A pesquisa de sindicância e procedimento administrativo disciplinar ficará sob a responsabilidade da Corregedoria Geral;

4.3.O resultado da investigação social e da análise de procedimentos disciplinares serão remetidos à Academia de Polícia Penal pela Comissão Avaliadora;

4.4.A análise funcional será realizada pela Superintendência de Recursos Humanos da SEAP/RJ e consiste no levantamento das informações constantes no histórico funcional e no exame dos registros existentes naquele órgão, no que concerne as restrições que impliquem na segurança e no bom andamento do curso, a saber: limitações e restrições, quanto ao uso de arma de fogo;

4.5.Serão considerados APTOS a continuarem no processo seletivo interno os candidatos que forem apresentados pela Comissão Avaliadora.

5. AVALIAÇÃO OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

5.1.A Avaliação Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório, será constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de conhecimentos específicos. Cada questão valerá 0,4 décimos da pontuação total que será de 10 (dez) pontos. Será considerado classificado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;

5.2.O candidato deverá assinalar somente uma das opções propostas em cada questão da Avaliação Objetiva de Conhecimentos;

5.3.Na correção do cartão de respostas da Avaliação Objetiva de Conhecimentos, será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com opção assinalada em desacordo com as instruções da avaliação;
- d) com emenda ou rasura.

5.4.Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão sair juntos e após assinarem a Ata da avaliação;

5.5.A duração da Avaliação Objetiva de Conhecimentos terá a duração mínima de 1(uma) hora e a duração máxima de 04 (quatro) horas;

5.6.Não será permitida consulta a qualquer material, ou a outro candidato;

5.7.Os candidatos poderão levar o caderno de questões ao final da avaliação, após a saída dos 03 (três) últimos candidatos;

5.8.O conteúdo programático será composto por interpretação de texto e conhecimentos específicos, a saber: Regras gerais relativas ao tratamento de pessoas reclusas, referenciais na legislação internacional que fundamentam a legislação brasileira; Normas relativas ao tratamento de pessoas reclusas, a serem cumpridas por parte dos órgãos de execução penal da Administração Pública e pelo pessoal penitenciário do Brasil e no Estado do Rio de Janeiro; Normas relativas à responsabilidade funcional dos servidores públicos no exercício da administração pública, assim como infrações e sanções; Normas relativas ao exercício do cargo de Inspetor de Polícia Penal, Código de Ética, Direitos e Deveres, Transgressões Disciplinares e Sanções.

5.9.A sugestão bibliográfica para os conhecimentos específicos inclui:

- Atividade fim do Grupamento de Intervenção Tática (GIT). Criação do Grupamento - Resolução nº48/2004;

- Portaria Interministerial nº 4.226/2010;

- Decreto nº 37.058/2005 - Cria o Grupo De Gerenciamento de Crise Penitenciária;

FLUTUAÇÃO

ETAPA	ÍNDICE	CONDICÃO	
FLUTUAÇÃO	15 minutos (mínimo)	APTO	INAPTO

Condição de Execução:

Posição Inicial - Candidato dentro da piscina.

Execução - O candidato deverá permanecer flutuando na piscina durante o tempo igual ou superior a 15(quinze) minutos, de forma perpendicular ao solo, com o uso de calça tática, coturno, camisa e gandola (cor preta).

ABDOMINAL

ETAPA	ÍNDICES	PONTUAÇÃO
ABDOMINAL (REMADOR) Tempo máximo: (01 minuto)	40* a 44	06 pontos
	45 a 49	07 pontos
	50 a 54	08 pontos
	55 a 59	09 pontos
	60 em diante	10 pontos

*Índice mínimo

Condição de Execução:

Posição inicial - Candidato deitado (decúbito dorsal). Braços estendidos ao lado da cabeça. Pernas entendidas.

Execução - Ao sinal de início da avaliação, o candidato deverá flexionar pernas e quadril, ultrapassando ao mesmo tempo, os braços estendidos e paralelos ao solo da linha dos joelhos, retornando à posição inicial.

FLEXÃO DE COTOVELOS

ETAPA	ÍNDICES	PONTUAÇÃO
FLEXÃO DE COTOVELOS Tempo máximo: (01 minuto)	30* a 35	06 pontos
	36 a 41	07 pontos
	42 a 47	08 pontos
	48 a 53	09 pontos
	54 em diante	10 pontos

*Índice mínimo

Condição de Execução:

Posição Inicial - Candidato se posiciona ao solo com braços estendidos na largura dos ombros, mãos espalmadas e apoiadas ao solo, pernas estendidas e unidas. Ponta dos pés tocando o solo.

Execução - Ao sinal de início da avaliação, o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar um ângulo de 90 (noventa) graus, não devendo haver contato de nenhuma parte do corpo com o solo, retornando à posição inicial.

Erros de Execução - Flexionar os cotovelos formando um ângulo inferior a 90 graus; tocar o solo com qualquer parte do corpo, excetuando-se as mãos e as pontas dos pés; elevar ou abaixar o quadril no intuito de descansar.

TRAÇÃO NA BARRA FIXA

ETAPA	ÍNDICES	PONTUAÇÃO
TRAÇÃO NA BARRA FIXA	8* a 10	06 pontos
	11 a 13	07 pontos
	14 a 16	08 pontos
	17 a 19	09 pontos
	20 em diante	10 pontos

*Índice mínimo

Condição de Execução:

Posição Inicial - Candidato em pé, segurando na barra (pegada prona - palmas das mãos para frente), com braços e pernas estendidas.

Execução - Ao sinal de início da avaliação, o candidato deverá subir (tracionar) até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando à posição inicial.

Erros de Execução - Não ultrapassar o queixo acima do nível da barra; Não esticar os braços no movimento de retorno à posição inicial; Utilizar os membros inferiores (pedalada) para auxiliar a execução do movimento.

7. TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA - TAT (TESTE DE TIRO)

7.1.Somente participarão deste teste os candidatos CLASSIFICADOS nas etapas de avaliação anteriores e terá cunho classificatório e eliminatório;

7.2.O TAT será realizado na Coordenação de Instrução Especializada - COOCIESP, conforme publicação de Informativo em Boletim Interno da Secretaria, através da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro;

7.3.O candidato que não comparecer ou não realizar o Teste de Aptidão Técnica, em data e horário informados em Boletim Interno, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo;

7.4.O candidato deverá comparecer com camisa da SEAP, calça tática preta e coturno, ou trajado com o uniforme da unidade a que pertence ou uniforme da sua própria instituição. Deverá ainda levar Equipamento de Proteção Individual (EPI) próprio, composto por óculos de proteção, protetor auricular e/ou abafador, além de coldre externo de sua preferência (cintura ou de perna);

7.5.A SEAP fornecerá a munição e o armamento para realização do TAT, a saber Pistola Taurus PT100;

7.6.Caso o candidato venha infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do avaliador, dada a gravidade do fato, será imediatamente ELIMINADO do certame;

7.7.O candidato que não atingir o índice mínimo exigido no Teste de Aptidão Técnica (TAT), conforme Tabela de Índices do Teste de Aptidão Técnica (TAT) deste edital, será considerado "INAPTO" e automaticamente eliminado do certame;

7.8.O Teste de Aptidão Técnica consiste na realização de 10 (dez) disparos de pistola calibre 40 em alvo de tamanho de folha A4, no tempo máximo de 40 (quarenta) segundos e à distância de 07 (sete) metros do alvo;

7.9.Antes do início dos disparos o instrutor da linha repassará as últimas orientações ao candidato;

7.10.O primeiro disparo deverá ser executado em ação dupla e os demais em ação simples;

7.11.Em caso de incidente de tiro, a avaliação será interrompida e o candidato levantará a mão, aguardando instruções do avaliador, para o reinício do exame;

7.12.Será considerado apto apenas o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), o que corresponde ao acerto de 06 (seis) disparos dentro da folha de formato A4;

7.13.A pontuação dos disparos está descrita na Tabela de Índices do Teste de Aptidão Técnica (TAT) a seguir:

ACERTOS	PONTOS
06 (mínimo)	06 (seis)
07	07 (sete)
08	08 (oito)
09	09 (nove)
10	10 (dez)

8. DOS RECURSOS

8.1.Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato, pessoalmente, munido de petição devidamente fundamentada, dentro do prazo estabelecido no cronograma do curso, que será publicado em boletim interno da SEAP em breve, de 09h às 17h, obedecendo as especificações abaixo:

a) Avaliação Objetiva - Recurso impetrado junto a Coordenação Pedagógica da Academia de Polícia Penal, sito a Rua Senador Dantas,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS PENITENCIÁRIAS EM RECAPTURA - COPEN/2023 DA SEAP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS PENITENCIÁRIAS EM RECAPTURA - COPEN/2023, tem por objetivo capacitar e treinar tecnicamente o Inspetor de Polícia Penal para atuar na recaptura de evadidos do sistema prisional fluminense, além de outras atribuições que lhe forem conferidas;

As inscrições serão realizadas no período de 26/06 a 05/07/23, através de link eletrônico, publicado em boletim interno da SEAP/RJ; O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado nos dias 21 e 22/08/23;

As datas das demais etapas do processo seletivo serão estabelecidas e detalhadas em cronograma a ser publicado em boletim interno da SEAP/RJ;

'Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato compromete-se a seguir, rigorosamente, todas as normas de disciplina e segurança existentes, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;

Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato compromete-se a prestar informações verdadeiras no formulário de inscrição do curso, e se responsabiliza pelo conteúdo das informações enviadas;

O Curso COPEN/2023 será conduzido pela Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, através da Direção Geral, da Coordenação de Instrução Especializada e da Coordenação Pedagógica; O Processo Seletivo Interno será constituído de 01 (uma) fase, para ambos os sexos, sendo composto pelo Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório;

O ingresso do candidato no COPEN/2023 será efetivado de acordo com o resultado (dentro do número de vagas) do Processo Seletivo; Será publicada em boletim interno da SEAP/RJ a relação nominal dos aprovados e inscritos no COPEN/2023;

A conclusão do curso não determina o ingresso do formando na Divisão de Busca e Recaptura. A movimentação para a Divisão será conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

2. DAS VAGAS

2.1.O COPEN/2023 tem por objetivo o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo divididas da seguinte forma:

a) 35 (trinta e cinco) vagas masculinas;

b) 05 (cinco) vagas femininas.

2.2.As vagas externas serão definidas à conveniência e oportunidade da Administração Pública, com definição à cargo da Titular da Pasta, sem prejuízo às vagas internas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.A inscrição se dará por link eletrônico, publicado em boletim interno da SEAP/RJ;

3.2.A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio, seguindo as exigências do link eletrônico;

3.3.O servidor deve ser Inspetor de Polícia Penal estável desta SEAP/RJ, com exceção da exigência para o preenchimento das vagas externas;

3.4.O servidor deve estar em pleno exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;

3.5.Devido à alta intensidade das atividades realizadas no certame e visando a saúde e a integridade física da mãe e filho, **NÃO É RECOMENDADA** a participação de candidatas femininas gestantes.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1.O Processo Seletivo Interno será constituído de 01 (uma) fase, para ambos os sexos, sendo feito um Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório.

5. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

5.1.O TAF será realizado no Complexo Prisional de Bangu ou em outro local determinado pela Coordenação de Instrução Especializada - COOCIESP, conforme publicação de informativo em Boletim Interno através da Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro;

5.2.Serão convocados para o Teste de Aptidão Física todos os candidatos que tiverem sua inscrição realizada, dentro do período de inscrições divulgado, e confirmada pela Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, através de mensagem eletrônica e publicação em boletim interno da SEAP/RJ;

5.3.O candidato deverá apresentar-se para o TAF, munido de documento de identidade original com foto e Atestado Médico contendo a especificação "aptó para realização de atividade física de alta intensidade", com CRM e carimbo legíveis do médico especializado para tal fim, em data e horário publicados em boletim interno da SEAP/RJ;

5.4.O candidato que não apresentar os documentos supracitados não poderá realizar o TAF;

5.5.O candidato que não comparecer ou não realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), em data e horário informados no Cronograma do COPEN/2023, será considerado ELIMINADO do processo seletivo;

5.6.O candidato deverá apresentar-se de tênis, calção/bermuda na cor preta, camiseta/camisa do uniforme da SEAP/RJ, ou uniforme de sua Instituição para os candidatos as vagas externas.

5.7.O candidato que não atingir o índice necessário em cada exercício do TAF, conforme Tabela de Índices do COPEN/2023, será considerado "INAPTO" e automaticamente ELIMINADO do processo seletivo interno;

5.8.Para obtenção da nota final da Fase de Seleção e o estabelecimento da ordem de classificação será efetuado o somatório da pontuação obtida nos 3(três) primeiros exercícios físicos dos quadros da Tabela de Índices do Teste de Aptidão Física (Item VI do Edital), salientando que os exercícios serão realizados, no dia do TAF, em sequência a ser definida pelos avaliadores; 5.9.Em caso de igualdade de pontuação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no teste físico;

b) Maior nota nos exercícios "Tração pronada na Barra Fixa" para homens e "Suspensão pronada na Barra Fixa", para mulheres;

c) Maior tempo de serviço na SEAP;

d) Maior idade.

6. DA TABELA DE ÍNDICES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

1. Masculino

1 - Tração pronada na Barra Fixa				
Repetições	5* a 7	7 a 9	10 a 12	13 a 15

<tbl_r cells="5" ix="3" max

Repetições	5 a 6	7 a 8	9 a 10	11 a 12	13
Pontuação	6	7	8	9	10

4 - Corrida Rústica de Resistência (3.000 metros)

Tempo 21 minutos (Índice máximo)

Condição Apto ou Inapto (caráter eliminatório)

*Índice mínimo

7. DO CURSO

7.1. Serão convocados para o CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS PENITENCIÁRIAS EM RECAPTURA (COPEN), de caráter classificatório e eliminatório, os candidatos APTOS na fase de seleção, por ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecido;

7.2. O COPEN/2023 será realizado na Coordenação de Instrução Especializada (COOCIESP), situada no Complexo Penitenciário de Gericinó, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, podendo haver instruções externas em outros locais;

7.3. O COPEN/2023 será conduzido em regime de turno integral, estando o aluno à inteira disposição da Coordenação de Instrução Especializada;

Para início do curso os alunos deverão apresentar o enxoval solicitado, cuja relação de materiais será enviada pela Academia de Polícia Penal;

Não é permitida a permanência com o celular durante as instruções e é proibido fotografar ou filmar nas dependências da COOCIESP;

É obrigatório o uso de EPI (equipamento de proteção individual) durante as instruções que o exigirem;

Os alunos serão avaliados no decorrer de todo o curso, mediante apuração da frequência, desempenho, disciplina e avaliações, devendo o aluno, para ser considerado APTO, ser aprovado em todas as etapas de avaliação;

7.8. O candidato será imediatamente desligado, caso venha infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro.

8. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Coordenação do CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS PENITENCIÁRIAS EM RECAPTURA - COPEN/2023 - DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Diretora Geral da Academia de Polícia Penal;
- b. Coordenador do Centro de Instrução Especializada da Academia de Polícia Penal;
- c. Coordenadora Pedagógica da Academia de Polícia Penal.

8.2. A Direção da Academia de Polícia Penal poderá instituir Atos complementares ao presente quando necessário e conveniente para o aprimoramento do curso ora instituído;

Aplicam-se ao presente curso de formação as normas vigentes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro;

Os casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Direção da Academia de Polícia Penal e Chefia de Gabinete.

Id: 2485169

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**EDITAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O I CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO DA SEAP.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O I CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - I CFIAT/2023, tem por objetivo capacitar e treinar tecnicamente o Policial Penal para atuar na instrução, treinamento e capacitação dos servidores no âmbito da SEAP RJ, em todo o estado do Rio de Janeiro, além de outras atribuições que lhe forem conferidas.

b) Ao realizar a sua inscrição no processo seletivo, o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à realização do mesmo, comprometendo-se a seguir, rigorosamente, todas as normas de disciplina e segurança existentes, sob pena de eliminação do processo seletivo em qualquer uma de suas fases, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis;

c) O I Curso CFIAT/2023 será conduzido pela Academia de Polícia Penal do ERJ, através da Direção Geral, da Coordenação de Instrução Especializada, da Coordenação Pedagógica e da Coordenação Técnica do curso.

d) O Processo Seletivo Interno será constituído de 01 (uma) fase, para ambos os sexos, sendo constituída pelo Teste de Aptidão Técnica (TAT - teste de tiro) de caráter eliminatório e classificatório.

e) O ingresso no I CFIAT/2023 será efetivado de acordo com o resultado (dentro do número de vagas) da Etapa do Processo Seletivo.

f) Será publicada em Boletim Interno a Relação Nominal dos Aprovados e Inscritos para início do I CFIAT/2023.

II - DAS VAGAS

1) O I CFIAT/2023 tem por objetivo o preenchimento de 20 (vinte) vagas, sendo divididas da seguinte forma:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consonante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 49, de 20 de março de 2015, bem como ao processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com cômputo das 28 (vinte oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 221, de 22 de novembro de 2019, e de acordo com o SEI-270144/000030/2019 e o novo edital de convocação, publicado no DOERJ nº 080 de 04/05/2023, bem como o Cronograma de Atividades, publicado no DOERJ nº 081 de 05/05/2023, TORNA PÚBLICO o resultado final do teste de capacidade física dos candidatos do cadastro de reserva de ampla concorrência, do concurso público para o cargo de Soldado BM Guarda-Vidas, realizado no ano de 2015, conforme o processo SEI-270137/000116/2023, a saber:

QUANT	CPF	NOME	RESULTADO
1	137.122.837-09	ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMOES	APTO
2	082.695.397-24	ALEXANDRE DE BARROS DE MELO	APTO
3	149.048.777-80	ALOYSIO GOMES DA SILVA NETO	FALTOU/ELIMINADO
4	105.332.127-90	ANDERSON MAURCIO DE SANTANA	APTO
5	150.496.007-66	ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA	APTO
6	126.544.897-36	ANDRE BARROS DE FARIA	APTO
7	354.877.554-34	ANDRE JOBERTO TORRES	APTO
8	166.490.577-46	BRENDO DIAS QUARESMA	FALTOU/ELIMINADO
9	113.468.347-25	BRUNO SUETH DA PENHA VIANA	APTO
10	133.616.647-99	CARLOS EDUARDO VERISSIMO RIBEIRO	FALTOU/ELIMINADO
11	112.101.147-04	DANIEL DE CARVALHO LIMA MOREIRA FREIRE	APTO
12	094.747.157-00	DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO	APTO
13	110.769.287-30	DANILO SERGIO BRAZ TORRES	APTO
14	123.407.807-48	DASAJEVY TOLEDO DE CARVALHO	FALTOU/ELIMINADO
15	122.815.447-37	DIOGO DOS SANTOS BASTOS	APTO
16	140.492.167-28	DIOGO OLIVEIRA BARROS DE ABREU	APTO
17	776.556.485-49	DJALMA PEREIRA DA SILVA JUNIOR	FALTOU/ELIMINADO
18	100.385.677-25	DOUGLAS BARRETO REINO DE ALMEIDA	FALTOU/ELIMINADO
19	129.383.157-32	EDSON DA SILVA FERREIRA	FALTOU/ELIMINADO
20	095.312.087-27	EDVAM LICIO MESSIAS RIBEIRO	FALTOU/ELIMINADO
21	145.843.867-81	ELIEL ARTHUR LIMA DO NASCIMENTO	INAPTO
22	137.725.997-88	ERICK CANO BATISTA BRAGA	APTO
23	174.687.537-25	FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA	FALTOU/ELIMINADO
24	096.989.037-04	FELIPE MACHADO PINTO	APTO
25	100.517.007-00	FERNANDA ASSUMPACAO DE SOUZA	FALTOU/ELIMINADO
26	090.948.357-46	GERONIMO DA SILVA FERNANDES	APTO
27	136.338.257-89	GUILHERME LORRAN LIMA TORRES	FALTOU/ELIMINADO
28	106.557.457-69	HELCIO MENEGATTI BARROS	FALTOU/ELIMINADO
29	116.259.567-11	IGOR FERNANDES DA SILVA	APTO
30	073.449.847-09	JORGE ANDERSON RIBEIRO DE CARVALHO	FALTOU/ELIMINADO
31	054.128.107-05	JOSE RONALDO CARDozo PINHEIRO	APTO
32	012.542.777-81	JOSIMAR ARRUDA DAS MERCES	FALTOU/ELIMINADO

a) 15 (quinze) vagas para servidores à disposição e os lotados na Coordenação de Instrução Especializada;

b) 02 (duas) vagas para servidores lotados no Grupamento de Intervenção Tática;

c) 02 (duas) vagas para servidores lotados no Grupamento Tático de Escolta;

d) 01 (uma) vaga para servidor lotado no Grupamento de Operações com Cães;

e) 02 (duas) vagas externas;

III - DAS INSCRIÇÕES**1) Das Condições para Inscrição**

a) A inscrição se dará por link eletrônico publicado em Boletim Interno.

b) A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada pelo próprio candidato, seguindo as exigências do link eletrônico.

2) São condições necessárias à Inscrição:

a) Ser Inspetor de Polícia Penal estável desta SEAP/RJ, com exceção das vagas externas;

b) O Servidor precisa estar em pleno exercício;

c) Não indicado para gestantes, salvo em casos com autorização médica especificando a aptidão para o referido curso;

IV - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo Interno será constituído de 01 (uma) fase, para ambos os性os, sendo feito um Teste de Aptidão Técnica (TAT - teste de tiro) de caráter eliminatório e classificatório.

V - DO TESTE DE APIDÃO TÉCNICA - TAT

1. TAT será realizado na Coordenação de Instrução Especializada - COOCIESP, conforme publicação de Informativo em Boletim Interno através da Academia de Polícia Penal do ERJ.

2. Serão convocados para o Teste de Aptidão Técnica todos os candidatos que tiverem sua inscrição confirmada pela Academia de Polícia Penal do ERJ, obedecendo as vagas descritas no item II.

3. O candidato que não comparecer ou não realizar o Teste de Aptidão Técnica, em data e horário informados em Boletim Interno, será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

4. O candidato deverá comparecer com camisa da SEAP, calça tática preta e coturno, ou trajado com o uniforme da unidade a que pertence ou uniforme da sua própria instituição. Deverá ainda levar EPI próprio, composto por óculos de proteção, protetor auricular, além de coldre externo de sua preferência (cintura ou de perna).

5. A SEAP fornecerá a munição e o armamento para realização do TAT, a saber Pistola Taurus PT100;

6. Caso o candidato venha infringir as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do avaliador, dada a gravidade do fato, será eliminado do exame.

7. O candidato que não atingir o índice mínimo exigido no Teste de Aptidão Técnica (TAT), conforme Tabela de Índices do Teste de Aptidão Técnica (TAT) do I CFAT/2023, será considerado "Inapto" e automaticamente eliminado do certame.

8. A nota final do processo seletivo será considerada a partir da pontuação obtida no teste de aptidão técnica.

9. Em caso de igualdade de pontuação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior tempo de serviço na SEAP;
- b. Maior idade;

VI - DA EXECUÇÃO DO TESTE DE APIDÃO TÉCNICA (TAT) DO I CFAT/2023

1. O Teste de Aptidão Técnica consiste na realização de 10 (dez) disparos de pistola calibre .40 em alvo de tamanho de folha A4, no tempo máximo de 40 (quarenta) segundos e à distância de 07 (sete) metros do alvo.

2. Antes do início dos disparos o instrutor da linha repassará as últimas orientações ao candidato;

3. O primeiro disparo deverá ser executado em ação dupla e os demais em ação simples;

4. Em caso de incidente de tiro, a avaliação será interrompida e o candidato levantará a mão, aguardando instruções do avaliador, para o reinício do exame;

5. Será considerado apto apenas o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento), o que corresponde ao acerto de 06 (seis) tiros dentro da folha de formato A4;

6. A pontuação dos disparos está descrita na Tabela de Índices do Teste de Aptidão Técnica (TAT) a seguir:

ACERTOS	PONTOS

81	122.792.277-97	FABRICIO LEAL PEREIRA	APTO
82	164.775.387-25	GABRIEL DE SOUZA PICORELLI	FALTOU/ELIMINADO
83	150.346.177-73	GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	FALTOU/ELIMINADO
84	142.444.087-46	GLEISSON SANTOS DA SILVA	FALTOU/ELIMINADO
85	101.719.377-08	HUGO LUIZ MANSO MURI	APTO
86	151.817.817-05	IGOR VIEIRA PERES	APTO
87	074.562.237-26	JEAN DE OLIVEIRA LEITE	APTO
88	133.875.517-03	LEONARDO DE ARAUJO SILVA	APTO
89	126.663.177-14	LEONARDO MAGALHAES GERVAZONI	INAPTO
90	162.181.457-27	LEONARDO MATIAS LIMA DA SILVEIRA	INAPTO
91	151.365.287-70	LUCAS DE ALBUQUERQUE PEREIRA	INAPTO
92	160.786.387-18	LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO	FALTOU/ELIMINADO
93	110.837.477-89	MARCELO JOSÉ NOGUEIRA XAVIER	FALTOU/ELIMINADO
94	091.898.377-03	MARCOS TALMA WERNERQUE DE QUEIROZ	FALTOU/ELIMINADO
95	149.523.827-02	MATHEUS BARRETO BASTOS VIEIRA	APTO
96	122.799.237-85	RAFAEL ALVES PANASCO	FALTOU/ELIMINADO
97	110.706.567-47	RAFAEL DUARTE DA SILVA	FALTOU/ELIMINADO
98	095.561.867-35	RAFAEL FERREIRA SAMPAIO	APTO
99	097.549.737-50	RICHARDSON PONTE DA ROCHA	APTO
100	153.619.517-06	ROBSON DE SOUZA REZENDE JNIOR	FALTOU/ELIMINADO
101	030.984.264-62	RODRIGO BARRETO DA GLORIA	APTO
102	119.911.937-77	SANDRO RODRIGUES VALENA SILVA	APTO
103	109.456.987-98	THIAGO DA CRUZ SILVA	APTO
104	142.165.847-05	THIAGO DA SILVA SOUZA	FALTOU/ELIMINADO
105	116.236.657-52	ULISSE MORAES CAIRES DE LIMA	APTO
106	101.535.747-47	VINICIUS PONTES BERRIEL	FALTOU/ELIMINADO
107	139.611.907-80	VINICIUS ARNAUD CHAVES	FALTOU/ELIMINADO
108	099.395.157-07	VINICIUS TADEU SILVA E SILVA	APTO
109	110.713.347-51	VITOR DA FONSECA TAVARES	INAPTO
110	154.052.127-33	VITOR VICENTE DE ARAJO	APTO
111	145.614.247-09	WILLIAM RIBEIRO MATOS	APTO
112	142.489.367-47	WILLIAN FRANA OLIVEIRA	APTO

Id: 2484955

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e consonante ao disposto no Edital do Concurso Público para Admissão no cargo de Soldado Bombeiro Militar Guarda-Vidas, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 49, de 20 de março de 2015, bem como ao processo de autorização de novas vagas publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 141, de 30 de julho de 2019, em conformidade com cômputo das 28 (vinte oito) vagas não preenchidas, publicado no DOERJ do Poder Executivo Nº 221, da 22 de novembro de 2019, e de acordo com o SEI-270144/000030/2021 e o novo edital de convocação, publicado no DOERJ nº 080 de 04/05/2023, bem como o Cronograma de Atividades, publicado no DOERJ nº 081 de 05/05/2023, TORNA PÚBLICA a convocação do teste de habilidade específica dos candidatos do cadastro de reserva de ampla concorrência, do concurso público para o cargo de Soldado BM Guarda-Vidas, realizado no ano de 2015, conforme o processo SEI-270137/000116/2023, a saber:

LOCAL: CEICS (Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento) CEFID - Avenida Brasil 23.800, Guadalupe - Rio de Janeiro/RJ

DATA: 15 e 16/06

HORÁRIO: 08h - 17h

QUANT	CPF	NOME
1	137.122.837-09	ADOLPHO DE CARVALHO SOBROZA SIMOES
2	082.695.397-24	ALEXANDRE DE BARROS DE MELO
3	105.332.127-90	ANDERSON MAURICIO DE SANTANA
4	150.496.007-66	ANDERSON RICCIELLI DOS SANTOS MOREIRA
5	126.544.897-36	ANDRE BARROS DE FARIA
6	354.877.554-34	ANDRE JOBERTO TORRES
7	113.468.347-25	BRUNO SUETH DA PENHA VIANA
8	112.101.147-04	DANIEL DE CARVALHO LIMA MOREIRA FREIRE
9	094.747.157-00	DANIEL RODRIGUES AGOSTINHO
10	110.769.287-30	DANILO SERGIO BRAZ TORRES
11	122.815.447-37	DIOGO DOS SANTOS BASTOS
12	140.492.167-28	DIOGO OLIVEIRA BARROS DE ABREU
13	137.725.997-88	ERICK CANO BATISTA BRAGA
14	096.989.037-04	FELIPE MACHADO PINTO
15	090.948.357-46	GERONIMO DA SILVA FERNANDES
16	116.259.567-11	IGOR FERNANDES DA SILVA
17	054.128.107-05	JOSE RONALDO CARDozo PINHEIRO
18	132.123.597-65	JUCA DOS SANTOS FERREIRA
19	173.539.077-11	LEONARDO PEREIRA DA SILVA
20	103.145.877-80	LEONARDO ZUIM DA SILVA
21	160.965.637-75	MATHEUS CAMARA RODRIGUES ALVES
22	103.179.567-79	PAULO HENRIQUE CORREA GOMES DA SILVA
23	100.305.267-36	RAFAEL ANDRADE NASCIMENTO
24	105.402.477-40	RAFAEL CONSTANCIO
25	124.627.847-21	RAFAEL SILVEIRA DE ALMEIDA
26	124.161.197-10	RAFAEL VIANNA DE LIMA
27	105.718.747-03	RICARDO FERREIRA PINTO FILHO
28	126.466.197-58	RODRIGO GOMES DE MELLO COSTA
29	120.421.757-22	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA
30	100.044.147-48	THIAGO RUBENS PINTO FERNANDES
31	112.833.457-73	VINICIUS ALVARES DOS SANTOS
32	077.124.416-93	WAGNER DE BRITO RAMALHO
33	104.862.967-84	WESLEY GALDINO DOS SANTOS
34	075.602.917-16	ARTUR EURICO DE FREITAS PEQUENO
35	114.963.297-67	DEIVID JHONATAN MIRANDA SEIXAS FARIA
36	124.849.857-70	DIEGO DE CARVALHO FORTES
37	120.289.587-58	EDSON SOARES MOREIRA NETO
38	122.792.277-97	FABRICIO LEAL PEREIRA
39	101.719.377-08	HUGO LUIZ MANSO MURI
40	151.817.817-05	IGOR VIEIRA PERES
41	074.562.237-26	JEAN DE OLIVEIRA LEITE
42	133.875.517-03	LEONARDO DE ARAUJO SILVA
43	149.523.827-02	MATHEUS BARRETO BASTOS VIEIRA
44	095.561.867-35	RAFAEL FERREIRA SAMPAIO
45	097.549.737-50	RICHARDSON PONTE DA ROCHA
46	030.984.264-62	RODRIGO BARRETO DA GLORIA
47	119.911.937-77	SANDRO RODRIGUES VALENA SILVA
48	109.456.987-98	THIAGO DA CRUZ SILVA
49	116.236.657-52	ULISSE MORAES CAIRES DE LIMA
50	099.395.157-07	VINICIUS TADEU SILVA E SILVA
51	154.052.127-33	VITOR VICENTE DE ARAJO
52	145.614.247-09	WILLIAM RIBEIRO MATOS
53	142.489.367-47	WILLIAN FRANA OLIVEIRA

Id: 2484956

débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Dívida Ativa.

SUELÍ DAVI SALVIANO COSTA, ID. nº 31858120, Encerramento de Folha. Processo nº SEI-080001/001285/2021.

Id: 2485061

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 287/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2022.

PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

LIVRE INovações LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para locação de chillers, para atender as demandas das unidades do HEMORIO, em um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência 36020812 e proposta 53660351.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578.999,96 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023.

FUNDAMENTO: que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, Autorização do Ordenador de Despesa (36070103).

PROCESSO Nº SEI-080007/008082/2020.

Id: 2485118

Agência Centro da Imprensa Oficial em NOVO ENDEREÇO:

Praça Pio X, nº 55, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro.

gerio@ioerj.rj.gov.br

(21) 2332-6549

Burger King

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS resolve publicar aviso para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES EM SERVIÇOS DE SAÚDE, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências das unidades, com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais de higiene, produtos saneantes domissanitários, equipamentos, manutenção de jardins para as unidades assistenciais e hospitalares: Iaserj Maracanã, Hospital de Campanha (HCAMP), Iaserj Niterói e Centro de Perícias Médicas(CPM) integrantes da rede da SES- Secretaria de Estado de Saúde, conforme descrito no Anexo I. Processo nº SEI-080001/010830/2023.

Informa que está disponibilizando o Termo de Referência, conforme especificações, quantitativos e regulamentações estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde através do endereço eletrônico <https://www.saude.rj.gov.br/licitacoes/informes-e-outros-editais> ou pelo e-mail: charles.santos@saude.rj.gov.br / compras.servicos@saude.rj.gov.br .

ENVIO DA PROPOSTA: ATÉ AS 17 HORAS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023

Id: 2485033

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO

AVISO

A GERÊNCIA DE REGISTRO E ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO CONVOCA o nome citado abaixo a comparecer na Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua México nº 128 - 3º andar - Centro, nessa Cidade, das 9:00 às 17:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assunto referente ao

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 07/2023**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.**PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 21.111.808/0005-40**OBJETO:** Aquisições de uniformes escolares completos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 182033**CÓDIGO DE DESPESAS:** 339030.03**FONTE DE RECURSOS:** 100**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE08012; 2023NE08018; 2023NE08011; 2023NE08010 E 2023NE08005**VALOR:** R\$ 161.054.149,35 (cento e sessenta e um milhões, cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto anexo Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.**PROCESSOS** Nº SEI-030029/009143/2021 e SEI-030029/006550/2023.**INSTRUMENTO:** Contrato SEEDUC nº 08/2023**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/06/2023, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.**PARTES:** A Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a EVO-LUÇÃO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 21.116.118/0002-30**OBJETO:** Aquisições de uniformes escolares completos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação.**VALOR:** R\$ 69.503.059,80 (sessenta e nove milhões, quinhentos e três mil, cinqüenta e nove reais e oitenta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** 182033**CÓDIGO DE DESPESAS:** 339030.03**FONTE DE RECURSOS:** 100**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE8138; 2023NE08147; 2023NE08142; 2023NE08140; 2023NE08139; 2023NE08146; 2023NE08145; 2023NE08144 e 2023NE08143**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto anexo Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980.**PROCESSOS** Nº SEI-030029/009143/2021 e SEI-030029/006550/2023.

Id: 2484644

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**EDITAIS****A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.**1 - COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro**
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
SEI-030036/003938/2021
Elzi Gomes de Carvalho - 2003**2 - COLÉGIO CORRÊA D'ÁVILA - Niterói**
CURSO NORMAL
E-03/002/4146/2015
Sônia Maria da Costa Lopes - 1966**3 - INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IBEC - Maricá**
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
SEI-030030/003913/2023
Robson Pacheco de Oliveira - 2001**4 - COLÉGIO MARECHAL HERMES - Rio de Janeiro**
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA
SEI-030036/006311/2021
Cristiane de Sousa Filha Guerra Clemente - 2015**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos reaisizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.**1 - COLÉGIO E CURSO FUTURO VIP DE BANGU - Rio de Janeiro**
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030036/003792/2021
Giovanna Vieira Albino de Castro - 2014**2 - GINÁSIO DO INSTITUTO SÃO MIGUEL - São Gonçalo**
8ª SÉRIE DO 1º GRAU
E-03/002/3340/2017
Alexandre Amarante Cardoso - 1984**3 - COLÉGIO CENECASTA FELISBERTO DE CARVALHO - Niterói**
8º SÉRIE DO 1º GRAU
E-03/002/4060/2016
Julio Cesar Silva de Oliveira - 1980**4 - SISTEMA EDUCACIONAL CEM - Niterói**
9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SEI-030030/004134/2023
Luiz Fernando de Lima Rocco - 2021**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCACAO A DISTÂNCIA DE CLAUDIO PIMENTA DA SILVEIRA, ano 2006. Processo nº SEI-030029/016455/2022.***A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO**, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, A DISTÂNCIA DE ALINE MARIA DE JESUS PATRICIO, ano 2007. Processo nº SEI-030029/001636/2023.

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 12/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA I
CEJA TRÊS RIOS**RETIFICAÇÕES**
D.O. DE 12.12.2022
PÁGINA 29 - 2ª COLUNA**EDITAIS****CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
ANO LETIVO: 2022
Onde se lê: Laureane Jenifer Polidoro Teixeira
Leia-se: Laureane Jenifer Polidoro Dias Teixeira**CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
ANO LETIVO: 2022
Onde se lê: Fabiana Lima Fialho
Leia-se: Fabiane Lima Fialho**Onde se lê: Luziele Lara Lima**
Leia-se: Luziele Lara LimaD.O. DE 17.07.2015
PÁGINA 41 - 2ª COLUNA**EDITAL****CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**ANO LETIVO: 2015
Onde se lê: Sonia Maria de Souza Mendes
Leia-se: Sônia Maria de Souza Mendes

Diretora Geral: Lucimar Rodrigues, designada no DOERJ de 06/2015, página 46, 1ª coluna; Secretaria Escolar: Ana Marta Silva dos Anjos, designada no DOERJ de 23/05/2005, página 27, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Veridiana de Almeida Soares Barrozo, ID 4327960-0 e Renata Cristina do Melo Moreira ID 4391016-5 e. Processo SEI-030046/000954/2023.

Id: 2484437

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA**EDITAIS****O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA**, Censo Escolar 33070326 - torna pública o seguinte concluinte: Curso Ensino Médio, no Ano letivo de 2005: Diego Pereira Ferreira.**O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL TERESA CRISTINA**, Censo Escolar 33070326 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano letivo de 2017/1º semestre: Valdineia Ferreira da Silva; Ano letivo de 2020/1º semestre: Beatriz de Freitas Pinto; Ano letivo de 2022/1º semestre: Taylane Santos da Silva. Diretora: Adriana de Almeida Pereda, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 17, Secretaria Escolar: Ana Paula Cardoso Alves Almeida, designada no DOERJ de 07/12/2015, página 10, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Janete Evangelista dos Santos, ID. 3629693-7 e Marcélia da Costa Braga, ID. 4368486-6. Processo nº SEI-030035/0022886/2023.

Id: 2484877

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV**COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY****EDITAL****O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MISSIONÁRIO MÁRIO WAY**, Censo Escolar 33125304, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2023/1º SEMESTRE: Elika de Jesus Lima, Mariane Vieira e Souza, Shaine Martins Ramos: ANO 2015/2º SEMESTRE: Maurinete Gomes da Silva Vasconcelos. Diretor: Amauri Reis Júnior, designado no DOERJ de 28/09/2020, página 17, 1ª coluna. Secretária: Maria da Conceição de Lima Tavares, designada no DOERJ de 02/10/2020, página 15, 3ª coluna. Servidores autorizantes: Lilian de Santana Guedes, ID. 4428419-5 e Solange Ornelas Ramos, ID. 4370623-1. Processo nº SEI-030036/000117/2023.

Id: 2484980

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR-METROPOLITANA VI**CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA****EDITAL****O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 244 OSWALDO ARANHA**, Censo Escolar 33106703, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO, ANO 2008: Michele Pinto da Jesus, ANO 2013: Mauricio Gabriel Rodrigues Ferreira, ANO 2014: Renata Tamires Gomes Perete, CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ANO 2009, 1º SEMESTRE: Dayane Silva de Queiroz, Thalani Castro Moscardé, ANO 2013, 1º SEMESTRE: Maria Lúcia da Fonseca Lyra Lino, ANO 2019, 1º SEMESTRE: Priscila Santos Gonçalves, ANO 2019, 2º SEMESTRE: Theo Bansemer Rodrigues de Lima. Diretor: Carlos Alberto Mendes dos Santos, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 18. Secretaria Escolar: Luciene Moura Rodrigues, designada no DOERJ de 24/03/2022, página 18, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Gisele Maria Teixeira de Abreu, ID. 4428435-7 e Denise de Vasconcelos Sá Freire, ID. 4329348-4. Processo nº SEI-030036/000978/2023.**RETIFICAÇÕES**D.O. DE 26/07/2019
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA**EDITAL****CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Ano: 2012/2º Semestre
Isabelle Silva Clarindo

Onde se lê: 2012/1º Semestre

Leia-se: 2012/2º Semestre

D.O. DE 26/07/2019
PÁGINA 38 - 3ª COLUNA**EDITAL****CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Ano: 2012/2º Semestre
Thais Marques Barbosa

Onde se lê: 2012/1º Semestre

Leia-se: 2012/2º Semestre

D.O. DE 27/03/2019

PÁGINA 92 - 2ª COLUNA

EDITAL**CURSO ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**
Ano: 2013/1º Semestre
Gilson da Silva Chiafarelli

Onde se lê: 2013/2º Semestre

Leia-se: 2013/1º Semestre

Id: 2484951

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 12.12.2022

PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

RETIFICAÇÃO
D.O de 13/05/2022
PÁGINA 57 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS
TURMA NIV-01 ANO LETIVO DE 2019/ 1º SEMESTRE
Onde se lê - Leandro Cristiano Pinto
Leia-se - Cristiano Pinto Leandro
SEI 030038/000798/2023.

Id: 2484846

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE torna pública que fará realizar no portal do SIGA (www.compras.rj.gov.br), a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

INSTRUMENTO: P.E. nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de concertina, com fornecimento do material.

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: até as 09:50 horas do dia 27/06/2023.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:50 horas do dia 27/06/2023.

DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DE LANCES: 10:00 horas do dia 27/06/2023, horário de Brasília.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-030022/001133/2022.

O Edital da referida licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante permuta de uma resma de papel A4, no setor de licitações, no endereço: Rua Taifeiro Osmar de Moraes, 111, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ e quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas, no horário de 10:00 as 16:00 horas, no prazo de até 02 dias úteis anteriores a data da licitação, através do telefone/fax (21) 2334-6670.

Id: 2484816

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE XI, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.133.575,88, (dois milhões e cem e trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.876.396,05 (cinco milhões e oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

ASSINATURA: 12/06/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002118/2021.

Id: 2485115

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
**FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ torna pública e faz saber a lista de contemplados do Programa Jovens Talentos para a Ciência - 2023. Processo nº SEI-260003/007206/2023.

PEDIDO SOLICITANTE

286798 Verlan Valle Gaspar Neto
286808 Gabriela de Lima Cervo
286820 Rosane da Conceição Pereira
286821 Rosane da Conceição Pereira
286822 Rosane da Conceição Pereira
286823 Rosane da Conceição Pereira
286824 Claudia Val Dos Santos
286825 Claudia Val Dos Santos
286826 Claudia Val Dos Santos
286827 Claudia Val Dos Santos
286864 Jéssica da Silva Alves de Pinho
286865 Jéssica da Silva Alves de Pinho
286929 Marco Aurélio dos Santos Silva
286995 Andre Felipe Figueira Coelho
286996 Andre Felipe Figueira Coelho
287000 Marcus Vinicius Hungaro Faria
287114 Rafael de Sousa Dutra
287280 Luis Henrique Monteiro Pereira
287288 Thiago Barcelos Castilhos
287291 Amanda Veloso Garcia
287312 Luiz Alberto Oliveira Lima Roque
287315 Patricia Maria de Azevedo Pacheco
287316 Patricia Maria de Azevedo Pacheco
287317 Patricia Gon Corradini
287318 Patricia Gon Corradini
287327 Luiz Alberto Oliveira Lima Roque
287328 Luiz Alberto Oliveira Lima Roque
287330 Tais Hanae Kasai Brunswick
287333 Eronni Machado Garrão Neto
287334 Jessica Rohem Gualberto Creton
287336 Kamila Lemos Costa Barros
287344 MARIA CLAUDIA DUTRA LOPES BARBO-Juliana Gonçalves da Costa Leite
SA
287355 Jessica Rohem Gualberto Creton
287363 Marcos Vinicius Velozo da Costa
287370 Carlos André dos Anjos Teixeira
287371 Carlos André dos Anjos Teixeira
287373 Graciela Bonassa Garcia
287374 Marcos Vinicius Velozo da Costa
287382 Ana Lucia de Oliveira Barreto
287383 Oseias Teixeira da Silva
287386 Leonardo Waisman de Azevedo
287387 Oseias Teixeira da Silva
287395 Oseias Teixeira da Silva
287396 MARLUCIA JUNGER LUMBRERAS
287400 Cristiane de Souza Siqueira Pereira
287401 Sergio Luis Vieira do Carmo
287403 Ingrid Ferreira de Souza
287404 Cristiane de Souza Siqueira Pereira
287405 Cristiane de Souza Siqueira Pereira
287408 Catia Valéria Ferreira Barbosa
287413 Tarcísio Barroso Marques
287420 Talitha Mirian do Amaral Rocha
287423 Maiquison Dos Santos Friguis
287424 Morgana de Abreu Leal
287431 marize bastos de matos
287435 Edinéia Alves Moreira Baião
287437 Edinéia Alves Moreira Baião
287438 Luiz Antonio de Souza Pereira
287439 Luiz Antonio de Souza Pereira
287440 Luiz Antonio de Souza Pereira
287441 Luiz Antonio de Souza Pereira
287443 Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
287444 Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
287445 Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
287446 Jandyr de Almeida Rodrigues Filho
287447 Mário de Souza Chagas
287448 Klever Paulo Leal Filho
287449 Mário de Souza Chagas
287450 Mário de Souza Chagas
287451 Silvia Regina Alves Fernandes
287452 Silvia Regina Alves Fernandes
287453 Silvia Regina Alves Fernandes
287457 Isabela Cristina Aguiar de Souza Borgui-Gabriel Xavier Casimiro Vieira non
287458 Leandro de Oliveira Pereira
287459 Cristiana do Couto Miranda
287463 Paula do Nascimento Goulart
287465 Cristiana do Couto Miranda
287468 Karlarangelribeiro
287469 Odiléa Corrêa da Silva
287470 LUIS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS

BOLSISTA

Mikaelly de Oliveira Teixeira
Luiza Azevedo Silva
Mirela Barroso Alario
João Pedro de Carvalho da Fonseca
Islaine de Oliveira Barreto
Isabel do Nascimento Pettinga
Fernando Miguel Rodrigues Palhano
Fabio Andre Oliveira Correa
Daniel Ribeiro da Conceicao de Oliveira
Alice de Souza Marques
Maria Eduarda Martins Watanabe
Caique de Castro Werneck Dos Santos
Ana Luiza Abrahão Dos Santos
Tamires Monteiro Souza
Joyce Araujo da Silva Cardoso
Bernardo Vital Brasil Wieland
Danilo Soriano Dos Santos
Ana Beatriz Fricks Bezerra
Hugo Rodrigues Chagas
Ashlie Nicole Sandoval
Caio Ferreira Lessa
Luiza Ferreira da Cruz
Gabryel Gomes Barcelos
Kauá Werlick Alves Pereira
Isaac Machado Francisco Oliveira
Ricardo Borges Neto
Arthur Neves de Souza
Gabrielle da Silva Souza Bié
Rafaela de Menezes Costa
Lavinia Lima de Souza
Stefany Petrovitch Gonçalves
Samela Cristinne Furtado da Costa Leite
Eduarda Tatagiba Bom
Joao Vitor Azevedo de Oliveira
Eduardo Figueiredo Nascimento
Julia Figueiredo Nascimento
Steffany Pereira Felix de Souza
Thiago Batista Passos
Paola Teixeira Pollazzon
Joao Pedro Coelho Bastos
Thaíssa Navega Magalhães
Luizmigueltorquatovalente
Abner Dos Santos Proença
Sofia de Oliveira Tinoco
Alléxya Victória Feijó Bastos Dias
Ana Clara Paixao Gama de Oliveira
Maristela Pinto Oliveira
Maria Luíza Dos Santos Manoel Margarido
Brendha Bastos Correa da Silva
Isabela Pingueli Gomes Ferreira
Raul Vasques Siqueira
Juliana Gomes da Penha Souza
Maria Eduarda Quintanilha de Souza Tavares
Luiza Breves Tavares
Lorena Leal Costa
Ana Luiza Galo de Oliveira
Ana Cláudia Correia Viana de Souza
Ana Júlia Cahet de Souza
Isabelle Beariz Barbosa
Maria Alice Coutinho Almeida
Rafaela de Oliveira Fagundes
Carolina Gomes da Silva
Maria Sofia de Lima Tannuri
Joao Victor Pereira da Costa
Loryan Pavel Perini Coelho Arcanjo
Maria Eduarda Ribeiro da Silva
Kaike Laurindo Machado Gomes
Caio Antunes Dias
Eduarda da Silva Goncalves
Linda Gloriâne da Silva Oliveira
Ivy da Silva Rodrigues
Kaio de Lima
Isabela Cristina Aguiar de Souza Borgui-Gabriel Xavier Casimiro Vieira non
Ana Beatriz Rodrigues Dos Santos de Assumpção
Julia lost da Silva
Ayumi Okuno Kajishima
Miguel Barros Peixoto de Oliveira
Kézia Lourenco de Souza
Vinicius Dias Senra
Alicia Motta da Fonseca

287471 LUIS ANTONIO MONTEIRO CAMPOS
287472 JUPIRACY AFFONSO REGO ROSSATO
287475 Thiago Marques Zanon Jacomino
287476 Thiago Marques Zanon Jacomino
287478 Luciana Valadão Vasconcelos Alves
287479 Ana Paula Duarte Pereira
287480 Gregório Kappaun Rocha
287481 Gregório Kappaun Rocha
287484 Sandra Maria Gomes de Azevedo
287487 Sandra Maria Gomes de Azevedo
287489 Graciela Bonassa Garcia
287490 Graciela Bonassa Garcia
287491 Graciela Bonassa Garcia
287492 Sandra Maria Gomes de Azevedo
287493 Antonio José da Silva Gonçalves
287498 Thiago Martins Melo
287501 Gabriel Rodrigues Daumas Marques
287502 Elizardo Alves de Souza Gonçalves
287508 Aurea Yuki Sugai
287510 Cláuber Ribeiro Cruz
287512 Rafael Affonso de Miranda Alonso
287513 Rafael Affonso de Miranda Alonso
287516 Ivan Gomes Doro Filho
287517 Carina Martins Costa
287518 Carina Martins Costa
287519 Carina Martins Costa
287520 JUPIRACY AFFONSO REGO ROSSATO
287522 Saulo Queiroz Nascimento
287523 Saulo Queiroz Nascimento
287524 Saulo Queiroz Nascimento
287526 Ana Cecilia Soja
287527 Paulo Roberto de Araújo Porto
287528 Marisa Carvalho Botelho Ribeiro
287530 Marcia Gonçalves
287532 Raphaela Borges David Binato
287534 Anders Teixeira Gomes
287539 Ludmila Macedo Corrêa
287540 Catia Valério Ferreira Barbosa
287541 Samela Cristinne Furtado de Carvalho Igna-Julia Christina Santana Dos Santos
cicio
287542 Catia Valério Ferreira Barbosa
287543 Sandra Maria Gomes de Azevedo
287544 Franciscovando Rebelo e Albuquerque
287545 Samela Cristinne Furtado de Carvalho Igna-João Lucas Alves Mesquita
cicio
287548 Anders Teixeira Gomes
287557 Sheler Martins de Souza
287561 Taina de Oliveira Flor
287562 Taina de Oliveira Flor
287563 Alexandre Magno de Souza Almeida
287564 Alfredo Antunes de Barros Junior
287565 Alfredo Antunes de Barros Junior
287567 Ana Claudia Nunes Alves
287568 Juliana Baptista Simões
287569 Juliana Baptista Simões
287570 Samela Cristinne Furtado de Carvalho Igna-João Vitor Quintanilha da Silva Sousa
cicio
287571 Alfredo Antunes de Barros Junior
287572 Ivan Gomes Doro Filho
287573 Simone Caires Côrtes
287574 Marisa Carvalho Botelho Ribeiro
287575 Marisol Sousa da Cruz
287577 ROBSON DA CUNHA SANTOS
287579 Roberta Montello Amaral
287580 Aline Chaves Intorne
287581 Roberta Montello Amaral
287582 Marisol Sousa da Cruz
287587 Vitor Melo Erse Cyrino
287588 Maysa Franco Zampa
287589 Vitor Melo Erse Cyrino
287590 Vitor Melo Erse Cyrino
287591 Vitor Melo Erse Cyrino
287593 Gláucio José Pereira da Silva
287594 Alberto Torres Angonese
287596 Alberto Torres Angonese
287597 Alexandre Magno de Souza Almeida
287598 Adriano Henrique Ferrarez
287599 Olivia de Melo Fonseca
287601 Olivia de Melo Fonseca
287602 Wanderson Amaral da Silva
287603 Olivia de Melo Fonseca

Vitoria Leal Hudson Espindola
Amanda Santos Miranda Arigony
Raphaela Delaqua Laranjeiras
Isabele Araujo Gomes Azereedo
Agnes de Lima Laurindo
Barbara Cristina Domingos da Silva Cerqueira
Tiago Abreu Barros
Gabriella da Silva Cândido
Pedro Henrique Pimenta Soares
Maria Fernanda Silva Gonçalves
Lucas Gaudencio da Silva
Jean Carlos Rodrigues de Souza
Emmily Luara Dos Santos Custódio
Ana Carolina Pereira Machado Gossani
Saymon Braz Batista
Ana Julia Vieira Mota
Lara Aquiar Nogueira Gomes
Jean Lucas Rangel de Sales Almeida
Douglas Milani Faria Junior
Gabriel Camilo Demori
Lucas Augusto da Silva Esteves
Lays Vitoria da Silva Lima
Andressa Costa Pires
Maria Eduarda de Almeida Melo
Estela Bento Patrício
Jefferson da Silva Lemos
Raphaella Luana Dos Santos Sampaio
Rillary de Oliveira Viana
Ana Joy Dias de Souza Gonçalves
Giulia Aréas de Almeida Barreto
Ana Caroline Moreira Ogioni
Carlos Felype Dos Santos Penha
Giulia Lomar de Moura Pinto
Camila Sabbatino Dantas da Silva
Maria Laura Silva Santos
Sarah de Lima Carvalho
Carlos Eduardo Moreira Mendes
Sofia Fonseca Ventura de Sousa
Samilly Lúcio da Silva
Lincoln Oliveira Mendes
Arthur de Oliveira Rodrigues Ferreira
Miguel Lopes Schelck
Catarina Santana Ferreira da Silva
Emerson Ribeiro Gomes
Carlos Davi de Souza Nunes
Davi Pereira de Mattos Dos Anjos
Thayane Ferreira da Silva
Nadia Virginia Moreira Ferreira
Miguel Felipe Dos Santos Esposito
Davi Nathan Mesquita Morato de Souza
Nyllucas Henrique Silva do Carmo
Milena Mello Franco Dos Santos
Maria Eduarda Carvalho da Silva
Daniel Lucas Ribeiro de Souza
Evellyn Maia da Conceição
Ana Clara Carvalho Genuel
Letícia Milena Shimizu de Araújo
Anna Clara Lino Pires
Pedro Henrique s a de m Souza
Bernardo Rech Maia Ramos Martins
Victor Hugo Arantes Biono
Thiago de Paula Stevanim
Liris Lopes de Paula
Daniel Lira da Silva
Diana de Oliveira Pereira
Ingrid Viegas Sant Ana
Maria Luiza Ferreira de Oliveira
Tobias Vargas Lopes
Matheus Marinho de Medeiros
Victoria Linhares Rocha
Esther Nascimento da Silva
Victor Kort Kamp Dos Santos

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e TAPEVAS SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS - LOTE VIII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.133.575,88, (dois milhões e cem e trinta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.876.396,05 (cinco milhões e oitocentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e cinco centav

287604 JUPIRACY AFFONSO REGO ROSSATO	Arthur Almeida Santos	287813 Nathália Terra de Azevedo	Maria Paula Dos Santos Oliveira
287606 Olivia de Melo Fonseca	Maria Isabel Gomes Silva Jesus	287815 Rafaela Sepulveda Aleixo Lima	Julia Correa Baptista Fontes
287608 Ivan Gomes Doro Filho	Bernardo Batista de Almeida	287817 Dayse Oliveira de Souza	Antonio Duque Miquilino
287609 Ivan Gomes Doro Filho	Levi Gusman Dos Reis	287819 Nathália Terra de Azevedo	Victoria de Oliveira Sudario Barreto
287610 Ana Claudia Nunes Alves	Ana Beatriz Ramos da Silva	287821 Dayse Oliveira de Souza	Jonatas Dos Reis Corrêa da Silva
287612 Mayssa Franco Zampa	Daniel Castor de Melo	287822 Luiz Carlos Ribeiro da Sant'Ana	Eduardo Alves da Silva
287613 Alison Rodrigues Jordao	Luna Aparecida Soares de Souza	287823 MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LUCAS	Caio Lauriano Dos Santos
287614 Licia Cordeiro Matos Faial	Alice Pontes Hubner	287830 Andreia Maria da Anunciação Gomes	Ester Santos de Souza
287615 Giselda Maria Dutra Bandoli	Sophia Gonçalves Pompeu	287831 Olney Vieira da Motta	Kauê Moreira
287616 Ana Lucia de Oliveira Barreto	Miguel Pimenta Rodrigues	287832 Mariana Ferreira de Melo	Ana Caroline Rodrigues Deodato
287617 Clayton Gonçalves Silva	Artur Oswaldo Cruz de Moraes	287833 Carla de Cunto Carvalho	Eduardo Leite do Nascimento
287622 Maiquison Dos Santos Friguis	Manuela da Rocha Orofino	287834 Juliana Frontelmo Soares	Leopoldo da Silva Santos
287623 Maiquison Dos Santos Friguis	Lohan Henrique Noel Ferreira	287836 Fernanda Vidal de Campos	Yasmim Ferreira Soares da Silva
287626 Alexandre Magno de Souza Almeida	Renata Fonseca da Silva	287837 Mariana Ferreira de Melo	Thayla Vieira Rosa de Souza Gomes
287628 Cláudia Pinto Duche	Pedro Henrique Dos Santos Teixeira	287838 Giselda Maria Dutra Bandoli	Emilly Rodrigues Pena Machado
287629 Marcia Pereira de Oliveira Duarte	Kauany Silva de Oliveira	287839 Carla de Cunto Carvalho	Thaissa Werneck Franca
287630 Clayton Gonçalves Silva	Ruandardose Melo	287841 Marise Dias Gurgel do Amaral	Paolla Melo Moraes
287631 Clayton Gonçalves Silva	Gabriel Gomes Carvalho de Souza	287842 Carla de Cunto Carvalho	Vitório Miranda Cantuário Neto
287633 ROBSON DA CUNHA SANTOS	Eduardo Afonso Maia	287843 Thais da Silveira Neves Araujo	Kamily Duque Gomes
287634 ROBSON DA CUNHA SANTOS	Brenda d Oliveira Caetano	287844 Raphael de Mello Veloso	Isabele Vidal Crispim
287635 ROBSON DA CUNHA SANTOS	Fábio Bandeira Sabino	287846 Raphael de Mello Veloso	Maria Clara Ribeiro Barroso
287636 Valter de Souza Felix	Kayllan Silva Portilho	287847 Michele Souza Dos Santos Fernandes	João Vitor de Oliveira Teixeira
287637 Paulo Victor Catharino Gitsin	Laura de Azevedo Barreiros	287852 Henrique de Almeida Silva	Caio Souza Catojo
287639 Ernani Machado Garrão Neto	Maria Fernanda de Oliveira Prado	287853 Angelo Ferreira Monteiro	Paola de Macêdo Silva Leal
287640 Ernani Machado Garrão Neto	Maria Eduarda Nunes Ribeiro	287854 Angelo Ferreira Monteiro	Renan Assis Gomes Moreira
287641 Licia Cordeiro Matos Faial	Clara Souza Muscarelli	287856 Angelo Ferreira Monteiro	João Pedro Paixão Rosado da Silva
287642 Glacyce Junqueira Quintanilha	Luka Freitas Perni da Silva	287857 KÁTIA YURI FAUSTA KAWASE	Luiz Felipe Madeira Dos Santos
287643 Allysson Rodrigues Teixeira Tavares	Marcelo Ecard Souza Dos Anjos	287858 Francismar Rimoli Berquo	Gabriel Torres Dos Anjos
287644 Aurea Yuki Sugai	Pedro Madureira Reis	287859 Maria Priscila Pessanha de Castro	Ana Clara Dos Santos Azevedo
287646 Glacyce Junqueira Quintanilha	Nathalia Almeida da Silva Aragão	287860 Maria Priscila Pessanha de Castro	Leticia Tavares Ribeiro
287647 Glacyce Junqueira Quintanilha	Mariana Abranches Araujo	287861 Maria Priscila Pessanha de Castro	Luiza Aparecida de Oliveira Piratinha
287648 Regiane de Souza Costa	Pedro de Amaro de Megre Ramos	287862 Daniel Coelho Ferreira	Maria Eduarda Rangel Azevedo
287650 Francismar Rimoli Berquo	Hellyossa Nascimento da Silva	287863 Marcia Gonçalves	Letícia Souza Telles
287652 Cláudia Pinto Duche	Ana Clara Luiz Cypriano	287864 Tauan Nunes Maia	Marilia Diniz Mendes
287653 Cláudia Pinto Duche	Júlia Novaes Alvarenga	287866 Joyce Miranda Dos Santos	Fillip Mártin de Sousa Paulino
287654 Cláudia Pinto Duche	Ryan Gabriel da Silva Barbosa	287867 Marcia Gonçalves	Angelo Silva de Moraes
287656 Marcus Vinicius Hungaro Faria	Cauê Neves Peres Leite	287868 Joyce Miranda Dos Santos	Marcos Vinícius Amaral Coelho
287657 Luiz Carlos Ribeiro da Sant'Ana	Sabrina da Silva Talarico	287878 Luis Otavio Rezende Castro	José Manoel Gonçalves Filho
287658 Luiz Carlos Ribeiro da Sant'Ana	Henrique Babo Erbs	287879 Rafael Gomes da Silva	Aline Veríssimo da Silva Delfim
287660 ANTONIO ALONSO CECON NOVO	Rayssa Aparecida Brandao Apolinario	287880 Hilton Lopes Galvao	João Pedro Casares Bernardino
287661 ANTONIO ALONSO CECON NOVO	Maiara Silva Proximo	287881 Fernanda Vidal de Campos	Miguel Arthur Rodrigues Gutemberg
287663 Patricia Bastos de Azevedo	Lara Andréa Bastos Souza	287882 Viviane Gomes Lagdem	Lais Maciel Mendonça Dos Santos
287665 Nelson Paes Leme Domingues de Araujo	Lorrane Rodrigues Vasconcelos	287883 Rodrigo Dos Santos Borges	Jose Pedro Pais Diaz
287666 Marcia Gonçalves	Pietra Teixeira Pollazzon	287884 Viviane Gomes Lagdem	Bruna Mellany Schvab Mendes da Silva
287668 Amílcar Brum Barbosa	Ana Beatriz Abrantes da Silva	287885 Rafael Gomes da Silva	Gabriel Martins Marques
287669 Cássia Marques Cândido	Hugo Eduardo Dos Santos Paiva	287886 Hilton Lopes Galvao	Gabrielly Dos Santos Bernardes
287670 Cássia Marques Cândido	Helena Souza Ferreira	287887 Leyza Buarque Lucas	Arthur Dos Reis Castelini
287671 Cássia Marques Cândido	Luciana Maira Ventura Lemos	287888 Rafael Gomes da Silva	Nata Lima de Souza
287672 Karlarangelribeiro	Bianca Dos Santos	287889 Mila Vieira da Rocha	Karen Vitoria Barbosa de Oliveira Arruda
287673 Paulo Andreas Buckup	Joao Ayrosa Castro	287891 Marcus Vinícius Barbosa	Maria Eduarda Badolati Viana Ramos
287674 Paulo Andreas Buckup	Melissa Leopoldino Cordeiro Rocha	287892 Rodrigo Dos Santos Borges	Manuela Simão Salema
287675 Cintia Chung Marques Correa	Maria Clara Ribeiro Dos Reis	287893 André Rocha Pimenta	Julia Junqueira Ramos da Costa
287677 Odília Corrêa da Silva	Matheus Sant'anna Gonçalves	287894 Rodrigo Dos Santos Borges	Gabriel da Silva Fortuna
287678 Nanci Vieira de Oliveira	Kuaray Papa'i André Benite da Silva	287895 Rogério Cassibi de Souza	Rebecca Lemos de Moura Perez
287679 Odília Corrêa da Silva	Pyetro Silva Ribeiro	287896 Geneci Leme Monsores	Lésli Gorito Feijó
287680 Nanci Vieira de Oliveira	Rafaela Gonçalves da Silva	287897 Pedro Rafael Oliveira Pinto	Maria Mariana Martins Gonçalves
287681 Nanci Vieira de Oliveira	Samara Benite de Oliveira	287898 Luanne Pereira de Moraes	José Antônio de Freitas Barros
287682 Alexandre Hiroyuki Kubota	Beatriz Pereira Veríssimo	287899 Pedro Rafael Oliveira Pinto	Kaua Roberto Ferreira da Silva
287684 Fábio Médice Júnior	Beatriz Baptista Franco	287900 Raquel da Azeredo Muniz	Giovannade Moraes Gil
287685 Davison Schaeffer de Oliveira	Emyli Gabriely Fernandes Pereira	287909 Camila Daniel	Anna Ruth Moreira Mendes
287686 Davison Schaeffer de Oliveira	Mell Silva e Silva	287910 Vanessa Cristina Rezende Melandri	Ana Lídia Siqueira Bastos Pires
287687 Pedro Cesar de Araújo	Vanessa da Silva Trindade	287912 Edson Terra Azevedo Filho	Edson Aniel Martins Alves Lisboa
287692 Thiago Martins Melo	Joao Pedro da Silva	287913 Paulo Roberto de Araújo Porto	Leticia de Oliveira Candido
287695 Jorge Custodio	Vitória Marques Soares	287914 Patricia Felippe Amorim	Paloma Lima Dias Lins
287697 Renato Xavier Araujo Prudencio	Kailane Vitória Ferreira Rodrigues	287916 Etiane Araldi	Ayana Dandara Alves Carvalho
287698 Raphael Ferreira Luz	Allana Karen Caldas de Oliveira	287917 Edson Terra Azevedo Filho	Ticiane Gomes Longo Barcelos
287699 Patricia Rodrigues da Rocha Nogueira	Kauanne Simoes Dos Santos	287920 Aline da Silva Azevedo de Carvalho	Ana Julia Bezerra de Andrade
287700 Jorge Custodio	Mariana Spena Alves	287921 Aline da Silva Azevedo de Carvalho	Maria Inês de Lima da Silva
287703 Patricia Camargo	Gabryella Costa Celestino	287922 Patricia Felippe Amorim	João Victor Lima da Silva
287705 Julianas da Câmara Torres Benicio	Maria Eduarda Valadares de Rezende	287923 Rafael Riani	Anny Gonalves Cabreira
287721 Rosângela Antunes Terra	Karen Cristina da Chagas Cardoso	287927 Patricia Felippe Amorim	Karen Cristina Das Neves Antunes
287722 Patricia Camargo	Sofia Aparecida da Silva Macedo de Magalhaes	287928 Larissa Zanetti Antas	Ana Clara Rodrigues Lima Silva
287734 Patricia Camargo	Luiza Copelli de Souza	287929 Edson Terra Azevedo Filho	Milla Rodrigues Macedo
287735 Maria Gabriela Evangelista Soares da Silva	Carla Cristina de Figueiredo Dias	287930 Edson Terra Azevedo Filho	Gabrielle Marins Alves
287749 Isabelle Viana Bustillos Villafan	João Vitor Rodrigues Garcia	287931 Ana Lúcia Nunes de Sousa	Ana Julia Bianca Landin Dos Santos de Oliveira
287750 Patricia Camargo	Angelo Davi Barros de Ornelas	287932 Adriana Jardim de Almeida	Laryssa Ferreira Gomes
287751 Maiara Alvim de Almeida	Eloá Bernardo Barbosa	287934 Adriana Jardim de Almeida	Elsa Carneiro Lopes
287752 Jonivan Coutinho Lisboa	Andressa Dos Santos Alves	287935 Regiane de Souza Costa	Maria Eduarda da Conceição de Souza
287756 Cesar Augusto Rangel Bastos	Gustavo Dantas da Silva Rufino	287937 Everton Firmo de Moraes	Miguel Trajano de Souza
287757 Maiara Alvim de Almeida	Gabriela Gonçalves Pereira	287940 Jonivan Coutinho Lisboa	Ana Carolina Agostinho Caliocane
287758 Marlon Sarubbi da Silva	Manuela Franzone Pereira Rosa	287941 Jonivan Coutinho Lisboa	Ana Carolina Gomes Moraes
287759 Cesar Augusto Rangel Bastos	Gabriela da Silva Oliveira Dos Santos	287943 Ligia Portugal Gomes Rebello	Lívia Zini Moreira
287762 Gláucio José Pereira da Silva	José Thalyson Dos Santos Toledo Rodrigues	287944 Kaliane Zaira Camacho Maximiano da Cruz	Laysa de Oliveira Quintanilha
287763 Gláucio José Pereira da Silva	Lorena da Silva Oliveira Pereira	287946 Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes	Luiza Lima Fernandes de Oliveira
287764 Andrea Fernandes Costa	Bento Martins Gomes	287947 Fabiano Silva Soares	Leticia Rebel Barbosa
287765 Fabiola de Sampaio Rodrigues	Graziolli Sasaki Antonio Maia Garrido	287949 Alessandro Garcia da Silva	Julia Mendonça Dos Santos Braga
287766 Thiago Martins Melo	João Pedro Pereira Pessanha	287950 Camilla Ferreira Lobino	Isadora Crishina Galiza do Patrocínio
287767 Mila Benicio Ribeiro de Almeida Câmara	Mariana Pereira Soares de Souza	287951 Fabiana Eckhardt	Vitoria Moura de Souza
287770 Ana Cecilia Soja	Nilo Fonseca Andrade	287952 Juliana Frontelmo Soares	João Pedro Correia da Paz
287771 Nanci Vieira de Oliveira	Maria Eduarda de Oliveira Leite	287953 Renato Veloso da Silva	Joaquim Pedrosa Costa
287773 Ana Cecilia Soja	Mariana Botelho Ribeiro	287954 Gustavo Simas Pereira	Maria Clara Carriero Vidal Silva
287774 Ana Cecilia Soja	Susana Coutinho Venâncio Dos Santos	287956 Marcos Alexandre Veríssimo da Silva	Victoria Alves Cunha
287775 João Pedro Garcia Araujo	Kelvin de Lima Pinto	287957 Marcos Alexandre Veríssimo da Silva	Karen Dias de Souza
287776 Alexandre Hiroyuki Kubota	Anna Luiza Marinho Lobo	287958 Luís Guilherme Haun	Isis Dos Santos Nunes
287777 Pedro Rafael Oliveira Pinto	Marina Garcia Caprini	287959 Luís Otavio Rezende Castro	Barbara Gonçalves da Penha
287778 Alexandre Hiroyuki Kubota	Kauane Ramiro Silva	287960 Luís Fernando Fernandes Pimentel	Isabely Dos Santos da Cruz
287779 Alexandre Hiroyuki Kubota	Daniel Pinheiro da Silva	287961 Luís Otavio Rezende Castro	Miguel Dos Santos Chagas
287780 Iara Mello de Freitas	José Avelino Bisneto	287962 Denise de Alcantara Pereira	Andrei Joaquim Chiarini
287781 Iara Mello de Freitas	Samuel Cavalcante Peres	287963 Sylvio Botelho Junior	Emanuele Ribeiro Figueiredo
287782 Rodrigo Dos Santos Borges	Valeryia Zdranok	287964 Marise Dias Gurgel do Amaral	Iris Souza Soares Alexandrino
287783 Aline Moraes da Costa Lins	Nicole Miguel Duarte	287965 Maria Cristina Gaglianone	Bruno Ribeiro Marinho
287784 Jiego Balduíno Fernandes Ribeiro	Ester Felix Lima Rodrigues	287966 Felipe Pinho de Oliveira	Isabel Martins Alves Ramos
287785 Celso Sooma Sasaqui	Victoria Maria Pires Bernardino	287967 Renato Veloso da Silva	Gustavo Henrique da Silva Oliveira
287786 Joyce Miranda Dos Santos	Yndiana Cabral Gouveia Viana	287968 Sylvio Botelho Junior	Guilherme Ferreira Figueiredo
287787 Marcus Vinicius Dos Santos Claro	Clara Liz Freitas Ventura	287969 Marise Dias Gurgel do Amaral	Ana Caroline Barroso Pinheiro
287788 Adriano Barbosa Da Silva	Nathalia Almeida Rodrigues	287970 Yuri José de Paula Motta	Nicoly Santiago de Brito
287789 Ana Paula Duarte Pereira	Ana Maria Machado Moreira	287971 Renata Curcio Valente	Davi Pierrot de Mendonça
287792 Marcus Vinicius Dos Santos Claro	Beatriz Silva Bernardo	287972 Jiego Balduíno Fernandes Ribeiro	Jeniffer de Souza Madeira
287794 Nathália Terra de Azevedo	Camila Azevedo Muniz	287973 Maria Cristina Gaglianone	Isabela Neves Santana
287796 Celso Sooma Sasaqui	Daniel Ginald Gonçalves	287974 Angélica Lago Carvalho	Isadora da Oliveira Nistaldo Silva
287797 Jaqueline Kropf Esteves de Matos	Samuel Marques de Araujo	287975 Sara Nállia de Oliveira Costa	Arthur Azeredo Cortes
287798 Bruno Silva de Moraes Gomes	Hyan Silva de Abreu	287976 Renato Veloso da Silva	Ruan Carlos Santos de Oliveira
287799 Celso Sooma Sasaqui	Mariana Dos Anjos Rocca	28	

287991 Solange São Paulo de Souza	Ivan de Abreu Calixto Filho	288129 MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA LUCAS	Victor Hugo de Siqueira Alencar
287992 Luan Pereira de Moraes	Maria Vitoria Jose Augusto	288130 Fernanda Carvalho Dos Santos Rodrigues	Miguel Antônio da Silva Viana
287993 Cassiana Barreto Hygino Machado	Júlia Ramos Ribeiro	288131 Diego da Silva Sales	Karlla Victória Chagas da Silva
287994 Rogério Cassibi de Souza	Diogo Braz Freire Alves	288132 Marcus Vinicius Machado Melo	Maria Isabel da Silva Pegoraro
287995 Solange São Paulo de Souza	Camila Leandro Chaves da Silva	288134 MARGARETH FERNANDES	Edimo Fonseca Júnior
287996 Cristiane Moreira da Silva	Kauã de Souza Lemes Amancio	288135 Isabella Paula Gaze	Clara Rodrigues Castelluccio
287998 Luiz Guilherme Scaldaferri Moreira	Ana Luiza Vital Alegre	288136 Josias Alves Machado	Arthur Freitas Morales Rios
288000 Selma Lopes da Costa Vargas	Júnior da Silva Fernandes	288137 MARGARETH FERNANDES	Evelyn Vitoria Ramos de Assis
288001 Carlos Eduardo Martins Mesquita	Caio Ferreira Botelho	288138 Suelen Goncalves Vasconcelos	Maria Luiza Barbosa Rodrigues
288002 Sebastião Barros Lima	Ana Clara Ferreira Passos	288139 Josias Alves Machado	Adriana da Silva Maciel
288003 Diego Luis da Silva Alves	Renata Vilard Santos	288140 Gilmar Goncalves de Oliveira	Roberta Marciele Silva Delgado Rocha
288004 Maria Gabriela Evangelista Soares da Silva	Mariah Pinto Alves	288141 Georgia Maria Mangueira de Almeida	Giovana D'Avila Souza Silveira
288005 Daniel Coelho Ferreira	Ana Clara Souza Vicente de Jesus	288142 Ivan Conceicao Martins da Silva	Franciani Lessa Ribeiro
288006 Paulo Emanuel Soares Viana	Ana Luiza Silva Borges	288143 Andre Souza Brito	Rafael Vila-chá Campos
288007 André fernão martins de andrade	Ana Luiza Lopes Bulhões	288145 Poliana Batista de Aguilar	Maria Eduarda Campidel Costa Lopes
288008 Maria Gabriela Evangelista Soares da Silva	Clara Pereira Gutierrez Tordoya	288146 Diego da Silva Sales	Leticia Paulino Bueno
288009 Paulo César Batista	Gabriela Sacramento Infante de Matos	288147 Adailson da Silva Duarte	Samuel de Souza Alves Dos Santos
288010 Leandro Garcia Pinho	Lazaro de Paula Silva	288148 Regis Rodrigues de Almeida	Caio Pegoraro Botelho
288011 Talita Cristina Rocha	Joao Lemos Vasconcellos	288149 Adailson da Silva Duarte	Daniel Domingos Pereira
288012 Talitha Mirian do Amaral Rocha	Maria Eduarda Miguel Eckhardt	288150 Caryne Aparecida de Carvalho Braga	Kaique da Costa Thomaz
288013 Selma Lopes da Costa Vargas	Jaine Silva Pessanha Ruy	288151 Wellington Tatagiba de Carvalho	Matheus Nascimento de Aquino Chagas
288014 Carlos Eduardo Martins Mesquita	Henrique de Andrade Monteiro	288152 Adailson da Silva Duarte	Gabriel Duque de Castro
288015 Denise de Alcantara Pereira	Mateus Junior Matos da Silva	288153 Gabriel Aprigiano Fernandes	Ana Julia da Conceicao da Silva
288016 Talitha Mirian do Amaral Rocha	Gabrielly Thamara Porcidonio de Souza	288154 Hilton Lopes Galvao	Gabriel Neto Magalhães Vieira
288017 Carlos Eduardo Martins Mesquita	Luis Fernando Rosa Dos Santos Antunes	288155 Rian Ferreira Rodrigues	Ana Clara Silva Tavares
288018 Solange São Paulo de Souza	Lara Vitoria Figueira Ribeiro de Souza	288156 Gilmar Goncalves de Oliveira	Matheus Henrique de Moraes Lemos
288019 Roberta Pena da Paschoa	Livia Barreto Paixao	288157 Wellington Tatagiba de Carvalho	Pedro Henrique Dias Lopes da Costa
288020 Carlos Eduardo Martins Mesquita	Luiz Vinicius Caetano Das Chagas	288158 Marcus Vinicius Machado Melo	Victor Hugo Domingos Gualberto
288021 Heider Alves Franco	Victor Afonso Salomao	288159 Juliana Rocha Rodrigues Barcellos	Mariafernandadasilvalucente
288022 Renato Teixeira Mourao	Isabel Figueiredo Privatti	288160 Juliana de Oliveira Tostes	Giovana d' Avila Rocha Ramim
288023 Ligia Portugal Gomes Rebello	Ana Clara Moreira de Oliveira	288161 Alexandre Domingues Goncalves	Daniel Cardoso Carvalho
288024 Rian Ferreira Rodrigues	Ryan de Araújo Cabral Domingues	288162 Marcos Alexandre Veríssimo da Silva	Filipe Gabriel Rocha Ribeiro
288026 Geneci Leme Monsores	Kettellyn Soares Vitorino	288163 Gabriel Aprigiano Fernandes	João Pedro de Souza Baptista
288027 Nathália Terra de Azevedo	Thaynara Dos Santos Silva	288164 Alessandro Garcia da Silva	Giovanna Cristina da Silva Ribeiro
288028 Lívia Guilherme Haun	Guilherme Rocha Oliveira	288165 Georgia Maria Mangueira de Almeida	Anita Mello Cordeiro
288029 Patrícia Maria Nassar	Nicolas Corsi Martins da Silva	288166 Georgia Maria Mangueira de Almeida	Julianne Carvalho Silva
288031 Rafael Riani	Sabrina Rodrigues Pereira	288167 Georgia Maria Mangueira de Almeida	Mariana Dias Alexandre Pires
288032 Leandro Garcia Pinho	Thaylane Manhães Chaves	288168 Leandro Couto Carreira Ricon	Tatiélen Ramos Montes
288033 Alice Magalhaes Ribeiro	Júlia da Conceição Cordeiro	288169 Patrícia Sobral Silva	Yasmim Amancio Moura
288034 Helvio Jerônimo Junior	Victor Hugo Lima Monteiro	288170 Jairo Pinheiro da Silva	Caio Carvalho Araujo
288036 Daniel Vasconcelos Correa da Silva	Ana Luiza Damasceno da Silva	288171 Jairo Pinheiro da Silva	Ana Clara Ribeiro Laurindo
288037 Caroline Porto de Oliveira	Maria Eduarda Pinho Barbosa	288173 Claudia Rabelo Lopes	Kemyle Lorrane de Oliveira Dourado
288039 Camilla Ferreira Lobino	Ludmila Schmidt Corrêa	288174 Marilza Pereira da Silva Roco	Yago Dos Santos Rodrigues da Silva
288040 Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes	Manuela Bernardo Rodrigues	288175 Marilza Pereira da Silva Roco	João Guilherme Barbosa da Silva
288041 Marcos Alexandre Veríssimo da Silva	Vitória Oliveira de Jesus	288176 Marilza Pereira da Silva Roco	Larissa Alves Dos Santos
288042 Wailá de Souza Cruz	Bento Pires Sodré Mendes	288177 Wania Amélia Belchior Mesquita	Samira Martins Tavares
288043 Geneci Leme Monsores	Leonardo Santiago Matos da Silva	288178 Wania Amélia Belchior Mesquita	Rulyanedesilvadealmeida
288044 Wailá de Souza Cruz	Giovanna Gayer de Ornellas Martins	288179 Moises de Castro Lodoro	Bernardo Antunes Gorito
288045 Douglas Santos Rodrigues Ferreira	Mariana Cabral Pimentel	288180 Vanessa Cristina Rezende Melandri	Marina Ferreira Cerqueira
288046 Isabelle Viana Bustillos Villafan	Luiz Eduardo da Silva Dias de Almeida	288181 Isabela Paula Gaze	Gustavo Alves Germano
288047 Stephanie di Chiara Salgado	Pedro Quintanilha Bezerra	288182 Aline Chaves Intorne	Carolina Cabral Gouvea de Vasconcellos
288048 Patricia Felipe Amorim	João Pedro Teixeira Pires Gomes	288183 Natalia Pereira Zatorre	Marivan da Conceição Monteiro
288049 Karina Hernandes Neves	Camilly Victória Reis Vieira Torres	288185 Adriano Barbosa Lima da Silva	Vicent de Oliveira do Nascimento
288050 Rafael Riani	Rodrigo de Oliveira Souza	288186 Carlos Eduardo Coutinho da Costa	Gabrielle Domingos da Rocha Ferreira
288051 Raquel de Azeredo Muniz	Esther Vitoria da Silva Pereira	288188 Sidney Cardoso Santos Filho	Mariana Rodrigues Ferreira
288053 Rafael Riani	Thamires Raimundo Sabino	288189 Adriano Barbosa Lima da Silva	Gabriel Thor Souza
288055 Renato Xavier Araujo Prudencio	Maria Eduarda Knauer Nunes Gomes Dos Santos	288190 Jandy de Almeida Rodrigues Filho	Davi Padilha da Silva
288056 Paulo Cesar Rodrigues Pereira	Mariaclara Lapa Vasconcellos	288192 Lyndon de Araújo Santos	Mariana Beatriz Oliveira Cruz
288057 Paulo Cesar Rodrigues Pereira	Nadia Boais Santos	288194 Isabella Paula Gaze	Luis Daniel Costa da Oliveira
288058 Paulo Cesar Rodrigues Pereira	Stefany Maria Bernardo da Silva	288195 Moises de Castro Lodoro	Iasmin da Silva do Nascimento
288059 ANA PAULA DE ARAGÃO GAMA	Rafael Antonio Costa Osorio	288197 Riezo Silva Almeida	Joao Arthur Senra Dos Snatos Neves
288060 Heider Alves Franco	Tayane Alves da Silva	288198 Isabella Paula Gaze	Luis David Costa de Oliveira
288061 Mario Junior Alves Polo	João Pedro de Andrade Torres	288199 Sidnei Cardoso Santos Filho	Thainá Aciole Dos Santos
288062 Stephanie di Chiara Salgado	Maria Eduarda Gomes de Santanna Ferreira Rodrigues	288200 vinicius barcelos da silva	Caio Lemos Linhares
288063 Karina Hernandes Neves	Maria Luiza Trindade de Mattos	288201 Kátia Leite Mansur	Mirela Ramos Correa
288064 Flavia Pedroza Lima	Julia Dos Santos Melo Bomfim	288203 Eliane Guedes Ferreira	Ana Sofia Arruda Santos da Silva
288065 Karina Hernandes Neves	Josiane Kammily da Silva Possidônio	288204 Kátia Leite Mansur	Victoria Cordeiro Dos Santos
288066 Thiago Corrêa Lacerda	Ana Clara Botelho Miranda	288205 vinicius barcelos da silva	Daniel Cheng ye Wu
288067 Ana Letícia Pereira de Andrade	Eduardo de Souza Borges	288206 Carlos Eduardo Coutinho da Costa	Alice Rufino Romualdo
288068 Flavia Pedroza Lima	Lays Cerqueira Santos da Silva	288207 Kátia Leite Mansur	Penelope Florencio Soltys Sanchez
288069 Cláudeci Fonseca Medeiros	Vinicius da Silva Franck	288208 Carlos Eduardo Coutinho da Costa	Ana Beatriz Marcos Romualdo
288070 Cristiane Melo Silva Oliveira	Mariana de Souza Contildes	288209 Carlos Eduardo Coutinho da Costa	Bruna Victoria Dasilva Lopes
288072 Monica Maciel Elias	Rebecca Quintinho da Silva	288210 Sidney Cardoso Santos Filho	Rosinaria de Souza Britto
288073 Flavia Pedroza Lima	Leticia Almeida Silva Dos Santos	288211 Glaziele Campbell da Silva	Gabrielle Bonfim da Silva
288074 Josias Alves Machado	Milena Cordeiro Moraes	288212 Moises de Castro Lodoro	Gabriel Maximo do Prado Pinto
288075 Solange São Paulo de Souza	Khaua Lier Pontes de Melo	288213 Bruna Boareto Durço	Isadora Leal da Silva Freitas
288076 Maria Aparecida Aride Bertonceli	Pamela Alves Nascimento	288214 Geórgia Peixoto Bechara Mothé	Taynara Freitas da Silva
288077 Juliani Manso Sayão	Ricardo Lopes de Oliveira	288215 Margareth de Almeida Gonçalves	Kesia Cristina Ribeiro Dias
288078 Krystina Celia da Silva Correia	Kaio da Silva Soares	288216 Margareth de Almeida Gonçalves	Maria Heloizy Araujo e Silva
288079 Sheeler Martins de Souza	Leticia Gabriela Belo da Penha	288217 Geórgia Peixoto Bechara Mothé	Gabrielangelodasilvarodrigues
288080 PAULO CESAR DA CRUZ DE AZEVEDO	Giovana Vitoria Gurgel de Castro	288218 Margareth de Almeida Gonçalves	Victor Robert Rodrigues Cunha
288081 Fábio Souto de Almeida	Julia Delfina Garcia	288219 Sidney Cardoso Santos Filho	Pablo Duarte Machado Junior
288083 Rafaela Sepulveda Aleixo Lima	Paola s. de Souza	288220 Margareth de Almeida Gonçalves	Gabrielle da Silva Muniz
288084 Gabriela de Lima Cuervo	Sofia Asthine Souza	288221 Leonardo Waisman de Azevedo	Erika Rodrigues Ximenes
288085 Leandro Couto Carreira Ricon	Manuela Magalhães Duarte Coelho	288223 Andrea Fernandes Costa	Mariana Alves Pessoa Ferreira
288086 Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes	Kawan Martins de Oliveira Ramos	288224 Alisson Rodrigues Jordao	Raí Vargas Boechat
288087 Marcelo Trindade Nascimento	Layla Antonio Macedo	288225 vinicius barcelos da silva	Clara Barbosa de Souza Soares
288089 Maria Aparecida Aride Bertonceli	Gabriela Ribeiro de Carvalho	288226 Dora Soraya Kindel	Gabrielle Chiodi Malafaia
288090 Marcus Vinícius Barbosa	Ana Letícia de Souza da Silva	288227 vinicius barcelos da silva	Nayara Rodrigues Pereira
288091 Karina Hernandes Neves	Carla Gonçalves Colombini	288229 Claudeci Fonseca Medeiros	Samuel Corsi Martins da Silva
288093 Regis Rodrigues de Almeida	Amanda de Oliveira Soares Miranda	288230 Andrea Fernandes Costa	Luan Cabral Candido Santana
288094 SAMIRA DA PENHA VIDAL BASILIO	Raquel Mendes Dos Santos	288231 Alexandre Lazzari	Bhyanca Sena Tomaz
288096 Everton Firmo de Moraes	Luisa Barbosa Vieira da Silva	288232 Marilia Candida de Oliveira	Pablo Ferreira Moreira
288097 Ana Paula Sales Camurca Pinheiro	Kaiky Péres Rodrigues de Freitas	288233 Gabriela de Lima Cuervo	Riquelme de Souza Araújo
288098 Marcus Vinícius Barbosa	Ana Vitoria da Costa Silva	288236 Geórgia Peixoto Bechara Mothé	Robert Bandeira Pessanha
288099 Regis Rodrigues de Almeida	Davi Guilherme Araújo de Giuli	288237 Paulo Victor Catharino Gitsin	Julia Ferreira Mendes
288100 Flávia Pedroza Lima	Leticia Silva Rodrigues	288238 Milena Goulart Souza Rodrigues	Natalia Pontes de Souza
288101 Giuliano Djahjah Bonorandi	Cora Oliveira Soares	288239 Geórgia Peixoto Bechara Mothé	Sophia Lara Terra Rodrigues
288103 Selma Lopes da Costa Vargas	Vitoria Dos Santos Vicente	288240 Alisson Rodrigues Jordao	Ravel Scudine Sgró
288104 Marcelo Trindade Nascimento	Jhenyfer Vitoria Silva da Paixao	288243 Renata Curcio Valente	Alice da Silva Rosa
288105 Carlos Vitor de Alencar Carvalho	Ana Carolina de Oliveira Motta	288244 Renata Curcio Valente	Heitor da Silva Fragale
288106 Marcelo Trindade Nascimento	Emily Victoria Azevedo Alves da Silva	288245 Alisson Rodrigues Jordao	Paulo Vitor Gomes da Silva Torres
288107 Maria Carmen Morais	Maria Clara Louredo Dos Santos	288246 Dora Soraya Kindel	Lucas Santos da Silva
288108 Josias Alves Machado	Milleidy da Silva Leite	288247 Glaziele Campbell da Silva	Maria Clara Alves Medeiros
288109 Maria Lucia Vignoli Rodrigues de Moraes	Alana Gabrielle Lores Cordeiro	288249 Antonio José da Silva Gonçalves	Gessica Apolinario Dias
288110 Cláudio Bonfante de Oliveira	Matheus Moura Paixão da Fonseca	288250 Felipe Teixeira Lourenco Garrido	Ester Villeroy Sabino Coelho
288111 Selma Lopes da Costa Vargas	Ricardo José Botelho Pereira Junior	288251 Elton John da Silva Santiago	Caroline Pereira Dos Santos
288113 Krystina Celia da Silva Correia	Kauê Rodrigues de Souza	288252 Milania Dos Santos Gomez	João Vitor Moraes Gonçalves
288114 Fernando Cerutti Aguiar	Gabriel de Matos Augusto	288253 Luis Henrique Monteiro Pereira	Alessandra Alves Lima
288115 Taina de Oliveira Flor	Pabrinny Batista Vieira	288254 Arlindo Fernando Paiva de Carvalho Junior	Samuel Martins de Souza Silva
288116 Waná Amélia Belchior Mesquita	Kamylla Vitória Gomes da Silva Rodrigues	288255 Gabriela de Lima Cuervo	Gabriel Rodrigues Moraes Bernardes</td

288271 Shaiene Moreno Gouvêa
288272 José Rodrigues Duarte
288273 Tiago Tadeu Ribeiro Sousa
288274 André Soares Velasco
288275 Daniel Pinheiro Caetano Damasceno
288276 Ingrid de Souza Siqueira
288277 Elton John da Silva Santiago
288278 Arlindo Fernando Paiva de Carvalho Junior
288279 Jean Michel da Silva Pereira
288280 Kate Katherine da Silva Batista
288281 Shaiene Moreno Gouvêa
288282 Magno Luiz Tavares Bessa
288284 Fernando Cerutti Aguiar
288285 Marcia Pereira de Oliveira Duarte
288286 Carlos Vitor de Alencar Carvalho
288287 Ingrid de Souza Siqueira
288288 Natalia Pereira Zatorre
288289 André Soares Velasco
288290 Monica Grillo de Abreu
288293 Marcia Pereira de Oliveira Duarte
288294 Bruna Boaretto Durço
288296 Debora Menezes Lopes Reis
288297 MARGARETH FERNANDES
288298 Viviane Conceição Antunes
288299 Paulo Victor Catharino Gitsin
288300 Maria Carmen Morais
288301 Alex Cabral Barbosa
288302 Deyyyd Manoel Condé Andrade
288303 Wanja Amélia Belchior Mesquita
288304 Tábata Zanесco Ferreira
288305 Mario Junior Alves Polo
288306 Marcelle Nolasco Gomes Rodrigues
288308 Patricia Sobral Silva
288309 Patricia Silva de Oliveira
288310 Tábata Zanесco Ferreira
288311 Bruno Coutinho Kurtz
288312 Cassia Mônica Sakuragui
288313 Elane Maria Farias de Carvalho
288314 Marciiano Alves Carneiro
288315 Lilian Peixoto Faria
288316 Cassia Mônica Sakuragui
288317 Talitha Mirian do Amaral Rocha
288318 Renato Pereira Ribeiro
288321 Alice Magalhaes Ribeiro
288322 Monica Grillo de Abreu
288323 Ana Paula Sales Camurca Pinheiro
288324 Jacqueline Borges de Matos
288325 Elane Maria Farias de Carvalho
288326 Tábata Zanесco Ferreira
288327 Tábata Zanесco Ferreira
288328 Cristiane Moreira da Silva
288330 Ingrid de Souza Siqueira
288331 Luiz Antonio Vieira Mendes
288332 Thais Romano de Vasconcelos e Almeida
288333 Eliane Guedes Ferreira
288334 Alex Cabral Barbosa
288335 Fabiana Silva Soares
288336 Marciiano Alves Carneiro
288337 Lilian Peixoto Faria
288338 Alex Cabral Barbosa
288339 Helton Rodrigo de Souza Sereno
288340 Lilian Peixoto Faria
288341 Eliane Guedes Ferreira
288343 Luiz Antonio Vieira Mendes
288344 Anrafael Fernandes Pereira
288345 Alex Cabral Barbosa
288346 Luiz Antonio Vieira Mendes
288347 Anrafael Fernandes Pereira
288348 Marcus Felipe Emerick Soares Cambra
288350 Fabio Murat do Pillar

Heitor Reis Almeida
Maria Eduarda Delfina Couto da Silva
Maria Clara de Souza Costa
Emanuel Vitor Pereira Pinto
Eric de Siqueira Mendel Robert
Gabrielly Ferreira Silva Oliveira
Maria Clara Muniz Dos Santos
Stephanie Ellen Oliveira
Gabriel Cabral Gouveia de Vasconcellos
Mariana Sombra de Vasconcelos Oliveira
Anna Carolina Aleixo Mendes
Ana Karolina Fagundes Dos Santos
Letícia Ferraz Thome Goulart Pinheiro
Letícia Scramignon Lemes
Dhavi Francisco de Mousa Spá Dos Santos
Luiz Felipe Nascimento Guimaraes
Maria Clara Crizostomo de Souza
Maria Eduarda Silveira Cordeiro
Sofia de Lemos Cavalcanti
Beatriz Campos Emídio Silva
Maria Clara Feijo Souza
Isabelli Christine Tomaz da Silva
Ana Vitoria Abrahão Dos Santos
Wagner Felipe Gonçalves Peres
Maria Eduarda Meireles Ringuier
Denise Norona Apolinário
Ana Clara da Silva Lacerda
Ana Luiza Almeida Dos Santos
Juliana Marques de Barros
Tauani Marins Monteiro da Silva
Beatriz Almada Gavina da Cruz
Allany Couto Moraes
Danilo Noceli Lopes
Camila Martins Machado
Ana Carolina Pereira da Silva
Joao Victor Camelo
Vitória Silva Rodrigues
Luciano Xavier Alves Junior
Caio Ribeiro Leonardo
Luiz Fernando da Silva Neto
Gabriel Dos Santos Andrade
Livia Oliveira Nascimento
Rafael Modesto Brazão Pinto
Gisella Gonçalves da Silva Fonseca
Maria Vitoria Paiva Pereira Barcellos
Ana Júlia Fonseca Lessa
Luis Vinícius Tavares Libano
Sheila Ferreira Seabra
Davi Coutinho Barcelos
Kaio Rodrigues Braga
Maria Luiza Vieira Freitas
Josianne Nascimento Dias
Esther Nascimento Souza
Raissa Francisco Diamantino
Davi Reis Said Almeida Costa
Vitor Barreto Tavares
Bruno Moises de Moraes Guimaraes
Nicolas Proença Tostes
Khevelyn Floriano Verissimo
Yasmin Leal de Carvalho Silva
Kemilly Marques Fortunato
Jose Matheus Machado Rosa Henrique
Yasmine Fernandes Lima
Hevellyn da Silva Reis
Wesley Leandro Alves Stelet
Weliverton de Souza Fernandes
Mariana Januário Leal
Evelyn de Souza Coelho
Ana Sara Rosa Melo Barbosa
Carlos Eduardo Ramalho Cardoso

288351 Jairo Pinheiro da Silva
288352 Ayrton Ferreira da Costa Junior
288353 Luiz Antonio Vieira Mendes
288354 Rodrigo Caetano
288356 Ayrton Ferreira da Costa Junior
288357 Carla Curty do Nascimento Maravilha Perei-Miriam Oliveira de Medeiros
288358 Marciano Alves Carneiro
288359 Leandro Dos Santos Fonseca Raja Gaba-Arthur Henrique da Silva Batista
288360 Ayrton Ferreira da Costa Junior
288361 Edimar Carvalho Machado
288362 Marciano Alves Carneiro
288363 Marilia Candida de Oliveira
288364 Marlei de Melo Tavares
288365 Wellington Tatagiba de Carvalho
288366 Patricia Silva de Oliveira
288367 Wellington Tatagiba de Carvalho
288368 Rodrigo Caetano
288369 Patricia Silva de Oliveira
288370 Illeana Celeste Fernandez Franzoso
288371 Jucielly Vasconcellos Dos Santos
288372 André Eduardo Piacentini Pinheiro
288373 Krystina Celia da Silva Correia
288374 Illeana Celeste Fernandez Franzoso
288375 Ana Letícia Pereira de Andrade
288376 Caroline Porto de Oliveira
288377 Ana Letícia Pereira de Andrade
288378 Thais Romano de Vasconcelos e Almeida
288379 Caroline Porto de Oliveira
288380 Fernando Antônio Abrantes Ferrara
288381 Caroline Porto de Oliveira
288382 Fernando Antônio Abrantes Ferrara
288383 Ana Letícia Pereira de Andrade
288384 Cristiane Moreira da Silva
288385 Viviane Conceição Antunes
288387 Helton Rodrigo de Souza Sereno
288389 Edimar Carvalho Machado
288391 Daniel Pinheiro Caetano Damasceno
288392 Adriana Paulino do Nascimento
288393 Ana Lucia de Oliveira Barreto
288395 Maria Carmen Moraes
288398 Andrea Fernandes Costa
288401 Marcus Felipe Emerick Soares Cambra
288420 Heitor Achilles Dutra da Rosa
288425 Anderson Alves de Albuquerque
288429 Mila Vieira da Rocha
288438 Gabriel Rodrigues Daumas Marques
288440 Gabriel Rodrigues Daumas Marques
288441 Gabriel Rodrigues Daumas Marques
288443 Luciana Ferrari Espindola Cabral
288444 Karina Modesto Monteiro
288445 Márcia Regina de Souza
288451 Luiz Henrique da Silva Ramos
288462 Simone Augusto Silva
288463 Fabio Rodrigo Penna
288465 Diego Gobo Porto
288466 Rafaela Sepulveda Aleixo Lima
288467 Heitor Achilles Dutra da Rosa
288468 Fabio Rodrigo Penna
288469 Karina Modesto Monteiro
288470 Renato Pereira Ribeiro
288471 Simone Augusto Silva
288472 Fabio Rodrigo Penna
288473 Anna Julia Rodrigues Peixoto
288474 Simone Augusto Silva
288475 Márcia Regina de Souza
288476 Julianna Guimarães Ladeira
288478 Simone Augusto Silva
288479 Márcia Regina de Souza
288480 Julianna Guimarães Ladeira
288483 Julianna Guimarães Ladeira
288484 Márcia Regina de Souza
288485 Diego Gobo Porto
288486 Diego Gobo Porto

Pedro Henrique Magalhaes Serapiao
Lyan Lacerda de Araujo
Lucas Norona Entrielli
Eduarda e Silva Guimaraes
Milena Aguiar de Almeida
Monike Lima Silva
Samuel Coelho Batista
Emanuele Veloso Ferreira Vasconcelos Carneiro
Nilcolas Robert Souza de Abreu
Maria Izabelly Pereira Mota
Lara Melissa Macedo Dutra
Filipe Felix Cardoso
Cassia Vitoria Machado Medeiros
Rafaela de Paula Silva
Laura Demont Costa
Maria Vitoria Gomes da Silva
Sophiatorez Lacerda
Emilly Batista Silva
Arthur Nunes de Lemos
Anaua Monteiro de Rosario de Goes
Thyago Valentim Machado Delgado
Pedro Nicolas Maia de Oliveira
Kamilly Quirino de Oliveira
Brenda Motta Ramos Moutinho Andrade
Joao Augusto de Souza Marques
Rayssa da Silva Durans
Jose Kayky de Oliveira Alves
Millena Cruz de Alencar
Felipe Azevedo Couto Ferreira
Beatriz Ribeiro Lima
Matheus Moura Xavier da Silva
Kaua Pablo Santos de Carvalho
Joao Vitor Pereira Alves
Kaiky de Jesus Dos Santos Silva
Lara Cordeiro da Conceição
Otavio Netto Tomaz
Bruna Holanda Barbosa Nogueira
Yasmin Oliveira Pereira
Victor Miguel Alves da Silva
Jamily Conceicao Dos Santos
Maria Isabela Lima da Cunha
Rodrigo Spalla Mendonça
Yuri Malta Fernandes
Lorrane de Oliveira Marques
Rebeca Fernandes da Cunha
Renan Vieira de Queiroz
Ewillyn Luana da Silva Gomes
Bruna Vitoria Oliveira Lopes
Carlos Eduardo Cardoso Ecard
Ana Beatriz da Silva de Moraes
Laysa Curtys da Silva
Ediani Maria Martins de Mello
Laysa Marinho Soares
Clarice de Souza Monteiro
Yara Mizael Damas
José Inácio Rodrigues Machado
Thaynna da Silva Andrade
Thaiane Duarte de Caldas
Matheus Gabriel de Souza Costa
Anderson Borges Oliveira
Rafaela Novaes de Macedo
Jeniffer Lee Guimaraes
Brunaazevedo Moraes
Julia Custodio Liziario
Julia Vieira de Souza
Marcos Paulo Bezerra Quintao Cardoso
Vittoria Silva Arantes Rodrigues
Maria Eduarda Abreu Sampaio
Thiago Ramos Muniz Pinheiro
Sthefany de Caires Pinheiro Andrade
Caroline Chevrand Crespo Ruaback

Id: 2484879

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260004/000260/2023, faz saber que está disponível, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.ceciерj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>), o cronograma do processo seletivo retificado exclusivamente para os candidatos dos cursos Geografia/UERJ e Letras/UFF e que estará disponível a partir das 17 horas do dia 15 de junho do corrente ano, o Resultado Preliminar do Edital/DIRTUT nº 001/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais, para atuação no curso Geografia/UERJ e a retificação do resultado preliminar dos candidatos à tutoria a distância do curso Letras/UFF. Recursos relativos ao resultado destes cursos poderão ser impetrados nos dias 15 e 17/06/2023, conforme orientações apresentadas no edital de seleção disponível no site da Fundação CECIERJ.

*Omitido do D.O. de 12/06/2023.

Id: 2484897

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR

À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**AVISO**

*O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÉNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº SEI-260004/000261/2023, faz saber que está disponível, no site da Fundação CECIERJ (<https://www.ceciерj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/>), o cronograma do processo seletivo retificado exclusivamente para os candidatos dos cursos Geografia/UERJ e Letras/UFF e que estará disponível a partir das 17 horas do dia 15 de junho do corrente ano, o Resultado Preliminar do Edital/DIRTUT nº 002/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva a distância, para atuação no curso Geografia/UERJ e a retificação do resultado preliminar dos candidatos à tutoria a distância do curso Letras/UFF. Recursos relativos ao resultado destes cursos poderão ser impetrados nos dias 15 e 17/06/2023, conforme orientações apresentadas no edital de seleção disponível no site da Fundação CECIERJ.

*Omitido do D.O. de 12/06/2023.

Id: 2484923

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do

prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇO GERAIS - LOTE XII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhada (Anexo II) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.705.208,24 (dois mil e quinhentos e setecentos e cinco mil e duzentos e oito reais e vinte e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.769.260,74 (sete milhões e setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 12/06/2023

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº SEI-260005/002117/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/002117/2021

Id: 2485108

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2022

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se façam necessário, referente ao LOTE IV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.657.988,26 (três milhões, seiscentos, e cinqüenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e vinte e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 7.000.075,42 (sete milhões e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ASSINATURA: 07/06/2023

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no processo administrativo nº. SEI-260005/004159/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260005/004159/2022

Id: 2484873

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 030/2022

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se façam necessário, referente ao LOTE V, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 420.270

serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça necessário, referente ao LOTE I, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ R\$ 426.848,77 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 816.835,20 (oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 07/06/2023

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-260005/004155/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004155/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2022

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 027/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Rede com mão de obra especializada, fornecimento de componentes e acessórios que se faça necessário, referente ao LOTE II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 158.684,55 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 303.665,22 (trezentos e três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURA: 07/06/2023

FUNDAMENTO: arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-260005/004156/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/004156/2022

Id: 2484870

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de SERVIÇOS GERAIS - LOTE VII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 548.572,32 (quinhentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.569.580,15 (um milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais e quinze centavos).

ASSINATURA: 12/06/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002120/2021.

Id: 2485116

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 016/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada em gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra, devidamente regularizada, para prestar junto as Unidades Escolares da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nas funções de APOIO ADMINISTRATIVO - LOTE XII, sendo estes serviços de natureza contínua e nos moldes preconizados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, conforme Proposta Detalhe (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo III) e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 3.198.791,28 (três milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.146.508,87 (nove milhões e cento e quarenta e seis mil e quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos).

ASSINATURA: 12/06/2023

FUNDAMENTO: no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-260005/002159/2021.

Id: 2485105

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAIS

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA CONVOCA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-260005/008204/2022, o servidor **CLAUDEMIR TANAJURA DE FARIAS JUNIOR**, Id. 2094983-9, Inspetor de alunos, Matrícula 221.437-7, Vínculo 1, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da FAETEC, no horário entre 10h as 16h, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de apresentar defesa no processo que trata de abandono de cargo por 10 (dez) faltas consecutivas. Processo Administrativo nº SEI-260005/008204/2022.

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA CONVOCA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/3325/2016, o servidor **WAGNER SAETA COSTA**, Id. 4461876-0, Agente Administrativo, Matrícula 226.625-2, Vínculo 1, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da FAETEC, no horário entre 10h as 16h, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de apresentar defesa no referido processo que trata de abandono de cargo por 10 (dez) faltas consecutivas. Processo Administrativo nº SEI-E-26/005/3325/2016.

Id: 2484761

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio **PARTES:** Associação Carioca de Educação e Cultura e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2023 **VIGÊNCIA:** 06/03/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/027779/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio **PARTES:** Associação de Apoio a Escola CIEP GP José Lins do Rego e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023 **VIGÊNCIA:** 27/04/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/027784/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio **PARTES:** Associação das Damas Hospitalares e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 04/07/2022 **VIGÊNCIA:** 04/07/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/027781/2023

Id: 2485062

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio **PARTES:** Associação de Apoio à Escola Municipal Monsenhor Cirilo Calaon e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2022 **VIGÊNCIA:** 01/04/2027. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/027785/2023

INSTRUMENTO: Termo de Convênio **PARTES:** Associação de Apoio a Faculdade de Direito da UERJ e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. **OBJETO:** Este Convênio tem por objeto acordar as condições para realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTES DA UERJ, de interesse curricular, obrigatório ou não, entendido Estágio como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei nº 11.788/08. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023 **VIGÊNCIA:** 15/02/2028. **FUNDAMENTO DE ATO:** Processo: SEI-260007/027791/2023

Id: 2485065

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 26/2021.

PARTES: UERJ e ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 12 meses, contado de 31/05/2023 a 31/05/2024.

VALOR: R\$ 21.737,04.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/003096/2021.

Id: 2485011

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, ÁREA QUÍMICA INORGÂNICA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/026996/2023.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de 10/07/2023 a 11/08/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (duas) vagas, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 10/07/2023, a partir de 00h00, até às 23h59 do dia 11/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emiti-lo boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 247,88, (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2484934

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, ÁREA FARMACOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/053596/2022.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÉNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚDE torna público que no período

5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Processo nº SEI-260007/029183/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Michelle Rabello da Cunha	9,8	9,2	9,4	9,5
2º	Michele Honicky	8,0	7,3	7,9	7,7
3º	Emilia Delesderrier Franco	7,8	7,6	7,7	7,7
4º	Vanessa S. Pereira Montera	7,7	7,0	7,2	7,3

Id: 2485117

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 03 (TRÊS) VAGAS, DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA (CAP), DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E DESENHO, DA ÁREA DE MATEMÁTICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA os candidatos DANIEL DE OLIVEIRA LIMA e RASEC ALMEIDA DOS SANTOS, respectivamente 1º e 2º classificados, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/052044/2022.

Id: 2484978

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO, 01 (UMA) VAGA, DA FACULDADE DE TECNOLOGIA (FAT), DO DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E ENERGIA, DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA o candidato JONATAS MOTTA QUIRINO, 1º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional presencial, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/026692/2022.

Id: 2484981

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Cirurgia Geral, área Anestesiologia, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, nos Atos Executivos da Reitoria nº 45/93 e nº 21/2011. Proc. SEI-260007/002770/2022.

Class.	Nome do Candidato	Exam. 1	Exam. 2	Exam. 3	Média Final
1º	Bruno Vitor Martins Santiago	9,62	9,62	9,62	9,62
2º	Marcos Adriano da Rocha Lessa	8,33	8,83	8,67	8,61
3º	Angela Henrique Silva Ribeiro	6,40	6,40	6,73	6,51
4º	Adriana de Castro Carvalho Faria	6,40	6,23	6,56	6,40

Id: 2485042

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, torna público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor, categoria Adjunto, do Departamento de Informática e Ciência da Computação, Área Teoria da Computação, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decretos nº 43.876/2012 e nº 43.007/2011, da Resolução UERJ nº 03/91, dos Atos Executivos da Reitoria nº 45/1993 e nº 021/2011. Proc. nº SEI-260007/007730/2021

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Bruno Porto Massui	8,90	8,70	9,00	8,90
2º	Paulo Roberto Mann Marques Junior	7,80	7,90	7,70	7,80
3º	Gabriel Cardoso de Carvalho	7,70	7,80	7,90	7,80

Id: 2485067

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ÁREA ENGENHARIA ECONÔMICA, NOS TERMOS DA LEI nº 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ nº 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260007/026535/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA torna público que no período de 24/07/2023 a 22/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 24/07/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 22/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2484911

DIÁRIO OFICIAL**PARTAMENTO DE POLÍTICA SOCIAL (DPS), ÁREA FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) H/S.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, torna pública a DESISTÊNCIA da candidata VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAI, 1ª classificada, e CONVOCA o candidato DIEGO MARTINS DÓRIA PAULO, 2º classificado, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Proc. SEI-260007/023870/2022.

Id: 2485021

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no Instituto de Matemática e Estatística, Departamento de Estatística, área 1: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, sub-áreas: Teoria Geral e Fundamentos da Probabilidade / Estatística / Probabilidade e Estatística Aplicadas; e, área 2: MATEMÁTICA, sub-área: Matemática Aplicada.

As inscrições estarão abertas em até 30 dias após esta publicação, estando o edital completo disponível no sítio eletrônico <http://www.ime.uerj.br/>. Processo nº SEI-260007/028671/2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/016168/2023:

DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Média Final
1º	Erivelton Thomaz da Silva	100
2º	Dora Vieira da Costa	96
3º	Clayton Tóres Felizardo*	93
4º	Ana Paula Matos Ximenes*	89
5º	Isabelle Barboza Maia*	88
6º	Marcela Silveira Constant	85
7º	Thays Mercon dos Santos	80
8º	Julio Henrique Ferreira de Almeida Souza	77
9º	Marcia Pereira dos Santos*	74
10º	Miriam Christiane Cunha de Paula	72
11º	Fernanda Inácio Eduardo	70
12º	Cristina Corcão Bittencourt Moraes	70
13º	Cristiane da Silva Leite de Castro	70
14º	Mariana dos Santos Padrão*	70
15º	Giovane dos Santos Brito*	70
16º	Leticia de Souza Jorge	70

*Candidato autodeclarado para reserva de vagas.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS torna público e homologa o resultado final e classificação dos candidatos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 003/2023 para contratação temporária de 01 vaga de Professor Substituto, com carga horária de 20hs, regido pelo AEDA nº 038/REITORIA/2015, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901/2014, e nº 5.343/2008. Em especial, com critério de julgamento com base em análise curricular, conforme disposto no AEDA nº 006/REITORIA/2021, e no que consta no § 3º do artigo 3º da Lei nº 6.901/2014 c/c o artigo 2º §1º, incisos IV, V e VI da mesma Lei. Proc. SEI-260007/013119/2023.

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Área: Ciência da Computação

Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Colocação
001	Helainy Ignacio de Almeida Torres	Não classificado

A DIRETORA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final referente ao Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de Professores Substitutos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/015688/2023:

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS TEÓRICO-PRÁTICOS DO SERVIÇO SOCIAL

Área: Serviço Social - Subárea: Fundamentos do Serviço Social e Serviço Social Aplicado

Colocação	Nome do(a) Candidato(a)	Pontos
1º	Silvana Marinho	101
2º	Fabrício Rodrigues da Silva	92
3º	João Vitor Gomez Bitencourt	88

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000130
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Quatis Agropecuária Ltda; CNPJ Nº: 01.206.873/0001-18; **ENDERECO:** Rua Mauro Cesar do Nascimento, Nº: 183, Complemento: bl1, apto 402, Bairro: Jardim Jalisco, Município: Resende-RJ, CEP: 27510-110.
CAR Nº: RJ-3304128-093468A993C84CE68F113AE8A49B8221

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000198
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Reginaldo Teixeira da Silva; CPF Nº: 531.227.987-00; **ENDERECO:** Rua Moises de Lima Maciel, Nº: 46, Bairro: Santa Rita, Município: Aparecida-SP, CEP: 12570-000.
CAR Nº: RJ-3300704-B3F5D025E8D240AC854942A4B1C3A829

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000202
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Ignacio Joaquim da Silveira; CPF Nº: 571.880.337-49; **ENDERECO:** Largo Santo Antônio, Nº: 965, Complemento: Cx postal 111830 - Correios, Bairro: Centro, Município: Cabo Frio-RJ, CEP: 28905-960.
CAR Nº: RJ-3300704-9A87B227DF0042EFB94E62A3D280059A

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2021-000204
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Vera Lucia Miranda Lopes Trocades; CPF Nº: 032.739.847-75; **ENDERECO:** Estrada Alto da Serra, Nº: 6650, Bairro: Lídice, Município: Rio Claro-RJ, CEP: 27475-000.
CAR Nº: RJ-3304409-DF2D7E22A521423E904DC2124EE8DC1F

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2022-000003
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Associação Remanescente Quilombola do alto da Serra do Mar; CNPJ Nº: 10.336.799/0001-45; **ENDERECO:** Estrada Sertão do Sinfrônio, S/Nº, Bairro: Lídice, Município: Rio Claro-RJ, CEP: 27475-000.
CAR Nº: RJ-3304409-72D112BF12F845E0B7C37BDB55E9FDD6

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2022-000007
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Pedro Pinto da Vitoria; CPF Nº: 248.400.337-49; **ENDERECO:** Rua Aloizio Aragão Santos, S/N, qd 139, Lt 5, Complemento: casa, Bairro: Brisamar, Município: Itaguaí-RJ, CEP: 23825-180.
CAR Nº: RJ-3300100-F32D6B8958EC4AD5B98A46209A5E3C44

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2022-000008
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Fabio Martins Ramos; CPF Nº: 219.199.923-91; **ENDERECO:** Estrada Beira-Rio, Nº: 77, Complemento: Sítio História do Bracuy, Bairro: Bracuy, Município: Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-000.
CAR Nº: RJ-3300100-FB96F695D6054767B1342B14429157D5

Id: 2484748

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca

1. CATEGORIA A - PROJETOS LITERÁRIOS CONTINUADOS

1.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RECURSO
35678	DOM SARAU	17.194.370 LIGIA HELENA PINHEIRO CARVALHO	17.194.370/0001-00	CATEGORIA A	DEFERIDO
35458	SUSSURROS POÉTICOS	17.884.423 DULCE DE BARROS GASPAR	17.884.423/0001-14	CATEGORIA A	DEFERIDO
35454	SARAU JAMELEIRA LITERÁRIA	42.414.712 ELIZIARIA VIEIRA FERREIRA	42.414.712/0001-05	CATEGORIA A	DEFERIDO
35415	CLUBE LITERÁRIO ROSANGELA MARINHO - COMPLEXO DO ALEMÃO	46.255.229 CAROLINA MARINHO MARCILIO	46.255.229/0001-78	CATEGORIA A	DEFERIDO
36148	CORDELTECA DA CHAMEGO & ABLC	46236088 CASSIA FERREIRA DA SILVA	46.236.088/0001-46	CATEGORIA A	DEFERIDO
36109	JANTAR LITERÁRIO	48.924.434 IGOR ALVES SOARES	48.924.434/0001-04	CATEGORIA A	DEFERIDO
35036	MEU AMIGO DIREITO	49.683.957 GRACY HELEN MARINHO DE ANDRADE	49.683.957/0001-79	CATEGORIA A	DEFERIDO
35920	SONHANDO EM POESIA	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A	DEFERIDO
35607	SARAU MALDITO	50.109.467 RAPHAEL VINICIUS FERREIRA	50.109.467/0001-42	CATEGORIA A	DEFERIDO
35476	APRESENTAÇÃO DE POEMAS MUSICADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS	50.134.902 RAFAEL ALVES CLODOMIRO	50.134.902/0001-99	CATEGORIA A	DEFERIDO
35556	LIVRO LIVRE BXD	ALCIMARIO SOARES DA COSTA JUNIOR 09527776732	32.636.389/0001-52	CATEGORIA A	DEFERIDO
35679	ARTE FAZ PARTE - TEATRO, PROTAGONISMO E DH 2023- BULLYING, QUAL É A GRAÇA?	ALESSANDRA MEIRELLES DA SILVA 03747771793	18.776.057/0001-42	CATEGORIA A	DEFERIDO
36333	PROJETO: NARRATIVAS DE BRASÍS: CONVERSAS	ALINE ANDRADE DE CARVALHO	35.023.603/0001-93	CATEGORIA A	DEFERIDO
35285	MULHERES DE SAL	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	DEFERIDO
35362	PRAÇA DA LEITURA - 2023	ALTERNATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	03.805.102/0001-72	CATEGORIA A	DEFERIDO
35629	TAPETE LITERÁRIO E LEITURA DE HISTÓRIAS	AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	41.943.098/0001-06	CATEGORIA A	DEFERIDO
35592	MUIRAQUÍT : LAB.VERSO	ANA MARIA AMORIM CORREIA 02049932537	27.331.224/0001-32	CATEGORIA A	DEFERIDO
35075	FLISC 2023 (FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA CRUZ), ANO VII	ANDERSON DE ASSIS ALVES 08807095700	12.417.536/0001-96	CATEGORIA A	DEFERIDO
35202	LEITURAS NA FAVELA	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS 42145088822	42.813.088/0001-00	CATEGORIA A	DEFERIDO
34969	FINA FLOR - RESISTÊNCIA POÉTICA	ANDRÉ LUIS SANTANA	17.874.099/0001-53	CATEGORIA A	DEFERIDO
35620	DESPERTAR DAS QUALIDADES COM LEITURA DRAMATIZADA E INTERAÇÃO ARTÍSTICA	ANDRÉA MARIA DE MORAIS	21.853.956/0001-06	CATEGORIA A	DEFERIDO
36280	PROJETO CULTURAL ATITUDE	ANDREZZA VELOZO DUMARD	17.949.547/0001-30	CATEGORIA A	DEFERIDO
35334	COMO SER UM MONSTRO	ANIMATOR ESTUDIO LTDA	34.524.064/0001-03	CATEGORIA A	DEFERIDO
35235	V ENCONTRO DE CONTOS&CONTADORES DE HISTÓRIAS: LEITURA E ORALIDADE.	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	01.611.777/0001-55	CATEGORIA A	DEFERIDO
35480	A ARTE DA PERFORMANCE	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	08.827.841/0001-89	CATEGORIA A	DEFERIDO
35421	BIBLIOTECA VIVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL VIVA	30.197.552/0001-00	CATEGORIA A	DEFERIDO
36004	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MENINO JESUS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO JESUS	27.552.558/0001-36	CATEGORIA A	DEFERIDO
35430	6º ENCONTRO DE POETAS POPULARES - EDIÇÃO NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	CATEGORIA A	DEFERIDO
36317	SARAU DA PHÁBRIKA	ASSOCIAÇÃO PHÁBRIKA DE ARTES	18.995.288/0001-47	CATEGORIA A	DEFERIDO
35214	CONCURSO DE CONTOS ALÍPIO MENDES - ATENEU 50 ANOS.	ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES	29.051.703/0001-20	CATEGORIA A	DEFERIDO
35495	POESIA DE ENCONTRO - ONTEM E AGORA: NÓS, AS POETAS! EM PETRÓPOLIS.	BARBARA DE OLIVEIRA WILBERT IUNG	49.382.101/0001-63	CATEGORIA A	DEFERIDO
35069	PROJETO BEM LITERÁRIO: LANÇAMENTO DO TERCEIRO VOLUME DA SÉRIE: "LIEBE COMO TUDO COMEÇOU"	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	19.040.065/0001-99	CATEGORIA A	DEFERIDO
35598	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	32.660.301/0001-38	CATEGORIA A	DEFERIDO
34962	REDESENCONTROS: LEITURAS DANÇADAS	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	CATEGORIA A	DEFERIDO
35141	POEMAPA - ARTE É O CAMINHO - EDIÇÃO ARRUAÇAS DO MÉIER	BIANCA RANÇATO MARTINS	32.935.818/0001-92	CATEGORIA A	DEFERIDO
35045	DOMDOMDOM	BRUNO SANTOS DA SILVA 08699896778	34.947.233/0001-18	CATEGORIA A	DEFERIDO
35122	CIRCUITO TAPETES CONTADORES 25 ANOS	CALEIDOSCOPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL S/C	05.244.704/0001-23	CATEGORIA A	DEFERIDO
35549	UMA NOITE NA TAVERNA - DUAS DÉCADAS DE POESIA	CAMILA CRISTINA DIAS OLIVEIRA 10431625778	48.318.627/0001-11	CATEGORIA A	DEFERIDO
35119	CIÊNCIA ENCENADA	CARINE PEREIRA BRAGA 14784749713	40.403.489/0001-67	CATEGORIA A	DEFERIDO
36372	FATOS IRREIAIS: LITERATURA CONECTADA - AUDIODRAMAS IMERSIVOS	CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA 15370864721	29.838.677/0001-85	CATEGORIA A	DEFERIDO
35508	ILUSTRE BIBLIOTECA	CAROLINA LAGO OBADIA	26.277.637/0001-13	CATEGORIA A	DEFERIDO
35713	SARAU À MODA DA CASA	CATERINA GABRIELLA GALIOTTO PILOTO 11591932742	44.684.469/0001-62	CATEGORIA A	DEFERIDO
35265	"ONDE HA FUMAÇA HA FOGO: A INFLUENCIA DA ECONOMIA CAFÉ-EIRA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DOM PEDRO II - 1855 A 1889"	CÉLIO CESAR DE AGUIAR LIMA	15.339.202/0001-30	CATEGORIA A	DEFERIDO
35514	SARAU DONANA	CENTRO CULTURAL DONANA	14.087.368/0001-43	CATEGORIA A	DEFERIDO
35329	ENCENAÇÃO MENOR	CHRISTIANE IGREJA PARREIRA 13046867794	25.016.396/0001-96	CATEGORIA A	DEFERIDO
36325	O CAMINHO DO POETA	CLARA MONCAO RAMOS	21.862.457/0001-85	CATEGORIA A	DEFERIDO
36318	LITERATURA PARA TODO LADO!	COLETIVO CULTURAL GENTE ARTEIRA EM CENA	32.551.572/0001-55	CATEGORIA A	DEFERIDO
35807	CIRANDA DA LEITURA - UMA VIAGEM AO CORAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA	CRISTIANE FIRMINO 01839325798	44.156.563/0001-49	CATEGORIA A	DEFERIDO
35260	VINDICTA - UM CONTO DE ROCK & CAOS	DANIEL FRANCO DE ALMEIDA 12049806752	29.331.843/0001-52	CATEGORIA A	DEFERIDO
35670	ATÉ QUARTA FERIA, PARTE II	DAVID MASSENA GRACIOLI 64100120710	34.629.612/0001-60	CATEGORIA A	DEFERIDO
36203	PARATY EM FESTA - PROSA E VERSO	DEBORA NOBRE MONTEIRO 35601069824	12.286.909/0001-37	CATEGORIA A	DEFERIDO
34971	3 NA RODA - O BEIJO QUE VOS ME NORDESTES	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	20.741.402/0001-54	CATEGORIA A	DEFERIDO
36117	PELA MULHER	DIANA DE FREITAS NUNES BRANDÃO	49.356.726/0001-50	CATEGORIA A	DEFERIDO
35232	ESCRITORAS VIVAS: A POTÊNCIA DA AUTORIA FEMININA EM SÃO GONÇALO	EDITORIA APOLOGIA BRASIL LTDA.	09.078.174/0001-41	CATEGORIA A	DEFERIDO
36069	LITERATURA PARA TODOS: ADOTE UMA ESCOLA	EDITORIA LAGO DE HISTORIAS LTDA ME	24.995.493/0001-05	CATEGORIA A	DEFERIDO
35390	LIVRO SOPRO	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	36.603.973/0001-62	CATEGORIA A	DEFERIDO
35351	CONTA CONTO - ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	ELTON DE SOUZA PINHEIRO 11771903708	31.567.124/0001-87	CATEGORIA A	DEFER

35604	LIVRO E SARAU SERENATA TUPI	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	05.066.499/0001-53	CATEGORIA A	DEFERIDO
35618	PRÊMIO DRAMATURGIA GONÇALENSE - 3ª EDIÇÃO	FELIPE MORAES MARCELINO	40.423.042/0001-50	CATEGORIA A	DEFERIDO
35050	SLAM RJ 2023	FERNANDA AMANCIO DA SILVA	46.739.252/0001-38	CATEGORIA A	DEFERIDO
36053	TAPETE LITERÁRIO	FERNANDO TRAJANO DOS SANTOS 64634884704	17.470.775/0001-23	CATEGORIA A	DEFERIDO
35691	COLETIVO CULTURAL CIPÓ GUARATIBANO	FLÁVIO JOSÉ DE MORAES JUNIOR 1217288780	40.281.853/0001-63	CATEGORIA A	DEFERIDO
35216	A MENINA QUE QUERIA SER GENTE	FRANCIANE DAMA JUNQUEIRA	28.676.167/0001-96	CATEGORIA A	DEFERIDO
35696	DEIXA QUE A TIA FRAN CONTA PRA VOCÊ	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTE	46.915.698/0001-76	CATEGORIA A	DEFERIDO
35538	DIAS ESTRANHOS - MINISSÉRIE EM QUADRINHOS	GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780	34.921.177/0001-42	CATEGORIA A	DEFERIDO
35879	EDITORADA MACHADO	GIOVANNI VICTOR EVANGELISTA DE BARROS 14067513755	39.706.300/0001-26	CATEGORIA A	DEFERIDO
36358	CARAVANA DO SONHO - POESIA PERAMBULANTE	GIRA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	25.272.716/0001-79	CATEGORIA A	DEFERIDO
36302	A TURMA DO LEITURINHA G E TIO GAL NO REINO DA LITERATURA	GLAUCIANO DA SILVA PORTO	15.313.544/0001-80	CATEGORIA A	DEFERIDO
35160	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO	GRCESM CORAÇÃOES UNIDOS DO CIEP	31.659.733/0001-66	CATEGORIA A	DEFERIDO
35300	CONTANDO E CANTANDO A INDEPENDÊNCIA	GUADIX SERVIÇOS DE ASSESSORIA PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	04.298.864/0001-92	CATEGORIA A	DEFERIDO
36107	GUARÁ RESISTE	GUARÁ ENTRETENIMENTO LTDA ME	28.893.688/0001-03	CATEGORIA A	DEFERIDO
35532	FILHOTE E O CHIFRE DE LUZ	GUILHERME DE SOUSA BARRETO	29.685.449/0001-12	CATEGORIA A	DEFERIDO
35236	BRINCADEIRA DE ANGOLA	IBCE - INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO & ARTE LTDA	26.534.176/0001-17	CATEGORIA A	DEFERIDO
35095	PROJETO LIVRO DE RUA	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA A	DEFERIDO
35500	10 ANOS DO SARAU POETAS COMPULSIVOS	INSTITUTO ENRAIZADOS	24.174.754/0001-26	CATEGORIA A	DEFERIDO
35597	A BELLE E A FEIRA	IVAN COSTA SILVA	22.681.686/0001-66	CATEGORIA A	DEFERIDO
36100	VAREJO CULTURAL - ARMAZÉM SENADO	JADIEL GUERRA DE MOURA 10144889404	30.375.942/0001-15	CATEGORIA A	DEFERIDO
36232	POEMA E CANÇÃO: CANTA CASIMIRO DE ABREU	JAN SANTORO GOMES 13202551752	19.661.650/0001-06	CATEGORIA A	DEFERIDO
36277	SARAU VÊ: SE A GENTE IMAGINA A GENTE VÊ [COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS]	JANAINA COUTINHO TAVARES	24.182.417/0001-80	CATEGORIA A	DEFERIDO
35608	OFF FLIP 2023	JANETE RONCH	22.841.425/0001-66	CATEGORIA A	DEFERIDO
36370	OFICINAS LITERATURA EM CORDEL	JOSE EDMILSON DA SILVA	13.654.780/0001-35	CATEGORIA A	DEFERIDO
35029	LEITURA EM CENA - OFICINA DE LEITURA DRAMATIZADA	JOSE LUCAS VALERIOTE CASSIANO 11719246742	14.977.206/0001-80	CATEGORIA A	DEFERIDO
35103	LUGARES DO SUBÚRBIO CARIOCA	JOSÉ MOTTA DOS SANTOS 12429375796	40.579.860/0001-46	CATEGORIA A	DEFERIDO
35133	PROJETO PIPOCANDO SABER	JOSEPHANE DA SILVA LIMA	38.120.979/0001-04	CATEGORIA A	DEFERIDO
35529	SARAU NOITE ENSOLARADA	KAZA OITO - EDUCAÇÃO, ARTE E TECNOLOGIA LTDA	23.787.198/0001-09	CATEGORIA A	DEFERIDO
35666	EM CONTOS: RESSONÂNCIAS ENTRE LITERATURA, FILOSOFIA E MÚSICA	L. CERQUEIRA FILOSOFIA E ARTE PRODUCOES CULTURAIS	19.618.225/0001-34	CATEGORIA A	DEFERIDO
36137	A LENDA DE BÓIA	LEANDRO DE ANDRADE GURTEL	50.362.023/0001-14	CATEGORIA A	DEFERIDO
35063	LEONARDO DE SOUZA MELO	LEONARDO	40.026.286/0001-07	CATEGORIA A	DEFERIDO
36326	SELO CARNAVALIZE: LIVRO E E-BOOK BATUQUES	LEONARDO DOS SANTOS ANTAN 15571163771	38.087.863/0001-10	CATEGORIA A	DEFERIDO
36369	CARROÇA DOS SONHOS	LILLIAN KATHERINE DOS SANTOS DE SOUZA	30.189.067/0001-87	CATEGORIA A	DEFERIDO
36331	ESCRITAS SUBVERSIVAS - SUBSTANTIVO FEMININO	LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA	33.056.947/0001-73	CATEGORIA A	DEFERIDO
35294	MULTIPLICANDO HISTÓRIAS	LOOK MIDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	CATEGORIA A	DEFERIDO
36156	TUCUMÁ: LITERATURA, ORALIDADE E CULTURA INDÍGENA	LUCIA HELENA MORAIS MENDES	44.058.646/0001-03	CATEGORIA A	DEFERIDO
35387	IMAGINE COM SEMENTES	LUCIENE CARDOSO PRADO	21.031.036/0001-02	CATEGORIA A	DEFERIDO
35115	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA GETÚLIO CABRAL	MARCOS PAULO JONES MACIEL 10371766770	27.465.006/0001-90	CATEGORIA A	DEFERIDO
36347	PAPO LITERÁRIO DO ARTE - AGO., POESIA DO NEGRO	MARCOS VICTOR MEIRELLES DOS SANTOS MEI	16.493.403/0001-50	CATEGORIA A	DEFERIDO
36062	E-BOOK MISSÃO AUSTRIÁICA - OS BOTÂNICOS	MARIA CRISTINA CERQUEIRA PIRES FERRÃO ME	29.121.913/0001-48	CATEGORIA A	DEFERIDO
36222	REVISTA ZIRIGUIDUM NOTA 10 LITERÁRIA	MARIA LIDIA MORAES	50.451.311/0001-45	CATEGORIA A	DEFERIDO
35523	FLIC- FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	MARINA DE CRISTO GOES 02920535765	34.597.775/0001-08	CATEGORIA A	DEFERIDO
35161	BALANGANDÁ DE LEITURA.	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746	40.449.228/0001-88	CATEGORIA A	DEFERIDO
36330	TRILHANDO HISTÓRIAS	MITAT GOMES MARQUES SOARES 12528003714	30.478.095/0001-14	CATEGORIA A	DEFERIDO
34930	ANAS PELO MUNDO	NOTICIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA/ME	09.380.503/0001-04	CATEGORIA A	DEFERIDO
35486	MEMÓRIAS E RESISTÊNCIAS - HISTÓRIAS INDÍGENAS	OCA-ARTESANATO ATIVA	35.450.787/0001-78	CATEGORIA A	DEFERIDO
35424	O CAPITÃO LIVRÃO TE DÁ AS ASAS DA IMAGINAÇÃO	PATRICIA FIORANI DARGAM	16.791.522/0001-99	CATEGORIA A	DEFERIDO
35535	O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS	PL DIGITAL LTDA	38.422.940/0001-41	CATEGORIA A	DEFERIDO
35945	FESTIVAL POEMÚSICA - 3ª EDIÇÃO	PLANETÁRIO PRODÚÇÕES CULTURAIS LTDA	15.218.251/0001-14	CATEGORIA A	DEFERIDO
35418	BIBLIOMALA - CIRCUITO FLUMINENSE	POESIA VIRAL PRODÚÇÕES EIRELI	14.220.037/0001-30	CATEGORIA A	DEFERIDO
35461	ENCONTROS LITERÁRIOS - LIVRARIA CANTO GERAL	POLLYANA FARIA LOPEZ 11851157735	29.339.874/0001-50	CATEGORIA A	DEFERIDO
35479	TURISTA APRENDEZ: DESCUBRA O SEU MUNDO	PRAGA PRODÚCOES E EVENTOS LTDA	08.968.868/0001-91	CATEGORIA A	DEFERIDO
35139	PRÊMIO ANA MARIA MACHADO DE DRAMATURGIA	PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA. ME	12.972.763/0001-83	CATEGORIA A	DEFERIDO
36340	ANDARILHO NAS ESCOLAS	PROLIDEL SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	10.519.644/0001-44	CATEGORIA A	DEFERIDO
35650	ROLÉ LITERÁRIO	RACHEL SEIXAS BUSSE MATTOS XAVIER 04068770921	36.669.772/0001-68	CATEGORIA A	DEFERIDO
35274	ARQUITETURA DA LEITURA	RICARDO AUGUSTO FERREIRA TOSTES ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS	13.945.096/0001-02	CATEGORIA A	DEFERIDO
35380	O INCANSÁVEL DOM QUIXOTE	RODA PRODUTIVA PRODÚÇÃO ARTÍSTICA LTDA	17.751.513/0001-37	CATEGORIA A	DEFERIDO
34941	EXPOSIÇÃO FORMA E VERSO	RONALDO HENRIQUE BARBOSA JUNIOR 15628516759	29.325.246/0001-15	CATEGORIA A	DEFERIDO
35566	GALERIA SINTONIA CULTURAL	SINTONIA FINA RESTAURANTE LTDA	14.995.516/0001-28	CATEGORIA A	DEFERIDO
36172	LUAR LITERÁRIO	SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR	03.395.393/0001-78	CATEGORIA A	DEFERIDO
35207	FLIPA - FESTIVAL DE LITERATURA INFANTIL DO PATRONATO	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE	28.718.369/0001-53	CATEGORIA A	DEFERIDO
34999	SARAU OCUPAÇÃO AFROPOÉTICA	SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA 79533035749	44.501.432/0001-51	CATEGORIA A	DEFERIDO
34942	FLEP - FESTIVAL LITERÁRIO ESPECIAL PERIFÉRICO	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI 01885785798	16.853.432/0001-85	CATEGORIA A	DEFERIDO
35668	SORAYA DA COSTA COELHO	SORAYA DA COSTA COELHO	29.308.241/0001-84	CATEGORIA A	DEFERIDO
35448	RECONTO CADA QUAL NO SEU RECANTO	TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA	68.680.149/0001-00	CATEGORIA A	DEFERIDO
36215	FLIPR. FEIRA LITERÁRIA DE PIRAPETINGA	THADEU DE MORAES ALMEIDA	16.795.350/0001-21	CATEGORIA A	DEFERIDO
36386	POESIA PRETA - POETAS NEGROS DA PERIFÉRIA	THIAGO DOS PASSOS MATHIAS PEREIRA 05486387725	46.385.070/0001-06	CATEGORIA A	DEFERIDO
36291	RAP RIMA COM ESCOLA: O MENINO QUE ROUBAVA GIBIS	THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	15.094.920/0001-93	CATEGORIA A	DEFERIDO
35502	BECO DAS ARTES - AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECA E ESPAÇO LITERÁRIO	USINA DE FOMENTO CULTURAL	07.742.664/0001-75	CATEGORIA A	DEFERIDO
36288	PENSANDO O MUNDO: PROJETO VIRGULINA	VANESSA SANTOS DE MENEZES 17547003737	48.248.860/0001-75	CATEGORIA A	DEFERIDO
35463	NINFA PARREIRAS	VARO PRODÚCOES ARTÍSTICAS LTDA	15.333.614/0001-62	CATEGORIA A	DEFERIDO

1.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
35518	FAVELIVRO CONTA UM CONTO	48.857.347 VITOR MARCILIO MICHYLLES	48.857.347/0001-81	CATEGORIA A	INDEFERIDO	SUBITEM 17.3
35288	EU CONTO OU TU ME CONTA	ANDREIAFERREIRADOROSARIO11806326728	27.710.051/0001-63	CATEGORIA A	INDEFERIDO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35726	MANO A MANO COM A POESIA	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE MELO 06992994387	27.482.151/0001-80	CATEGORIA A	INDEFERIDO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36162						

1.3 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA A - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 20 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
35534	LIVRAMENTO CONTA: À LUZ DO CANDEIRO	ENGENHO PRODUÇÕES E EDICOES LTDA	16.712.329/0001-15	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	98,5	SELECIONADO
35452	SOLOS DE HISTÓRIAS - CIA DO SOLO 10 ANOS	14.919.126 GABRIEL SANTANNA MOREIRA	14.919.126/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	92,5	SELECIONADO
35122	CÍRCUITO TAPETES CONTADORES 25 ANOS	CALEIDOSCOPIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL S/C	05.244.704/0001-23	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	90	SELECIONADO
34934	CONTAROLANDO HISTÓRIAS	LUCIANA BEATRIZ SAYEGH EZARANI 05315678776	22.727.342/0001-40	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	88,5	SELECIONADO
36387	MUNDO DO FAZ DE CONTA: CONTANDO HISTÓRIAS PARA A MELHOR IDADE!	DULCE EUGENIA OLIVEIRA DA SILVA MARINHO	24.005.884/0001-35	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	88	SELECIONADO
35585	LÉLÉ LIVRO	APRIMORAR LETÉ EMPREENDIMENTOS EM CULTURA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	11.928.290/0001-54	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	SELECIONADO
35596	O SERTÃO É O MUNDO	CANTO DA VIRAÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	11.663.720/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	SELECIONADO
35176	TEAR DE HISTÓRIAS	INSTITUTO DE ARTE TEAR	05.435.475/0001-24	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	87,5	SELECIONADO
35030	LEITURA NO LAJÃO	AFL ASSOCIAÇÃO FUTURO LEGAL	21.110.316/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	86,5	SELECIONADO
35424	O CAPITÃO LIVRÃO TE DÁ AS ASAS DA IMAGINAÇÃO	PATRICIA FIORANI DARGAM	16.791.522/0001-99	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	86	SELECIONADO
35666	EM CONTOS: RESSONÂNCIAS ENTRE LITERATURA, FILOSOFIA E MÚSICA	L. CERQUEIRA FILOSOFIA E ARTE PRODUÇÕES CULTURAIS	19.618.225/0001-34	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84,5	SELECIONADO
35406	FLIRENA	RENASCENÇA CLUBE	31.444.151/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84	SELECIONADO
35338	SLAM LAJE	SABRINA MARTINA EVANGELISTA 16973589774	39.751.545/0001-75	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	84	SELECIONADO
35535	O HOMEM QUE SABIA JAVANÉS	PL DIGITAL LTDA	38.422.940/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	83,5	SELECIONADO
35362	PRAÇA DA LEITURA - 2023	ALTERNATIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	03.805.102/0001-72	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	83	SELECIONADO
34971	3 NA RODA - O BEIJO QUE VOS ME NORDESTES	DEZESSEIS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	20.741.402/0001-54	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	83	SELECIONADO
36069	LITERATURA PARA TODOS: ADOTE UMA ESCOLA	EDITORIA LAGO DE HISTORIAS LTDA ME	24.995.493/0001-05	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82,5	SELECIONADO
35097	IH, CONTE!! RODA MUNDO	LEANDRO PEDRO DA SILVA	14.996.025/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82,5	SELECIONADO
35075	FLISC 2023 (FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA CRUZ), ANO VII	ANDERSON DE ASSIS ALVES 08807095700	12.417.536/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82	SELECIONADO
35050	SLAM RJ 2023	FERNANDA AMANCIO DA SILVA	46.739.252/0001-38	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	82	SELECIONADO
34992	ESPAÇO DE LEITURA BELA MARÉ - PROGRAMAÇÃO ESPECIAL ANA MARIA DE SOUZA: POESIA NEGRA EM EXPANSÃO	OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	81	SUPLENTE
35494	AÇÃO LITERÁRIA	MAR'JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.228.881/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	80,5	SUPLENTE
36340	ANDARILHO NAS ESCOLAS	PROLIDEL SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	10.519.644/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	80,5	SUPLENTE
35393	SARAU LETRAS DA FAPELA	24.599.113	24.599.113/0001-13	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	78,5	SUPLENTE
35095	PROJETO LIVRO DE RUA	INSTITUTO CICLOS DO BRASIL	09.536.283/0001-65	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	78,5	SUPLENTE
35789	FÁBULAS FABULOSAS	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	09.430.016/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77,5	SUPLENTE
35244	MONSTRUM	CARLOS FELIPE DE CARVALHO ROCHA FIGUEIRAS	48.312.582/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77,5	SUPLENTE
35206	FESTIVAL DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS DA ZONA OESTE	GAIA SANVICENTE TRAVERSO 11301858773	17.652.449/0001-37	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77,5	SUPLENTE
35418	BIBLIOMALA - CIRCUITO FLUMINENSE	POESIA VIRAL PRODUÇÕES EIRELI	14.220.037/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
35139	PRÊMIO ANA MARIA MACHADO DE DRAMATURGIA	PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA. ME	12.972.763/0001-83	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
35650	ROLÉ LITERÁRIO	RACHEL SEIXAS BUSSE MATTOS XAVIER 04068770921	36.669.772/0001-68	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	76	SUPLENTE
35202	LEITURAS NA FAPELA	ANDERSON DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS 42145088822	42.813.088/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	75,5	SUPLENTE
35380	O INCANSÁVEL DOM QUIXOTE	RODA PRODUTIVA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA	17.751.513/0001-37	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	75,5	SUPLENTE
35320	SABINE MENDES LIMA MOURA	SABINE MENDES LIMA MOURA	13.322.830/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	74,5	SUPLENTE
36333	PROJETO: NARRATIVAS DE BRASÍLIA: CONVERSAS	ALINE ANDRADE DE CARVALHO	35.023.603/0001-93	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	74	SUPLENTE
35250	IV CARAVANA DA LEITURA E DO AUTOR FLUMINENSE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA	07.838.986/0001-12	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	73,5	SUPLENTE
34932	LÊ PRA MIM?	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMAR IDEIAS	12.078.777/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	73,5	SUPLENTE
35601	LITERATURA ACESSÍVEL RJ	INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR	31.037.402/0001-94	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72,5	SUPLENTE
35045	DOMDOMDOM	BRUNO SANTOS DA SILVA 08699896778	34.947.233/0001-18	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72	SUPLENTE
36209	PRESENTE LEMBRANÇA - MEMÓRIAS CONTADAS	CLARA LUCIA MARTINS DE SOUZA PINTO 05624485786	35.016.672/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	72	SUPLENTE
35429	BALADA DO LIVRO INTEIRO	LAURO DOS SANTOS MESQUITA 04256363645	43.321.257/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	71,5	SUPLENTE
36156	TUCUMÃ: LITERATURA, ORALIDADE E CULTURA INDÍGENA	LUCIA HELENA MORAIS MENDES	44.058.646/0001-03	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	71,5	SUPLENTE
35351	CONTA CONTO - ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	ELTON DE SOUZA PINHEIRO 11771903708	31.567.124/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70,5	SUPLENTE
35501	PROJETO LILA LILOCA	LAURA BEATRIZ GUIMARAES SPINDOLA 05932102713	23.223.823/0001-81	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70,5	SUPLENTE
36346	MULHER DE VERDADE	ITAMARIA MOREIRA MARÇAL 31107036704	33.519.831/0001-23	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	70	SUPLENTE
36347	PAPO LITERÁRIO DO ARTE - AGO, POESIA DO NEGRO	MARCOS VICTOR MEIRELLES DOS SANTOS MEI	16.493.403/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69,5	SUPLENTE
35430	6º ENCONTRO DE POETAS POPULARES - EDIÇÃO NAS ESCOLAS	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA LITERATURA DE CORDEL AMO CORDEL	43.997.787/0001-10	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69	SUPLENTE
35058	TERRITÓRIO E SUAS NARRATIVAS	PAMELA HELLEN MARTINHO	40.384.764/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	69	SUPLENTE
35448	RECONTO CADA QUAL NO SEU RECANTO	TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS LTDA	68.680.149/0001-00	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	66,5	SUPLENTE
35033	PROJETO ARTES E COMICS	RIART ASSOCIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPORTIVOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	23.906.970/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	63,5	SUPLENTE
35329	ENCENAÇÃO MENOR	CHRISTIANE IGREJA PARREIRA 13046867794	25.016.396/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	62	SUPLENTE
36316	MAILIM E SR. STOCKLER NAS ARTES DO TEMPO	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO	21.953.218/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	62	SUPLENTE
35415	CLUBE LITERÁRIO ROSANGELA MARINHO - COMPLEXO DO ALEMÃO	46.255.229 CAROLINA MARINHO MARCILIO	46.255.229/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	59,5	SUPLENTE
35219	OEC - OFICINAS DE EXPRESSÕES CRIATIVAS CONTINUAS	JORGE ALBERTO REYES ORTIZ JUNIOR 0713384707	21.404.619/0001-31	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	59	SUPLENTE
35691	COLETIVO CULTURAL CIPÓ GUARATIBANO	FLÁVIO JOSÉ DE MORAES JUNIOR 1217288780	40.281.853/0001-63	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	55,5	SUPLENTE
35109	BRASIL, DE VERSO E PROSA	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706	29.418.576/0001-55	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	54,5	SUPLENTE
35413	CRÔNICAS DA EXPOSIÇÃO DO CENTENÁRIO 1922-1923	MARIANI HANOFSKY PROJETOS E EDIÇÕES LTDA	04.859.080/0001-96	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	54	SUPLENTE
35643	TROCA TROCA LITERÁRIO III	PATRICIA BRITO COIMBRA	15.667.556/0001-03	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	54	SUPLENTE
35458	SUSSURROS POÉTICOS	17.884.423 DULCE DE BARROS GASPAR	17.884.423/0001-14	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	53	SUPLENTE
34930	ANAS PELO MUNDO	NOTÍCIAS DE TUDO PROJETOS DE COMUNICAÇÃO LTDA/ME	09.380.503/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	52	SUPLENTE
35597	A BELLE E A FEIRA	IVAN COSTA SILVA	22.681.686/0001-66	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	51,5	SUPLENTE
35236	BRINCADEIRA DE ANGOLA	IBCE - INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO & ARTE LTDA	26.534.176/0001-17	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	49,5	SUPLENTE
34946	NO PONTO! - 4º EDIÇÃO	VICTOR HUGO LIMA DOS SANTOS ROD					

1.4 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA A - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60 = 30 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
36307	SARAU ENCONTRO DE POETAS & AFINS - EP&A	50.383.255 EDGARD VIEIRA MATOS	50.383.255/0001-59	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	94	SELECIONADO
35500	10 ANOS DO SARAU POETAS COMPULSIVOS	INSTITUTO ENRAIZADOS	24.174.754/0001-26	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	90,5	SELECIONADO
34924	LONA DOS SONHOS: AS HISTÓRIAS DO LONA NA LUA - AUDIOLIVRO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL LONA NA LUA	13.191.238/0001-93	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	88,5	SELECIONADO
35514	SARAU DONANA	CENTRO CULTURAL DONANA	14.087.368/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	88	SELECIONADO
35594	CONVERSA NO MUNDO DOS VERSOS E DAS LETRAS	ANA PAULA SOUZA FILgueira	31.822.532/0001-38	CATEGORIA A	NORTE	86,5	SELECIONADO
34975	UM PASSEIO NO PARQUE DO MICO-LEÃO-DOURADO	36.864.198 RAIANE ARAUJO DA SILVA	36.864.198/0001-07	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	86	SELECIONADO
35747	OFICINA PEDAGÓGICA NA GINGA DA LEITURA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA KILOMBARTE	31.840.523/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	86	SELECIONADO
36280	PROJETO CULTURAL ATITUDE	ANDREZZA VELOZO DUMARD	17.949.547/0001-30	CATEGORIA A	SERRANA	85,5	SELECIONADO
35111	XIII FLIVIMA - FEIRA DO LIVRO DE VISCONDE DE MAUÁ	MARCIA DO PATROCINIO GONCALVES SILVEIRA 29166160120	20.192.154/0001-30	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	85	SELECIONADO
35069	PROJETO BEM LITERÁRIO: LANÇAMENTO DO TERCEIRO VOLUME DA SÉRIE: "LIEBE COMO TUDO COMEÇOU"	BEM LITERÁRIO EDITORA LTDA ME	19.040.065/0001-99	CATEGORIA A	SERRANA	83,5	SELECIONADO
35713	SARAU À MODA DA CASA	CATERINA GABRIELLA GALIOTTO PILOTO 11591932742	44.684.469/0001-62	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	83,5	SELECIONADO
36325	O CAMINHO DO POETA	CLARA MONCAO RAMOS	21.862.457/0001-85	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	83,5	SELECIONADO
35604	LIVRO E SARAU SERENATA TUPI	ESTAÇÃO DAS ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	05.066.499/0001-53	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	83	SELECIONADO
35529	SARAU NOITE ENSOLARADA	KAZA OITO - EDUCAÇÃO, ARTE E TECNOLOGIA LTDA	23.787.198/0001-09	CATEGORIA A	SERRANA	82,5	SELECIONADO
35191	UM PORTELENSE DE TRADIÇÃO ABRE O PORTÃO DA CASA DA DONA NENÉM E MANACÉA - UMA PROPOSTA DE ACESSIBILIDADE PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	ALMÁDENA EDITORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI	07.861.738/0001-92	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	82	SELECIONADO
35495	POESIA DE ENCONTRO - ONTEM E AGORA: NÓS, AS POETAS! EM PETRÓPOLIS.	BARBARA DE OLIVEIRA WILBERT IUNG	49.382.101/0001-63	CATEGORIA A	SERRANA	82	SELECIONADO
35945	FESTIVAL POEMÚSICA - 3ª EDIÇÃO	PLANETÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	15.218.251/0001-14	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	82	SELECIONADO
36172	LUAR LITERÁRIO	SOCIEDADE CULTURAL PROJETO LUAR	03.395.393/0001-78	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	82	SELECIONADO
35516	ENEM Á PRA VOCÊ - LITERATURA EM CENA	A. P. BASTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	07.528.121/0001-50	CATEGORIA A	NORTE	80,5	SELECIONADO
35421	BIBLIOTECA VIVA	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL VIVA	30.197.552/0001-00	CATEGORIA A	SERRANA	80,5	SELECIONADO
35538	DIAS ESTRANHOS - MINISSÉRIE EM QUADRINHOS	GABRIEL CALFA SANT'ANNA 11639587780	34.921.177/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	79,5	SELECIONADO
36302	A TURMA DO LEITURINHA G E TIO GAL NO REINO DA LITERATURA	GLAUCIANO DA SILVA PORTO	15.313.544/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79,5	SELECIONADO
36053	TAPETE LITERÁRIO	FERNANDO TRAJANO DOS SANTOS 64634884704	17.470.775/0001-23	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79	SELECIONADO
35207	FLIPA - FESTIVAL DE LITERATURA INFANTIL DO PATRONATO	SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE	28.718.369/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	79	SELECIONADO
35119	CIÊNCIA ENCENADA	CARINE PEREIRA BRAGA 14784749713	40.403.489/0001-67	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	78	SELECIONADO
35566	GALERIA SINTONIA CULTURAL	SINTONIA FINA RESTAURANTE LTDA	14.995.516/0001-28	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	77,5	SELECIONADO
35285	MULHERES DE SAL	ALINE MOSCHEN DE ANDRADE 14747136703	21.076.624/0001-62	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	77	SELECIONADO
35214	CONCURSO DE CONTOS ALÍPIO MENDES - ATENEU 50 ANOS.	ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES	29.051.703/0001-20	CATEGORIA A	COSTA VERDE	77	SELECIONADO
36343	MOSAICANDO HISTÓRIAS	REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA	28.142.926/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	76,5	SELECIONADO
36291	RAP RIMA COM ESCOLA: O MENINO QUE ROUBAVA GIBIS	THIAGO HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	15.094.920/0001-93	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	76,5	SELECIONADO
36358	CARAVANA DO SONHO - POESIA PERAMBULANTE	GIRA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	25.272.716/0001-79	CATEGORIA A	CENTRO SUL	76,5	SUPLENTE
35879	EDITORIA MACHADO	GIOVANNI VICTOR EVANGELISTA DE BARROS 14067513755	39.706.300/0001-26	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	76	SUPLENTE
36331	ESCRITAS SUBVERSIVAS - SUBSTANTIVO FEMININO	LIZANDRA CORDOVA ALVES VIEIRA	33.056.947/0001-73	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	76	SUPLENTE
36373	ALEATÓRIOS	NATHALIA VERDAM CABRAL 16751490704	24.993.392/0001-03	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	76	SUPLENTE
36262	ECOJOGO	CAMPUS AVANÇADO	04.190.378/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	75,5	SUPLENTE
35668	SORAYA DA COSTA COELHO	SORAYA DA COSTA COELHO	29.308.241/0001-84	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	75,5	SUPLENTE
35133	PROJETO PIPOCANDO SABER	JOSEPHANE DA SILVA LIMA	38.120.979/0001-04	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	75	SUPLENTE
35454	SARAU JAMELEIRA LITERÁRIA	42.414.712 ELIZIARIA VIEIRA FERREIRA	42.414.712/0001-05	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	74,5	SUPLENTE
35629	TAPETE LITERÁRIO E LEITURA DE HISTÓRIAS	AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	41.943.098/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	74,5	SUPLENTE
35478	UM SARAU IMPERIAL	MAURÍCIO J FIGUEIRA ARAÚJO ME	20.233.182/0001-58	CATEGORIA A	SERRANA	74	SUPLENTE
35376	FESTIVAL LITERÁRIO DE SÃO GONÇALO - FLISGO	RAIMUNDO ALBERTO SANTOS RODRIGUES	33.401.940/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	74	SUPLENTE
35476	APRESENTAÇÃO DE POEMAS MUSICADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS	50.134.902 RAFAEL ALVES CLODOMIRO	50.134.902/0001-99	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	73,5	SUPLENTE
34938	A MENINA QUE SAIU DA ILHA	ANA LUIZA PAIVA DE FRANCA 11480842745	33.611.307/0001-88	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	73,5	SUPLENTE
35274	ARQUITETURA DA LEITURA	RICARDO AUGUSTO FERREIRA TOSTES ARTES CÉNICAS E ESPETÁCULOS	13.945.096/0001-02	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	72,5	SUPLENTE
36277	SARAU VÊ: SE A GENTE IMAGINA A GENTE VÊ [COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS]	JANAINA COUTINHO TAVARES	24.182.417/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	71	SUPLENTE
35294	MULTIPLICANDO HISTÓRIAS	LOOK MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA	02.001.447/0001-00	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	71	SUPLENTE
34999	SARAU OCUPAÇÃO AFROPOÉTICA	SOLANGE SOARES SANTOS DE PAULA 79533035749	44.501.432/0001-51	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	71	SUPLENTE
35573	Y MAGUARE POHÃ	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NHANDEVA	02.461.167/0001-85	CATEGORIA A	COSTA VERDE	70,5	SUPLENTE
35260	VINDICTA - UM CONTO DE ROCK & CAOS	DANIEL FRANCO DE ALMEIDA 12049806752	29.331.843/0001-52	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	70,5	SUPLENTE
36148	CORDELTECA DA CHAMEGO & ABLC	46236088 CASSIA FERREIRA DA SILVA	46.236.088/0001-46	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	70	SUPLENTE
34972	3ª FLISPA - FEIRA LITERÁRIA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	MARCIA CRISTINA DA SILVA CARVALHO FULGONI 09382377727	18.104.525/0001-32	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	70	SUPLENTE
35523	FLIC- FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	MARINA DE CRISTO GOES 02920535765	34.597.775/0001-08	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	69,5	SUPLENTE
35607	SARAU MALDITO	50.109.467 RAPHAEL VINICIUS FERREIRA	50.109.467/0001-42	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	69	SUPLENTE
35920	SONHANDO EM POESIA	49.715.483 ANA CECILIA DE JESUS VEIGA	49.715.483/0001-08	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	68,5	SUPLENTE
35232	ESCRITORAS VIVAS: A POTÊNCIA DA AUTORIA FEMININA EM SÃO GONÇALO	EDITORIA APOLOGIA BRASIL LTDA.	09.078.174/0001-41	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	67,5	SUPLENTE
35387	IMAGINE COM SEMENTES	LUCIENE CARDOSO PRADO	21.031.036/0001-02	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	67,5	SUPLENTE
36137	A LENDA DE BOÍA	LEANDRO DE ANDRADE GURGEL	50.362.023/0001-14	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	66,5	SUPLENTE
36084	FUZUÉ LITERÁRIO	ELISANGELA APARECIDA PEREIRA	45.378.372/0001-94	CATEGORIA A	COSTA VERDE	65,5	SUPLENTE
35696	DEIXA QUE A TIA FRAN CONTA PRA VOCÊ	FRANÇOISE PESSOA CAVALCANTE	46.915.698/0001-76	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	65,5	SUPLENTE
34941	EXPOSIÇÃO FORMA E VERSO	RONALDO HENRIQUE BARBOSA JUNIOR 15628516759	29.325.246/0001-15	CATEGORIA A	NORTE	65,5	SUPLENTE
36372	FATOS IRREIAIS: LITERATURA CONECTADA - AUDIODRAMAS IMERSIVOS	CAROL DE SOUZA FREITAS SILVA 15370864721	29.838.677/0001-85	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	65	SUPLENTE
36318	LITERATURA PARA TODO LADO!	COLETIVO C					

35161	BALANGANDÃ DE LEITURA	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746	40.449.228/0001-88	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	51	SUPLENTE
36326	SELO CARNAVALIZE: LIVRO E E-BOOK BATUQUES	LEONARDO DOS SANTOS ANTAN 15571163771	38.087.863/0001-10	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	49,5	SUPLENTE
35674	ZINE GIRA RODA VOL.2: POESIA, RIMAS E LITERATURA.	GUILHERME AVELINO GOMEZ DA SILVA	20.394.505/0001-95	CATEGORIA A	SERRANA	48,5	SUPLENTE
34942	FLEP - FESTIVAL LITERÁRIO ESPECIAL PERIFÉRICO	SÔNIA REGINA MONTEIRO CHIAPPINI 01885785798	16.853.432/0001-85	CATEGORIA A	SERRANA	47,5	SUPLENTE
35620	DESPERTAR DAS QUALIDADES COM LEITURA DRAMATIZADA E INTERAÇÃO ARTÍSTICA	ANDRÉA MARIA DE MORAIS	21.853.956/0001-06	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	43	SUPLENTE
36126	BALAIOS CULTURAIS	TADZIA DE OLIVA MAYA	19.688.179/0001-40	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	42,5	SUPLENTE
36203	PARATY EM FESTA - PROSA E VERSO	DEBORA NOBRE MONTEIRO 35601069824	12.286.909/0001-37	CATEGORIA A	COSTA VERDE	38	SUPLENTE
35484	FESTIVAL DO LIVRO DE RIO DAS FLORES (FLIRF)	PATRÍCIA DE AQUINO ROCHA	34.216.546/0001-04	CATEGORIA A	MÉDIO PARAÍBA	38	SUPLENTE
35807	CIRANDA DA LEITURA - UMA VIAGEM AO CORAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA	CRISTIANE FIRMINO 01839325798	44.156.563/0001-49	CATEGORIA A	SERRANA	36	SUPLENTE
35115	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA GETÚLIO CABRAL	MARCOS PAULO JONES MACIEL 10371766770	27.465.006/0001-90	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	35,5	SUPLENTE
35608	OFF FLIP 2023	JANETE RONCH	22.841.425/0001-66	CATEGORIA A	COSTA VERDE	35	SUPLENTE
35347	ENCRUZA LITERÁRIA	WANDERSON BRANCO MARIANO MONTEIRO - 11839684771	47.651.414/0001-44	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	34	SUPLENTE
35549	UMA NOITE NA TAVERNA - DUAS DÉCADAS DE POESIA	CAMILA CRISTINA DIAS OLIVEIRA 10431625778	48.318.627/0001-11	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	33,5	SUPLENTE
35775	PALAVRAS DESTE CANTOS DO BRASIL: A EXPRESSÃO LITERÁRIA DAS MULHERES DA BAIXADA FLUMINENSE - SÉRIE ESCRITAS IGUAÇUANAS 2	STEPHANIE NUNES DE OLIVEIRA 11815626780	34.590.146/0001-56	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	33	SUPLENTE
35300	CONTANDO E CANTANDO A INDEPENDÊNCIA	GUADX SERVIÇOS DE ASSESSORIA PRODUÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	04.298.864/0001-92	CATEGORIA A	SERRANA	32	SUPLENTE
35277	MAPA DAS LETRAS: 'LUZ SOBRE ELAS' - O RESGATE DE AUTORAS ESQUECIDAS PELO TEMPO	CYNTHIA DE OLIVEIRA FONSECA	45.995.346/0001-05	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	31	SUPLENTE
35592	MUIRAQUITÁ : LAB.VERSO	ANA MARIA AMORIM CORREIA 02049932537	27.331.224/0001-32	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	30,5	SUPLENTE
34969	FINA FLOR - RESISTÊNCIA POÉTICA	ANDRÉ LUIS SANTANA	17.874.099/0001-53	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	30,5	SUPLENTE

1.5 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA A

Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."'

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
35222	EXPLICANDO PATTÁPIO	11.841.449 MAYCON CARVALHO TEIXEIRA DE AGUIAR	11.841.449/0001-07	CATEGORIA A	NOROESTE	27,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35158	OFICINA DE GRAFFITI COM LEITURA - SEUS SONHOS	34.761.546 NATALIA DE SOUZA FLORES	34.761.546/0001-87	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	23,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35211	OFICINA DE ESCRITA PARA JOVENS ESCRITORAS - 2ª EDIÇÃO	47.393.162 MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA	47.393.162/0001-09	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36109	JANTAR LITERÁRIO	48.924.434 IGOR ALVES SOARES	48.924.434/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	18,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35036	MEU AMIGO DIREITO	49.683.957 GRACY HELEN MARI-NHO DE ANDRADE	49.683.957/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35556	LIVRO LIVRE BXD	ALCIMARIO SOARES DA COSTA JUNIOR 09527776732	32.636.389/0001-52	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35679	ARTE FAZ PARTE - TEATRO, PROTAGONISMO E DH 2023- BULLYING, QUAL É A GRAÇA?	ALESSANDRA MEIRELLES DA SILVA 03747771793	18.776.057/0001-42	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	22	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35126	ENCONTRO CULTURAL ENCANTAR COM HISTÓRIAS DE NOSSA GENTE	ANA CRISTINA CLEMENTINO DA COSTA SANTOS	12.729.228/0001-04	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35480	A ARTE DA PERFORMANCE	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRES-TADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	08.827.841/0001-89	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36004	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MENINO JESUS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINO JESUS	27.552.558/0001-36	CATEGORIA A	NOROESTE	28	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35314	LITERATURA, CONVERSA E CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO LER E SABER NA COMUNIDADE	24.585.346/0001-67	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
34990	SARAU DO ESCRITÓRIO - 10 ANOS	ASSOCIAÇÃO PENEIRA	29.082.584/0001-73	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35598	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO	32.660.301/0001-38	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
34962	REDESENCONTROS: LEITURAS DANÇADAS	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	19.083.790/0001-44	CATEGORIA A	SERRANA	4,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35508	ILUSTRE BIBLIOTECA	CAROLINA LAGO OBADIA	26.277.637/0001-13	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	26,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35512	NÉCTAR 44 PARA OUVIR AUDIOBOOK NÉCTAR 44	CAROLINA MEDEIROS GOMES SPORK 07366690600	32.852.209/0001-70	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35265	"ONDE HA FUMAÇA HA FOGO: A INFLUENCIA DA ECONOMIA CAFEEIRA NA CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DOM PEDRO II - 1855 A 1889"	CÉLIO CESAR DE AGUIAR LIMA	15.339.202/0001-30	CATEGORIA A	CENTRO SUL	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35536	SARAU LITERÁRIO - LETRAS E POESIAS	CN FIMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.715.937/0001-58	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	27,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36091	LILÁS É MINHA COR, PENSAMENTOS FLUTUANTES	DANDARA ARAUJO GOMES MELO	18.037.187/0001-63	CATEGORIA A	BAIXADAS LITORÂNEAS	27,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35670	ATÉ QUARTA FERIA, PARTE II	DAVID MASSENA GRACIOLI 64100120710	34.629.612/0001-60	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36117	PELA MULHER	DIANA DE FREITAS NUNES BRANDÃO	49.356.726/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	21,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35390	LIVRO SOPRO	ELISETE CASTRO DA SILVA FRANCISCO 08409301784	36.603.973/0001-62	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35618	PRÊMIO DRAMATURGIA GONÇALENSE - 3ª EDIÇÃO	FELIPE MORAES MARCELINO	40.423.042/0001-50	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35738	REVISTA DIGITAL DE CINEMA E CULTURA DAS MARGENS	GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739	24.795.348/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35160	QUEM CONTA UM CONTO AUMENTA UM PONTO	GRCESM CORAÇÕES UNIDOS DO CIEP	31.659.733/0001-66	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35420	CONCURSO POEMAS DO DIVERSO	HAJALUME PRODUÇÕES LTDA. ME	21.348.122/0001-43	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35179	MAMULENGOS	HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	29.707.531/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35600	LEIA E COMPARTILHE - NO PALCO DA VIDA	INSTITUTO CULTURAL NO PALCO DA VIDA	14.821.815/0001-46	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36186	A CABANA DE HISTÓRIAS	INSTITUTO HARMONY DO BRASIL	30.171.698/0001-79	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36232	POEMA E CANÇÃO: CANTA CASIMIRO DE ABREU	JAN SANTORO GOMES 13202551752	19.661.650/0001-06	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35029	LEITURA EM CENA - OFICINA DE LEITURA DRAMATIZADA	JOSE LUCAS VALERIOTE CASSIANO 11719246742	14.977.206/0001-80	CATEGORIA A	NOROESTE	24,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36121	ZÉ DELIVROS	LABORATORIO CULTURAL	10.664.244/0001-22	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35667	MUDANDO A NARRATIVA	M. A. QUALITATIVA LOCACAO DE ESPACOS CORPORATIVOS E PESQUISAS - EIRELI	19.328.203/0001-30	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
34955	OFICINA CRIATIVA DA LITERATURA AO GRAFFITI	MARCELO LOPEZ SILVA	27.382.693/0001-80	CATEGORIA A	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36062	E-BOOK MISSÃO AUSTRIÁICA - OS BOTÂNICOS	MARIA CRISTINA CERQUEIRA PIRES FERRÃO ME	29.121.913/0001-48	CATEGORIA A	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36222	REVISTA ZIRIGUIDUM NOTA 10 LITERÁRIA	MARIA LIDIA MORAES	50.451.311/0001-45	CATEGORIA A	METROPOLITANA III	18	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
35267	FREVOS	MARLON PEREIRA DA SILVA 17161063701	40.319.525/0001-09	CATEGORIA A	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12,5
36330	TRILHANDO HISTÓRIAS	MITAT GOMES MARQUES SOARES 1252						

1.6 INABILITAÇÃO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA A

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
35950	LIVRO PARDINHO & GALVÃO - SALVANDO A FLORESTA	15.586.626 ERICA FERREIRA ESCH	15.586.626/0001-07	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
34963	CIRANDA LEITORA - LIVRO PRESENTE	21.751.558 JULIANA SOARES MANGUEIRA SOBRAL	21.751.558/0001-89	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35519	LEITURAS E DIÁRIOS: 10 ANOS DA RODA DE LEITURA CAROLINA MARIA DE JESUS	34.365.186 RAIZA BARROS NASCIMENTO	34.365.186/0001-02	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35610	ENTRELINHAS E HISTÓRIAS	47720817 MARISA FLAVIA DA SILVA	47.720.817/0001-06	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35518	FAVELIVRO CONTA UM CONTO	48.857.347 VITOR MARCILIO MICHYLLES	48.857.347/0001-81	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 17.3
34961	REVISTA PHILOS	48.858.029 JORGE JOSE DE SOUZA PEREIRA	48.858.029/0001-35	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8
35345	11º FLIDAM - FESTIVAL LITERÁRIO INTERNACIONAL DA DIÁSPORA AFRICANA DE SÃO JOÃO DE MERITI	ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE SAO JOAO DE MERITI	16.416.788/0001-51	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 17.3
36297	A FÚRIA DOS MODERNISTAS	ALCIDES A. ACCIOLY ALMEIDA	21.011.174/0001-20	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 17.3
35561	KEKERE INFÂNCIAS	ANDERSON BARRETO PEREIRA	24.549.711/0001-88	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35288	EU CONTO OU TU ME CONTA	ANDREIAFERREIRADROSARIO11806326728	27.710.051/0001-63	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36207	CULTURA DO AMANHÃ-POESIA MÓVEL	ANTOINE ARTE LTDA	44.114.724/0001-31	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35726	MANO A MANO COM A POESIA	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE MELO 06992994387	27.482.151/0001-80	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36162	MARIMBA LITERÁRIA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MAGALHAES 054105599762	48.533.075/0001-64	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35297	CORA E ADÉLIA - RECEITA DE POESIA EM UM DEDO DE PROSA	ARRASTÃO DE IDEIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CINEMATOGRÁFICAS E ESPORTIVAS LTDA	18.023.912/0001-44	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E.
35089	CASA POÉTICAS NEGRAS - AQUILOMBAR-SE ATO OU EFEITO	ASSOCIAÇÃO CASA POÉTICAS NEGRAS	45.041.964/0001-16	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
35098	LER PRA CRER	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LER PRA CRER	36.209.412/0001-83	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C. SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35293	LIVROCLETA CIRCUITO BIENAL DO LIVRO DE VOLTA REDONDA SOBRE RODAS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS HUMANAS	11.290.496/0001-00	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36159	TANIA PIRES	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING	06.147.361/0001-41	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3
35278	JULIANA SILVA REIS	ASSOCIAÇÃO PENSANDO EM VOCE	24.848.523/0001-50	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8
35968	GUIMARÃES NAS ESCOLAS	BARROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	12.254.301/0001-20	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
34952	VERÃO LITERÁRIO - UM OLHAR SÓCIOEMOCIONAL NA LITERATURA INFANTIL	BRUNA SILVEIRA BONFELD DE OLIVEIRA 14647587789	29.717.024/0001-48	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H
35635	APADRINHE DE ENCONTROS: POÉTICA MARGINAL	BRUNO ALEXANDRE TEIXEIRA ALARCON	46.666.759/0001-09	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.4 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35385	FLIM - FEIRA LITERÁRIA DE MAGÉ	CAMILA FERREIRA PORTES 09853280701	38.186.786/0001-56	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35481	O IMPROVÁVEL - HISTÓRIA DE SUPERAÇÃO DE WAL SCHNEIDER	CARLOS E R BARBOSA EDITORA	35.834.896/0001-99	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35685	FLIVK - FEIRA LITERÁRIA DE VILA KENNEDY	CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃOS KENNEDY	34.113.035/0001-59	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1; SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35311	PROJETO BRINCAR, LER E PROTEGER	CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS JOAO CUSTODIO CACJOC	36.563.443/0001-38	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D. SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
36329	ENCONTRO TRANSLITERÁRIO - NÃO EXISTE RÉU PRIMÁRIO	CEZAR LUIS COELHO JUNIOR 10301142777	44.290.514/0001-02	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.4
35576	ALFABETIZANDO O OLHAR	CLAUDIO MARCIO PAOLINO	31.900.000/0001-71	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35593	TRAMA - ENCONTRO ITINERANTE DE TRADIÇÃO ORAL	CRISTIANE MARIA SANTOS DE FARIAS 05363630486	14.469.577/0001-51	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35712	ESCREVA A SUA HISTÓRIA - EDIÇÃO MULHERES	DAFNE ROCHA DE OLIVEIRA BASTOS	49.733.778/0001-07	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8
35439	SARAU POÉTICO DE MANGUINHOS.	DAIANE BRASIL PONTES 12524656705	28.024.132/0001-72	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 2.1.1.4 SUBITEM 6.1 ALÍNEA: A.2 SUBITEM 7.3
35517	DO LIVRO	DAYSE A.N. AZEVEDO PRODUÇÕES M.E.	31.111.297/0001-96	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I.
35736	UM BRINDE À POESIA	DOWSLLEY EDITORA & COMUNICAÇÃO	22.625.344/0001-29	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I; SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3; SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35578	CAMINHOS DA ESTRADA DE FERRO NA ÁREA LITORÂNEA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	EDITORAR HORA CERTA LTDA ME	07.481.756/0001-49	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35526	POR QUE SOMOS BOTAFOGO?	EDITORAR PIRILAMPO	05.165.706/0001-27	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35440	TODO MUNDO PODE ESCRIVER, EDIÇÃO LIVRO, EXPOSIÇÃO, PERFORMANCE E ORALIDADES DA PALAVRA	EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS 10352975741	46.241.595/0001-78	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
36155	PUBLICAÇÃO E RODAS DE LEITURA MEDIADAS COM O ROMANCE TE AJUDAREI A IR SE QUISERES	EDUCATORIS INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MULTIDIPLINAR	21.852.255/0001-52	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 17.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35144	CORTEJO LITERÁRIO - "MEMÓRIA VIVA"	ESPAÇO CULTURAL A ERA DO RÁDIO	11.936.020/0001-95	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35286	QUISSAMÃ MEMÓRIA VIVA - NOVOS OLHARES DA CIDADE	ESPAÇO CULTURAL JOSÉ CARLOS BARCELLOS	03.084.594/0001-54	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 14.1: ALÍNEA A
36142	V FEIRA FISG NA PRAÇA	FEIRA INTEGRADA DE SAO GONÇALO	49.975.813/0001-96	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I; SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
36360	MEUS CABELOS DE BAOBÁ. POR DENTRO DA HISTÓRIA	FERNANDA CRISTINA MACHADO DIAS 07072525718	26.691.348/0001-66	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.6 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35603	ENCONTROS BABY ESPECIAL: ENCONTROS BRINCANTES	FERNANDA DE SOUZA FRANCISCO 09134569774	44.142.179/0001-97	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35455	EXPRESSARTE VERBALIZANDO - LER, UM PASSAPORTE PARA A AVENTURA	FERNANDO CARLOS MORAES DE MATTOS	35.101.785/0001-73	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35888	POETIZANDO COM TEMPO DE INFÂNCIA	GRUPO EDUCARRT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PEDAGÓGICAS LTDA.	68.709.203/0001-95	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 14.1: ALÍNEA A
36055	FLISAMBÁ - FESTA LITERÁRIA DO SAMBA E RESISTÊNCIA CULTURAL - QUINTA EDIÇÃO	INSTITUTO CULTURAL CULTNE	39.290.923/0001-60	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D; SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3; SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35287	CONTOS MÁGICOS	INSTITUTO DE DANÇA ITAGUAÍ	10.482.828/0001-87	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35437	MERGULHOS NA CRIAÇÃO LITERÁRIA	INSTITUTO ESTAÇÃO DAS LETRAS	27.000.039/0001-65	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 14.1: ALÍNEA A SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36299	CYBER BIBLIOTECA	INSTITUTO ONIKOJA	28.400.401/0001-58	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35631	ISABELE BONZOMET	ISABELE BONZOMET CARDOSO SALLAS 11629077704	28.400.169/0001-58	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.4 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35638	CARTOLAS CONTADORES DE HISTÓRIAS EM CONTA CONTOS ENCANTA MUNDOS	IVAN DE MOURA PORTUGAL 75369265704	21.507.904/0001-88	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35615	ANTOLOGIA POÉTICA FLORES LITERÁRIAS	JAQUELINE BRUM CASANAS MOTTA 05486183720	26.663.244/0001-48	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35646	O ALIENISTA: DO CONTO AO TEXTO DRAMÁTICO	JESSICA CAROLINE BARRETO SODRE 07843164650	40.456.193/0001-04	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35627	MEMORIAS DO SABER	JORGE ALVES DA SILVA GOMES	50.237.093/0001-40	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35149	FLICAMP, DO CLUBE DE LEITURA ZO, E CONCURSO LITERÁRIO VOZES DOS SUBÚRBIOS	JOSE WILSON OLIVEIRA FONTENELE 11620604760	47.370.912/0001-19	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 14.1: ALÍNEA A SUBITEM 17.3
36327						

35602	METANOIA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	METANOIA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA ME	11.366.033/0001-76	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
34954	BENGUÊ - ENCONTROS LITERÁRIOS	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA 10851904718	36.260.674/0001-72	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.6
35656	SARAU ESTAÇÃO 67	MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	24.157.551/0001-21	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35132	BIBLIOTECA MUNDO NOVO - LITERATURA NA CHATUBA DE MESQUITA	MUNDO NOVO DA CULTURA VIVA	07.031.769/0001-16	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 6.1 ALÍNEA: B
35340	PONTO DE LEITURA MUSEU DE FAVELA - LIVROS PELOS CAMINHOS DA FAVELA	MUSEU DE FAVELA	10.632.640/0001-78	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 17.3
36007	LER, VIVER E EXISTIR: LETRAMENTO NA PERSPECTIVA ANTIRRACISTA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO RIO DE JANEIRO	NÃO HÁ	45.189.341/0001-95	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.1 SUBITEM 6.1, ALÍNEA: A SUBITEM 17.3
35735	ZONA OESTE CARIOCA: A ÚLTIMA MARGEM DA CIDADE	NASCIMENTO PESQUISAS & PROJETOS	32.697.379/0001-27	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35640	JÚLIO EMÍLIO BRAZ	OGRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	26.234.502/0001-70	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35641	TEATRO NAS ESCOLAS	ÓPERA PRIMA TEATRAL PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELLI	38.347.499/0001-80	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA B SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 17.3
35120	QUAL É O FEMININO DE FUTEBOL?	RAFAEL ALVARENGA GOMES 10037818708	37.675.842/0001-53	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 17.3
35382	FORMAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	RENATA SILVEIRA DA COSTA	31.995.146/0001-48	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8
35881	CASA FRIDA DE HISTÓRIAS E AFETOS	ROBERTA RODRIGUES DAMASCO	35.223.272/0001-35	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
36233	ROSENI MARIA FELICIANO KURANYI	ROSENI MARIA FELICIANO KURANYI	17.300.126/0001-84	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 17.3
35702	ENCONTRO COM O AUTOR SANDRA RONCA	SANDRA RONCA CAVALCANTI	18.868.806/0001-61	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.1
35492	PRÊMIO OFF FLIP DE LITERATURA - COSTA VERDE EDIÇÃO ESPECIAL	SELO OFF FLIP EDITORA LTDA	10.709.457/0001-23	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35251	6ª FLIM - FEIRA LITERÁRIA DE MAMBUCABA 2023	SEMPRE VIVA - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MAMBUCABA	05.670.877/0001-03	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I . SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1.8 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.1
36271	LABORATÓRIO DRAMATÚRGICO/LITERÁRIA ÁFRICA LUSÓFONA	TÂNIA PIRES ENSINO DE ARTE E CULTURA LTDA	50.438.602/0001-01	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35488	ZUM-ZUM-ZUM	TERESA CRISTINA MALCHER CAMPITELLI	21.082.728/0001-80	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.6
36267	PODCAST	THAIS BARRETO MUREB	17.455.127/0001-06	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 17.3
35645	FÁBRICA DE POESIAS	TIAGO OLIVEIRA DUMARD	41.244.354/0001-69	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35582	DRUMMOND PARA CRIANÇAS	TP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	20.736.339/0001-68	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35142	EDITA: CICLO FORMATIVO EM EDITORAÇÃO DE LIVRO	UNIPERIFERIAS EDITORA LTDA	36.313.037/0001-17	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I. SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.1 SUBITEM 14.1: ALÍNEA A
35268	POÉTICAS DO MEU SUBURBIO CARIOCA	VERTEBRA GERENCIAMENTO DE PROJETOS ARTÍSTICOS LTDA.	31.319.136/0001-92	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D. SUBITEM 17.3
35709	BRINCANDO E COMPARTILHANDO VALORES	VILMA SILVA DE LIMA MAIA	48.827.957/0001-32	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.2
35960	SARAU CONVERSA FIADA	VINICIUS HENRIQUE BRANDAO	41.614.336/0001-21	CATEGORIA A	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7; SUBITEM 14.1: ALÍNEA A

2. CATEGORIA B - NOVAS FEIRAS LITERÁRIAS

2.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RECURSO
36332	PALAVRAS EM CAMPO	35.931.404 MARCO ANTONIO FERREIRA DE LIMA	35.931.404/0001-83	CATEGORIA B	DEFERIDO
35743	QUILOMBO POÉTICO E LITERÁRIO	49.690.096 MONICA MELANIE ALVES VIANA	49.690.096/0001-56	CATEGORIA B	DEFERIDO
35474	FEIRA LITERÁRIA A HISTÓRIA QUE SÓ VOCÊ PODE CONTAR	A TEIA DE HISTÓRIAS EDITORA E SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA	39.599.119/0001-68	CATEGORIA B	DEFERIDO
35436	O LIVRO LITERATURA TEATRAL	ADIEL DA SILVA OLIVEIRA	24.574.641/0001-18	CATEGORIA B	DEFERIDO
36147	FLICO	ALAN ISIDIO DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS	11.722.161/0001-05	CATEGORIA B	DEFERIDO
34919	FESTIVAL BEM LITERÁRIO	ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA	35.087.281/0001-46	CATEGORIA B	DEFERIDO
36334	BANCA DA POESIA, MÚSICA E DANÇA	ALDAIR ROSA SALES 13422560777	22.921.885/0001-02	CATEGORIA B	DEFERIDO
35575	PRATA DA CASA: HISTÓRIA E MEMÓRIA GONÇALENSE	ALESSANDRA ARANTES MERAT - 10187252700	25.065.230/0001-60	CATEGORIA B	DEFERIDO
36366	AS AVENTURAS DA TURMA DO LD	ANDERSON FIUZA DA SILVA 08252160794	45.246.123/0001-45	CATEGORIA B	DEFERIDO
35361	FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOZES	ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS	11.895.086/0001-84	CATEGORIA B	DEFERIDO
36124	I FEIRA DO LIVRO PARA INFÂNCIAS DE MACAÉ	ANTHONY SANTOS BRITO LTDA	16.710.050/0001-00	CATEGORIA B	DEFERIDO
35626	I FEIRA LITERÁRIA FLUARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE	07.103.185/0001-09	CATEGORIA B	DEFERIDO
36345	FEIRA LITERÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - FLIPAM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU	06.101.538/0001-79	CATEGORIA B	DEFERIDO
34960	AUTORES BAMBAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	CATEGORIA B	DEFERIDO
35671	I FEIRA LITERÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - FLISFI.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES AGRÍCOLA DE MACUCO	14.751.004/0001-16	CATEGORIA B	DEFERIDO
35154	1º FLIMA	ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA EMPREGO, EDUCACAO E SAUDE - ORIGEM/AMORIM	17.349.899/0001-55	CATEGORIA B	DEFERIDO
36236	TODAS AS VOZES E LETRAS	ASSOCIAÇÃO PROJETO PROFESSOR FABIO CASTELANO	44.670.244/0001-57	CATEGORIA B	DEFERIDO
35972	1º FEIRA LITERÁRIA AFROPOPULAR	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	31.885.865/0001-06	CATEGORIA B	DEFERIDO
35724	FLUIRIO DAS FLORES - FEIRA LITERÁRIA UNIFICADA INTEGRADA DE RIO DAS FLORES	BEBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	34.834.365/0001-33	CATEGORIA B	DEFERIDO
35762	OFICINA TABULEIRO DE FICCÕES - ROCINHA	BERNARDO RINALDI BOTKAY	26.487.323/0001-45	CATEGORIA B	DEFERIDO
35047	FLEP - FESTA LITERÁRIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS	BIANCA FERRAZ DOS SANTOS PRODUÇOES	21.400.842/0001-00	CATEGORIA B	DEFERIDO
35833	FEIRA LITERÁRIA NÓS	CAMILIBRAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CONSULTORIA LTDA	12.901.267/0001-39	CATEGORIA B	DEFERIDO
36367	FESTIVAL LAGOA LITERÁRIA	CASA DOS AZULEJOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	10.971.993/0001-00	CATEGORIA B	DEFERIDO
36227	LIVRO E CIA NO VALE DO CAFÉ	CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE	04.513.291/0001-72	CATEGORIA B	DEFERIDO
35542	FAZ - LITERATURA	CENTRO DE AÇOES CULTURAIS ECOLOGICAS E SOCIAIS DO SUBURBIO CARIOCA	07.131.312/0001-83	CATEGORIA B	DEFERIDO
36151	FLUTH - FEIRA LITERÁRIA UNIVERSITÁRIA TEKO HAW	CESAC - CENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SOCIO AMBIENTAL CAUIRE	73.295.875/0001-31	CATEGORIA B	DEFERIDO
36261	LUIZ CARLOS DE JESUS	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	CATEGORIA B	DEFERIDO
35467	1ª FEIRA AFRO-LITERÁRIA DO CLUBE PALMARES	CLUBE PALMARES DE VOLTA REDONDA	29.798.923/0001-12	CATEGORIA B	DEFERIDO
35548	COLORIRÁ	DANÇANDO COM CAROLINNO	43.708.257/0001-05	CATEGORIA B	DEFERIDO
36320	PALAVRA CIRCULAR - FESTA LITERÁRIA	DENILSON DA SILVA SIQUEIRA	45.220.519/0001-13	CATEGORIA B	DEFERIDO
36201	PIOCANDO NOS CONTOS LITERÁRIOS	ELISABETH DE SOUZA SILVEIRA	25.180.968/0001-78	CATEGORIA B	DEFERIDO
35228	MULHERES DE PENHA	ENSINOEMCENA ENSINOEMCINE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	14.712.085/0001-45	CATEGORIA B	DEFERIDO
35680	VOLTA LITERÁRIA - I FEIRA LITERÁRIA DE VOLTA REDONDA	FABIANA VIEIRA MARTINS 112.679.187-30	47.053.037/0001-41	CATEGORIA B	DEFERIDO
35586	ESCAPANDO APRESENTA: 1ª FEIRA LITERÁRIA DE TECNOLOGIA INTERATIVA DA REGIÃO NORTE FLUMINENSE DO RIO DE JANEIRO	FÁBRICIO BITTENCOURT OLIVEIRA	13.025.631/0001-07	CATEGORIA B	DEFERIDO
35456	PERIFA LITERÁRIA	FERNANDA CRISTINA MORAES VIANA NEVES DA SILVA 13062629762	31.954.642/0001-53	CATEGORIA B	DEFERIDO
36353	ARTE FORTALEZA DESING	FORTALEZA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	17.991.428/0001-46	CATEGORIA B	DEFERIDO
36248	ABISSÍNIA E O FOLCLORE BRASILEIRO	GRÊMIO RECREATIVO ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ESCOLA DE SAMBA ANTIGA ABISSÍNIA	39.186.861/0001-41	CATEGORIA B	DEFERIDO
35658	ESPERANÇA, SENTIMENTO QUE SÓ ALUNOS TÊM	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA E CULTURAL ALUNOS DO SAMBA DE CONSELHEIRO PAULINO	29.713.328/0001-37	CATEGORIA B	DEFERIDO
35647	75 ANOS DE SAMBA - A TRAJETÓRIA DA UNIDOS DA SAUDADE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SAUDADE	29.791.522/0001-30	CATEGORIA B	

34939	SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS	K C S VARGAS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA	27.482.420/0001-08	CATEGORIA B	DEFERIDO
35828	FEIRA LITERÁRIA TODAS AS CORES	KATE ANNE BASTOS CUBAS 07425204711	47.631.325/0001-36	CATEGORIA B	DEFERIDO
35636	HISTÓRIA CONTADA: FEIRA LITERÁRIA INFANTOJUVENIL	KENYA RIBEIRO CAMPOS 10276527780	30.930.033/0001-00	CATEGORIA B	DEFERIDO
35088	I FEIRA LITERÁRIA DE BARRA DO PIRAI	LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA 13110603756	46.614.139/0001-26	CATEGORIA B	DEFERIDO
35014	FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL ENFOCO	LUCIANA CLEMENTE	11.634.335/0001-88	CATEGORIA B	DEFERIDO
35229	A VIAGEM DA CAIXINHA LITERÁRIA	MARCIO SOUZA DOS SANTOS07016467724	15.366.502/0001-08	CATEGORIA B	DEFERIDO
35524	FLINPE - FEIRA DE LITERATURA INFANTIL DE PETRÓPOLIS	MARCO AURELIO DE ALMEIDA 86118889791	26.930.463/0001-46	CATEGORIA B	DEFERIDO
35247	MARIA DA PENHA DE SOUZA 00155042718	MARIA DA PENHA DE SOUZA 00155042718	23.061.610/0001-09	CATEGORIA B	DEFERIDO
35326	A PRESENÇA DA IMAGEM	MARIANA GONÇALVES PARAIZO BORGES	32.205.931/0001-12	CATEGORIA B	DEFERIDO
36293	I FEIRA DE LITERATURA E CULINÁRIA DAS BAIXADAS LITORÂNEAS: LIVROS NA BOCA DO Povo!	MAXIMILIANO RODRIGUES EGGER	12.800.585/0001-03	CATEGORIA B	DEFERIDO
36250	MAIS LIVROS	MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA 12089858761	33.889.939/0001-08	CATEGORIA B	DEFERIDO
36226	FESTIVAL LITERÁRIO FAZELA TEM VOZ	NATHALIA DANIELI CAMPOS DE ASSUNÇÃO	40.947.273/0001-62	CATEGORIA B	DEFERIDO
35634	LITERATURA, CULTURA E IMIGRAÇÃO LIBANESA NO NORTE FLUMINENSE	OLIVEIRA DE SANTANA SERVICOS E PROJETOS LTDA	46.888.167/0001-31	CATEGORIA B	DEFERIDO
35140	FELLINS (FEIRA LITERÁRIA LIVRE INSURGENTE E SUBVERSIVA)	PASARGADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	11.246.068/0001-71	CATEGORIA B	DEFERIDO
34931	ESTAÇÃO CRIATIVA	R.S. VIEIRA SERVIÇOS CULTURAIS	31.994.632/0001-41	CATEGORIA B	DEFERIDO
36246	FEIRA LITERÁRIA MEDIEVAL	RACHEL MENDES DE CARVALHO	24.944.058/0001-51	CATEGORIA B	DEFERIDO
35652	FEIRA LITERÁRIA DA MANDELA DIGITAL	RADIO MANDELA DIGITAL LTDA	19.166.411/0001-80	CATEGORIA B	DEFERIDO
35039	CINEMATURGIA	RAFAEL DE MELLO SILVA 05431210700	45.925.135/0001-04	CATEGORIA B	DEFERIDO
35505	FEIRA LITERÁRIA ARTISTAS E INTELLECTUAIS NEGROS	RAPSÓDIA EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	15.825.085/0001-14	CATEGORIA B	DEFERIDO
35310	FLICP - I FEIRA LITERÁRIA CONTEMPORÂNEA PERIFÉRICA - A ESCRITA DA FAZELA EM CENA	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUÇÃO ARTÍSTICA	16.697.046/0001-41	CATEGORIA B	DEFERIDO
36383	FESTIVAL EU SOU MAS QUEM NÃO É?	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES 12142892744	21.964.311/0001-40	CATEGORIA B	DEFERIDO
35546	LITERATURA INCLUSIVA - UM OLHAR SOBRE QUEM TEM TANTO A SOMAR	TÁSSIA DE CÁSSIA CAMPOS BASTOS	31.040.149/0001-28	CATEGORIA B	DEFERIDO
36189	LEONARDO CUNHA	TEATRO DA PONTE PRODUÇÕES LTDA	22.504.091/0001-35	CATEGORIA B	DEFERIDO
36185	NOVA FEIRA LITERÁRIA DE BOM JARDIM - 2023	TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LAZER LTDA	29.823.144/0001-20	CATEGORIA B	DEFERIDO
36337	FEIRA LITERÁRIA MEMÓRIAS ESCRITAS	THIAGO PRADO MACÉDO	19.840.046/0001-47	CATEGORIA B	DEFERIDO
35359	FLIC - FEIRA LITERÁRIA DAS COLÔNIAS DE NOVA Friburgo	TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECÔNICOS E CULTURAIS	45.459.170/0001-77	CATEGORIA B	DEFERIDO
35233	VOZEIRADA PERIFÉRICA	VERÔNICA DOS SANTOS NEVES ALLI 92181988749	28.621.546/0001-89	CATEGORIA B	DEFERIDO
36161	UM PASSARINHO ME CONTOU	YURI PEREIRA ATALIBA DE ANDRADE	47.840.043/0001-49	CATEGORIA B	DEFERIDO

2.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RE-CURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
36290	LEITURA EM FAMÍLIA	ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES LTDA.	02.691.469/0001-40	CATEGORIA B	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
36231	CLIF - CIRCUITO LITERÁRIO DE FAPELAS	CARLOS DANIEL MEDEIROS 00602870712	20.522.812/0001-04	CATEGORIA B	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35682	LEIA-SE O GLOBO	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GLOBO DE OURO	29.791.712/0001-58	CATEGORIA B	INDEFERIDO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA B
35707	HISTÓRIAS AO VENTO NA LITERATURA BRASILEIRA	INSTITUTO HISTORIAS AO VENTO	30.537.307/0001-97	CATEGORIA B	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I

2.3 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA B - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 08 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
36328	LIVROS LIVRES	SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	00.986.708/0001-63	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	99	SELECIONADO
35453	1A FEIRA LITERÁRIA DO RIO - FLIR	CIRCO DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	13.294.240/0001-98	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	94,5	SELECIONADO
35184	1ª EDIÇÃO DA FLIDI - FESTA LITERÁRIA DESPERTARTE - ITINERÂNCIAS	ALEXANDRA MARIA RAIMUNDO 32890319857	17.123.346/0001-80	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	93,5	SELECIONADO
36151	FLUTH - FEIRA LITERÁRIA UNIVERSITÁRIA TEKO HAW	CESAC - CENTRO DE ETNOCONHECIMENTO SOCIO AMBIENTAL CAUIERE	73.295.875/0001-31	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	93,5	SELECIONADO
35229	A VIAGEM DA CAIXINHA LITERÁRIA	MARCIO SOUZA DOS SANTOS07016467724	15.366.502/0001-08	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	92,5	SELECIONADO
35552	EREMIM - 1ª FEIRA DE LITERÁRIA INFANTOJUVENIL AFRO-BRASILEIRA DA PEQUENA ÁFRICA	POLO REGIÃO PORTUÁRIA	09.621.740/0001-10	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	92,5	SELECIONADO
36337	FEIRA LITERÁRIA MEMÓRIAS ESCRITAS	THIAGO PRADO MACÉDO	19.840.046/0001-47	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	90	SELECIONADO
35587	FEIRA LITERÁRIA CONTADORAS DE HISTÓRIAS	LASCENE PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	15.048.775/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	89,5	SELECIONADO
35410	FLIC- FESTA DA LITERATURA INFANTIL CARIOCA	IRMÃOS BROTHERS LLTD	03.948.793/0001-63	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	88	SUPLENTE
36147	FLICO	ALAN ISIDIO DE ABREU PRODUÇÕES E EVENTOS	11.722.161/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	87	SUPLENTE
36368	FLIT - FEIRA LITERÁRIA TRANSSURGENTE	HANNAH DA CUNHA TENÓRIO CAVALCANTI	24.396.704/0001-93	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	87	SUPLENTE
35188	LITERATURA EM CENA - EDIÇÃO MACHADO DE ASSIS	LUIZ PAULO DE MEDEIROS BARRETO 05402566763	17.249.127/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	86,5	SUPLENTE
36335	GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	24.261.956/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	86	SUPLENTE
35044	CAMINHOS LITERÁRIOS - PARQUE DA CIDADE	KAYAN GUTER SAYAO LOBATO 13565653795	28.008.771/0001-44	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
36250	MAIS LIVROS	MONIQUE DA SILVA SIQUEIRA 12089858761	33.889.939/0001-08	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35215	CARAVANA LITERÁRIA DO ECOMUSEU DE SANTA CRUZ	ROMANO PRODUÇÕES LTDA	22.445.545/0001-44	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35447	LEITURA ACESSÍVEL: FEIRA LITERÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	URECE ESPORTE E CULTURA	07.906.237/0001-85	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	85	SUPLENTE
35270	FLIBEJI: FESTA LITERÁRIA IBEJI	IALODE CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA 13311970748	29.237.748/0001-94	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	83,5	SUPLENTE
35559	FLIT CAUJ - FEIRA DA LITERATURA TEATRAL	INSTITUTO PROJETO CRIA - CULTURA E EDUCAÇÃO	39.986.951/0001-17	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
35039	CINEMATURGIA	RAFAEL DE MELLO SILVA 05431210700	45.925.135/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
36265	PROJETO SOCIAL LITERÁRIO AFRO INDÍGENA	VALÉRIA DE ASSIS THOMÉ 00449797708	45.570.786/0001-10	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	82	SUPLENTE
35972	1º FEIRA LITERÁRIA AFROPOPULAR	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	31.885.865/0001-06	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	79,5	SUPLENTE
35833	FEIRA LITERÁRIA NÓS	CAMILIBRAM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CONSULTORIA LTDA	12.901.267/0001-39	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	79,5	SUPLENTE
35436	O LIVRO LITERATURA TEATRAL	ADIEL DA SILVA OLIVEIRA	24.574.641/0001-18	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
36366	AS AVENTURAS DA TURMA DO LD	ANDERSON FIUZA DA SILVA 08252160794	45.246.123/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	77	SUPLENTE
36332	PALAVRAS EM CAMPO	35.931.404 MARCO ANTONIO FERREIRA DE LIMA	35.931.404/0001-83	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	74,5	SUPLENTE
35233	VOZEIRADA PERIFÉRICA	VERÔNICA DOS SANTOS NEVES ALLI 92181988749	28.621.546/0001-89	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	72,5	SUPLENTE
35154	1º FLIMA	ASSOCIACAO DE OR					

2.4 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA B - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60 = 12 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
34927	FESTIVAL CANTA E CONTA	MI BEMOL PRODUÇOES LTDA	19.446.944/0001-15	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	97,5	SELECIONADO
36033	LITERATURA E ARTE FEMININA EM MOVIMENTO	MOVIMENTO PERMANENTE DE MULHERES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA BAIXADA FLUMINENSE E TERRITÓRIO NACIONAL	13.613.828/0001-67	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	96,5	SELECIONADO
36124	I FEIRA DO LIVRO PARA INFÂNCIAS DE MACAÉ	ANTHONY SANTOS BRITO LTDA	16.710.050/0001-00	CATEGORIA B	NORTE	94,5	SELECIONADO
36293	I FEIRA DE LITERATURA E CULINÁRIA DAS BAIXADAS LITORÂNEAS: LIVROS NA BOCA DO POVO!	MAXIMILIANO RODRIGUES EGGER	12.800.585/0001-03	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	94	SELECIONADO
36367	FESTIVAL LAGOA LITERÁRIA	CASA DOS AZULEJOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA-ME	10.971.993/0001-00	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	93	SELECIONADO
35671	I FEIRA LITERÁRIA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - FLISFI.	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES AGRÍCOLA DE MACUCO	14.751.004/0001-16	CATEGORIA B	NORTE	92,5	SELECIONADO
35547	FLIQUA (FEIRA LITERÁRIA INFANTIL DE QUATIS)	AMANDA ELIAS PEREIRA 14735897704	21.083.109/0001-00	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	90,5	SELECIONADO
35970	RURALETRAS - PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA NA REGIÃO RURAL	GUSTAVO LUCENA DE MELO	30.136.301/0001-08	CATEGORIA B	SERRANA	89,5	SELECIONADO
36320	PALAVRA CIRCULAR - FESTA LITERÁRIA	DENILSON DA SILVA SIQUEIRA	45.220.519/0001-13	CATEGORIA B	SERRANA	87,5	SELECIONADO
36353	ARTE FORTALEZA DESING	FORTALEZA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	17.991.428/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	85,5	SELECIONADO
35743	QUILOMBO POÉTICO E LITERÁRIO	49.690.096 MONICA MELANIE ALVES VIANA	49.690.096/0001-56	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	85	SELECIONADO
36063	FEIRA - LITERATURA EM MOVIMENTOS	FED DAS ASSOC DE MOR URBANOS E RURAIS DO MUNI DE JAPERI	36.540.037/0001-50	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	84,5	SELECIONADO
35498	BOAS HISTÓRIAS	34.852.198 JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO	34.852.198/0001-53	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	84	SUPLENTE
36260	CARUKANGO - UM ENCONTRO AFROLITERÁRIO	MARCELO FONSECA JUNIOR 17250898744	41.102.390/0001-98	CATEGORIA B	NORTE	83	SUPLENTE
35467	1ª FEIRA AFRO-LITERÁRIA DO CLUBE PALMARES	CLUBE PALMARES DE VOLTA REDONDA	29.798.923/0001-12	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	82,5	SUPLENTE
35284	FEIRA LITERÁRIA FIDEROMAN NA ALDEIA	JULIANE ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO 15444292742	48.031.591/0001-90	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	82,5	SUPLENTE
35541	FLIS - FEIRA LITERÁRIA DO INSTITUTO DOS SONHOS	INSTITUTO SONHOS SAO PARA SE VIVER	06.113.875/0001-86	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	81,5	SUPLENTE
34919	FESTIVAL BEM LITERÁRIO	ALBERTO BARCELLOS GASPAR DE OLIVEIRA	35.087.281/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	81	SUPLENTE
35626	I FEIRA LITERÁRIA FLUARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTES FLUMINENSE	07.103.185/0001-09	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	81	SUPLENTE
35624	FEIRA LITERÁRIA PRATEADO: MEMÓRIAS CAIÇARAS	JÚLIA MOSCHEN	47.240.326/0001-50	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	80	SUPLENTE
35524	FLINPE - FEIRA DE LITERATURA INFANTIL DE PETRÓPOLIS	MARCO AURELIO DE ALMEIDA 86118889791	26.930.463/0001-46	CATEGORIA B	SERRANA	80	SUPLENTE
35575	PRATA DA CASA: HISTÓRIA E MEMÓRIA GONÇALENSE	ALESSANDRA ARANTES MERAT - 10187252700	25.065.230/0001-60	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	79,5	SUPLENTE
35528	DE VEGAS A PASÁRGADA	ISABELA BERNARDINO SULTANI 16108169788	31.874.952/0001-68	CATEGORIA B	SERRANA	79	SUPLENTE
35636	HISTÓRIA CONTADA: FEIRA LITERÁRIA INFANTOJUVENIL	KENYA RIBEIRO CAMPOS 10276527780	30.930.033/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	78,5	SUPLENTE
35728	1º FEIRA BELFORD ROXO LITERÁRIO	CRISLAINE ROQUE PINTO	30.266.714/0001-07	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	78	SUPLENTE
35545	FEIRA LITERÁRIA DA DIVERSIDADE SEXUAL - CULTURA & LITERATURA LGBTQIA+	NATA TEIXEIRA DE AMORIM 16629357736	42.341.254/0001-13	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	78	SUPLENTE
35661	1ª FESTA LITERÁRIA INFANTIL CRIANÇA ARTEIRA	JÉSSICA NADILZA SANTOS E SANTOS	14.950.261/0001-87	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	77,5	SUPLENTE
35634	LITERATURA, CULTURA E IMIGRAÇÃO LIBANESA NO NORTE FLUMINENSE	OLIVEIRA DE SANTANA SERVICOS E PROJETOS LTDA	46.888.167/0001-31	CATEGORIA B	NORTE	77	SUPLENTE
35002	UM PIQUENIQUE EM BAIXO DO PÉ DE LIVROS	ARIANE RODRIGUES MARINS 97277819772	36.916.335/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	76,5	SUPLENTE
35599	I FEIRA AFROPINDÔRAMICA DE LITERATURAS ENGAJADAS DA COSTA VERDE	ILÊ DA OXUM APARÁ	32.362.915/0001-33	CATEGORIA B	COSTA VERDE	76	SUPLENTE
35737	LITERAVERSO	ROMULO GONCALVES RIBEIRO 14084586757	33.389.127/0001-01	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	76	SUPLENTE
35520	1º FEIRA ITINERANTE DO LIVRO DE VALENÇA (FILV).	LUCIANO DE ALMEIDA DA SILVA	12.975.337/0001-01	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	74	SUPLENTE
35647	75 ANOS DE SAMBA - A TRAJETÓRIA DA UNIDOS DA SAUDADE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SAUDADE	29.791.522/0001-30	CATEGORIA B	SERRANA	73,5	SUPLENTE
35344	IMERSÃO AMA LEITURA - VIVÊNCIAS EM LITERATURA INFANTOJUVENIL	YUG WERNECK	33.048.975/0001-49	CATEGORIA B	SERRANA	73,5	SUPLENTE
35336	ENCONTROS DE LITERATURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	MARIA IVONE DE SANTANA ALVES DANTAS 58199527587	23.486.859/0001-58	CATEGORIA B	SERRANA	73	SUPLENTE
35047	FLEP - FESTA LITERÁRIA DAS ESCOLAS PÚBLICAS	BIANCA FERRAZ DOS SANTOS PRODUÇOES	21.400.842/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	72,5	SUPLENTE
34931	ESTAÇÃO CRIATIVA	R.S. VIEIRA SERVIÇOS CULTURAIS	31.994.632/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	72,5	SUPLENTE
35068	PALAVRAS COM O VENTO - DEBATES, OFICINAS, LIVROS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS	18.012.991 EDER DA SILVA VERISSIMO	18.012.991/0001-98	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	71,5	SUPLENTE
35724	FLUIRIO DAS FLORES - FEIRA LITERÁRIA UNIFICADA INTEGRADA DE RIO DAS FLORES	BEBEL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	34.834.365/0001-33	CATEGORIA B	CENTRO SUL	71,5	SUPLENTE
35353	AGATHA DE ARAUJO ASSUMPO	AGATHA DE ARAUJO ASSUMPCAO 15226051778	46.765.457/0001-98	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	71	SUPLENTE
35359	FLIC - FEIRA LITERÁRIA DAS COLÔNIAS DE NOVA FRIBURGO	TORRES SERVIÇOS BIBLIOTECÔNICOS E CULTURAIS	45.459.170/0001-77	CATEGORIA B	SERRANA	70	SUPLENTE
36345	FEIRA LITERÁRIA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - FLIPAM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DO MACACU	06.101.538/0001-79	CATEGORIA B	SERRANA	69	SUPLENTE
36183	MERCADO BOOK	JORGE ANTÔNIO VELOSO DE SOUZA 07030969740	14.871.185/0001-14	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	67,5	SUPLENTE
36357	BLOCO GENTILEZA E A LITERATURA DE CORDEL	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO GENTILEZA GERA GENTILEZA	44.024.219/0001-04	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	67	SUPLENTE
34939	SEMANA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS	K C S VARGAS ARTES CÉNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES LTDA	27.482.420/0001-08	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	67	SUPLENTE
35339	FESTIVAL LITERÁRIO SOU DE ÁFRICA	JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO	30.458.611/0001-49	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	65	SUPLENTE
35540	DEGRADÉ: CONTOS NEGROS	FLAVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS 07513064792	15.452.363/0001-35	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	64	SUPLENTE
36236	TODAS AS VOZES E LETRAS	ASSOCIAÇÃO PROJETO PROFESSOR FABIO CASTELANO	44.670.244/0001-57	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	63,5	SUPLENTE
36355	FEIRA LITERÁRIA OLHAR DA PERIFA	48.945.769 JEAN PIERRE DE CRISTO	48.945.769/0001-09	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	63	SUPLENTE
35505	FEIRA LITERÁRIA ARTISTAS E INTELECTUAIS NEGROS	RAPSÓDIA EMPREENDEDIMENTOS CULTURAIS LTDA	15.825.085/0001-14	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	60,5	SUPLENTE
36189	LEONARDO CUNHA	TEATRO DA PONTE PRODUÇÕES LTDA	22.504.091/0001-35	CATEGORIA B	CENTRO SUL	60,5	SUPLENTE
35680	VOLTA LITERÁRIA - I FEIRA LITERÁRIA DE VOLTA REDONDA	FABIANA VIEIRA MARTINS 112.679.187-30	47.053.037/0001-41	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	59,5	SUPLENTE
36365	FÁBRICA DE LIVROS	ADEMIR GONÇALVES MORAES JUNIOR 03122799731	29.123.914/0001-21	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	59	SUPLENTE
36170	RECEITAS LITERÁRIAS	49975145 MARCIA CRISTINA FERREIRA	49.975.145/0001-05	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	58	SUPLENTE
36185	NOVA FEIRA LITERÁRIA DE BOM JARDIM - 2023	TERRAS ALTAS - HOTELARIA, CULTURA E LAZER LTDA	29.823.144/0001-20	CATEGORIA B	SERRANA	58	SUPLENTE
36227	LIVRO E CIA NO VALE DO CAFÉ	CENTRO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BASE	04.513.291/0001-72	CATEGORIA B	MÉDIO PARAÍBA	57,5	SUPLENTE
35014	FEIRA LITERÁRIA E CULTURAL ENFOCO	LUCIANA CLEMENTE	11.634.335/0001-88	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	57,5	SUPLENTE
35361	FLIMUV - FESTA LITERÁRIA DE MULHERES E VOCES	ANDRÉIA QUINTÃO VASCONCELOS	11.895.086/0001-84	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	54,5	SUPLENTE
36261	LUIZ CARLOS DE JESUS	CIA ENCENA	05.638.409/0001-51	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	53,5	SUPLENTE
36010	1ª FEIRA LITERÁRIA NO PARQUE NATURAL DO GERICINÔ PREFEITO FARID ABRÃO	CLÁUDIA PINHO ANSELMO DE LIMA	23.246.886/0001-53	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	53,5	SUPLENTE
35633	DEBATES DECOLONIAIS: HISTÓRIA, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO						

36048	FLIGUAPI - 1ª FEIRA LITERÁRIA EM GUAPIMIRIM	LARA SEIXAS BERNARDO	49.019.274/0001-11	CATEGORIA B	SERRANA	42	SUPLENTE
35468	I FEIRA DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MANGARATIBA	DEBORA DOS SANTOS QUINTILIANO	43.322.178/0001-61	CATEGORIA B	COSTA VERDE	41,5	SUPLENTE
35611	PALCO DE PALAVRAS: ADAPTAÇÕES DE LITERATURA INFANTOJUVENIL PARA O TEATRO	INSTITUTO CULTURAL CERNE	38.715.376/0001-55	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	41,5	SUPLENTE
35617	PANDORA(S): QUEM TUDO DÁ E TUDO TIRA - UMA VIVÊNCIA LITERÁRIA SOBRE O FEMININO E A SAÚDE	ISABELLA CANTARINO PIRES OEBY 14917683718	25.102.330/0001-19	CATEGORIA B	NORTE	41	SUPLENTE
35262	FEIRA LITERÁRIA PARA INFÂNCIA EM PETRÓPOLIS	CAROLINA DAUZACKER FIGUEIREDO	32.667.865/0001-00	CATEGORIA B	SERRANA	40,5	SUPLENTE
36383	FESTIVAL EU SOU MAS QUEM NÃO É?	RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA RODRIGUES 12142892744	21.964.311/0001-40	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	40,5	SUPLENTE
36248	ABISSÍNIA E O FOLCLORE BRASILEIRO	GRÊMIO RECREATIVO ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA ESCOLA DE SAMBA ANTIGA ABISSÍNIA	39.186.861/0001-41	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	39	SUPLENTE
35116	FLITE-RO FEIRA LITERÁRIA DE RIO DAS OSTRAS	34995959 RODRIGO SABARA DA SILVA	34.995.959/0001-26	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	38	SUPLENTE
35060	CONTOS EM LIBRAS	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL REGIONAL	13.105.238/0001-23	CATEGORIA B	NOROESTE	38	SUPLENTE
35275	UM RIO DE CONTOS	ELENA THAYNA GOES RODRIGUES MACEDO 02465611143	30.561.373/0001-00	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	35,5	SUPLENTE
35653	SARAU AFRO BRASILEIRO	MATHEUS VIANA DA CRUZ DE OLIVEIRA 14472994771	29.694.241/0001-60	CATEGORIA B	NOROESTE	30	SUPLENTE
35292	CONTAR & CRIAR COM O PIM	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PIM - PROGRAMA INTEGRAÇÃO PELA MÚSICA	30.656.029/0001-97	CATEGORIA B	CENTRO SUL	30	SUPLENTE

2.5 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA B

Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
35503	OFICINA DE LITERATURA DE CORDEL E A ARTE DA XILOGRAVURA	ARTE MANHAS EVENTOS LTDA	17.337.216/0001-40	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
34960	AUTORES BAMBAS	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E ARTES CASA DE BAMBAS	37.648.198/0001-24	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35762	OFICINA TABULEIRO DE FICÇÕES - ROCINHA	BERNARDO RINALDI BOTKAY	26.487.323/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35327	CONCURSO LITERÁRIO DESCUBRA SANTA CRUZ RJ	DESCUBRA SANTA CRUZ RJ LTDA	21.540.202/0001-04	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	24	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36201	PIPOCANDO NOS CONTOS LITERÁRIOS	ELISABETH DE SOUZA SILVEIRA	25.180.968/0001-78	CATEGORIA B	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35228	MULHERES DE PENHA	ENSINOEMCENA ENSINOEMCINE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	14.712.085/0001-45	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	28	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35637	POESIA MARGINAL DA BAIXADA: RESISTÊNCIA E RENOVAÇÃO	FERNANDA SILVA ROCHA 13099041700	31.577.128/0001-46	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	28,5	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35658	ESPERANÇA, SENTIMENTO QUE SÓ ALUNOS TÊM	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA E CULTURAL ALUNOS DO SAMBA DE CONSELHEIRO PAULINO	29.713.328/0001-37	CATEGORIA B	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35622	SALA DE LEITURA MARCONDES NAMBLA	INSTITUTO TERRA DO SABER LTDA	10.912.223/0001-89	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35708	1º FESTIVAL LITERÁRIO CRÔNICA VIVA	MARCOS VINÍCIOS TEODORO MUNIZ 16076668717	40.366.050/0001-01	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35417	CONCURSO LITERÁRIO: PÉROLA MAIS BELA	PATRICK NUNES PEREIRA 15079478799	31.964.582/0001-50	CATEGORIA B	BAIXADAS LITORÂNEAS	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35652	FEIRA LITERÁRIA DA MANDELA DIGITAL	RADIO MANDELA DIGITAL LTDA	19.166.411/0001-80	CATEGORIA B	METROPOLITANA II	20	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35310	FLICP - I FEIRA LITERÁRIA CONTEMPORÂNEA PERIFÉRICA - A ESCRITA DA FAZENDA EM CENA	RIBAMAR ARRUDA RIBEIRO PRODUÇÃO ARTÍSTICA	16.697.046/0001-41	CATEGORIA B	METROPOLITANA I	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35609	GESTÃO DO TEMPO NA ERA GAMER	TATIANE CONCEIÇÃO DE ALVARENGA PEREIRA	45.504.665/0001-70	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	29	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35106	FEIRA LITERÁRIA DE VASSOURAS	THAMIRIS PAULA SALES CIPOLLONE DIRCEU 11659819717	13.918.239/0001-97	CATEGORIA B	CENTRO SUL	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
36161	UM PASSARINHO ME CONTOU	YURI PEREIRA ATALIBA DE ANDRADE	47.840.043/0001-49	CATEGORIA B	METROPOLITANA III	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5

2.6 INABILITAÇÃO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA B

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
36361	FLF - FEIRA LITERARIA FRIBURGUENSE 2023	14.380.421 DENYS FASANELLA VASSALLO BITTENCOURT	14.380.421/0001-08	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
35408	I FESTA LITERÁRIA E CULTURAL DE PATY DO ALFERES	ACADEMIA DE LETRAS JOAQUIM OSORIO DUQUE ESTRADA	08.513.776/0001-17	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 17.3
36290	LEITURA EM FAMÍLIA	ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES LTDA.	02.691.469/0001-40	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
35509	FEIRA LITERÁRIA BANGULÊ	ARTICULE MARKETING E CULTURA LTDA	02.343.749/0001-67	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35732	CAPOEIRA LITERÁRIA: A LEITURA DA RODA	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA MARROM E ALUNOS	04.361.298/0001-16	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA C SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.2 SUBITEM 14.1: ALÍNEA A
35673	I REFLITA PERIFA / I FEIRA LITERÁRIA E ARTÍSTICA DA PERIFERIA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES MARIANA CRIOLLA	47.040.467/0001-29	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 17.3
35690	PROJETO FESTIVAL LITERÁRIO AMÉLIA TOMÁS (FLAT)	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURAL MÃO DE LUVA	45.436.783/0001-99	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 17.3
35217	FEIRA LITERÁRIA DAS FAWELES - A VALORIZAÇÃO DOS ESCRITORES DAS COMUNIDADES E DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS DIRETORES DE HARMONIA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- ASSORDHESERJ	02.500.745/0001-45	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
36292	FEIRA LITERÁRIA DE CULTURA POPULAR SUL FLUMINENSE	BLOCO RECREATIVO DE EMBALO DA GRANDE ALEGRIA	23.251.104/0001-74	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
36231	CLIF - CIRCUITO LITERÁRIO DE FAWELES	CARLOS DANIEL MEDEIROS 00602870712	20.522.812/0001-04	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35687	1ª FEIRA LITERÁRIA DO VALE DAS VIDEIRAS (FLIVV)	DIADORIM IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA	03.380.515/0001-52	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 4.1.2 ALÍNEA A SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.6
36023	OFICINA A BRASILIDADE NAS HISTÓRIAS EM QUADRINHOS	EBERTON CARDOSO FERREIRA	46.155.300/0001-40	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35558	TÔ Á BANGU	FABIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDO	41.783.110/0001-54	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.2
35477	CIRCULADÔ LITERÁRIO	GIULIA MADEIRA COUTINHO DE ARAUJO	45.031.588/0001-89	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3
35682	LEIA-SE O GLOBO	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GLOBO DE OURO	29.791.712/0001-58	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA B
35769	ENTRELINHAS NA FAWELE	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA GUERREIROS SAMBA CLUBE	46.078.977/0001-22	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA B SUBITEM 17.3
35778	TRUPE PALAVRA ANDANTE	HEITOR ANTONIO DA SILVA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	24.350.581/0002-30	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 2.1.2.1 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA D SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA E SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA B SUBITEM 17.3
36382	PALAVRA À MARGEM	HELENA MARIA CLARO DIAS	19.911.436/0001-60	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.3
35606	LER DRAMATURGIA BRASILEIRA	IGOR DE MATTOS SILVA 14944687788	32.650.712/0001-42	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.2
36336	1ª FESTA LITERÁRIA DE POVOS DE AXÉ	ILE ASÉ OLATUNJI	42.678.109/0001-22	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H
35707	HISTÓRIAS AO VENTO NA LITERATURA BRASILEIRA	INSTITUTO HISTORIAS AO VENTO	30.537.307/0001-97	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I
35695	FEIRA MARÉ LITERÁRIA	INSTITUTO SABENDO MAIS	21.426.331/0001-68	CATEGORIA B	INABILITADO	SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35416	FESTA LITERÁRIA DE QUEIMADOS - FLIQ	JOÃO				

35210 | PROSA E PERFORMANCE | MERINEY DOS SANTOS HORTA | 22.145.664/0001-81 | CATEGORIA B | INABILITADO | SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7 SUBITEM 17.3

3. CATEGORIA C - REDES DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS**3.1 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS DEFERIDOS - CATEGORIA C**

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RECURSO
36272	GELADEIRAS CULTURAIS - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DE SILVA JARDIM	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESTIÇO	06.037.412/0001-82	CATEGORIA C	DEFERIDO
34940	"LEITURA: UM DIREITO A SER CONQUISTADO!" - TECENDO UMA REDE DE LEITURA - 10 ANOS DE INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DO LLLB	CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ TINOCO	24.755.624/0001-87	CATEGORIA C	DEFERIDO
35108	CONEXÃO LEITURA: CONECTANDO TERRITÓRIOS E LEITORES	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	02.260.953/0001-14	CATEGORIA C	DEFERIDO
36322	TERRA DE SANTA CRUZ - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	CENTRO REVOLUCIONÁRIO DE INOVAÇÃO E ARTE - CRIA	14.699.589/0001-72	CATEGORIA C	DEFERIDO
35565	REDE AFROTRIBO DE LEITURA INCLUSIVA	ONG AFROTRIBO	11.514.913/0001-42	CATEGORIA C	DEFERIDO

3.2 RESULTADO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO - Relação de RECURSOS INDEFERIDOS - CATEGORIA C

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS DO RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
35567	B.A.U - BIBLIOTECA DE ARTE URBANA PROFETA GENTILEZA (JOSÉ DATRINO)	REGIÃO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO	15.145.301/0001-80	CATEGORIA C	INDEFERIDO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
35309	FAZGAME BIBLIOTECAS	ZELTZER TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.	15.238.766/0001-86	CATEGORIA C	INDEFERIDO	SUBITEM 2.1.5

3.3 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA C - REGIÃO METROPOLITANA I / CAPITAL (40 = 03 vagas)

Conforme item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
35108	CONEXÃO LEITURA: CONECTANDO TERRITÓRIOS E LEITORES	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ	02.260.953/0001-14	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	100	SELECIONADO
35445	REDELÉ - REDE DE BIBLIOTECAS E ESPAÇOS DE LEITURA DA MARÉ	ASSOCIAÇÃO REDES DE DESENVOLVIMENTO DA MARÉ	08.934.089/0001-75	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	83	SELECIONADO
36272	GELADEIRAS CULTURAIS - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS DE SILVA JARDIM	ASSOCIAÇÃO BRASIL MESTIÇO	06.037.412/0001-82	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	67	SELECIONADO

3.4 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA C - REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (60 = 05 vagas)

Conforme Item 12.6.1 do Edital: "Dentro da distribuição de prêmios para as CATEGORIAS A, B e C, de acordo com o subitem 5.1.1 deste Edital, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a Capital (Região Metropolitana I) e 60% do número de prêmios a ser disponibilizado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
35874	REDE BAIXADA LITERÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMITÊ PONTO CHIC	07.183.421/0001-44	CATEGORIA C	METROPOLITANA II	98	SELECIONADO
34940	"LEITURA: UM DIREITO A SER CONQUISTADO!" - TECENDO UMA REDE DE LEITURA - 10 ANOS DE INCIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DO LLLB	CENTRO COMUNITÁRIO LUIZ TINOCO	24.755.624/0001-87	CATEGORIA C	METROPOLITANA II	98	SELECIONADO
35312	REDE MAR DE LEITORES - PARATY - RJ	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOCULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI	09.477.528/0002-01	CATEGORIA C	COSTA VERDE	92	SELECIONADO

3.5 CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA C - CONVOCADOS PARA VAGAS NÃO PREENCHIDAS NAS REGIÕES BAIXADAS LITORÂNEAS, CENTRO SUL, COSTA VERDE, MÉDIO PARAÍBA, METROPOLITANA II, METROPOLITANA III, NOROESTE, NORTE E SERRANA (02 vagas não preenchidas)

Prêmios redistribuídos de acordo com a Classificação Geral da CATEGORIA C.

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS DE CLASSIFICAÇÃO
36322	TERRA DE SANTA CRUZ - REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	CENTRO REVOLUCIONÁRIO DE INOVAÇÃO E ARTE - CRIA	14.699.589/0001-72	CATEGORIA C	METROPOLITANA I	46	SELECIONADO

3.6 DESCLASSIFICAÇÃO - Relação de DESCLASSIFICADOS - CATEGORIA C

Conforme item 12.5 do Edital: "Serão desclassificados os PROJETOS CULTURAIS que receberem a pontuação final abaixo de 30 (trinta)."

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	REGIÃO	NOTA	STATUS	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
35299	REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS RURAIS	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA RIO DE JANEIRO	03.808.720/0001-76	CATEGORIA C	SERRANA	0	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5
35565	REDE AFROTRIBO DE LEITURA INCLUSIVA	ONG AFROTRIBO	11.514.913/0001-42	CATEGORIA C	METROPOLITANA III	8	DESCLASSIFICADO	SUBITEM 12.5

3.7 INABILITAÇÃO FINAL - Relação de INABILITADOS - CATEGORIA C

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CATEGORIA	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
35659	BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS VEM COMIGO VEM	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL AVENIDA CENTRAL	35.680.167/0001-25	CATEGORIA C	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.2 SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.7
35394	PÁGINAS ILUSTRADAS	M D DE SOUSA FAGUNDES PRODUÇÕES E EVENTOS	29.026.161/0001-36	CATEGORIA C	INABILITADO	SUBITEM 6.1: ALÍNEA A.2 SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA I SUBITEM 9.5.3: ALÍNEA A.3.1 SUBITEM 14.1: ALÍNEA A SUBITEM 17.3
35567	B.A.U - BIBLIOTECA DE ARTE URBANA PROFETA GENTILEZA (JOSÉ DATRINO)	REGIÃO DE OFICINA NACIONAL DE GRAFITE ORGANIZADO DO RIO DE JANEIRO	15.145.301/0001-80	CATEGORIA C	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA G
35309	FAZGAME BIBLIOTECAS	ZELTZER TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA.	15.238.766/0001-86	CATEGORIA C	INABILITADO	SUBITEM 2.1.5

Id: 2485196

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, à **REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** publicada no DOERJ no dia 14/02/2023 em nome da empresa ALAG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.710.060.0001-85 através do edital do PE Nº 014/2022 - Processo nº SEI-180007/001378/2022, tendo em vista a adesão da ATA de Registro de Preço nº 002/2023.

Id: 2484883

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/141/2023.
PARTES: FUNARJ e a ROSANNA REATEGUI NIETO DE CAMPOS
OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "TEMPEROS DE FRIDA" no período de 02 a 23 de agosto de 2023, quartas feiras, às 20h.**VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023
FUNDAMENTO: Proc. SEI 180002/000913/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/140/2023.
PARTES: FUNARJ e a ROSANNA REATEGUI NIETO DE CAMPOS
OBJETO: À título precário, do TEATRO GLÁUCIO GILL, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "CANÇÕES PARA AFASTAR O MEDO - CONTOS E ACA-

LANTOS LATINOS AMERICANOS" no período de 05 a 27 de agosto de 2023, sábados e domingos, às 16h.**VALOR:** A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2023

Id: 2484785

INSTRUMENTO: IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 18/013/2021 **PARTES:** FUNARJ e CONSTELAR ARTE, DIVERSÃO E CULTURA EIRELI **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 18/013/2021 com fundamento na Cláusula Quarta do Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo por até 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de junho de 2023.

VALOR: Sem ônus

FUNDAMENTO: Proc. n° SEI E-18/002/000295/2021

Id: 2484986

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 021/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEDSODH - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa Oi S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ 76.535.764/0001-43
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação dos débitos referentes à prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), no período de janeiro de 2023 a março de 2023 conforme a Notas fiscais/Nº dos contratos 350-4407 e 350-6476.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor de R\$ 32.609,23 (trinta e dois mil secentos e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
PROCESSO N° SEI-310003/001460/20.

Id: 2484957

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 006/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Termo de Convênio que consiste na implantação de um polo avançado de capacitação às temáticas que versem sobre migração e refúgio, de enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao trabalho, nas dependências do núcleo de prática jurídica da faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023.
FUNDAMENTO: Regido por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pelo artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116, no que couber, da Lei Estadual RJ nº 287, de 04/12/79, e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual 44.879 de 15/07/2014.
PROCESSO N° SEI-310003/003660/2022.

Id: 2484958

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023
PARTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SUDE.RJ) e a EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.
OBJETO: O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO, subjetiva do CNPJ, constante no preâmbulo do CONTRATO ORIGINAL Nº 01/2023, em vigência, contando seus efeitos e apartir de sua assinatura, convalidando todos os atos contratuais já realizados, passando para a seguinte redação BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03746938/0015-49 sediada na Rua José Martins Fernandes- parque imigrantes, 601- galpão 40, Barrio Batistini, sâo Bernardo do Campo, sp CEP 09843-400, e-mail contratospublicos@brssupply.com.br, representada pelo sr. CESAR LEANDRO FOLLE, conforme atos constitutivos da Empresa ,
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023
VALOR: Não altera valores
PRAZO: Sem Alteração no Prazo
FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações,
PROCESSO N° SEI-300002/000430/2023.

Id: 2484779

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDEORIA GERAL DO ESTADO

SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030029/005915/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora VIVIANE ALMEIDA COSTA, Professor Docente I, Identidade Funcional 4283267-5, Matrícula nº 935.634-6, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscsato@cge.rj.gov.br ou lgsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 19/03/2021 a 28/03/2021.

Id: 2483676

Operatorlgsanches CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDEORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-030038/001578/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º, todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora VERA LUCIA PI-NHEIRO, Professor Docente I, Identidade Funcional 549858-9, Matrícula nº 926.824-4, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, e-mail cscsato@cge.rj.gov.br ou lgsanches@cge.rj.gov.br, no horário de 10 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por 10 faltas consecutivas, no período de 21/04/2021 a 30/04/2021.

Id: 2483677

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 022/2023
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: A prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
PRAZO: 36 (trinta e seis) meses valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência.
VALOR: R\$ 2.930.400,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31.05.2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e decretos n.º 3.149/80, 42.301/10 e do instrumento convocatório.
PROCESSO N° SEI-460001/000445/2023

Id: 2482929

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2022.
PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Faro Construções, Locações e Consultorias Ltda.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 057/2022, relativo à contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais e esgoto nos bairros Reta e Benito Argon, no Município de Comendador Levy Gasparian /RJ.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2023
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.
PROCESSO N° SEI-330018/000066/2022
*Omitido no D.O. de 10/04/2023.

Id: 2485048

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
COMISSÃO FISCALIZADORA

AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores DIOGO SAMPAIO DOS SANTOS, ID: 5136386-0 - Gestor, ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID: 5121218-8 - e RONALDO DA SILVA FERREIRA, ID: 5130305-1 - Fiscais Técnicos, designada pela Resolução SEIC nº 04, de 24 de Janeiro de 2023, ATESTA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO, referentes à "REVITALIZAÇÃO E REFORMA DAS PRACAS TEIXEIRA CAMPOS E BRASIL, ESTAÇÃO DE PINHEIRAL E QUIOSQUES - PINHEIRAL - RJ" referente ao Contrato nº 050/2022 com a Empresa MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA-ME, objeto do Processo nº SEI-330018/000580/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Id: 2485049

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2023.
PARTES: DER/RJ e DATEN TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 30 (trinta) microcomputadores (DESKTOP) do tipo especialista com 2 (dois) monitores (item 5) com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto.
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 447.360,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.301/2010.
PROCESSO N° SEI-330023/000282/2022.

Id: 2485095

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023.
PARTES: DER/RJ e EMPRESA STRATURA ASFALTO S/A.
OBJETO: Fornecimento de emulsionante asfáltico tipo RM-1C, amplamente utilizado na pavimentação das vias estaduais sob a responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RJ" (LOTE 2 - 240t e LOTE 3 - 350t).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.
VALORES TOTAIS: R\$ 58.989.897,88 (cinquenta e oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), para o Lote 2 e R\$ 34.123.944,68 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o Lote 3.

Id: 2474174

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023.
PARTES: DER/RJ e A. M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de tubos de concreto, utilizados nas galerias de águas pluviais, drenagens e coleta de esgoto nas vias estaduais, sob a responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem, Sendo: R\$ 55.980.505,34 (cinqüenta e cinco milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o Lote 1, R\$ 3.015.722,00 (três milhões, quinze mil, setecentos e vinte e dois reais) para o Lote 4, R\$ 2.494.991,05 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinco centavos) para o Lote 5, R\$ 9.643.247,12 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e doze centavos) para o Lote 6, e R\$ 2.452.999,24 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para o Lote 8.

Id: 2474174

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2023.
PARTES: DER/RJ e DRV ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviço de obra de contenção de encostas em Paracambi e Engº Paulo de Frontin - RJ 127, Pontos 1, 2, 3 A, B, C, 4 - sendo: Ponto 1 no Km 18+550; Ponto 2 no Km 20+140; Ponto 3A, B, C no Km 22+650 e Ponto 4 no Km 27, no Estado do Rio de Janeiro.. **PRAZO:** 180 (ento e oitenta) dias corridos. **VALOR:** R\$ 53.902.724,02 (cinquenta e três milhões, novecentos e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. **PROCESSO N° SEI-460003/000593/2023.**

Id: 2479412

180 (ento e oitenta) dias corridos. **VALOR:** R\$ 53.902.724,02 (cinquenta e três milhões, novecentos e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. **PROCESSO N° SEI-460003/000593/2023.**

Id: 2479412

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2023.
PARTES: DER/RJ e NOVA ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviço de obra emergencial na RJ-125, Km 73, para implantação de ponte, no Município de Paty do Alferes.. **PRAZO:** 180 (ento e oitenta) dias corridos. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.650.706,31 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; Lei Estadual nº 287/79, Decretos nº 3149/80 e nº 42.445/2010. **PROCESSO N° SEI-460003/000462/2023.**

Id: 2479411

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023.
PARTES: DER/RJ e PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA APLICAÇÃO S/A.
OBJETO: Fornecimento de emulsionante asfáltico tipo RM-1C, amplamente utilizado na pavimentação das vias estaduais sob a responsabilidade do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RJ" (LOTE 1 - 300t).
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.
<b

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho 21.631.0459.2710, Natureza da Despesa: 339039-13, Fonte Recursos: 150.

PROCESSO Nº SEI-330020/00066/2022.

Id: 2485099

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico e cadstral georreferenciado urbano, cadastramento socioeconômico, pesquisa fundiária, com fornecimento de sistema de informação e consultoria para fins de regularização fundiária no Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 92.800.000,00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2022.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000101/2023.

Id: 2485126

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A EMPRESA L. C. ENCADERNAÇÃO HOSPITAL DO LIVRO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2023

DATA DE INÍCIO: 15 DE JUNHO DE 2023

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.034,90 (cinco mil, trinta e quatro reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº: 2023NE00338

PRAZO: ATÉ 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 57, II E 55, III DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO Nº SEI-220007/002064/2021.

Id: 2484867

Secretaria de Estado de
Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO AGENERSA
Nº 007/2022

Serviços Gráficos IOERJ



Solicite seu orçamento:

📞 (21) 2717-5825

✉️ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

